



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 11 de maio de 2021

Edição 97

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 10 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11 de maio de 2021, TIAGO ROCHA CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017842014

Decreto de 10 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 17 de maio de 2021, DAVID JUAN RODRIGUES RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017855664

Decreto de 10 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 17 de maio de 2021, NAYARA BENITO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017856215

Decreto de 10 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 17 de maio de 2021, TALES AUGUSTO SILVA MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017856118

Decreto de 10 de maio de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/05/2021, às 12:13

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de maio de 2021, TALES AUGUSTO SILVA MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017856154

Decreto de 10 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de maio de 2021, LAIANE CARVALHO SOUZA NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017856422

Decreto de 10 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 12 de maio de 2021, MARCIA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017857339

Decreto de 10 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 12 de maio de 2021, ELAINE SANTOS MOTA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Urupá, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017857658

Decreto de 10 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2021, PAULO RUBENS MUNIZ DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Transporte, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017858064

Decreto de 10 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de maio de 2021, TAINAN VIEIRA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017858879

Decreto de 10 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de maio de 2021, TAINAN VIEIRA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017858528

Decreto de 10 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de maio de 2021, CHRISTIAN FERREIRA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017858677

Decreto de 10 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de maio de 2021 publicado no diário oficial nº.95 de 7 de maio de 2021 que nomeou, a partir de 10 de maio de 2021, ALICIO FABIO MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017843023

Decreto de 10 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2021, EDILAYNE DOS SANTOS MUNIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017846864

Decreto de 10 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2021, HELEN RUTH RIBEIRO DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017846628

PGE

Portaria nº 486 de 07 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando a implementação da testerritorialização das atividades nos órgãos de execução da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 69, de 19 de janeiro de 2021);

Considerando a regulamentação das atividades judiciais da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 70, de 19 de janeiro de 2021);

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/05/2021, às 12:13

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a partir de **03.05.2021**, o servidor **VAGNO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300136909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria Trabalhista**, desta Procuradoria Geral do Estado, mantendo-se a lotação geográfica do servidor na Procuradoria Regional de Cacoal, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017830163

Portaria nº 487 de 07 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando a implementação da testerritorialização das atividades nos órgãos de execução da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 69, de 19 de janeiro de 2021);

Considerando a regulamentação das atividades judiciais da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Portaria 70, de 19 de janeiro de 2021);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a partir de **03.05.2021**, a servidora **DANIELE DEMICIO DE ARAUJO**, matrícula 300171300, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria Trabalhista**, mantendo-se a lotação geográfica do servidor na Procuradoria Regional de Cacoal, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017830166

Portaria nº 489 de 10 de maio de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de **05.05.2021**, **ANA CAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na **Procuradoria Trabalhista** desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017855661

EXTRATO

EXTRATO Nº 1035

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/PGE-2021

DAS PARTES:

- SEDI

- SINE

- SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ/MF nº 04.380.994/0001-70.

OBJETO: O estabelecimento e disponibilização de cursos de formação profissional gratuitamente a fim de suprir as necessidades de mão de obra qualificada voltados ao agronegócio no Município de Ouro Preto do Oeste/RO e demais cidades vizinhas.

PROCESSO: 0041.158223/2021-11

VIGÊNCIA: 6 meses

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2021

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI

- TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO – Coordenadora Estadual / SINE

- JOSÉ MACEDO TAVARES – Presidente / Sindicato

EXTRATO Nº 1036

CONVÊNIO Nº 026/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ/MF nº 63.787.071/0001-04.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de transporte de equipe técnica para realizar visita em propriedades rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 92.096,65.

CONTRAPARTIDA: R\$ 12.096,65.

DESPESA: R\$ 80.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2341 – Fonte: 1005 – Natureza da Despesa: 44.40.42-00.

PROCESSO: 0025.126672/2021-07

VIGÊNCIA: 11.05.2026

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- EVALDO DUARTE ANTONIO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1037

CONVÊNIO N° 028/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF nº 63.762.058/0001-92.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de campo com acompanhamento e orientações quanto ao plantio e cultivo de lavoura e outras ações.

VALOR GLOBAL: R\$ 73.393,33.

CONTRAPARTIDA: R\$ 3.693,33.

DESPESA: R\$ 69.700,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2341 – Fonte: 0 100 001001 – Natureza da Despesa: 44.40.42.

PROCESSO: 0025.147470/2021-91

VIGÊNCIA: 11.05.2026

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- DANIEL MARCELINO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1038

FOMENTO N° 034/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFA. RONILZA CORDEIRO A. DIA, CNPJ/MF nº 29.192.736/0001-90.

OBJETO: Liberação de recursos, visando a reforma geral da Escola Municipal de Educação Infantil Profa. Ronilza Cordeiro Afonso Dias, localizada no município de Porto Velho-RO.

VALOR: R\$ 280.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 335041; Fonte de Recursos: 0312.

PROCESSO: 0029.486076/2020-54

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- IDELUCIA MARINHO SILVA LEAL – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 1039

CONTRATO N° 528/PGE-2020

CONTRATANTE: SETIC

CONTRATADA: TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ/MF nº 04.892.991/0001-15.

OBJETO: Aquisição de Switches, Módulos Transceiver, e Cabos DAC, incluindo instalação, configuração, integração, treinamento, suporte técnico e garantia.

VALOR: R\$ 99.720,00.

DESPESA: Programa: 04.126.2074.2285.0000, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0024.418264/2020-08

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17.11.2020

ASSINAM:

- DELNER FREIRE – Superintendente / SETIC
- DIEGO BRITES RAMOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1040

CONTRATO N° 205/PGE-2021

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: PVH SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 29.775.395/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assistência médica veterinária e fornecimento de insumos.

VALOR: R\$ 11.974,80.

DESPESA: P/A: 06.122.2103.2087 – Fonte: 0226 – Natureza da Despesa: 339039-339030.

PROCESSO: 0004.190331/2020-44

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2021

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO
- PATRICIA PEREIRA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1041

CONTRATO N° 214/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDI

CONTRATADA: FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI, CNPJ/MF nº 36.064.568/0001-13.

OBJETO: Aquisição de NOTEBOOK - PROCESSADOR I5 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2400 MHZ SSD 512GB TELA 14" HD (1366X768) ANTIREFLEXO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS INTERFACE DE REDE, visando atender a estruturação para implantação de uma incubadora de empresas coworking público, realização da implantação em espaço neutro e fortalecimento da cultura de inovação e empreendedorismo no Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 28.433,40.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2426 - Fonte de Recursos: 0240/640 – Natureza de Despesa: 00000 44.90.52 / 33.90.30.

PROCESSO: 0041.142391/2020-12

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2021

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI

- RAÍLA FREIRE AGUIAR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1042

CONTRATO Nº 217/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDI

CONTRATADA: ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ/MF nº 36.656.877/0001-82.

OBJETO: Aquisição de ROTEADOR WIRELESS e BEBEDOURO ELÉTRICO, visando atender a estruturação para implantação de uma incubadora de empresas coworking público, realização da implantação em espaço neutro e fortalecimento da cultura de inovação e empreendedorismo no Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 3.254,60.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2426 - Fonte de Recursos: 0240/640 – Natureza de Despesa: 00000 44.90.52 / 33.90.30.

PROCESSO: 0041.142391/2020-12

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2021

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI

- ERICA DE FATIMA GENTIL – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1043

CONTRATO Nº 218/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDI

CONTRATADA: JOSE BEZERRA DA COSTA, CNPJ/MF nº 37.885.641/0001-80.

OBJETO: Aquisição de QUADRO DE AVISOS EM VIDRO TEMPERADO, visando atender a estruturação para implantação de uma incubadora de empresas coworking público, realização da implantação em espaço neutro e fortalecimento da cultura de inovação e empreendedorismo no Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 3.430,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2426 - Fonte de Recursos: 0240/640 – Natureza de Despesa: 00000 44.90.52 / 33.90.30.

PROCESSO: 0041.142391/2020-12

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2021

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI

- JOSE BEZERRA DA COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1044

CONTRATO Nº 250/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA NA AMAZÔNIA MOACYR GRECHI, CNPJ/MF nº 09.529.939/0001-12.

OBJETO: A contratação de empresa para ofertar 90 (noventa) Vagas para pós-graduação "Stricto Sensu" em Curso de Mestrado em Letras e de Ensino de Ciências e Matemática distribuídas em 45 (quarenta e cinco) para Letras e 45 (quarenta e cinco) destinadas ao Ensino de Ciências e Matemática.

VALOR: R\$ 7.290.000,00.

DESPESA: U.O.: 1601 – P/A: 12.128.2122.2096 – Fonte: 0112 – Natureza da Despesa: 339039.

PROCESSO: 0029.519577/2020-24

VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- PEDRO HECKTHEUER – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1045

CONTRATO Nº 265/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: RONDAGRO RONDÔNIA AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ/MF nº 04.777.017/0001-00.

OBJETO: A locação do Imóvel situado à Rua José Camacho, nº 909, bairro Olaria, no município de Porto Velho-RO, destinado ao funcionamento da Coordenadoria Regional da Educação - CRE/PORTO VELHO.

VALOR: R\$ 264.000,00.

DESPESA: P/A: 12.122.1015.2087 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10 – Fonte de Recurso: 0112.

PROCESSO: 0029.301562/2018-97

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- NOÉ BISPO TEIXEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1046

CONTRATO N° 284/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDI

CONTRATADA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 31.768.037/0001-98.

OBJETO: Aquisição de NOBREAK 3000VA e IMPRESSORA LASER, visando atender a estruturação para implantação de uma incubadora de empresas coworking público, realização da implantação em espaço neutro e fortalecimento da cultura de inovação e empreendedorismo no Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 3.765,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2426 - Fonte de Recursos: 0240/640 – Natureza de Despesa: 00000 44.90.52 / 33.90.30.

PROCESSO: 0041.142391/2020-12

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2021

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI

- EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1047

CONTRATO N° 286/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF nº 34.597.955/0001-90.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de módulo/central de compressores de ar medicinal, incluído providências para instalação completa dos sistemas respectivos, com construção civil, elétrica, mecânica e hidráulica, bem como outros insumos necessários para seu devido funcionamento, considerando na prestação do serviço a montagem e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de acordo com os padrões e normas técnicas atualizadas, como RDC nº 50, RDC nº 307, NBR 12.188 entre outras, para atender às necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON no enfrentamento a Pandemia do Coronavírus (COVID-19), em caráter emergencial.

VALOR: R\$ 83.850,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2034/2446 - Fonte de Recursos: 0660 – Elemento de Despesa: 3390.39.

PROCESSO: 0053.510901/2020-41

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- RODINEY VIZOTTO BARBOSA e EDERSON CHAVES ANTUNES – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 1048

CONTRATO N° 288/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF nº 04.054.617/0001-40.

OBJETO: Fornecimento de Sistema de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os materiais, reagentes e acessórios necessários à realização de TESTES HEMATOLOGIA.

VALOR: R\$ 792.240,00.

DESPESA: Programa de trabalho: 2034/4011 – Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 0110.

PROCESSO: 0062.140292/2021-21

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- CHRISTIANE MARIA SIMONI SANCHES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1049

CONTRATO N° 293/PGE-2021

CONTRATANTE: SEOSP

CONTRATADA: LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.477.490/0002-81.

OBJETO: Aquisição de material permanente (Workstations e Monitores de Vídeo).

VALOR: R\$ 209.184,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 27001 – Programa de Trabalho: 04122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0069.350683/2020-19

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA FILHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1050

CONTRATO N° 296/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 26.824.572/0001-89.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS UTILIZANDO PROTOCOLO IP, MPLS, SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA NA MODALIDADE TERRESTRE, INTERLIGANDO AS REDES LOCAIS DAS UNIDADES PRISIONAIS DA SEJUS, EM TODO O ESTADO DE RONDÔNIA, POSSIBILITANDO AINDA OS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DEDICADO PARA ACESSO IP À REDE MUNDIAL DE COMUNICAÇÃO, INCLUÍDO SOLUÇÃO DE SEGURANÇA GERENCIADA, suportando aplicações TCP/IP, disponibilizando uma solução com a transferência de toda a tecnologia aplicada incluindo treinamento para os servidores do Instituto responsáveis por gerenciar o serviço prestado, em favor da SEJUS/RO.

VALOR: R\$ 1.026.899,16.

DESPESA: UG: 21001 - Programa de Trabalho: 14122101520870000 - Elemento de Despesa: 339040 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0033.121207/2021-72

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 04.05.2021

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Assessora / SEJUS

- JULIANO MURILO COCO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1051

CONTRATO N° 297/PGE-2021

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: VRG CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 15.862.974/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de garagem no quartel do Corpo de Bombeiros Militar, no município de Jaru, cuja área total é de 443,20 m², com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

VALOR: R\$ 314.887,68.

DESPESA: Programa atividade: 06.182.2103.1275; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 0226.

PROCESSO: 0004.385847/2018-51

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2021

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO

- VINICIUS ROCHA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1052

CONTRATO N° 300/PGE-2021

CONTRATANTE: SETIC

CONTRATADA: A. C. F. MOREIRA - ME, CNPJ/MF nº 14.410.553/0001-27.

OBJETO: Aquisição de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em embalagem de 20 Litros em plástico higiênico, de forma parcelada.

VALOR: R\$ 2.340,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1100704122101520870000 - Natureza de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0024.149759/2021-54

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2021

ASSINAM:

- DELNER FREIRE – Superintendente / SETIC

- ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1053

CONTRATO N° 301/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DR ANDREIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.793.552/0001-09.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Exames de Angiotomografia, com seus respectivos laudos, de forma emergencial e complementar, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo/II - HEPSJP/II.

VALOR: R\$ 225.407,80.

DESPESA: P/A: 2031 4009 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte de Recursos: 0209.

PROCESSO: 0050.451580/2020-66

VIGÊNCIA: 6 meses

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- WELYSTON HENRIQUE SARAIVA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1054

CONVÊNIO N° 030/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF nº 04.632.212/0001-42.

OBJETO: Aquisição de material didático para o Projeto Musicando, Educação Musical, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Médici/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 347.746,60.

CONTRAPARTIDA: R\$ 17.746,60.

DESPESA: R\$ 330.000,00 – P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 0300000000.

PROCESSO: 0029.490817/2020-00

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- EDÍLSON FERREIRA DE ALENCAR – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1055

5° TACNV N° 359/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Prorroga-se a vigência do Convênio N° 359/ PGE-2018 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Permanentes conforme especificações e quantitativos dispostos no plano de trabalho, no Município de Ariquemes-RO.

PROCESSO: 0005.067677/2018-15

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1056

4° TACNV N° 037/2019/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25.

OBJETO: Passam a figurar na presente avença, a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP como Concedente, e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER como interveniente, conforme Despacho SEOSP-ASJUR (0017537604), ficando a encargo da SEOSP o acompanhamento da execução do objeto contratual, e do DER a gestão dos recursos financeiros.

PROCESSO: 0009.245618/2019-35

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER
- ISAU RAIMUNDO DA FONSECA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1057

1° TACNV N° 009/2020/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF nº 84.736.941/0001-88.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO N° 009/2020/PJ/DER-RO por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 08.05.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.324858/2019-03

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER
- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1058

2° TACNV N° 136/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF nº 63.762.009.0001-50.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Convênio nº 136/PGE-2020, até dia 01/08/2022, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade na

execução do projeto, visando à construção de refeitório da Escola Municipal Tempo Feliz no Município de Novo Horizonte do Oeste.

PROCESSO: 0005.164888/2020-10

DATA DE ASSINATURA: 23.04.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CLEITON ADRIANE CHEREGATTO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1059

3° TACNV N° 142/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE, CNPJ/MF nº 01.592.473/0001-98.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO N° 142/PGE-2020 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 11.05.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

O DER/RO passa a atuar INTERVENIENTE no CONVÊNIO N° 142/PGE-2020, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do convênio junto ao MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE.

PROCESSO: 0009.161144/2020-11

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER

- VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1060

3° TACNV N° 143/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF nº 04.914.925/0001-07.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 143/PGE/2020 (0012632959) por mais 90 (noventa) dias, a contar de 09.05.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.109178/2020-97

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER

- LISETTE MARTH – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1061

2° TACNV N° 201/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ/MF nº 15.884.109/0001-06.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo objeto é a ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Machado de Assis, neste município.

PROCESSO: 0029.523489/2019-93

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- HÉLIO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1062

2° TACNV N° 214/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF nº 04.285.920/0001-54.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO N° 214/PGE-2020 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir de 29.05.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.123111/2020-65

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1063

4° TAFOMENTO N° 001/PGE-2018

CONCEDENTE: SEJUS

INTERVENIENTE: FUPEN

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E DO EGRESSO - ACUDA, CNPJ/MF nº 03.483.738/0001-45.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/PGE-2018 até o dia de 08/11/2021, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0033.062736/2017-41

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2021

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Assessora / SEJUS

- FABRICIA DOS SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN

- LUIZ CARLOS MARQUES – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1064

3º TAFOMENTO Nº 044/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL PÉ DE MURICI DE PORTO VELHO, CNPJ/MF nº 12.756.632/0001-69.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 044/PGE-2020 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0005.090893/2020-89

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- GRACILENE PIMENTA BRITO ROCHA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1065

4º TACNT Nº 083/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: DAIA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ/MF nº 11.330.832/0001-92.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 04/05/2021, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 4011 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 3390-30.

PROCESSO: 0036.050952/2019-85

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- RODRIGO GERALDINI COELHO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1066

4º TACNT Nº 118/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: O. F. POLO E CIA LTDA EPP - (CLINICA MASTER PLÁSTICA MONTE SINAI), CNPJ/MF nº 07.230.181/0001-91.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/04/2021, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/4004 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa 3390.39.

PROCESSO: 0036.050968/2019-98

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ROBSON DE FREITAS MANGUSSI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1067

4º TACNT Nº 136/PGE-2017

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI ME, CNPJ/MF nº 03.665.323/0001-92.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 136/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 09 de maio de 2021, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SUGESP.

Tabela com novo quantitativo contratual.

VALOR: R\$ 26.213,40 – corresponde a uma supressão de aproximadamente 61,30%.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1015.2174 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.78 - Fonte: 01001.

PROCESSO: 0042.446587/2019-21

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2021

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Secretário de Estado / SUGESP

- MARIANGELA DIAS A. NASCIMENTO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1068

6º TACNT Nº 675/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: S.F. SERVIÇOS MÉDICOS INTENSIVE LTDA-ME, CNPJ/MF nº 28.229.123/0001-18.

OBJETO: Fica ajustado entre as partes que serão reajustados os preços contratuais com base na Resolução N.º 301/2020/SESAU-CIB (0016664094) e Errata nº 003/2020/SESAU-CIB (0016664097).

O montante reajustado é no valor de R\$ 1.037.227,80.

O Valor anual reajustado do Contrato passará a ser R\$ 4.612.950,30

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034-4004 – Fonte de Recursos: 0209/0110 – Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0036.214748/2018-18

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- SOCRATES AGUILAR DE FARIA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1069

2º TACNT N° 133/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CARLOS ANDRE MATIAS COSTA-ME, CNPJ/MF nº 11.484.381/0001-48.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 06/05/2021, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034-4011 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0036.011818/2018-88

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- CARLOS ANDRE MATIAS COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1070

3º TACNT N° 471/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ/MF nº 19.291.865/0001-82.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14/05/2021, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada.

PROCESSO: 0032.206917/2019-67

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2021

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- VALTER LUIZ ROSSONI JÚNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1071

1º TACNT N° 205/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉD. E BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 18.271.934/0001-23.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 18/05/2021, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 4011 – Fonte de Recursos: 0214/0209 – Elemento de Despesa: 3390-30-39.

PROCESSO: 0062.162425/2020-39

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1072

1º TACNT N° 120/PGE-2020

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: ELLO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ/MF nº 08.821.893/0001-48.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08.05.2021, resguardando-se, à contratada, o direito a eventual reajustamento dos valores consignados na avença, concernente ao período contratual objeto deste termo aditivo, tão logo sejam os cálculos elaborados pelo setor competente.

DESPESA: P/A 06.122.2103.2087, Elemento de Despesa 339039 e Fonte 0226.

PROCESSO: 0004.081420/2019-67

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2021

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO

- MARIA LINETE PAIVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1073

1º TACNT N° 121/PGE-2020

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 02.134.947/0001-10.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03.05.2021, resguardando-se, à contratada, o direito a eventual reajustamento dos valores consignados na avença, concernente ao período contratual objeto deste termo aditivo, tão logo sejam os cálculos elaborados pelo setor competente.

DESPESA: P/A 06.122.2103.2087, Elemento de Despesa 339039 e Fonte 0226.

PROCESSO: 0004.081420/2019-67

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2021

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO

- FABIOLA FRANÇA AZZI PARANHOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1074

2º TACNT Nº 502/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: COMBATE LTDA, CNPJ/MF nº 07.529.101/0001-01.

OBJETO: Prorroga-se em caráter excepcional o prazo de vigência do Contrato nº 502/PGE/2020, por mais 180 (cento e oitenta) dias, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a higienização e sanitização das 403 escolas da rede pública estadual.

PROCESSO: 0029.159096/2020-55

DATA DE ASSINATURA: 05.04.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ANTONIO MARCOS M. FIGUEIREDO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1075

1º TACNT Nº 105/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CARLOS JAMAL DE PAULA FURTADO, CNPJ/MF nº 08.781.374/0001-01.

OBJETO: Fica alterada a razão social da contratada para DIALISA NEFROLOGIA RONDÔNIA LTDA, permanecendo os mesmos dados de CNPJ, endereço e responsável, assim como o teor das demais cláusulas contratuais.

PROCESSO: 0036.410833/2019-96

DATA DE ASSINATURA: 05.04.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- CARLOS JAMAL DE PAULA FURTADO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1076

ERRATA AO CNT Nº 250/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA NA AMAZÔNIA MOACYR GRECHI

Retifica-se o contrato nº 250/PGE-2021, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: ...neste ato representada pelo Sr. FÁBIO RYCHECKY HECKTHEUER, inscrito no CPF nº 387.580.320-53.

Leia-se: ... neste ato representada pelo Sr. PEDRO ABIB HECKTHEUER, inscrito no CPF nº 003.636.532- 79.

Onde se Lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico (0015982384) e demais documentos constantes no processo administrativo nº. 0029.519577/2020-24, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

02 - Mestrado em Letras – Inscrições – 45- R\$ 1.564,57 – R\$ 81.000,00

Leia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico (0015982384) e Adendo (0017515618) e demais documentos constantes no processo administrativo nº. 0029.519577/2020-24, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

02 – Mestrado em Letras – Inscrições – 45 – R\$2.700,00 – R\$ 81.000,00

1.4. O preenchimento das vagas dependerá da aprovação dos candidatos da CONTRATANTE em processo seletivo público realizado pela CONTRATADA, conforme os editais públicos do Mestrado em Letras e Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática disponíveis no sítio eletrônico www.fcr.edu.br.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, prorrogáveis pelo período máximo de 60 (sessenta) meses, conforme Projeto Básico (0015982384)

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência poderá ser de 24 (vinte e quatro) meses, tempo da prestação dos serviços educacionais, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais previsto na Lei 8.666/93, valendo-se, ainda, das regras contidas na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, conforme Projeto Básico (0015982384) e adendo (0017515618).

Onde se lê:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Leia-se:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.3. Os valores propostos são meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão da quantidade de alunos da CONTRATANTE aprovados no processo seletivo e formalmente matriculados nos respectivos cursos.

Onde se lê:

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

Leia-se:

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01, contados da assinatura inicial do termo ou do último reajuste.

PROCESSO: 0029.519577/2020-24

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2021

ASSINA:

- LEONARDO FALCAO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1077

ERRATA AO 3º TACNT Nº 471/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14/11/2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas e respeitado direito de análise posterior quanto ao pedido de repactuação.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14/05/2021, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas e respeitado direito de análise posterior quanto ao pedido de repactuação.

PROCESSO: 0032.206917/2019-67

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1078

ERRATA AO FOMENTO Nº 173/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RANCHO ALEGRE

No Termo de Fomento nº 173/2020 (id. 0015106806), onde se lê "(...) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RANCHO ALEGRE, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.295.828/0001-99 (...)", leia-se "(...) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RANCHO ALEGRE, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.438.812/0001-93 (...)".

PROCESSO: 0025.478137/2020-40

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2021

ASSINAM:

- FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA – Procurador do Estado

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

Protocolo 0017878303

Portaria nº 404 de 10 de abril de 2021

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício das competências de **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** previstas na Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011, e na Lei Complementar nº 1.000, de 31 de outubro de 2018,

Considerando a necessidade de compatibilização da representação e consultoria jurídica no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER com o disposto na [Lei Complementar nº 1.000, de 2018](#), na [Lei Complementar nº 620, de 2011](#), no [artigo 104 da Constituição Estadual](#) e no [artigo 132 da Constituição Federal](#);

Considerando o disposto na [Resolução nº 08/2019/PGE/RO/2019/PGE-GAB](#) (6771634), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 11 de julho de 2019, e [Portaria nº 136 de 09 de fevereiro de 2021](#) (0016126663), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 10 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A representação judicial, o assessoramento jurídico e a consultoria jurídica no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia serão exercidos, exclusivamente, por Procuradores do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 1.000, de 2018, da Lei Complementar nº 620, de 2011, do art. 104 da Constituição Estadual e do art. 132 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 17 de maio de 2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado
no exercício das competências de Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0017272725

CGE

Portaria nº 87 de 10 de maio de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,
Considerando o memorando 25 (0017684767),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXCLUIR os servidores abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas - **FAPERO**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Membro: Jorge Ismael Flores; Matrícula: 300127625;

Membro: Lucimar Dorneles do Nascimento; Matrícula: 300156327;

Art. 2º - INCLUIR os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas - **FAPERO**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Membro: Juliana Ferreira Bispo; Matrícula: 300157035 ;

Membro: Welmer Gracías de Souza Bueno; Matrícula: 300165587;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0017844580

Portaria nº 88 de 10 de maio de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,
Considerando o memorando 26 (0017694384),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXCLUIR o servidor abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Ouvidoria Geral do Estado - OGE**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Membro: Domingues Rodrigues Valente; Matrícula: 300149641;

Art. 2º - INCLUIR o servidor abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Ouvidoria Geral do Estado - OGE**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Membro: Emily Nogueira Pires ; Matrícula: 300169409;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0017847359

Portaria nº 89 de 10 de maio de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,
Considerando o Ofício nº 1127/2021/FEASE-ASCOMP (0017827125);

R E S O L V E :

Art. 1º - EXCLUIR o servidor abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Membro: Cássia Farias Rodrigues ; Matrícula: 300134814;

Art. 2º - INCLUIR o servidor abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Membro: Eder Fernando Machado; Matrícula: 300092832;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0017853610

SUGESP

ERRATA

Retificar o teor da Portaria 238 (0017652332), constante no processo 0005.179681/2021-21 que trata de ausência para casamento, conforme segue:

Onde se lê:

...a contar de **27/04/2021**.

Leia-se:

...a contar de **09/04/2021**.

Porto Velho, 04 de maio de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP

Protocolo 0017734622

Portaria nº 253 de 10 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à SUÉLLEN LEMOS SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de DIRETORA, matrícula nº 300159321, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 5.800,00**, conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. **2021NE000405** e **2021NE000406**.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2174	3390-30-96	1.600,00
04.122.1015	2174	3390-39-96	4.200,00
TOTAL			5.800,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Maio de 2021.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0017845340

Portaria nº 254 de 10 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 2168/2021/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº 0014.195933/2021-50;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **Vanuza da Mota Cardoso**, matrícula **300159265**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada no GABINETE DO GOVERNADOR, referente ao exercício 2021, do período de **01/07/2021 a 30/07/2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 10 de Maio de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0017845652

Portaria nº 246 de 07 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 53/2021/SUGESP-CI, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.183917/2021-87;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **Miriam Santos de Souza Alves**, matrícula **300149180**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP, referente ao exercício 2021, do período de **25/05/2021 a 03/06/2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **03/05/2021 a 12/05/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 07 de Maio de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0017813467

Portaria nº 248 de 07 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 108/2021/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.181871/2021-50**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **NÚBIA LOPES SOARES**, matrícula **300165012**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SECOM, referente ao exercício 2021, do período de **01.09.2021 a 30.09.2021**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de:

1º: 21/06/2021 a 30/06/2021

2º: 26/07/2021 a 04/08/2021

3º: 17/01/2022 a 26/01/2022

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 07 de Maio de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0017823377

Portaria nº 252 de 07 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 106/2021/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.179018/2021-78**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **SUÉLLEN LEMOS SILVA DOS SANTOS**, matrícula 300159321, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SECOM, referente ao exercício 2021, dos períodos de **05/07/2021 a 14/07/2021 e 08/12/2021 a 17/12/2021** a qual fica transferida para fruição nos períodos de:

1º: 22/09/2021 a 01/10/2021

2º: 22/11/2021 a 01/12/2021.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 07 de Maio de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0017826675

Portaria nº 257 de 10 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 103/2021/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.177804/2021-31**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **TAINAN VIEIRA CRUZ**, matrícula **300168207**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SECOM, referente ao exercício 2021, dos períodos de **18/10/2021 a 27/10/2021, 22/11/2021 a 01/12/2021 e 23/12/2021 a 01/01/2022**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de:

1º: 13.07.2021 a 22.07.2021

2º: 16.11.2021 a 25.11.2021

3º: 17.01.2022 a 26.01.2022.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 10 de Maio de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0017852329

Portaria nº 255 de 10 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 102/2021/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.177664/2021-09**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **NATALIA DE OLIVEIRA BAPTISTA**, matrícula **300154485**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SECOM, referente ao exercício 2021, do período de **18/08/21 a 27/08/2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **07/07/2021 à 16/07/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 10 de Maio de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Portaria nº 251 de 07 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 100/2021/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.177388/2021-71**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **CÍNTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA**, matrícula **300155764**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SECOM, referente ao exercício 2021, do período de **13/09/2021 A 27/09/2021**, a qual fica transferida para fruição no **período de 08/09/21 à 22/09/21**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 07 de Maio de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0017824458

Portaria nº 247 de 07 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 9/2021/SEDAM-COLMAMFLOR, que consta nos autos do Processo SEI nº **0028.074691/2021-11**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **HELISSON ROGER DE SOUZA FORTE**, matrícula **300157556**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, referente ao exercício 2021, do período de 18/02/2021 a 27/02/2021, a qual fica transferida para fruição no **período de 07/06/2021 a 16/06/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 07 de Maio de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0017819955

EPR

Portaria nº 66 de 19 de abril de 2021

Institui o Sistema de Estrutura Organizacional do Poder Executivo, estabelece normas para padronização das estruturas organizacionais no âmbito dos sistemas desenvolvidos e mantidos pela SETIC, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE nº 001, de 03/01/2019, bem como o Art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO que compete à SETIC, como órgão de nível estratégico e tático, exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, em nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos e entidades do Poder Executivo, conforme estabelece o Caput do Art. 114-A da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que compete à SETIC o papel de Órgão Central do Sistema Operacional de Governança Digital - SISDIG, a normatização, supervisão, coordenação e orientação técnica das atividades de tecnologia da informação e comunicação, assim como criar e disponibilizar instruções normativas, portarias e regulamentos a respeito das atividades de tecnologia da informação e comunicação e serviços digitais, conforme estabelecem os Incisos I e II do Art. 114-A da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que compete à SETIC identificar processos que impactem nos resultados do Governo, focando na automatização, resolução de problemas críticos e modernização, propondo alterações em fluxos e simplificação dos processos de trabalho, de acordo com o Inciso XVI do Art. 114-A da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que compete à SETIC estabelecer diretrizes técnicas, orientar, monitorar e deliberar sobre as propostas de criação e estruturação organizacional da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, conforme Inciso XVIII do Art. 114-A da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS TERMINOLOGIAS

Art. 1º. Para os fins de operacionalização do Organograma, considera-se:

I instituições: são tratadas como instituições no **Organograma** os entes políticos e as entidades, sendo que ambos possuem personalidade jurídica (*não basta ter CNPJ*) e, portanto, podem adquirir direitos e contrair obrigações em seu próprio nome;

II - ente político: também chamados entes da federação, são as pessoas jurídicas de direito público interno que recebem suas atribuições diretamente da Constituição, por isso, possuem capacidade de auto-organização, autogoverno e autoadministração, dando origem à Administração Pública Direta;

III - entidades: possuem apenas a capacidade de autoadministração (e de forma restrita), isso porque o ente político as cria para atuar em uma área específica dentre as quais a Constituição lhe outorgou, logo, as entidades são descentralizadas da Administração Pública Direta, dando origem à Administração Pública Indireta, que é composta por Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

IV - órgão: unidade de atuação desconcentrada, sem personalidade jurídica própria, integrante da estrutura da Administração Pública Direta e da

estrutura da Administração Pública Indireta, ou seja, é a subdivisão de um Ente Político ou de uma Entidade, surgido por meio de uma desconcentração de competências;

V - unidade orçamentária: qualquer órgão ou entidade em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

VI - unidade gestora: órgão ou entidade, que possua natureza de unidade orçamentária, investida de poder para gerir recursos orçamentários, financeiros, patrimoniais e humanos, os quais são destinados à realização das atividades de governo a ela atribuídas pelo ente político, além de ser responsável por contabilizar todos seus atos e fatos administrativos;

VII - unidade administrativa: órgão constante da estrutura de um ente político ou de uma entidade, não contemplado nominalmente no orçamento público, não investida de poder para gerir recursos orçamentários, financeiros, patrimoniais e humanos, dependendo dos recursos alocados na unidade gestora da qual faz parte para dar andamento e execução aos projetos e/ou atividades de sua responsabilidade.

VII - unidade organizacional: denominação genérica utilizada para designar qualquer componente do Organograma, seja uma espécie de órgão ou uma entidade;

VIII - organograma: representação da estrutura formal do Poder Executivo, composta por seus órgãos e entidades, assim como suas respectivas estruturas internas, hierarquicamente organizada e representada na forma de gráfico ou lista;

IX - interface de programação de aplicação - API: conjunto de rotinas e padrões estabelecidos por um software para que outros sistemas, por meio de acesso remoto, possam fazer uso de determinados serviços, sem que necessariamente haja envolvimento nos detalhes da implementação do programa;

X - sistema: é um software, um conjunto de componentes digitais inter-relacionados trabalhando juntos para coletar, recuperar, processar, armazenar e distribuir informações, com a finalidade de facilitar o planejamento, o controle, a coordenação, a análise, os processos decisórios e de gestão nas organizações;

XI - regras de negócio: são as políticas e declarações sobre como uma organização desenvolve seus processos e atividades, as quais, após mapeadas, tomam-se subsídio para a criação das regras de funcionamento de um software;

XII - mesa de trabalho: ambiente virtual de um sistema, ligado a uma unidade organizacional, no qual os usuários desenvolvem suas atividades, a exemplo de gestão de pessoas, gestão patrimonial e instrução de processos administrativos;

XIII - usuário solicitante: servidor designado pelo Titular de uma unidade gestora, com perfil de usuário dentro do Sistema de Estrutura Organizacional, para quem são cedidas as credenciais necessárias para abrir solicitações de criação, alteração ou desativação de unidades organizacionais relativas a estrutura da unidade gestora;

XIV - usuário homologador: servidor designado pelo Titular da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, com perfil de usuário dentro do Sistema de Estrutura Organizacional, para quem são cedidas as credenciais necessárias para homologar as solicitações de criação, alteração ou desativação de unidades organizacionais realizadas pelo usuário solicitante; e

XV - módulo de solicitações: interface do Sistema de Estrutura Organizacional, pelo qual os usuários solicitantes e homologador desenvolvem suas atividades.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º. Fica Instituído o Sistema de Estrutura Organizacional - SEO do Poder Executivo, assim como as regras para a padronização das informações constantes da sua base de dados, com o objetivo de unificar e padronizar a estrutura organizacional dos órgãos e entidades dentro dos sistemas.

Parágrafo único. O SEO é o software oficial de registro e gestão do Organograma, o qual centraliza toda a base de dados da estrutura organizacional dos órgãos e entidades do Poder Executivo, assim como todas as funcionalidades necessárias para a sua operacionalização.

Seção I

Das Responsabilidades

Art. 3º. É dever das unidades gestoras que utilizem os sistemas desenvolvidos e/ou mantidos pela SETIC, zelar pela atualização, correção e fidedignidade de suas informações organizacionais, visando à qualidade dos dados constantes do Sistema de Estrutura Organizacional.

Art. 4º. É dever da SETIC estabelecer diretrizes técnicas, orientar, monitorar e deliberar sobre as propostas de criação, alteração e desativação de unidades organizacionais dentro do SEO, em consonância com as competências estabelecidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e de acordo com os regramentos contidos nesta Portaria.

§ 1º. Todos os sistemas desenvolvidos e/ou mantidos pela SETIC, que utilizem dados relativos à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo para operacionalizar seus processos de trabalho, deverão ser integrados ao Sistema de Estrutura Organizacional.

§ 2º. A SETIC oferecerá uma API pública para que outros sistemas possam consumir as informações constantes na base de dados do SEO.

§ 3º. A SETIC disponibilizará uma página pública, acessível à qualquer pessoa, para consulta ao Sistema de Estrutura Organizacional, onde constarão todos os dados relativos ao Organograma do Poder Executivo, acessada através do Portal da Transparência por meio do endereço eletrônico "<https://organograma.ro.gov.br>".

Seção II

Das Regras para Criação, Alteração e Desativação de Unidades Organizacionais

Art. 5º. Somente será permitida a criação, alteração ou desativação de unidades organizacionais no Sistema de Estrutura Organizacional caso a Lei ou Decreto, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF, preveja a existência da unidade organizacional, ou disponha sobre sua alteração ou extinção.

§ 1º. Realizada a alteração da estrutura organizacional de um órgão ou entidade por meio de ato normativo, será solicitado à SETIC, de imediato, as necessárias atualizações quanto a criação, alteração ou desativação de unidades organizacionais dentro do SEO.

§ 2º. Unidades organizacionais poderão ser criadas no SEO em função da constituição de comissões, comitês, grupos de trabalho ou outros colegiados, desde que haja previsão da estrutura em Lei ou Decreto.

§ 3º. Nos softwares integrados ao Sistema de Estrutura Organizacional, só haverá uma mesa de trabalho para cada unidade organizacional, sendo vedada a criação de mesas de trabalho avulsas para funções ou pessoas específicas dentro de um mesmo sistema e uma mesma unidade organizacional.

Art. 6º. As solicitações de criação, alteração ou desativação de unidades organizacionais dentro do Organograma serão realizadas por meio do módulo de solicitações do Sistema de Estrutura Organizacional, através do preenchimento de formulário que conterá, sem prejuízo de outras, as seguintes informações:

I - o ato normativo que dispõe sobre a criação, alteração ou extinção de uma unidade organizacional, que deverá ser informado de forma precisa, indicando qual o dispositivo constante do corpo da norma dispõe da unidade organizacional alvo de solicitação;

II - a data de publicação, o número do DIOF e a página na qual o ato normativo se encontra;

III - a descrição detalhada da hierarquia, apontando o vínculo da unidade organizacional dentro da estrutura orgânica do órgão ou entidade, indicando a

sua subordinação, bem como quais unidades organizacionais a ela se subordinam, caso haja;

IV - o nome completo da unidade organizacional, conforme disposto no ato normativo;

V - a sigla da unidade organizacional, conforme disposto no ato normativo, observando ainda o que dispõe o Art. 7º desta Portaria;

VI - o e-mail institucional da unidade organizacional, de domínio oficial do Estado, sendo vedado o uso de endereços eletrônicos pessoais ou de domínio privado;

VII - o endereço da sede física da unidade organizacional; e

VIII - o nome e o símbolo do cargo de direção superior ou função gratificada que corresponde à chefia da unidade, bem como o ato normativo que prevê a existência do cargo ou função, exceto nos casos de assessorias ou colegiados.

Art. 7º. Caso o ato normativo que já esteja em vigor na data de publicação desta Portaria não disponha sobre a sigla da unidade organizacional, ou ainda, no caso de novas propostas de criação, alteração ou desativação de unidades organizacionais, a criação de SIGLAS no âmbito do SEO deverá levar em consideração o seguinte:

I - deve ser composta exclusivamente por letras maiúsculas;

II - deve conter no máximo 12 (doze) caracteres;

III - não deve conter caracteres especiais;

IV - deve ser composta exclusivamente pela sigla da unidade organizacional que será criada/alterada, sendo vedada a utilização da sigla da unidade gestora ou siglas que evidenciem outras unidades que compõe a estrutura hierárquica;

V - os primeiros caracteres da sigla serão as letras que fazem referência ao tipo da unidade organizacional, a exemplo: Gabinetes - GAB, Diretorias - D, Coordenadorias - C, Gerências - G, Núcleos - N, Seções - S, Equipes - E, Assessorias - AS, Controle Interno - CI, Conselhos - CON, Comissões - COM (exceto Comissões Internas de Prevenção de Acidentes de Trabalho - CIPA), Comitês - COMT, etc; e

VI - o primeiro caractere da sigla poderá ser também um número seguido da letra que faz referência ao tipo da unidade organizacional, quando o número for necessário para referenciar diferentes unidades organizacionais de mesma natureza e/ou hierarquia, a exemplo: 1BPM - Primeiro Batalhão de Polícia Militar, 2SGBM - Segundo Subgrupamento de Bombeiros Militar e 4DPC - Quarta Delegacia de Polícia Civil.

§ 1º. Quando não for possível distinguir a unidade das demais unidades organizacionais de mesma natureza, em razão do nome, a composição da sigla poderá valer-se de caracteres que façam menção à localidade da unidade, utilizando traço (-) para separação, como exemplo: 2SGBM-JARU - Segundo Subgrupamento de Bombeiros Militar de Jaru e 2SGBM-JIPA - Segundo Subgrupamento de Bombeiros Militar de Ji Paraná.

§ 2º. As abreviações dos nomes dos municípios e distritos do Estado de Rondônia deverão obedecer ao disposto no Anexo Único desta portaria.

§ 3º. As siglas das unidades organizacionais serão aglutinadas automaticamente no Organograma, com a finalidade de evidenciar a hierarquia existente dentro da estrutura organizacional do Órgão ou Entidade, separados por > (maior que), a exemplo de GAB>ASTEC e GAB>CAF>GRH.

Art. 8º. O titular da unidade gestora designará, através de ato formal, os servidores responsáveis por alterar a estrutura organizacional do respectivo órgão ou entidade, os quais receberão um perfil de usuário solicitante dentro do módulo de solicitações do SEO.

Parágrafo único. As solicitações de criação, alteração ou desativação de unidades organizacionais só serão permitidas ao usuário solicitante, assim como caberá exclusivamente ao usuário homologador o ato de homologar ou não as solicitações.

Art. 9º. Antes de enviar a solicitação de desativação ou alteração de uma unidade organizacional no Organograma, o usuário solicitante deverá certificar-se de que:

I - os processos administrativos existentes na unidade organizacional que será alterada ou desativada foram movimentados para outra unidade organizacional, no âmbito do Sistema de Tramitação de Processos;

II - os bens móveis, imóveis, intangíveis, assim como os bens de consumo existentes na unidade organizacional que será alterada ou desativada foram transferidos para outra unidade organizacional, no âmbito do Sistema de Gestão Patrimonial; e

III - os servidores existentes na unidade organizacional que será alterada ou desativada foram movimentados para outra unidade organizacional, no âmbito do Sistema de Gestão de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Não será homologada a solicitação de alteração ou desativação de unidades organizacionais sem a observância dos requisitos constantes dos incisos I, II e III deste Artigo.

Art. 10. A SETIC notificará, a qualquer tempo, os órgãos e entidades do Poder Executivo para que informem se permanecem em efetivo funcionamento as unidades organizacionais do Organograma que não apresentem movimentação dentro de um período igual ou superior a 6 (seis) meses.

Parágrafo único. Caso a unidade organizacional não esteja mais em operação, ou sua natureza tenha sido alterada, o órgão ou entidade providenciará as alterações necessárias em seu Regimento Interno ou Estatuto, a fim de refletir a realidade da sua estrutura, e por fim, solicitará a sua desativação ou alteração dentro do Organograma.

Art. 11. Só integrarão o Organograma as organizações de direito público que façam parte da estrutura organizacional dos órgãos e entidades do poder executivo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 12. Em complemento ao estabelecido no § 3º do Art. 7º, é facultado ao sistema que consumir as informações do Organograma exibi-las de acordo com suas regras de negócio, observando a vedação prevista no §3º do art. 5º desta Portaria.

Art. 13. Os órgãos e Entidades do Poder Executivo devem providenciar a elaboração ou atualização de seus Regimentos Internos e Estatutos, visando a obtenção de uma estrutura delineada dentro do Organograma e a fidedignidade dos dados constantes no Sistema de Estrutura Organizacional.

Art. 14. Excepcionalmente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Portaria, poderão ser aceitas solicitações de criação, alteração ou desativação de unidades organizacionais, com fundamento em Portaria subscrita pelo gestor máximo da unidade solicitante, a fim de permitir tempo hábil para as providências necessárias quanto à criação/atualização do Regimento Interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 15. Ficam convalidadas as estruturas existentes dentro dos sistemas desenvolvidos e/ou mantidos pela SETIC, incidindo as novas regras sobre as subsequentes criações, alterações ou desativações.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de maio de 2021.

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente - SETIC

ANEXO ÚNICO

TABELA DE SIGLAS DOS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO/ DISTRITO	SIGLA
Abunã	ABNA
Alta Floresta D'Oeste	ALFO
Alto Alegre dos Parecis	ALAP
Alto Paraíso	ALPS
Alvorada D'Oeste	ALVO
Araras	ARRS
Ariquemes	ARQM
Boa Vista do Pacarana	BVPN
Bom Jesus	BMJS
Buritis	BRTS
Cabixi	CBXI
Cacaulândia	CAUL
Cacoal	COAL
Calama	CLMA
Campo Novo de Rondônia	CNRO
Candeias do Jamari	CJMR
Castanheiras	CAST
Cerejeiras	CERJ
Chupinguaia	CHUP
Colina Verde	CLVD
Colorado do Oeste	CLRD
Corumbiara	CRBR
Costa Marques	CSTM
Cujubim	CJBM
Demarcação	DMAR
Divinópolis	DIVN
Espigão D'Oeste	ESPO
Estrela de Rondônia	ESTR
Extrema	EXTM
Filadélfia d'Oeste	FLFO
Flor da Serra	FLRS
Fortaleza do Abunã	FTLZ
Governador Jorge Teixeira	GVJT
Guajará-Mirim	GJRM
Iata	IATA
Itaporanga	IPRG
Itapuã do Oeste	ITPO
Izidolândia	IZDL
Jaci Paraná	JCPR
Jacynópolis	JCNP
Jaru	JARU
Ji-Paraná	JIPA
Machadinho D'Oeste	MCDO
Marco Rondon	MCRO
Migrantinópolis	MGNP
Ministro Andreazza	MADZ
Mirante da Serra	MIRS
Monte Negro	MTNG
Mutum Paraná	MTPR
Nazaré	NZRE
Nova Brasilândia D'Oeste	NVBO
Nova Califórnia	NVCF
Nova Colina	NVCL
Nova Dimensão	NVDM
Nova Esperança	NVES
Nova Gease d'Oeste	NVGO

Nova Londrina	NVLD
Nova Mamoré	NVMM
Nova Marechal Rondon	NVMR
Nova União	NVUN
Novo Horizonte do Oeste	NVHO
Novo Paraíso	NVPZ
Novo Riachuelo	NVRCL
Oriente Novo	ORNV
Ouro Preto do Oeste	OPTO
Palmeiras	PLMS
Parecis	PRCS
Pimenta Bueno	PMBN
Pimenteiras do Oeste	PMTO
Porto Murtinho	PTMT
Porto Velho	PVHO
Presidente Médici	PRMD
Primavera de Rondônia	PVRO
Príncipe da Beira	PRPB
Quinto BEC	QBEC
Rio Crespo	RIOC
Rio Preto do Candeias	RPTC
Riozinho	RZNH
Rolim de Moura	RLMA
Rolim de Moura do Guaporé	RLMG
Rondonias	RDMN
Santa Cruz da Serra	SCZS
Santa Luzia D'Oeste	SLZO
Santana do Guaporé	SNTG
Santo Antônio d'Oeste	SATO
São Carlos	SCLS
São Felipe D'Oeste	SFPO
São Francisco do Guaporé	SFGR
São Miguel do Guaporé	SMGR
Seringueiras	SRGR
Surpresa	SPZA
Tabajara	TBJR
Tancredópolis	TCDP
Tarlândia	TARL
Teixeirópolis	TXRL
Terra Boa	TERB
Theobroma	THEO
Urupá	URUP
Vale do Anari	VLAN
Vale do Paraíso	VLPZ
Vila Bandeira Branca	VLBB
Vila Camargo	VLCM
Vilhena	VILH
Vista Alegre do Abunã	VAAB

Protocolo 0017438875

SEGEp

Portaria nº 3715 de 10 de maio de 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 466/2021/SEGEp-1CSPAD, de 10 de maio de 2021,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/05/2021, às 12:13

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. 300039121, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 024/PAD-S/SEDUC/2021, como Defensor Dativo do servidor Cícero Prestes da Chaga, Técnico Educacional, Matrícula n.º 300027739, lotado na Coordenadoria Regional de Educação/Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0017853408

Portaria nº 3714 de 10 de maio de 2021

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento SEGEF-GSUP 0017066712, Informação 1125 (0017253425), Planilha de Cálculos (0017332113), Justificativa SEGEF-GSUP 0017653662, Autorização SEGEF-GAB 0017339885, Despacho SEPOG-ASTEC 0017658020, que consta no Processo n.0031.138847/2021-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **GRAZIELLA VIGGIANO AZEVEDO MONTREUIL**, SGT PM, Matrícula n. 100068612, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 20.12.2002 a 19.12.2007.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017851940

Portaria nº 3719 de 10 de maio de 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 300/2021/SEGEF-2CSPAD, de 10 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. 300039121, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 030/PAD-S/SESAU/2021, como Defensor Dativo do servidor AIRTON RODRIGUES DE LIMA, Professor Classe C, Matrícula 300051451, lotado na SEDUC/Candeias do Jamari/RO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0017854907

Portaria nº 3717 de 10 de maio de 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 467/2021/SEGEF-1CSPAD e Errata SEGEF-1CSPAD, ambos, de 10 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. 300039121, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 030/PAD-S/SESAU/2021, como Defensor Dativo do servidor Gabriel Sidney Rosa da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 300132281, lotado no Centro de Reabilitação de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0017854084

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Despacho SEJUS-GGP (0016363849) e, em parte, a Informação n. 925/2021/SEGEF-ASTEC (0016930883), constantes no Processo n. 0033.133621/2020-43,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 22 de agosto de 2017, publicado no DOE. n. 169, de 6 de setembro de 2017, que exonerou e declarou vacância de cargo, ao servidor **GILBERTO BOBIKA DE SOUZA**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116354, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Onde se Lê: **Exonerar, a pedido, a contar de 1º de abril de 2016,**

Leia-se: **Exonerar, a pedido, a contar de 23 de maio de 2016,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017855306

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Relatório Final/5ª CSPAD/CGA/SEGE (0016234775), Parecer n. 89/2021/SEGE-CAR (0016782435) e, Julgamento n. 9/2021/SEGE-JUDICIAL (0017277209), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 001/PAD/S/SESAU/2021, constantes no Processo n. 0031.016995/2021-04,

RESOLVE:

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 15 de outubro de 2020, do servidor **BRUNO UELITON VELASQUEZ GONÇALVES ARAUJO**, do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n. 300145362, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017856347

Portaria nº 3668 de 07 de maio de 2021

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESA-CRH (0013738077), constante nos autos do Processo nº 0051.301246/2019-19,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 15604/2019/SEGE-NCSR de 5 de dezembro de 2019, publicada no DOE Nº231 de 10 de dezembro de 2019:

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300101089	SIMONE ROSÁRIA SOARES DE MORAES CUNHA	19/ 08/2016 A 18/08/2018	05 C	19/ 08/2018

Leia-se:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300101089	SIMONE ROSÁRIA SOARES DE MORAES CUNHA	26/ 08/2016 A 25/08/2018	05 C	19/ 08/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017812241

Portaria nº 3665 de 07 de maio de 2021

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESA-CRH (0013689709), constante nos autos do Processo nº 0036.557538/2019-01,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 4948 de 13 de maio de 2020, publicada no DOE n. 93 de 18 DE MAIO DE 2020:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIADO	REF/ CLASSE	EFEITO FINANCEIRO
300132388	MARCELO PAULO DA SILVA AVILA	14/ 05/2018 à 13/05/2019	03 B	14/ 05/2019

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIADO	REF/ CLASSE	EFEITO FINANCEIRO
300132388	MARCELO PAULO DA SILVA AVILA	12/ 05/2018 à 11/05/2019	03 B	14/ 05/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017811170

Portaria nº 3672 de 07 de maio de 2021

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESA-CRH (0013744637), constante nos autos do Processo nº 0036.457994/2019-43,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 6754 de 17 de julho de 2020, publicada no DOE nº 139 de 20 de julho de 2020:

ONDE SE LÊ:

Nome: SARA MARIA ALVES

Matrícula: 300022414

Cargo: NUTRICIONISTA

Lotação: SESA

Período de Avaliação: 01/11/2010 a 30/10/2012

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/11/2012

Período de Avaliação: 01/11/2012 a 30/10/2014

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/11/2014

Período de Avaliação: 01/11/2014 a 30/10/2016

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/11/2016

Período de Avaliação: 01/11/2016 a 30/10/2018

Referência: 09

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/11/2018

LEIA-SE:

Nome: SARA MARIA ALVES

Matrícula: 300022414

Cargo: NUTRICIONISTA

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 01/11/2010 a 30/10/2012

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 01/11/2012

Período de Avaliação: 01/11/2012 a 30/10/2014

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 01/11/2014

Período de Avaliação: 01/11/2014 a 30/10/2016

Referência: 08

Classe: B

Efeitos Financeiros: 01/11/2016

Período de Avaliação: 01/11/2016 a 30/10/2018

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 01/11/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017818297

Portaria nº 3675 de 07 de maio de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESA-URH (0013750721), constante nos autos do Processo nº 0053.447623/2019-45,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 1583/2020/SEGEp-NCSR de 7 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 28 de 11 de fevereiro de 2020 de Progressão Funcional de MAIKO JULIAO PEREIRA:

ONDE SE LÊ:

Período de Avaliação: 11/05/2015 à 10/05/2018

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 11/05/2018

Período de Avaliação: 11/05/2018 à 10/05/2019

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 11/05/2019

LEIA-SE:

Período de Avaliação: 11/05/2015 à 10/05/2018

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 11/05/2018

Período de Avaliação: 11/05/2018 à 10/05/2019

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 11/05/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017819957

Portaria nº 3692 de 10 de maio de 2021

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oMemorando n. 436/2021/SEGEPCAR e Processo n. 0031.061362/2019-28,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 003/PAD/SEFIN/2019,

RESOLVE:

I - ARQUIVAR o PAD n. 008/PAD/SESAU/2019, em relação ao servidor **CARLOS ALEXANDRE PERAZZOLLI**, Técnico Tributário, matrícula n. 300039669, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, município de Vilhena, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado, e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado de Finanças, anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017837756

Portaria nº 3654 de 06 de maio de 2021

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 432/2021/SEGEPCAR e Processo n. 0031.172828/2021-34,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 012/PAD/SESAU/2020,

RESOLVE:

I - ARQUIVAR o PAD n. 012/PAD/SESAU/2020, **pela perda do objeto da presente demanda, em virtude daAposentadoria**, em relação ao servidor **LOURINALDO LUCIANO DE LUCENA**, médico, matrícula n. 300003795, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017804452

Portaria nº 3655 de 06 de maio de 2021

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oMemorando n. 433/2021/SEGEPCAR e Processo n. 0031.172511/2021-06,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 002/PAD/SESAU/2020,

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por 3 (três) dias, o servidor **ARTUR PEREIRA MALDONADO**, Médico, matrícula n. 300150920, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, em decorrência do resultado final do**PAD** em referência, com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado, e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017804569

Portaria nº 3729 de 10 de maio de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017192482), Desp. SESA-URH 0017218555, que consta nos autos do Processo n. 0036.051794/2020-14,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 1449/SEGEp-NCSR, de 25.2.2021, à servidora **LUCIA MARIA BARBOSA NAKAYAMA**, Psicólogo (LEI 1067/02), Matrícula n. 300013148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2020 a 30.11.2020, **1.4.2021 a 30.4.2021**, 1.10.2021 a 31.10.2021, referente ao 5º quinquênio de 26.6.2008 a 25.6.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2020 a 30.11.2020, **1.6.2021 a 30.6.2021**, 1.10.2021 a 31.10.2021, referente ao 5º quinquênio de 26.6.2008 a 25.6.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0017860438

Portaria nº 3716 de 10 de maio de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, 0033.155155/2021-38, Despacho SEJUS-GGP 0017798568, que consta nos autos do Processo n. 0033.110601/2018-80,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 1.5.2021, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **ELIANE MARIA PEDROSKI**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300116500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0017853588

Portaria nº 3724 de 10 de maio de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0016256130), Despacho SEDUC-GLOT (0016340207), que consta nos autos do Processo n. 0029.068857/2021-41,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de **22.2.2021**, a servidora **ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300028166, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0017857448

EDITAL Nº 6/2021/SEGEp-5CSPAD

A presidente da **5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CGA/SEGEp**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a servidora **DANIELLI COUTINHO ZANOTTI**, matrícula n. 300068728, Nutricionista, lotada no Hospital de Base/Porto Velho/RO, que no dia 04/05/2021 foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar Nº **036/PAD-S/SESAU/2021**, conforme Portaria nº 3440 de 30 de abril de 2021, publicada o Extrato desta no DIOF nº. 92 de 04/05/2021, página 37, conforme consta no Processo SEI n. 0031.184264/2021-82. **FAZ SABER**, também, que por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento e prestar esclarecimentos referentes aos fatos em apuração, ficando para tanto, pelo presente **EDITAL, INTIMADA** a comparecer na data de **13/5/2021 às 9h**, perante a 5ªCSPAD/CGA/SEGEp, a qual se encontra instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Administração, sede da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, situada a Avenida Farquar, n. 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º. andar, Porto Velho/RO, telefone (69) 3216-5184 Email: 5cspad.cga2016@gmail.com, a fim de ser interrogada. Para tanto, deverá comparecer acompanhada por advogado constituído para acompanhamento de todos os atos e diligências a serem procedidos pela Comissão Disciplinar, e, não o fazendo será designado um Defensor Dativo para acompanhar todos os atos do processo, lhe assegurando, desta forma, o exercício dos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. E, ainda, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, e, eu, Secretária, Hosana de Jesus Maciel, o digitei.

Wania Aparecida Leônico

Presidente da 5ª CSPAD – CGA/SEGEp

Protocolo 0017867843

SUPEL

AVISO
AVISO DE ABERTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 37/2021/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0025.117440/2021-50

OBJETO: Credenciamento de instituição (ões) sem fins lucrativos, de natureza privada, com sedeno Estado de Rondônia, para celebração de Acordo de Cooperação com o Estado de Rondônia, visando a destinação de Equipamentos (secador de café estático) adquiridos através de Convênio Federal (Nº 892407/2019/MAPA), para atender as necessidades dos pequenos e médios produtores rurais, cafeicultores das regiões Zona da Mata e Rio Machado do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 19/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 02.02.2021, torna público aos interessados, que o certame em epígrafe, fica agendado com **DATA DE ABERTURA** para o dia **14/06/2021 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

OBSERVAÇÃO: Os Licitantes que desejarem participar da sessão, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 08h:30min, para fins de credenciamento.

Publique-se.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Pregoeiro – CEL/SUPEL

Protocolo 0017849969

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 171/2021/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.057094/2021-14. Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (**MEDICAMENTOS E/OU PRODUTOS PARA SAÚDE**), COM A FINALIDADE DE ATENDER E DAR CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS EM DESFAVOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E QUE ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DO NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS. Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, aplica-se AMPLA PARTICIPAÇÃO, sem reserva de cota para o item 02, já para OS DEMAIS ITENS, adota-se participação exclusiva de Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas - ME, tendo em vista o Art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17, Método De Disputa: ABERTA Valor Estimado: **R\$ 464.991,84**. Data de Abertura: **24/05/2021** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 10 de maio de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0017849965

AVISO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021/BETA/SUPEL/RO

MÉTODO DE DISPUTA: ABERTA - Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0064.488816/2020-61

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo automóvel não blindados, com assistência total por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse desta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no âmbito do Projeto Meu Imóvel Legal. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que **houve modificação na data de abertura do certame para que sejam respondidas impugnações**. Fica remarcada a abertura do certame no dia **17 de maio de 2021, às 12h00min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasnet.gov.br, **permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. Porto Velho/RO, 11 de maio de 2021.

GRAZIELA G. KETES
Pregoeira BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0017868689

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 127/2021/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.390962/2020-94. Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (**SOLUÇÕES PARA**

PARA PRESERVAÇÃO DE ÓRGÃOS ABDOMINAIS) conforme descritos na SAMS (0016404715), visando atender as necessidades da Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes - GCET/SESAU, unidade vinculado ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro- HBAP, que por sua vez é gerenciado pela Secretaria de Estado da Saúde. Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO adjudicação POR ITEM, PARA O ITEM ÚNICO, adota-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO de todos os interessados. Valor Estimado: R\$ R\$ 121.133,88. Data de Abertura: **21/05/2021** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 10 de maio de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0017847432

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2021/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0036.381571/2019-45**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, visando atender a demanda de Tratamento Fora de Domicílio da Secretaria Estadual de Saúde, por um período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro Substituto nomeado na Portaria nº 35/CI/SUPEL, publicada no DOE de 31.03.2021, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, para alterações no conteúdo do edital considerando a exigência de qualificação técnica. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais. Porto Velho/RO, 11 de maio de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto ÔMEGA/SUPEL
Mat. 20000635-3

Protocolo 0017869292

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por Item”

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.120390/2019-33 EXCLUSIVO PARA - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e Material de Consumo – Equipamentos e materiais didáticos pedagógicos (Alfabeto Ilustrado, Lotolibras, Bingo em Libras, Impressora em Braille, HD Externo...) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 78.421,12 **DATA DE ABERTURA: 25 de maio de 2021, às 10h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho, 10 de maio de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 200006353

Protocolo 0017862472

AVISO**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 275/2021.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0009.354553/2020-51.**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) conforme condições, quantidades máximas estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento, incluindo um sistema informatizado de gerenciamento *on-line* que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do plano Corporativo, e transmissão de dados para acesso à internet (20GB), para atender as necessidade do DER-RO.

A Superintendência Estadual de Licitações, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 28/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 23 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as modificações ocorridas nos termos do Edital e Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica agendado a reabertura do certame para o dia **25 de Maio de 2021, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: www.comprasnet.gov.br.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro - Equipe ZETA/SUPEL
Mat. 300130075

Protocolo 0017879113

AVISO

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2020/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0009.372015/2019-13/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 249/2019/SUPEL - CI, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **PROPOSTA DE PREÇO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**CLASSIFICAR** as empresas **PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, em primeiro lugar, cujo valor global é de **R\$ 165.203,74 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e três reais e setenta e quatro centavos)** e pontuar a proposta apresentada com **Nota Final de 95,38 (noventa e cinco vírgula trinta e oito)** e **BETONTECH - TECNOLOGIA DE CONCRETO EIRELI** em segundo lugar, cujo valor global é de **R\$ 161.882,83 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos)** e pontuar a proposta apresentada com **Nota Final de 74,38 (setenta e quatro vírgula trinta e oito)**, ambas com prazo de execução de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...”

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o referido termo junto a esta SUPEL, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recursos supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho, 10 de maio de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0017879773

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 702/2020

PROCESSO Nº 0009.205806/2020-64

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de material permanente (Balança digital de Bancada 30kg), a pedido do Fundo para Infra Estrutura de Transportes Habitação - **FITHA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de material permanente (Balança digital de Bancada 30kg), a pedido do Fundo para Infra Estrutura de Transportes Habitação - **FITHA**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega será parcial, em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue no ALMOXARIFADO DO DER-RO, sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto – CEP: 76.820-408 – Porto Velho – RO. Horário: 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, celular 99209-2900.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/05/2021, às 12:13

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º (primeiro) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2 A multa prevista nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3 As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da

Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA - Fundo para Infra Estrutura de Transportes Habitação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0009.205806/2020-64 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 702/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 122/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/05/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BALANÇA DIGITAL) - FITHA. **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 07/05/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNIDADE	PREÇO REGISTRADO	DIFERENÇA %	DETENTOR

0001	Balança Digital, capacidade até 30 kg, divisão: 5g, precisão: 1/ 3000 F.s, Display: LCD fundo transparente ou verde com letras na cor preta, Peso: 05 dígitos, Dimensões da balança: 35 x 33 x 12 cm, Medidas da bandeja: 34 x 23 cm, Peso líquido: 3 Kg, Carcaça: Plástico industrial alto impacto ABS, Bateria: Recarregável 4V 4.0A de lítio (aproximadamente 24h de autonomia), Função Auto desligamento para economia de energia, Tampa com 04 pinos, Bivolt (110V - 220V), Bateria Recarregável, Cor Disponível: Rubi Artístico (escuro).	18,00	UNID	R\$	R\$	-	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
			DER	815,92	815,00	0,11	

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
31.499.939/0001-76	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	DEMARCHEL MASCARENHAS DE MORAES, SALA B, 88 - PARQUE INDUSTRIAL	ARACATU BA - SP	KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI	277.277.558-50	(18) 3621-2782

Protocolo 0017846395

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 795/2020****PROCESSO Nº 0009.266106/2020-46**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual Aquisições e Transportes de Agregados para execução de Microrrevestimento em Rodovias Estaduais, a pedido do Aquisições e Transportes de Agregados para execução de Microrrevestimento em Rodovias Estaduais, a pedido do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual Aquisições e Transportes de Agregados para execução de Microrrevestimento em Rodovias Estaduais, a pedido do Aquisições e Transportes de Agregados para execução de Microrrevestimento em Rodovias Estaduais, a pedido do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A Contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias para a entrega dos materiais, contados a partir do recebimento da solicitação de material (ordem de fornecimento e requisição) emitida pelo DER/RO. Este prazo poderá ser ampliado em casos excepcionais, mediante justificativa, com concordância da Administração.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Lote 1 - Os agregados Cal hidratada CH-I deverão ser entregues na Usina de Asfalto, situada na Estrada do Belmont, 1634,

Bairro Nacional, no município de Porto Velho/RO, horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

Lote 2 - Os agregados brita 0 e pó de pedra deverão ser entregues na Usina de Asfalto, situada na Estrada do Belmont, 1634, Bairro Nacional, no município de Porto Velho/RO, horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

Lote 3 - Os agregados cal hidratada CH-I deverão ser entregues na Usina de Asfalto, situada na BR-364, trevo de acesso à Rodovia RO-463 (Gov. Jorge Teixeira), no município de Jarú/RO, horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

Lote 4 - Os agregados brita 0 e pó de pedra deverão ser entregues na Usina de Asfalto, situada na BR-364, trevo de acesso à Rodovia RO-463 (Gov. Jorge Teixeira), no município de Jarú/RO, horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

Lote 5 - Os agregados cal hidratada CH-I deverão ser entregues na Usina de Asfalto, situada na RO-472 (linha 94) a2,30 km da BR-364, sendo Pres. Médici, no município de Ji-Paraná/RO, horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

Lote 6 - Os agregados brita 0 e pó de pedra deverão ser entregues na Usina de Asfalto, situada na RO-472 (linha 94) a2,30 km da BR-364, sendo Pres. Médici, no município de Ji-Paraná/RO, horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

Lote 7 - Os agregados cal hidratada CH-I deverão ser entregues na Usina de Asfalto, situada na Av. Morumbi com a Av. Parnaíba, Bairro Industrial, Lote 102 B1, Gleba 15, no município de Rolim de Moura/RO, horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

Lote 8 - Os agregados brita 0 e pó de pedra deverão ser entregues na Usina de Asfalto, situada na Av. Morumbi com a Av. Parnaíba, Bairro Industrial, Lote 102 B1, Gleba 15, no município de Rolim de Moura/RO, horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do

fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0009.266106/2020-46 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 795/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 119/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/05/2021

OBJETO: AQUISIÇÕES E TRANSPORTES DE AGREGADOS - DER **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 04/05/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Aquisição de Brita 0 (Porto Velho)	3.651,00	M³	SEM MARCA	R\$ 113,45	R\$ 104,64	-7,77	RNDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0002	Transporte com caminhão basculante (Porto Velho)	5.477,00	TONELADA	SEM MARCA	R\$ 22,00	R\$ 22,00	0,00	RNDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0003	Aquisição de Pó de Pedra (Porto Velho)	14.605,00	M³	SEM MARCA	R\$ 87,76	R\$ 75,32	-14,18	RNDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0004	Transporte com caminhão basculante (Porto Velho)	21.908,00	TONELADA	SEM MARCA	R\$ 22,00	R\$ 22,00	0,00	RNDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0005	Aquisição de Brita 0 (Jaru)	6.659,00	M³	SEM MARCA	R\$ 120,82	R\$ 70,58	-41,58	RNDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0006	Transporte com caminhão basculante T (Jaru)	9.989,00	TONELADA	SEM MARCA	R\$ 7,72	R\$ 7,72	0,00	RNDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0007	Aquisição de Pó de Pedra (Jaru)	26.635,00	M³	SEM MARCA	R\$ 92,36	R\$ 44,23	-52,11	RNDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0008	Transporte com caminhão basculante (Jaru)	39.953,00	TONELADA	SEM MARCA	R\$ 7,72	R\$ 7,09	-8,16	RNDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0009	Aquisição de Brita 0 (Ji-Paraná)	3.683,00	M³	SEM MARCA	R\$ 127,08	R\$ 76,02	-40,18	RNDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0010	Transporte com caminhão basculante (Ji-Paraná)	5.525,00	TONELADA	SEM MARCA	R\$ 7,72	R\$ 7,72	0,00	RNDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0011	Aquisição de Pó de Pedra (Ji-Paraná)	14.731,00	M³	SEM MARCA	R\$ 96,44	R\$ 74,67	-22,57	RNDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0012	Transporte com caminhão basculante (Ji-Paraná)	22.097,00	TONELADA	SEM MARCA	R\$ 7,72	R\$ 7,72	0,00	RNDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0013	Aquisição de Brita 0 (Rolim de Moura)	2.222,00	M³	SEM MARCA	R\$ 126,07	R\$ 126,07	0,00	RNDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0014	Transporte com caminhão basculante (Rolim de Moura)	3.333,00	TONELADA	SEM MARCA	R\$ 22,00	R\$ 22,00	0,00	RNDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0015	Aquisição de Pó de Pedra (Rolim de Moura)	8.888,00	M³	SEM MARCA	R\$ 96,30	R\$ 88,75	-7,84	RNDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0016	Transporte com caminhão basculante (Rolim de Moura)	13.332,00	TONELADA	SEM MARCA	R\$ 22,00	R\$ 22,00	0,00	RNDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.596.384/0001-08	RNDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	RUA ELIAS GORAYEB LETRA B, 2773 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	LUCIDIO JOSE CELLA	175.631.949-91	(69) 4141-0068

Protocolo 0017835706

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 057/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO. CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 057/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/05/2021, às 12:13

Processo Eletrônico - SEI: 0036.067565/2021-01.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças em Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, bem como Limpeza, Desobstrução do Sistemas de Esgotos (tubulação, Caixa de inspeção e Caixas de Gordura), em caráter EMERGENCIAL, visando atender ao Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II e a Assistência Médica Intensiva - AMI desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESA/RO, por um período de 90 (noventa) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 13/05/2021 ÀS 13 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 12 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO. Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, e atos que o sucedem, que declararam Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, os doc. de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. **O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações ÔMEGA, na Superintendência Estadual de Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270.**

Porto Velho - RO, 11 de maio de 2021.

Ronaldo Alves dos Santos

Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 20000635-3

Protocolo 0017881790

SEFIN

Instrução Normativa nº 34/2021/GAB/CRE

Altera e acrescenta itens da [Instrução Normativa Nº 001/2008/GAB/CRE](#), de 28 de janeiro de 2008, que disciplina os procedimentos relativos ao depósito caução para fins de garantia em processos de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados da Instrução Normativa n. 001/2008/GAB/CRE:

I – o *caput* do art. 1º-A

"Art. 1º-A. Constatada a ocorrência de débitos vencidos e não pagos na conta corrente do contribuinte, a Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC procederá a conversão do depósito em renda, mediante a emissão pela Gerência de Arrecadação de DARE a ser liquidado, limitado ao valor do depósito caução, e o encaminhamento ao Coordenador Geral da Receita Estadual, para as providências necessárias.

....." NR;

II – o inciso I do art. 3º-A:

"Art. 3º-A.....

I – verificação do cumprimento das obrigações principais e acessórias do requerente durante o período de vigência do Termo de Acordo, comprovado mediante relatório da GITEC acerca da regularidade fiscal do contribuinte e da possível existência de pendências processuais que possam gerar créditos tributários ou Autos de Infração;

....." NR.

Art. 2º Ficam acrescentados os §§1º e 2º ao artigo 3º-A da Instrução Normativa n. 001/2008/GAB/CRE, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A.....

§1º Na constatação de irregularidade ou pendência na verificação prevista no inciso I do *caput*, a GITEC notificará o contribuinte para regularização, estabelecendo prazo mínimo de 30 dias, que poderá ser prorrogado.

§2º A falta de regularização das inconformidades apontadas na forma do §1º ensejará o encaminhamento do processo à Gerência de Fiscalização para realização de procedimento fiscal."

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 0017640586

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO torna público a quem interessar, segundo os termos do art. 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 0030.328975/2019-61, que foi considerada a inexigibilidade de licitação acerca da despesa referente a Contratação da empresa para capacitação de servidores em Ciências de Dados, para à Coordenadoria da Receita Estadual - CRE, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, em favor da **SUCESO TECNOLOGIA E INFORMACAO EIRELI, CNPJ: 13.183.890/0001-66**. Valor total de R\$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais), retroagindo seus efeitos a partir de 20/09/2019.

Porto Velho, 11 de maio de 2021

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Finanças do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa referente ao Valor total de R\$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais), com base no art. 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, para atender ao Processo nº. 0030.328975/2019-61.

Porto Velho, 11 de maio de 2021

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Finanças do Estado

Protocolo 0017627888

SESDEC

Portaria nº 324 de 07 de maio de 2021

Dispõe sobre a designação de comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e, Considerando teor do Processo SEI nº 0037.036781/2021-96;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão composta pelos servidores abaixo nominados para para levantamento dos custos necessários para implementação da Cadeia de Custódia, a fim de atender à POLITEC e à PC.

Presidente:

- Paulo Henrique da Silva Barbosa - Matrícula 10009300;

Membros:

- Marcelo Carlos dos Santos - Matrícula 300103917 (Titular POLITEC);
- Francisco Clayton Ferreira - Matrícula 300078672 (Suplente POLITEC);
- Pâmela Kaori Tanabe - Matrícula 300059738 (Titular PC);
- Adenilson Carlos Aguiar de Souza - Matrícula nº 300059989 (Suplente PC).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017826448

Portaria nº 326 de 07 de maio de 2021

Dispõe sobre a designação de Comitê e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e, Considerando teor do Processo SEI nº 0037.036781/2021-96;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão composta pelos servidores abaixo nominados para compor o Comitê de Dados Estatísticos;

Presidente:

- LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS - Matrícula 300084330;

Membros:

- ANA JULIA FRAZÃO PAIVA - Matrícula 300068661 (Titular POLITEC);
- MARCELO CARLOS DOS SANTOS - Matrícula 300103917 (Suplente POLITEC);
- FÁBIO ALEXANDRE SANTOS FRANÇA - Matrícula 100061664 (Titular PM);
- DOUGLAS MARINK DE MIRANDA - Matrícula 100080375 (Suplente PM);
- PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE - Matrícula 20000553-1 (Titular CBM);
- ALEX FERNANDES DA SILVA - Matrícula 20000267-0 (Suplente CBM);
- ROSILEI DE LIMA - Matrícula 300059723 (Titular PC);
- RANYERES MONTEIRO BOTELHO - Matrícula nº 300060061 (Suplente PC).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017827564

Portaria nº 328 de 08 de maio de 2021

Dispõe sobre folga de servidor por doação de sangue e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GECONV (0017762799) do Processo nº 0037.192916/2021-01.

Considerando a Declaração da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, de 03.05.2021 (0017784031);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 08 (oito) dias de folga, por doação de sangue, no período de 24.06.2021 a 01.07.2021 à servidora **CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA**, Chefe de Núcleo I, matrícula 300160525, lotada na Gerência de Convênios - SESDEC, nos termos da Lei nº 3.922, de 17 de outubro de 2016, DOE nº 194 de 17/10/2016 e Declaração da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017832112

Portaria nº 327 de 08 de maio de 2021

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando o Memorando nº 267/2021/SESDEC-GLOG (0017813938), Portaria de férias nº 35 de 02 de dezembro de 2020 (0017813991) e Despacho

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/05/2021, às 12:13

SESDEC-GAB (0017815188) do Processo SEI nº 0037.196726/2021-54.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** no período de **10.05.2021 a 29.05.2021**, a 2º SGT PM RE 100062668 **CLAUDIA COVELINHE BARROS DE CAVALCANTI**, para responder pela Gerência de Logística - SESDEC-GLOG, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição do titular LEANDRO BRASIL REIS, Gerente I, matrícula 300155771, o qual estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CISNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017832084

PM

Portaria nº 4187 de 10 de maio de 2021

Dispõe sobre Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 3973 de 03 de maio de 2021 (0017684522), do Comandante do 4º BPM (Cacoal/RO), que **Dispensou** a contar de **26 de março de 2021**, o SD PM RE 100095330 **FABIO MARQUES DA SILVA**, da função de Cinotécnico, que exercia no Canil do 2º BPM.

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender** a contar de **26 de março de 2021**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica, que o SD PM RE 100095330 **FABIO MARQUES DA SILVA**, fazia jus, por seu trabalho com adestramento e acompanhamento de animais, considerando sua dispensa da função.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto a folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que militar fazia jus.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data de suspensão.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017853203

Portaria nº 4190 de 10 de maio de 2021

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 3803 de 27 de abril de 2021 (0017577482), assinada pelo Comandante do 2º BPM (Ji-Paraná/RO), que **Designou** o CB PM RE 100092453 **HUMBERTO PINHEIRO REZENDE**, a contar de **23 de março de 2021**, para exercer a função de **Cinotecnia/adestrador-condutor de cães**, no canil daquela Unidade.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100092453 **HUMBERTO PINHEIRO REZENDE**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), concomitante com o inc. III, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que militar faz jus.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data de designação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017854365

CBM

Portaria nº 383 de 07 de abril de 2021

Dispõe sobre transferência de Oficial BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso II, § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 – Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças BM, combinado com o a alínea "E", do inciso V, do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997- Lei das Eleições.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, por necessidade de serviço, a contar de **12 de abril de 2021**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar:

ORD	POSTO	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO
.							

1	TEN BM	0211- 3	RENATO DOS SANTOS VICENTE	1º GB PORTO VELHO	3ºSGB MACHADINHO DO OESTE	25 dias	06.05.2021
---	-----------	------------	------------------------------	-------------------------	---------------------------------	---------	------------

Art. 2º Revogar Portaria nº 210 de 01 de março de 2021.

Art. 3º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 12 de abril de 2021.

Porto Velho/RO, 07 de abril de 2021.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0017206305

PC

TERMO DE RECONHECIMENTO

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Rogério Weber, 1928 - Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Delegado-Geral e Ordenador de Despesas, SAMIR FOUAD ABOUD, em conformidade com as prescrições do Decreto Estadual nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992 e da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento da Dívida, no valor de R\$ 618,36 (seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), em favor da Empresa ÁGUAS DE BURITIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.918.616/0001-16, pelos serviços prestados no período de 01/01/2021 a 18/01/2021, durante a vigência do Contrato Administrativo nº. 004/GAFDFNDC e seus respectivos Aditivos, referentes à serviço de fornecimento de água potável para as unidades da Polícia Civil no município de Buritis/RO.

Porto Velho, 24 de março de 2021.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado Geral
Ordenador de Despesas

Protocolo 0017857418

TERMO DE RECONHECIMENTO

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Rogério Weber, 1928 - Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Delegado-Geral e Ordenador de Despesas, SAMIR FOUAD ABOUD, em conformidade com as prescrições do Decreto Estadual nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992 e da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento da Dívida, no valor de R\$ 19,44 (dezenove reais e quarenta e quatro centavos), em favor da Empresa ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.095.290/0001-62, pelos serviços prestados no período de 01/01/2021 a 18/01/2021, durante a vigência do Contrato Administrativo nº. 001/GAFDFNDC e seus respectivos Aditivos, referentes à serviço de fornecimento de água potável para as unidades da Polícia Civil no município de Rolim de Moura/RO.

Porto Velho, 24 de março de 2021.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado Geral
Ordenador de Despesas

Protocolo 0017858001

TERMO DE RECONHECIMENTO

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Rogério Weber, 1928 - Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Delegado-Geral e Ordenador de Despesas, SAMIR FOUAD ABOUD, em conformidade com as prescrições do Decreto Estadual nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992 e da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento da Dívida, no valor de R\$ 243,66 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), em favor da Empresa SAAE CACOAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.395.067/0001-23, pelos serviços prestados no período de 01/01/2021 a 18/01/2021, durante a vigência do Contrato Administrativo nº. 002/2019/GAFDFNDC e seus respectivos Aditivos, referentes à serviço de fornecimento de água potável para as unidades da Polícia Civil no município de Cacoal/RO.

Porto Velho, 24 de março de 2021.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado Geral
Ordenador de Despesas

Protocolo 0017858266

Portaria nº 558 de 10 de maio de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Atestado Médico (0017529681);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.174596/2021-17.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora **ANGÉLICA CAMINHA ALVES**, matrícula nº 300098467, referente ao **EXERCÍCIO 2021**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300098467	ANGÉLICA CAMINHA ALVES	Perita Papiloscopista	01/ 04/2021 a 20/04/2021	21/ 04/2021 a 30/04/2021

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300098467	ANGÉLICA CAMINHA ALVES	Perita Papiloscopista	10/ 04/2021 a 20/04/2021	01/ 05/2021 a 09/05/2021	21/ 04/2021 a 30/04/2021

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0017854449

POLITEC

Superintendência de Polícia Técnico Científica

Portaria de férias nº 400 de 10 de maio de 2021.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/19,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO BENTES DE SOUZA**, , matrícula 300104118, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do período (s) de**(05/06/21 a 14/06/21),(15/06/21 a 04/07/21)**,referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de**(25/06/21 a 04/07/21)(05/07/21 a 14/07/21)(06/12/21 a 15/12/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/21.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC349

Superintendência de Polícia Técnico Científica

Portaria de férias nº 401 de 10 de maio de 2021.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/19,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINA MATIAS DINIZ**, , matrícula 300098451, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do período (s) de**(07/06/21 a 16/06/21)**,referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de**(16/11/21 a 25/11/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/21.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC350

Superintendência de Polícia Técnico Científica

Portaria de férias nº 402 de 10 de maio de 2021.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/19,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDEMIR FERREIRA DO CARMO**, , matrícula 300060112, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do período (s) de **(01/07/21 a 20/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(29/06/21 a 08/07/21)(13/10/21 a 22/10/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/21.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC351

Superintendência de Polícia Técnico Científica

Portaria de férias nº 403 de 10 de maio de 2021.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/19, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICHERS HATZINAKIS SIQUEIRA**, , matrícula 300103935, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do período (s) de **(10/05/21 a 29/05/21),(13/09/21 a 22/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(01/09/21 a 10/09/21)(13/09/21 a 02/10/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/21.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC352

Superintendência de Polícia Técnico Científica

Portaria de férias nº 404 de 10 de maio de 2021.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/19, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE DE SOUZA SANTOS ALMEIDA**, , matrícula 300021725, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do período (s) de **(01/07/21 a 30/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(01/07/21 a 10/07/21)(21/07/21 a 30/07/21)(14/12/21 a 23/12/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/21.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC353

Portaria nº 57 de 10 de maio de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - CONSUGESPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX Decreto nº 20.276, de 13 de novembro de 2015 e

CONSIDERANDO o Relatório POLITEC-CONSUGESPOL 0017573304.

CONSIDERANDO a homologação por unanimidade da relação de servidores aptos à estabilidade no cargo, transcorrido o tempo de estágio probatório de 3 (três) anos, pelo Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica na 3ª Reunião Ordinária realizada aos seis (06) dias do mês

de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021), conforme a Ata POLITEC-CONSUGESPOL 0017783749.

RESOLVE:

Artigo 1º HOMOLOGAR, o período de ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores constantes no ANEXO ÚNICO da presente portaria, confirmando-os em seus respectivos cargos e declarando-os estáveis.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme ANEXO ÚNICO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ANEXO ÚNICO

Matricula	Nome	Cargo	Exercício	Efeitos a contar de
300148534	ALAN CORREA DE ABREU	Perito Criminal	09/ 04/2018	09/ 04/2021
300148535	BEATRIZ PEREIRA DEBOWSKI	Perito Criminal	30/ 04/2018	30/ 04/2021
300148642	DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS	Perito Criminal	09/ 04/2018	09/ 04/2021
300148537	GAIO CACULAKIS RITA	Perito Criminal	09/ 04/2018	09/ 04/2021
300148539	GUILHERME BENELLI DE AZEVEDO	Perito Criminal	09/ 04/2018	09/ 04/2021
300148540	MARCIO OKADA ARAUJO	Perito Criminal	09/ 04/2018	09/ 04/2021
300148283	MARCIO SOUSA FERNANDES	Ag. de Criminalística	09/ 04/2018	09/ 04/2021
300148411	QUELUBAI DE SOUZA E SILVA	Ag. de Criminalística	09/ 04/2018	09/ 04/2021
300148542	RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA	Perito Criminal	09/ 04/2018	09/ 04/2021
300148405	WANDSON SILVA GOMES	Ag. de Criminalística	09/ 04/2018	09/ 04/2021

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Protocolo 0017854076

SESAU

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.512306/2020-59

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CURSO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NO SETOR PÚBLICO**.

Em favor da empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	: CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA ME	17.354.297/ 0001-96	R\$ 3.176,00
TOTAL			R\$ 3.176,00

Conforme Parecer nº 251/2021/SESAU-DIJUR (0017152394), Despacho SESAU-DIJUR (0017188214) e Despacho SESAU-CAP (0017614166). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.176,00 (três mil cento e setenta e seis reais)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Protocolo 0017846238

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.405200/2020-08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA – CNPJ: 02812282-0001/57** a pena de ADVERTÊNCIA.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 04 de maio de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0017717905

Portaria nº 1535 de 10 de maio de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.200084/2021-13.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR COORDENADOR INTERINO**, o servidor **JARBAS GALDINO BANDEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300094383, período de **10.05.2021 a 13.06.2021**, pela **Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde-CAIS/SESAU**, em substituição a servidora

ISABELA ANDRESSA LUZ DE MOURA, ocupante do cargo de **Coordenadora**, matrícula 300161074.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017859732

Notificação nº 451/2021/SESAU-EPC

À

Sua Senhoria

LAURO ROCHA MACHADO

Assunto: **URGENTE - ENVIO DENOTIFICAÇÃO QUANTO A AUSÊNCIA DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

Porto Velho, 11 de maio de 2021

Prezado(a) Servidor(a):

Notificamos Vossa Senhoria quanto a ausência do **Relatório de Prestação de Contas** devidamente "assinado pelo tomador de diárias e pela chefia imediata", referente às Diárias recebidas através do **processo físico Nº 01-1712.00091-0084/2015** migrado para o SEI **Nº0036.067843/2021-11**, o que está acarretando pendências junto ao SIAFEM.

Conforme artigo 17 do Decreto 18.728: **a prestação de contas das diárias deverá ocorrer no prazo de 5 dias úteis para os servidores lotados na Capital e 10 dias para os servidores lotados no interior do Estado**, ou seja, a prestação de contas encontra-se com 6 anos de atraso. Ante o exposto, solicitamos que seja apresentada a prestação de contas acompanhada de **justificativa quanto a intempestividade**.

Conforme o Decreto nº 18.728/2014, art. 17:

"A prestação de contas do uso das diárias deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, lotados na Capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior do Estado, contados da data do retorno, devendo ser juntada ao mesmo processo da concessão, composta pelos seguintes documentos:

I – relatório de viagem elaborado de forma detalhada e individual, conforme modelo Anexo III;

II – bilhete de passagem, quando a viagem ocorrer por meio rodoviário, aéreo ou fluvial; e

III – certificado ou outros documentos capazes de comprovar a participação em curso, congresso, simpósio e demais eventos.

Além da ausência da prestação de contas, constam algumas pendências a serem sanadas, são elas:

* Ausência de decreto de nomeação do cargo - CDS 09

* Ausência de documentação da Aeronave que realizou o deslocamento

Foi efetuado o lançamento contábil dos valores concedidos na situação de **Diárias sem Prestação de Contas**.

Vale ressaltar quanto ao exposto na Portaria n. 2397/2018/SESAU-CCI que normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU o fluxo de processos administrativos de concessão e prestação de contas do uso de diárias:

VI - Compete a Equipe de Prestação de Contas de Diárias e Suprimentos de Fundos – EPC/GAD [Após decorrido o prazo para prestação de contas] - Prazo até 15 [quinze] dias.

(...)

VI.9. Comprovação de inscrição do débito na Dívida Ativa, caso o tomador de diárias não possua mais vínculo com a administração pública, ou desconto em folha de pagamento, na hipótese de irregularidades. (grifo nosso)

Informamos que vossa senhoria terá o prazo de prazo de 5 (cinco) dias, a contar do envio dessa notificação, para se manifestar junto a SESAU-EPC através do SEI ou do endereço eletrônico **sesaudiarias@gmail.com**, no sentido de sanar a referida pendência. Não havendo manifestação, serão tomadas as medidas que visem o **ressarcimento aos cofres públicos**, conforme determina o Decreto.

Atenciosamente,

ÉVEN XAVIER PALHANO

Chefe de Equipe de Prestação de Contas

Portaria nº 1355/2019/SESAU-CRH, de 17 de Julho de 2019

Protocolo 0017876551

Portaria nº 1524 de 10 de maio de 2021

O Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto na Portaria nº 1791 de 06 de Agosto de 2020.

Considerando o processo nº 0036.183468/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para responder como **FISCAL DE CONTRATO**, no âmbito do **Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomeclatura	Serviços
Antônio Aleson Ribeiro de Souza	Auxiliar de Serviço Gerais	300167488	Fiscal titular	Enxoval/ Roupas hospitalares
Patrick Matheus de Oliveira Sollis	Agente em Atividade Administrativas	300170352	Fiscal suplente	Enxoval/ Roupas hospitalares

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação **retroagindo seus efeitos legais a contar de 07 de maio de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RICHAEL MENEZES COSTA

Diretor Geral

HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0017846491

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 355/ PGE-2017, FIRMADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/ROE A EMPRESA JRP ENGENHARIA EIRELI - EPP.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88, com sede na Av. Farquar, Complexo Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Machado, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, considerando os Pareceres 565 (0013034516) e 387 (0011912564)/2020/SESAU-DIJUR, Avoco 2020/SESAU-DIJUR(0017503520), Análise nº 7/2021/SEOSP-ASCIS(0017071466) e Autorização (0017565272), concede Reajuste ao Contrato Nº188/PGE-2016 (0017871064), cujo objeto trata-se da Conclusão da Construção Escola Técnica do CETAS, no município de Porto Velho/RO, em favor da empresa contratada **JRP ENGENHARIA EIRELI - EPP**, CNPJ 14.878.898/0001-00 no valor de **R\$ 34.189,74 (trinta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, Nota de Empenho 2021NE001631 (0017673348), na forma preconizada pelo § 8º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 11 de maio de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA
SESAU-RO

Protocolo 0017869100

Portaria nº 1534 de 10 de maio de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o Decreto nº 25.859, de 06 de março de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública;

Considerando a solicitação constante no Memorando 38 (0017853075) nos autos de nº 0036.199614/2021-65,

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021**, com conversão de 10 dias em abono pecuniário, da servidora **ISABELA ANDRESSA LUZ DE MOURA**, COORDENADOR, matrícula nº 300161074, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 13.09.2021 a 02.10.2021, ficando para fruição no período de **25.05.2021 a 13.06.2021** (20 dias).

Porto Velho, 10 de maio de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0017859176

Portaria nº 1488 de 06 de maio de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o Decreto nº 25.859, de 06 de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 25.940, de 30 de março de 2021; e

Considerando a solicitação constante no Ofício 7336 (0017781277) nos autos de nº 0036.194029/2021-79,

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **AMARO TERRES CECILIO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300017305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na III Gerência Regional de Saúde de Vilhena - GRS3/SESAU, do período de 01.11.2021 a 30.11.2021, ficando para fruição no período de **06.05.2021 a 04.06.2021**.

Porto Velho, 06 de maio de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0017801420

Portaria nº 1490 de 06 de maio de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Decreto nº 25.859, de 06 de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 25.940, de 30 de março de 2021; e

Considerando a solicitação constante no Ofício 7336 (0017781277) nos autos de nº 0036.194029/2021-79,

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **GONCALO VIANA DE SOUZA**, Técnico em Serv de Saude, matrícula nº 300017429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na III Gerência Regional de Saúde de Vilhena - GRS3/SESAU, do período de 01.09.2021 a 30.09.2021, ficando para fruição no período de **06.05.2021 a 04.06.2021**.

Porto Velho, 06 de maio de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Portaria nº 1518 de 10 de maio de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o Decreto nº 25.859, de 06 de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 25.940, de 30 de março de 2021; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.188515/2021-58,

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na VI Gerência Regional de Saúde de Porto Velho - GRS6/SESAU, na forma do Anexo único.

Porto Velho, 10 de maio de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)
ANEXO ÚNICO

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	SUB-LOTAÇÃO	MUNICÍPIO	PERÍODO ANTERIORMENTE PROGRAMADO	NOVO PERÍODO PARA FRUIÇÃO (ANTECIPAÇÃO)
300011942	ANA MERCADO QUINTAO	Auxiliar de Servicos de Saude	SESAU	VI GRS/ SEMUSA	Guajará-Mirim	01/ 07/2021 a 30/07/2021	01/ 04/2021 a 30/04/2021
300044582	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES OLIVEIRA	Ofical de Manutencao	SESAU	VI GRS/ SEMUSA	Guajará-Mirim	01/ 07/2021 a 30/07/2021	01/ 04/2021 a 30/04/2021
300069352	GEILDA ALVES BARROSO	Tecnico em Enfermagem	SESAU	VI GRS/ SEMUSA	Guajará-Mirim	01/ 07/2021 a 30/07/2021	01/ 04/2021 a 30/04/2021
300036279	LUCIA MARIA GUTIERREZ DOS ANJOS	Enfermeiro	SESAU	VI GRS/ SEMUSA	Guajará-Mirim	01/ 10/2021 a 30/10/2021	01/ 04/2021 a 30/04/2021
300044456	MARIA LIENE DE LIMA FARIAS	Auxiliar de Servicos de Saude	SESAU	VI GRS/ SEMUSA	Guajará-Mirim	01/ 05/2021 a 30/05/2021	01/ 04/2021 a 30/04/2021
300004593	MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	Auxiliar Oficial de Manutencao	SESAU	VI GRS/ SEMUSA	Nova Mamoré	01/ 11/2021 a 30/11/2021	01/ 04/2021 a 30/04/2021
300016657	JOAQUINA PANTOJA MONTEIRO	Auxiliar de Servicos Gerais	SESAU	VI GRS/ SEMUSA	São Carlos	01/ 05/2021 a 30/05/2021	01/ 04/2021 a 30/04/2021

Portaria nº 1520 de 10 de maio de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.188515/2021-58,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **MARIA FRANCISCA MOREIRA GOMES**, Enfermeiro, matrícula nº 300039102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na na VI Gerência Regional de Saúde de Porto Velho - GRS6/SESAU, do período de 01.02.2021 a 02.03.2021, para fruição no período de **01.04.2021 a 30.04.2021**.

Porto Velho, 10 de maio de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Portaria nº 1462 de 05 de maio de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 121/2021/SESAU-GCONT de 08 de Abril de 2021 e Memorando nº 141/2021/SESAU-GCONT de 04 de Maio de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.151787/2021-01.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, H **oras Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerencia de Contabilidade – GCONT/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2021**, conforme relacionado abaixo.

Servidor	Matrícula	Hs
Dil Moreira da Rocha	300092976	41:30
Elioena Ferreira Cardoso Block	300146850	03
Emiliano Delgado Neto	300056908	14

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO
Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017751283

Portaria nº 1522 de 10 de maio de 2021
A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,
Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;
Considerando o Decreto nº 25.859, de 06 de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 25.940, de 30 de março de 2021; e
Considerando a solicitação constante na Justificativa SESAU-CTI (0017761097) nos autos de nº 0036.171563/2021-15,
RESOLVE:
ANTECIPAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **ALVARO LUIZ BATISTA**, Tecnico em Nutricao Dietetica, matrícula nº 300011878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.12.2021 a 30.12.2021, para fruição no período de **01.04.2021 a 30.04.2021**.

Porto Velho, 10 de maio de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0017845758

Portaria nº 1485 de 06 de maio de 2021
O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 58/2021/SESAU-REC de 04 de Maio de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,
Considerando o teor do Processo nº 0036.184663/2021-01.
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2021**, conforme relacionados abaixo.

Nome do Servidor	Matrícula	Horas
Deborah Luiza Cruz De Carvalho	300156915	28
Elivelton Ricardo Veloso Da Silva	300160001	16
Erunaia Gonçalves Pereira Lima	300126887	32
Hairton Mota Silva	300156380	40
Jonatas Paixão Andrade	300171701	02
Melina Ramana Bruce Irie	300146585	06
Rosangela Maria Barbosa De Souza	300159448	24

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO
Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017801063

Portaria nº 1528 de 10 de maio de 2021
A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,
Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;
Considerando o Decreto nº 25.859, de 06 de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 25.940, de 30 de março de 2021; e
Considerando a solicitação constante no Ofício 7465 (0017838233) nos autos de nº 0036.198455/2021-81,
RESOLVE:
ANTECIPAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, na forma do Anexo único.

Porto Velho, 10 de maio de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	SUB-LOTAÇÃO	MUNICÍPIO	PERÍODO ANTERIORMENTE PROGRAMADO	PERÍODO ANTECIPADO PARA
300017310	GESSI SALETE DE QUADROS	Auxiliar de Servicos Gerais	SESAU	III GRS/SEMUSA	Cabixi	01/ 07/2021 a 30/07/2021	01/ 05/2021 a 30/05/2021

30001727 2	MARTA LORIANA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	SESAU	III GRS/ SEMUSA	Cabixi	01/ 09/2021 a 30/09/2021	01/ 05/2021 a 30/05/2021
30001732 1	ROBERTO JOAQUIM DOS SANTOS	Auxiliar de Servicos Gerais	SESAU	III GRS/ SEMUSA	Cabixi	01/ 11/2021 a 30/11/2021	01/ 05/2021 a 30/05/2021
30001732 2	SOELI TEREZINHA ASSUNCAO DE MATOS	Auxiliar em Enfermagem	SESAU	III GRS/ SEMUSA	Cabixi	01/ 06/2021 a 30/06/2021	01/ 05/2021 a 30/05/2021

Protocolo 0017855787

Portaria nº 1529 de 10 de maio de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o Decreto nº 25.859, de 06 de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 25.940, de 30 de março de 2021; e

Considerando a solicitação constante no Memorando 62 (0017845345) nos autos de nº 0036.199066/2021-73,

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **ADMAR FERREIRA LIMA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300120956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.09.2021 a 30.09.2021, para fruição no período de **01.04.2021 a 30.04.2021**.

Porto Velho, 10 de maio de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0017856941

Portaria nº 1473 de 06 de maio de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; e conforme consta no Memorando nº 235/2021/SESAU-CCI de 03 de Maio de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.188453/2021-84.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Controle Interno - CCI/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL de 2021**, conforme relacionada abaixo.

NOME	Matrícula	HS
Rosana da Silva Furtado Cutrim	300135571	32
Erika Machado Paulino de Souza	300103691	01

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO
Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017780687

Portaria nº 1455 de 05 de maio de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 7131/2021/CDA-NRH, Ofício nº 7133/2021/CDA-NRH, e Ofício nº 7154/2021/CDA-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.189021/2021-91.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde no **Centro de Diálise de Ariquemes/CDA/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2021**.

Nome	Matrícula	Hs
Silvio da Silva	3071559	44

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO
Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017748056

Portaria nº 1460 de 05 de maio de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/05/2021, às 12:13

publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 7199/2021/SESAU-GRS2 de 04 de Maio de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.190070/2021-76.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras baixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal-II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2021**.

NOME	MATRÍCULA	HS
Iraildes Ribeiro Santos	300154736	18
Isabel Maria de Lima	3144266	20

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017750915

Portaria nº 1481 de 06 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 66/2021/SESAU-CRH de 04 de Maio de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.190152/2021-11.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2021**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
Everton Castro da Silva Oliveira	300166559	29
Lidiane Miranda dos Santos	300165969	30
Lindomar Oliveira Gil Melo	300165970	34

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 185 de 18.09.2020.

Protocolo 0017800754

Portaria nº 1482 de 06 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 66/2021/SESAU-CRH de 04 de Maio de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.190152/2021-11.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2021**.

NOME	MATRÍCULA	H.S.
Salatiel Monteiro da Costa	300137132/ 2280932	23

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017800757

Portaria nº 1519 de 10 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 7218/2021/SESAU-GRS3 de 04 de Maio de 2021; DESPACHO SESAU-GRS3 de 07 de Maio de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.190924/2021-14.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Vilhena-III GRS/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2021**, conforme relacionadas abaixo.

Nome	Matricula	Hs
Maria Aparecida Correa	300016885	40

Nadia Mohamed Hussein	300058635	34
-----------------------	-----------	----

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017842313

Portaria nº 1486 de 06 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 137/2021/LACEN-NRH de 05 de Maio de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0046.191618/2021-86.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2021**, conforme relacionados abaixo.

Servidor	Matrícula	Horas
Antonio Alves da S. Marrocos Neto	300093737	40
Jorge Buratti	300073432	40
Maria Lúcia dos Santos	300136701	40
Oralda kélia do Nascimento Silva	300134254	36
Servidor Emergencial		
Paulo Cesar Ferreira da Silva	300165924	40

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017801212

Portaria nº 1487 de 06 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 137/2021/LACEN-NRH de 05 de Maio de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0046.191618/2021-86.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotadas no Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU, referente ao Mês de **Abril de 2021**, conforme relacionada abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Ana Maria Serrate Leite	300050280	40
Cleonice Muniz de Oliveira	300158813	30

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017801218

Portaria nº 1507 de 07 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; e conforme consta no Ofício nº 37/2021/LEPAC-NUADM de 06 de Maio de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.192238/2021-61.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Abril 2021**, conforme relacionados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Aquiles Renildo de Souza Lopes	300136777	40
João Gabriel da Silva Portela	300154954	40
Robertino Teixeira Colares	300078140	40

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/05/2021, às 12:13

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017821438

Portaria nº 1483 de 06 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; e conforme consta Ofício nº 7291/2021/SESAU-GRS4 de 05 de Maio de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.193016/2021-82.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Ariquemes - GRS4/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2021**, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Marcela Claudiade Almeida Aquino	300062478	40
Zeila Cristina Geraldo	300068637	06

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017800931

Portaria nº 1484 de 06 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; e conforme consta Ofício nº 7291/2021/SESAU-GRS4 de 05 de Maio de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.193016/2021-82.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Ariquemes - GRS4/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2021**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Eliani Maria Pigozzo Morechi	300171601/ 3078146	14
Ilda Nery dos Santos	3073804	10

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017800944

Portaria nº 1513 de 07 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 54/2021/SESAU-CAFII de 05 de Maio de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.193184/2021-78.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2021**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Alysson Antonio de Melo	300145128	40
Anderson Carvalho Nascimento	300166112	18
Arthur Darly Bezerra De Jesus	300165333	12
Austierly Ferreira Mendes	300097161	40
Cleison Maciel Batalha	300166482	26
Daniel Ferreira Dos Santos	300104855	24
Daniel Weber Rogerio Silva	300166681	26
Francisco Neilton da Silva	300155442	40
Georgina Martins dos Santos	300142865	40
Izael Belarmino da Silva Júnior	300165838	10
Jane Helena Ramos de Oliveira	300011832	40
José Vantuil de Carvalho	300166462	18
Keven Bruno Cardoso de Oliveira	300165288	04

Nilson de Oliveira	300166368	24
Raimundo Uyu Araujo da Silva	300011726	40
Venilssô Amaral de Lima	300166462	40

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017826379

Portaria nº 1514 de 07 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 54/2021/SESAU-CAFI de 05 de Maio de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.193184/2021-78.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, o servidor abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, referente ao Mês de **Abril de 2021**.

NOME	MATRICULA	HS
Odonildo Carvalho Mendonça	300058144/ 693796	40

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017826392

Portaria nº 1517 de 10 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 38/2021/LEPAC-NUADM de 06 de Maio de 2021; Parecer nº 04, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0062.194001/2021-14.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n.2475, de 26 de Dezembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2021**.

NÍVEL SUPERIOR			
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	HS
Carlos Eduardo Prado Serafim	Farm/ Bioquímico	300136959	120
Gleense dos Santos Cartonilho	Biomédico	300060857	84
Jair Marcos Frota Zurita	Biomédico	300124128	72
João Tiago Souza	Biomédico	300123177	120
Marcel Silva Montelo	Farm/ Bioquímico	300125030	120
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM LABORATÓRIO			
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	HS
Barbara Aline Pinto Viamonte	Téc. Laboratório	300143512	120
Edcleia Lopes de Oliveira	Téc. Laboratório	300143611	120
Eduardo Ribeiro de Souza	Téc. Laboratório	300143762	120
Edson Lins da Silva Junior	Téc. Laboratório	300143624	60
Janaíni Castro de Almeida	Téc. Laboratório	300142930	120
Jeanne Kimberly G. dos Santos	Téc. Laboratório	300143059	120
Patrícia Leite de Moraes	Téc. Laboratório	300145304	108
Roseane Cristine de Souza Pereira	Téc. Laboratório	300143382	120
Susana Santos Julio	Téc. Laboratório	300097498	120

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017840595

Portaria nº 1508 de 07 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, conforme consta no Ofício nº 7360/2021/CDA-NRH de 06 de Maio de 2021, e Autorizo do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/05/2021, às 12:13

Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0036.195051/2021-36.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de DEZEMBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2021**.

NÍVEL MÉDIO			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Laudiana Aparecida Damaceno	Técnico em Enfermagem	300147573	120
Luan Henrique Melo da Silva	Técnico em Enfermagem	300145610	48
Mônica Almeida da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	300156476	72
Suellen Paesano Ortiz	Técnico em Enfermagem	300144915	108
Tatiane Barros de Sousa Diana	Técnico em Enfermagem	300165980	60
Terezinha Maria de Jesus C.Benteo	Técnico em Enfermagem	300103744	36

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017821732

Portaria nº 1512 de 07 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 140/2021/SESAU-CCC de 07 de Maio de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.196373/2021-01.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados esta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria da Casa de Custódia - CCC/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2021**, conforme relacionados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Angela dos Santos Ferreira	300136199	40
Casimiro da Silva Santana	300149919	40

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017826176

Portaria nº 1479 de 06 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.129580/2021-63, REQUERIMENTO de 24 de Março de 2021 e DESPACHO SEGE-PPSS de 29 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **24 de Março de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), o (a) servidor (a) **RAMIRO REGO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 300143415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017793283

Portaria nº 1475 de 06 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.098582/2021-01, REQUERIMENTO de 05 de Março de 2021 e DESPACHO SEGE-PPSS de 29 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **05 de Março de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), a servidora **MIDIÁ QUIRINO ROBERTO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300145196, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1319 de 22 de abril de 2021, publicado no DOE nº 87

de 27.04.2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017787784

Portaria nº 1477 de 06 de maio de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.149041/2021-11, REQUERIMENTO de 06 de Abril de 2021, e DESPACHO SEGEF-NPSS de 08 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **06 de Abril de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA GOES**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 300143398, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1276 de 19 de abril de 2021, publicado no DOE nº 82 de 20.04.2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017791047

Portaria nº 1547 de 11 de maio de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.462982/2019-52.

Art. 1º. - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula: 30017507, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio**, período compreendido de **28.10.1996 à 27.10.2001**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017871577

Portaria nº 1498 de 07 de maio de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0049.169215/2021-21, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **ALVARO BASTOS ROBERTO**, matrícula nº 300142790, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 20 de Abril de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017815013

Portaria nº 1480 de 06 de maio de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.151010/2021-20, REQUERIMENTO de 07 de Abril de 2021, e DESPACHO SEGEF-NPSS de 22 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **07 de Abril de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidora **KAUANNA LAMARTINE BRASIL OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300165844, pertencente ao Quadro **Provisório (Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

**Diretora Executiva
SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017796300

Portaria nº 1527 de 10 de maio de 2021

Altera o inciso I do artigo 2º da Portaria nº 2397/2018/SESAU-CCI, que Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU o fluxo de processos administrativos de concessão e prestação de contas do uso de diárias.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.728/2014 (alterado pelo Decreto n. 22.086/2017), que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências, em especial o Art. 1º, § 1º que prevê:

As viagens a que se refere o caput deste artigo, quando solicitadas, deverão ser autorizadas pelos respectivos Ordenadores de Despesas, devendo o ato estar plenamente motivado no interesse público.

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar atos de gestão que visem o aprimoramento, padronização e uniformização de procedimentos administrativos e das rotinas internas quanto ao fluxo do processamento e baixa de diárias de viagem, em observância aos princípios administrativos da razoabilidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o Relatório de Monitoramento de Diárias da Coordenadoria de Controle Interno/SESAU, correspondente ao 3º quadrimestre do exercício de 2020, encartado ao processo nº. 0036.159234/2020-15, que recomenda a esta EPC a elaboração de proposta de normativa regulamentando os prazos para as solicitações, concessões e prestações de contas de diárias para as viagens caracterizadas de urgência.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar os termos do inciso I do artigo 2º da Portaria nº 2397/2018/SESAU-CCI, que Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU o fluxo de processos administrativos de concessão e prestação de contas do uso de diárias, passando a vigorar da seguinte forma:

Artigo 2º - Os atos relativos à concessão e prestação de contas do uso de diárias comporão um único processo e deverão obedecer aos critérios expostos nos Checklists a seguir:

I - Compete a unidade/setor solicitante - Prazo até 10 [dias] dias antes da realização da viagem, excetuando-se as viagens caracterizadas de urgência, que deverão ser solicitadas em até 20 [dias] após a realização da viagem, a contar do retorno à sede de serviço;

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

Ordenadora de despesas conforme Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020

Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 183 em 18/09/2020

Protocolo 0017854576

Portaria nº 1539 de 10 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.197094/2021-15; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor **ANDRE LICINIO DE MOURA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300093389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **02.04.2021 à 09.04.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017860799

Portaria nº 1537 de 10 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.196319/2021-16; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor **EDISON CARDOSO MIRANDA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300068920, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **14.04.2021 à 21.04.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017860486

Portaria nº 1546 de 11 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.258233/2019-01.

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **RAQUEL GIL COSTA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300054070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio** compreendido entre **17.10.2014 a 16.10.2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017871130

HB

Portaria nº 227 de 10 de maio de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 120/2021/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **ORLANDO TEODORO RAMALHO**, Médico Clínico Geral, matrícula nº 300093264, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **16.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **17.10.2021 a 31.10.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0017842855

Portaria nº 228 de 10 de maio de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 21/2021/HB-ENFCIRU;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Laiana Pereira da Costa**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300098974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **09.03.2021 a 23.03.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **16.07.2021 a 30.07.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0017861465

POC

Portaria nº 41 de 10 de maio de 2021

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E

Conceder, gozo de férias do servidor **RAUL HONORATO E MELO**, Médico, Matrícula 300151306, lotado nesta Unidade de Saúde, agendada para o, 1º período **12.07.2021 a 26.07.2021, (15 dias)** e no 2º período 08.09.2021 a 22.09.2021, referente ao exercício de **2021**.

Porto Velho - RO, 10, maio de 2021.

SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES

Diretora Geral

Protocolo 0017842938

FHEMERON

Portaria nº 104 de 10 de maio de 2021

O VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/05/2021, às 12:13

Conceder de acordo com o Artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **ABRIL/2021**. Considerando o teor do processo n. 0052.198889/2021-83

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Felipe Neri Ferreira Neto	300097153	40
2.	Idelma Rodrigues Pereira	300016907	40
3.	Jolmar Faria Ribeiro	300097285	26
4.	Nélio Ribeiro de Carvalho	300014986	20
5.	Radames Kovaleski	300073695	10
6.	Raquel Ada Martins	300016146	30

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de maio de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 0017862104

Portaria nº 105 de 10 de maio de 2021

O VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

Resolve:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3 do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **ABRIL/2021**. Considerando o teor do processo n. 0052.198889/2021-83

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Antônio Costa de Almeida	300168540	26
2.	Antônio Evangelista de Souza	300154360	28
3.	Clébio Diogo dos Santos	300160849	40
4.	Clóves das Graças Reis	300167841	36
5.	Doverly Salazar da Silva	300142567	40
6.	Elma Castro Barbosa	300149208	40
7.	Florian Prudente Braga	300137676	26
8.	Francisco Nonato da Silva	300052303	40
9.	Jorge Paula da Silva	300145958	40
10.	Justo Cortez Vaca	300046798	38
11.	Luciene Maria Pereira da Silva	300141781	20
12.	Manoel Pinto da Silva	300048545	30
13.	Maria do Céu Alves Gusmão Mendes	300165247	40
14.	Maria Socorro do Nascimento de Oliveira	300155496	26
15.	Osmar Pereira dos Reis	300057887	40
16.	Pedro Lourenço Filho	300136231	40
17.	Possidônia França Oliveira Chaves	300138875	28
18.	Raimunda Félix de Oliveira	300140463	40
19.	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	300142572	40
20.	Valmir Ferreira da Silva	300151919	20
21.	Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	40

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de abril de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 0017862896

AGEVISA

EDITAL Nº 22/2021/AGEVISA-NPAJ

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1.977, esta Gerência Técnica de Vigilância Sanitária da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia, **torna pública** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(ÕES) FINAL (IS)** em Processo Administrativo Sanitário, registrada em: 29 de Março de 2.021.

PROCESSO: 0002.083531/2019-28;

AUTUADO: RONDÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA;

NOME DE FANTASIA: RONDOQUÍMICA;

DATA DA AUTUAÇÃO: 18 de Julho de 2.018;

DATA DA DECISÃO: 18 DE Março de 2.020 ;

CNPJ/CPF: 15.857.873/0001-92;

ENDEREÇO: Av. Amazonas nº. 7.708 Bairro: Tancredo Neves no Município: Porto Velho no Estado de /RO, CEP: 76.824-622;

DISPOSITIVO LEGAL (IS) TRANSGREDIDO(S): Artigo 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 ;

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, Inciso: IV da Lei Federal 6.437/77;

DECISÃO FINAL: Tendo esgotado o prazo recursal e o Autuado não interposto o 2º Recurso a Autoridade Superior, fica mantida e tornada definitiva as Penalidades aplicadas, Doc.: 0010731532, pela Gerente Técnica de Vigilância Sanitária desta AGEVISA-RO; Dando assim como concluso o referido processo.

PENALIDADES IMPOSTAS: ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

VANESSA EZAKI

Gerente Técnica de Vigilância Sanitária/AGEVISA-RO

Protocolo 0017597448

SEDUC

Portaria nº 2752 de 10 de maio de 2021

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rocha Pombo CNPJ: 01.658.288/0001-59, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Milton Ferreira de Oliveira..... - Matrícula: 300022206

Membro: Mário Alves Ribeiro..... - Matrícula: 300028191

Membro: Ilma Lucas de Andrade Silva..... - Matrícula: 300024868

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Franceli da Costa Carvalho Polese..... - Matrícula: 300106503

Membro: Marlene Maria dos Santos..... - Matrícula: 300051259

Membro: Fátima Alves Ribeiro..... - Matrícula: 300107608

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Brasília D'Oeste, 14, de abril de 2021.

EDVANIA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017856380

Portaria nº 2754 de 10 de maio de 2021

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rocha Pombo CNPJ: 01.658.288/0001-59, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PDDE - REGULAR

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Milton Ferreira de Oliveira..... - Matrícula: 300022206

Membro: Mário Alves Ribeiro..... - Matrícula: 300028191

Membro: Ilma Lucas de Andrade Silva..... - Matrícula: 300024868

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Franceli da Costa Carvalho Polese..... - Matrícula: 300106503

Membro: Marlene Maria dos Santos..... - Matrícula: 300051259

Membro: Fátima Alves Ribeiro..... - Matrícula: 300107608

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Brasília D'Oeste, 10, de maio de 2021.

EDVANIA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017857591

Portaria nº 2755 de 10 de maio de 2021

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rocha Pombo CNPJ: 01.658.288/0001-59, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PNAE.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Milton Ferreira de Oliveira..... - Matrícula: 300022206

Membro: Mário Alves Ribeiro..... - Matrícula: 300028191

Membro: Ilma Lucas de Andrade Silva..... - Matrícula: 300024868

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Franceli da Costa Carvalho Polese..... - Matrícula: 300106503

Membro: Marlene Maria dos Santos..... - Matrícula: 300051259

Membro: Fátima Alves Ribeiro..... - Matrícula: 300107608

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Brasília D'Oeste, 10, de maio de 2021.

EDVANIA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017857815

Portaria nº 2751 de 10 de maio de 2021

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar MARIA DO RABELO, CNPJ: 00.798.147/0001-79, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do Programa de Apoio Financeiro – PDDE Educação Básica e Ações Agregadas.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Jucelia Claudia da Silva, Matrícula: (300052974)

(b) Solange Sena da Rocha Silva, Matrícula: (300150406)

(c) Jair Lopes Soares, Matrícula: (300015739)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Lucilena Lopes Matias Barros, Matrícula: (300027325)

(b) Ailton Vieira da Luz, Matrícula: (300052636)

(c) Vilma Rodrigues dos Santos, Matrícula: (300015611)

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-Cumpra

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar

Rolim de Moura, 10 de Maio de 2021

Protocolo 0017856008

Portaria nº 2746 de 10 de maio de 2021

A Presidente do Conselho Escolar **WILSON CAMARGO**, Ivanise Nazaré Mendes do Instituto Estadual de Educação Wilson Camargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Federal nº 9666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as comissões no âmbito deste Conselho, a seguir:

I – Comissão de Compras e Licitação dos Convênios: PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA/PDDE CONECTADA/PROAFI/PROAFI/ADICIONAL/PROAFI/PANDEMIA/PEALE/PNAE/CANTINA/PROJETO EXCELÊNCIA

Presidente: KELLY CILENE FERREIRA DA SILVA, Matrícula 300021296 – Professora Nível C

Membros: MARINA BARRETO DA CUNHA, Matrícula 300088021 – Representante dos Professores;
NILZA GARVIN DE CAMPOS, Siae 2309183 – Representante dos Técnicos

Suplentes:

JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA, Matrícula 300012404 - Representante dos Professores
LIODETE GOMES DA CRUZ, Siae 2281686 – Profissional de Apoio.

II – **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:** Designar, a partir de 22 de março de 2021, os Membros:

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE SOUZA, CPF: 023.857.606-06, Matrícula nº: 300126371,

MARIA JOSÉ DE CAMARGO, CPF: 204.114.642-72, Matrícula Siae nº1204304,

HELENA FRANCISCA DA COSTA, CPF: 317.692.331-72, Matrícula 300015260 pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI'S nº **0029.270348/2020-04**, adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR da Escola: **I.E.E. Wilson Camargo**, para atendimento ao PROAFI – Pandemia, conforme Decreto nº 464/2020,

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais o membro suplente: DANIEL FERREIRA LEITE, CPF 206.679.571-20, Matrícula Siae nº 3041235.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILHENA/RO 22 DE MARÇO DE 2021.

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017850596

Portaria nº 2762 de 10 de maio de 2021

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ 01.170.903/0001-83, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra "b" do inciso I, da lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – **PDDE Educação Básica e Ações Agregadas**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Elias Dias Pires, Matrícula: (300013097);
- (b) Amarildo Alves Caetano, Matrícula: (300024110);
- (c) Vicência Gomes da Silva Almeida, Matrícula: (300074417).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimentos, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Marilaine Martini Soares, Matrícula: (300099521);
- (b) Rute Alves da Cunha Santos, Matrícula: (300025872);
- (c) Marli Iop Colla, Matrícula: (300020852).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nova Brasília D'Oeste, 10, maio de 2021.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017862481

Portaria nº 2730 de 07 de maio de 2021

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 8/2021/SEDUC-CREAFOSRH.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a PARTIR de **03/05/2021**, a servidora **GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA**, matrícula nº **300117386**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de TED N2, para exercer a função de Chefe de Prestação de Contas II, da **Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta do Oeste /RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017826897

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DO REIS e CONTRATADA A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S** (ALVEJANTE, ÁLCOOL EM GEL 70% e LIXEIRAS) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e disposto na Ata de Registro de Preço nº **350/2020 e nº01/2021** decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **2.054,76** (Dois mil, e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020, consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 5.424,00 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04745, de 30/11/2020.

NOTA DE EMPENHO PROAFI/PANDEMIA: (0014946552).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem dias) contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 0029.079594/2020-15.

ASSINAM: MARIA APARECIDA RODRIGUES – Presidente do Conselho Escolar do CEEJA PBCR – e EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES – Representante Legal da empresa **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME.**

Novo Horizonte do Oeste-RO, 06 de maio de 2021.

MARIA APARECIDA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar do CEEJA PBCR

Protocolo 0017805276

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS, CNPJ nº 15.394.213/0001-12 e **CONTRATADA:** A EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 17.221.558/0001-08

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S** (Frasco Spray-Borrifador, e Sabonete líquido) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e disposto na Ata de Registro de Preço nº **01/2021** decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$381,49** (Trezentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020, consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 5.424,00 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04745, de 30/11/2020.

NOTA DE EMPENHO PROAFI/PANDEMIA: (0014946552).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem dias) contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 0029.079594/2020-15.

ASSINAM: MARIA APARECIDA RODRIGUES – Presidente do Conselho Escolar do CEEJA PBCR – e **ALEXANDER ALVES GUIMARÃES** – Representante Legal da empresa **ECOLIM EIRELI - ME.**

Novo Horizonte do Oeste, 06 de maio de 2021.

MARIA APARECIDA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar do CEEJA PBCR

Protocolo 0017805389

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS, CNPJ nº 15.394.213/0001-12 e **CONTRATADA:** A EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP, CNPJ nº **13.807.868/0001-40**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S** (Papel toalha - item 014 da Ata 350/2020) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e disposto na Ata de Registro de Preço nº **350/2020** decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$465,12** (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020, consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 5.424,00 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação:

Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04745, de 30/11/2020.

NOTA DE EMPENHO PROAFI/PADEMIA: (0014946552).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem dias) contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 0029.079594/2020-15.

ASSINAM: MARIA APARECIDA RODRIGUES – Presidente do Conselho Escolar do CEEJA PBCR – e **Sra. Tais Souza da Silva** – Representante Legal da **EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP.**

Novo Horizonte do Oeste, 06 de maio de 2021.

MARIA APARECIDA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar do CEEJA PBCR

Protocolo 0017805404

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS, CNPJ nº 15.394.213/0001-12 e **CONTRATADA:** A EMPRESA LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 19.859.630/0001-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S (Dispenser - dispenser para sabonete líquido e Álcool em gel, cor branca, material acrílico, capacidade 500 ml, tipo fixação parede - item 012 da ata 350/2020)** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e disposto na Ata de Registro de Preço nº **350/2020** decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$126,90** (Cento e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020, consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 5.424,00 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04745, de 30/11/2020.

NOTA DE EMPENHO PROAFI/PADEMIA: (0014946552).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem dias) contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 0029.079594/2020-15.

ASSINAM: MARIA APARECIDA RODRIGUES – Presidente do Conselho Escolar do CEEJA PBCR – e **Sr. Leandro Ribeiro Fernandes Batista** – Representante Legal da **EMPRESA LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

Novo Horizonte do Oeste, 06 de maio de 2021.

MARIA APARECIDA RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar do CEEJA PBCR

Protocolo 0017805460

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS, CNPJ nº 15.394.213/0001-12 e **CONTRATADA:** EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ 32.053.182/0001-55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S (SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - item 016 da ata 350/2020)** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e disposto na Ata de Registro de Preço nº **350/2020** decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$120,00** (Cento e vinte reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020, consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 5.424,00 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04745, de 30/11/2020.

NOTA DE EMPENHO PROAFI/PADEMIA: (0014946552).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem dias) contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 0029.079594/2020-15.

ASSINAM: MARIA APARECIDA RODRIGUES – Presidente do Conselho Escolar do CEEJA PBCR – e **Sr. Damião Cavalcante de Souza** – Representante Legal da **EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**

Novo Horizonte do Oeste, 06 de maio de 2021.

MARIA APARECIDA RODRIGUES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/05/2021, às 12:13

Presidente do Conselho Escolar do CEEJA PBCR

Protocolo 0017805527

Portaria nº 2761 de 10 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Processo Administrativo SEI nº 0029.519577/2020-24:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Luana Ramos Gonzalez Maciel, Matrícula 300147873, Assessora, CPF 000.051.432-25**, para a função de Gestora do Contrato nº 250/PGE-2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para ofertar **90 (noventa) Vagas para pós-graduação "Stricto Sensu" em Curso de Mestrado em Letras e de Ensino de Ciências e Matemática distribuídas em 45 (quarenta e cinco) para Letras e 45 (quarenta e cinco) destinadas ao Ensino de Ciências e Matemática**, orientado pelas informações definidas pela SEDUC-GEB, conforme Solicitação de Compra (0015457319) e Projeto Básico (0015982384), que teve como contratada a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA NA AMAZÔNIA MOACYR GRECHI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.529.939/0001-12.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de maio de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017862362

AVISO**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES**

Avenida das Nações, 1661 – Centro - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2828

E-mail: eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **C. A COELHO ME**, CNPJ nº. 21.969.794/0001-76, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, para esta instituição de ensino, com prazo de entrega em 10 (dez) dias após a ordem de fornecimento no valor total de R\$ 1.392,00 (um mil trezentos e noventa e dois reais).

Cirlene Coloni Meira

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300035248

Portaria nº 31/2019

Cerejeiras, 11 de maio de 2021.

Protocolo 0017870639

Portaria nº 2763 de 10 de maio de 2021

EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA

A Diretora da EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 10 de maio de 2021, **ANGELICA FREZZE DA SILVA PACHECO**, CPF 001.518.222-39 matrícula nº 300125306, **JOCIEL ANTONIO GONÇALVES**, CPF 694.369.912-15 matrícula nº 300124360 e **ZENILDA COSTENARO DUARTE**, CPF 478.615.332-04, matrícula nº 300108531, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia ou representantes de pais de alunos, ou representantes da sociedade civil organizada, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI'S nº 0029.034005/2021-51 adquiridos pelo **CONSELHO ESCOLAR BOM SUCESSO, CNPJ nº 01.511.045/0001-93**, da **EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA** para atendimento ao PROAFI – Pandemia, conforme Decreto nº 25.366 de 01 de setembro de 2020.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: **GILVANY PEREIRA FRANCO**, CPF 198.252.262-34, matrícula nº 300034215, **JONAS MACHADO DA SILVA**, CPF 405.885.051-53, matrícula nº 300024810 e **JULIANA CRISTINA DE ANDRADE**, CPF 81568703287, matrícula nº 300071760.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alzira Dimer da Rocha de Sousa

Diretora da EEEFM Artur da Costa e Silva

Protocolo 0017865479

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR

e-mail: escolacostajuniorjaru@seduc.ro.gov.br**Convite nº 03/2021****AVISO DE LICITAÇÃO**

A presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolar Costa Junior, da EEEFM Costa Junior localizada à avenida Pedras Brancas nº 2439 - Centro

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/05/2021, às 12:13

- Governador Jorge Teixeira/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é **a aquisição de materiais de expediente e ensino** para atender a EEEEFM Costa Junior, beneficiado pelo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, conforme especificação.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e planilha de quantitativos, as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras no dia 19/05/2021, das 9:00 às 10:00 h. e serão abertos às 10:00 horas do mesmo dia no endereço da escola supra citada.

O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite encontra-se na Direção da Escola, no endereço citado acima a disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 17:30 horas, podendo ser consultado na forma prevista neste instrumento, uma vez que se trata de documento público, assim como é acessível a comunidade o procedimento licitatório na forma da legislação pertinente.

Governador Jorge Teixeira, 11 de Maio de 2021.

Antonia Rosalina Afonso de Medeiros
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0017765423

Portaria nº 2765 de 11 de maio de 2021

A DIRETORA DA E.E.E.F.M. JARDIM DAS PEDRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 11 de maio de 2021, os servidores André Henrique da Silva Fonseca, CPF: 010.993.472-54, matrícula nº 300142857, Valéria Venâncio Pereira, CPF: 649.740.812-68, matrícula nº 300140997, e Eliana Pereira Moulaz, CPF: 747.049.822-20, matrícula nº 300110718, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia ou representantes de pais de alunos, ou representantes da sociedade civil organizada, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI'S nº 0029.037567/2021-56 adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR DA EEEEFM JARDIM DAS PEDRAS para atendimento ao PROAFI – Pandemia, conforme Decreto nº 25.366 de 1º de setembro de 2020.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: Edna Izabel Manhabosco Poquiviqui, CPF: 420.360.471-87, matrícula nº 300063430, Elani Amaral do Carmo Feitoza, CPF: 389.005.302-59, matrícula nº 300099613 e Kátia Andreia Freitas Sudré Schmidt, CPF: 634.461.702-00, matrícula nº 300110704.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ariquemes, 11 de maio de 2021.

Protocolo 0017866361

Portaria nº 2789 de 11 de maio de 2021

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ 00.717.891/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, em atendimento ao inciso XVI do art. 6º e art. 51, ambos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Venisi Skiezynski Silva, Matrícula: (300097866)
- (b) Daniel Pereira da Silva, Matrícula: (300130204)
- (c) Onelly Xavier de Souza Amaral, Matrícula: (300106949)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Marcia Plaster, Matrícula: (300097931)
- (b) Alan Reges Deniculi Junior, Matrícula: (300113429)
- (c) Elisangela Martins da Silva, Matrícula: (300117387)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 11 de maio de 2021.

MARILENE APª DIAS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0017873208

Portaria nº 2794 de 11 de maio de 2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA.

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira, CNPJ: 84.650.894/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Fiscalização como Membros sob a Presidência

do Primeiro:

- (a) Claudia Martins Lima Alves, Matrícula: (300026853)
- (b) Felipe Ferreira dos Santos, Matrícula: (300072507)
- (c) Adil Cardoso, Matrícula: (300026391)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Romy Ribeiro Nogueira, Matrícula: (2381537)
- (b) Lazaro Aparecido de Andrade, Matrícula: (300020988)
- (c) Ednaldo Franklin, Matrícula: (300052559)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura, 11 de Maio de 2021.

Rolim de Moura, 11, de maio de 2021.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017874127

EXTRATO

EEEFM PAULO FREIRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PAULO FREIRE E CONTRATADA A **EMPRESA ECOLIM EIRELI-ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.903,01 (Um mil, novecentos e três reais e um centavo), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 0112000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 0112000003 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 16.752,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais), Programa/Atividade: PROAFI Pandemia 12368212523930000 Fonte: 0112000003 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020 NE05019, de 07/12/2020 (0015094883).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.270348/2020-04

ASSINAM: Rosangela Maria Carvalho De Marco – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PAULO FREIRE – e Alexander Alves Guimarães – Representante Legal da empresa.

Cacoal, 11 de maio de 2021.

Rosangela Maria Carvalho De Marco

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017875351

EXTRATO

E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS E CONTRATADA A EMPRESA **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 , decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 4.416,46 (Quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$**9.984,00** (Nove mil novecentos e oitenta e quatro reais) Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04975 de 03/12/2020 e 2020NE03607 de 15/10/20200014102683 .

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.070748/2020-11

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/05/2021, às 12:13

ASSINAM: MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO – Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.ANTÔNIO GONÇALVES DIAS e **EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES** - Representante Legal.

MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017053658

EXTRATO
E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS E CONTRATADA A EMPRESA **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 001/2021/2020 , decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.254,56 (Dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$9.984,00 (Nove mil novecentos e oitenta e quatro reais) Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04975 de 03/12/2020 e 2020NE03607 de 15/10/20200014102683 .*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.070748/2020-11

ASSINAM: MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO – Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.ANTÔNIO GONÇALVES DIAS e **EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES** - Representante Legal.

MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017057918

EXTRATO
E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS E CONTRATADA A EMPRESALR DISTDIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 001/2021/2020 , decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 423,00 (Quatrocentos e vinte e três reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$9.984,00 (Nove mil novecentos e oitenta e quatro reais) Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04975 de 03/12/2020 e 2020NE03607 de 15/10/20200014102683 .*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.070748/2020-11

ASSINAM: MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO – Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.ANTÔNIO GONÇALVES DIAS e **LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA** - Representante Legal.

MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017725101

EXTRATO
E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS E CONTRATADA A EMPRESA DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/05/2021, às 12:13

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$9.984,00 (Nove mil novecentos e oitenta e quatro reais) Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04975 de 03/12/2020 e 2020NE03607 de 15/10/20200014102683.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.070748/2020-11

ASSINAM: MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO – Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.ANTÔNIO GONÇALVES DIAS e **DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA** - Representante Legal.

MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017727957

Portaria nº 2803 de 11 de maio de 2021

O Presidente da Unidade Executora: Conselho Escolar Alexandre de Gusmão da Escola e Estadual de Ensino Fundamental Alexandre de Gusmão, CNPJ: 00.778.412/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do Programa de Dinheiro Direto na Escola - PDDE/Ações Agregadas

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Bruna Nayara Oliveira da Silva, Matrícula: (300125078).

(b) Rosangela Maria de Souza, Matrícula: (300018239).

(c) Luzia Lázara Nogueira, Matrícula: (300027070).

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Elza de Souza Honda, Matrícula: (300142514).

(b) Jerli Franco de Carvalho, Matrícula: (300026188).

(c) João Luiz Schneider, Matrícula: (300060981).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Brasilândia D'Oeste, 11 de maio de 2021..

ELIAS FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017879297

Portaria nº 2796 de 11 de maio de 2021

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do Programa de Alimentação Escolar - PNAE.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Milton Ferreira Oliveira - Matrícula: 300022206

Membro: Mário Alves Ribeiro - Matrícula: 300028191

Membro: Ilma Lucas de Andrade Silva - Matrícula: 300024868

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Franceli da Costa Carvalho Polese - Matrícula: 300106503

Membro: Marlene Maria dos Santos- Matrícula: 300051259

Membro: Fátima Alves Ribeiro- Matrícula: 300107608

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 11 de maio de 2021.

Edvania da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017874886

Portaria nº 2797 de 11 de maio de 2021

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Milton Ferreira Oliveira - Matrícula: 300022206

Membro: Mário Alves Ribeiro - Matrícula: 300028191

Membro: Ilma Lucas de Andrade Silva - Matrícula: 300024868

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Franceli da Costa Carvalho Polese - Matrícula: 300106503

Membro: Marlene Maria dos Santos- Matrícula: 300051259

Membro: Fátima Alves Ribeiro- Matrícula: 300107608

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 11 de maio de 2021.

Edvania da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017875306

Portaria nº 2791 de 11 de maio de 2021

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do Programa de Dinheiro Direto na Escola- PDDE, e Ações Agregadas.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Milton Ferreira Oliveira - Matrícula: 300022206

Membro: Mário Alves Ribeiro - Matrícula: 300028191

Membro: Ilma Lucas de Andrade Silva - Matrícula: 300024868

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Franceli da Costa Carvalho Polese - Matrícula: 300106503

Membro: Marlene Maria dos Santos- Matrícula: 300051259

Membro: Fátima Alves Ribeiro- Matrícula: 300107608

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 11 de maio de 2021.

Edvania da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017873435

Portaria nº 2788 de 11 de maio de 2021

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Milton Ferreira Oliveira - Matrícula: 300022206

Membro: Mário Alves Ribeiro - Matrícula: 300028191

Membro: Ilma Lucas de Andrade Silva - Matrícula: 300024868

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Franceli da Costa Carvalho Polese - Matrícula: 300106503

Membro: Marlene Maria dos Santos- Matrícula: 300051259

Membro: Fátima Alves Ribeiro - Matrícula: 300107608

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 11 de maio de 2021.

Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017872936

CONTRATO001

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEF JÂNIO DA SILVA QUADROS** E A **EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e um, o conselho Escolar da Escola EEF Jânio da Silva Quadros, situado na Rua: Rosalina Gomes, nº 9991, Bairro Mariana, CEP: 76813-572, Porto Velho/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sônia Figueira da Silva Holanda, RG nº 285.908 SSP-RO, CPF 204.203.402-97, e a firma Star Comercio De Suprimentos Ltda-Me, CNPJ/MF nº 05.252.941/0001-36, estabelecida no endereço Rua José Camacho, 1146, Olaria, CEP 76.801-312, em Porto Velho-RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edson de Almeida Magalhães, (brasileiro), CPF 810.710.192-87, residente e domiciliado na Rua José Camacho, 1146, Olaria, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.646/2020, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. Vinculação: Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato estão previstas no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada 2021
01	Alvejante – avejax	Lts	5.967
02	Álcool em gel 70%	Lts	1.980
03	Lixeira redonda de aço inoxidável	Unid	12

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na E.E.E.F. Jânio da Silva Quadros, situado à Rua Rosalina Gomes, nº 9991, Mariana, de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

3.2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
- Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se:

- O atraso ocorrer por culpa da contratada;
- Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou
- Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da unidade	0112 0118	3.3.90.30 3.3.50.41

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 0,00 (VALOR POR EXTENSO), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. 2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a) Nota fiscal; b) Termo de Recebimento;

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014);

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, CNPJ: 01120469/0001-27– Endereço: Rua Rosalina Gomes, 9991, bairro Mariana – CEP 76813-572 – Porto Velho/RO.

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalva do o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS 7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL 9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no Item 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

14.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no Item 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A vigência da Ata, está estabelecida no item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

16.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

16.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital. 16.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no item 24 do Termo do Referência – Anexo I do Edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

20.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

20.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

20.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Após as assinaturas deste o Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Porto Velho, 05 de maio de 2021.

SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Representante da Empresa Star Comercio De Suprimentos Ltda-ME

Protocolo 0017760175

ERRATA

CONTRATO 001 (ID 0017760175)

Onde se lê:

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 0,00 (VALOR POR EXTENSO), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

Leia-se

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **23.636,76** (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

Porto Velho, 10 de maio de 2021.

SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA

Diretora da EEEF Jânio da Silva Quadros

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Representante da Empresa Star Comercio De Suprimentos Ltda-ME

Protocolo 0017852735

CONTRATO002

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEF JÂNIO DA SILVA QUADROS E A EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI – EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês maio do ano de dois mil e um, o conselho Escolar da Escola EEF Jânio da Silva Quadros, situado na Rua: Rosalina Gomes, nº 9991, Bairro Mariana, CEP: **76813-572**, Porto Velho/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sônia Figueira da Silva Holanda, RG nº 285.908 SSP-RO, CPF 204.203.402-97, e a Firma Comércio Varejista De Armarinho Martins Eireli – EPP, CNPJ/MF nº 13.807.868/0001-40, estabelecida no endereço Rua Venceslau Brás, 146, São Pedro, CEP 76913-645, em Ji-Paraná-RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr^a. Tais Souza da Silva, (brasileira), CPF 026.057.272-11, residente e domiciliado na Rua Venceslau Brás, 146, São Pedro, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.646/2020, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. Vinculação: Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato estão previstas no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada 2021
01	Papel toalha	Unid	741

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na E.E.E.E.F. Jânio da Silva Quadros, situado à Rua Rosalina Gomes, nº 9991, Mariana, de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

3.2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
- b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se:

- a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;
- b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou
- c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da unidade	0112 0118	3.3.90.30 3.3.50.41

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 0,00 (VALOR POR EXTENSO), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. 2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota fiscal; b) Termo de Recebimento;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, CNPJ: 01120469/0001-27– Endereço: Rua Rosalina Gomes, 9991, bairro Mariana – CEP 76813-572 – Porto Velho/RO.

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalva do o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS 7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL 9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no Item 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

14.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no Item 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A vigência da Ata, está estabelecida no item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

16.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

16.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital. 16.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no item 24 do Termo do Referência – Anexo I do Edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

20.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

20.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

20.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Após as assinaturas deste o Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Porto Velho, 05 de maio de 2021.

SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

TAÍS SOUZA DA SILVA

Representante da Empresa Comércio Varejista De Armazinho Martins Eireli – EPP

Protocolo 0017762287

ERRATA

CONTRATO 002 (ID 0017762287)

Onde se lê:

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 0,00 (VALOR POR EXTENSO), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

Leia-se

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **4.786,86** (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

Porto Velho, 10 de maio de 2021.

SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

TAÍS SOUZA DA SILVA

Representante da Empresa Comércio Varejista De Armazinho Martins Eireli – EPP

Protocolo 0017853233

Portaria nº 2800 de 11 de maio de 2021

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ 00.717.891/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, em atendimento ao inciso XVI do art. 6º e art. 51, ambos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Lei Estadual nº 3.753, de 30 de dezembro de 2015.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Venisi Skiezynski Silva, Matrícula: (300097866)
- (b) Daniel Pereira da Silva, Matrícula: (300130204)
- (c) Onelly Xavier de Souza Amaral, Matrícula: (300106949)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Marcia Plaster, Matrícula: (300097931)
- (b) Alan Reges Deniculi Junior, Matrícula: (300113429)
- (c) Elisangela Martins da Silva, Matrícula: (300117387)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 11 de maio de 2021.

MARILENE APª DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0017875683

Portaria nº 2806 de 11 de maio de 2021

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ 00.697.488/0001-58, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Raimundo Viegas da Silva, Matrícula: (300023526);
- (b) Lucimar Veloso do N. Dantas, Matrícula: (300099102);
- (c) Delmar José Kessler, Matrícula: (300024790).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimentos, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Claudemir Moraes de Oliveira, Matrícula: (300079333);
- (b) Juliana Miguel da Silva, Matrícula: (300106536);
- (c) Nelso Maciel da Rosa Paz, Matrícula: (300025127).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 11 de Maio de 2021.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017882218

IDEP

Portaria nº 55 de 07 de maio de 2021

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando os Termos o Processo Sei nº0048.046678/2021-25,

Considerando o inciso III, alínea "b" do Art. 135, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de licença óbito (nojo), à servidora **Jovelina Gonçalves Reis da Silva**, matrícula nº 300168874, Professora, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, exercendo suas funções laborais no IDEP-DIP, a contar de 29 de abril de 2021 - certidão de óbito - (id.0017758977).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 07 de maio de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP-RO

Protocolo 0017828785

SEAS

ATA

ATA DA 318ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA.

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 8h,40min, através de videoconferência pelo aplicativo "Cisco Webex", modo gravado. Respeitando o distanciamento social, previsto no Decreto nº 25.859, de 06 de março de 2021, o qual institui o sistema de distanciamento social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo CORONAVÍRUS – COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia, aconteceu a 318ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONEDCA. Estiveram presentes na reunião, os seguintes Conselheiros: **Terezinha de Sousa Sales** - Suplente (Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN); **Aparecida Meireles de Souza e Souza** – Suplente (Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS), **Katiana Nunes de Araújo Pessoa**- Suplente (FEASE); **Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira** - suplente (SEJUCEL); **Elani da Rocha Lopes** - Titular (PESTALOZZI); **Jailson Viana de Almeida** - Suplente (SEPOG); **Eder Fernando Machado** - Suplente (CRESS); **Walela Soetxeige Paiter Surui** - Titular (Kanindé); **Odila Maria Miranda Oliveira** - Suplente (CRP) e **Ivaneide Bandeira Cardozo** – Suplente (Kanindé) eo convidado Clenildo Sá, Secretário Executivo do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente-DCA/ROe a Secretária Executiva do Conselho Estadual dos Direitos das Criança e do Adolescente-CONEDCA, Ana Júlia de Cunha e Araújo, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1-** Leitura da Ata da última reunião ocorrida no dia 10.02.2021; **2-** Calendário de Reuniões das Comissões do CONEDCA; **3-** Plano de Ação das Comissões do CONEDCA; **4-** Contraproposta do Plano de Ação do FUNEDCA/2021; **5-** Informes. Iniciada a reunião a Presidente Aparecida deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos e informou que conselheira Beatriz Basílio (Titular SEPOG) justificou sua ausência na reunião por motivo de trabalho. No item **1** da pauta, a presidente explica que, como já acordado na reunião ordinária do dia 27 de janeiro de 2021, que quando a Ata da última reunião já tiver sido publicada no Diário Oficial, não haveria a necessidade de se fazer a leitura, uma vez que ela já foi aprovada pelo colegiado, esclareceu a todos que, primeiramente a Ata é enviada para a presidente, para suas considerações, posteriormente é enviada a todos os conselheiros presentes na reunião, para suas contribuições, após, a secretária executiva faz a sistematização, envia para publicação e depois de publicada, encaminha, via e-mail, para todos os conselheiros titulares e suplentes presentes ou não na reunião, para conhecimento sobre as deliberações. No item **2** da pauta, a Presidente informa que entrou em contato com todas as comissões e subcomissões, orientou sobre os procedimentos de elaboração do plano de ação de cada uma e falou sobre a urgência na apresentação, considerando que já estamos no mês de março. Informou ainda que na última reunião ordinária, cada comissão apresentaria hoje, seus planos de ação e calendário das reuniões, e foi repassado às comissões e subcomissões, um modelo sucinto de plano de ação, para subsidiar na elaboração. Informa que os itens 2 e 3 da pauta estão separados, considerando que trata do mesmo assunto, poderá fazer uma apresentação única e solicita que as comissões apresentem seus planos de ação e o calendário de reuniões. Passando a palavra à Conselheira Terezinha, coordenadora da Comissão de Finanças Públicas, Normas e Regulamentação, esta informou que leu o modelo de plano enviado pela presidente, mas que não reuniu com a comissão, e sugere aos membros que seja apresentado depois da aprovação do plano de Ação do CONEDCA, e que as reuniões da comissão ocorrerão nas terceiras quartas-feiras de cada mês. A presidente acatou a sugestão da conselheira Terezinha e em seguida fez a apresentação do plano de ação e calendário das reuniões da Comissão de Articulação com Conselhos e Comunicação Social, conforme mostrado abaixo.

PLANO DE AÇÃO DA COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO COM CONSELHOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

AÇÃO (o que)	OBJETIVO (por que)	ETAPA (como)	RESPONSÁVEL (quem)	LOCAL (onde)	PERÍODO (início e término)	ELABORAÇÃO (por quem)	VALIDAÇÃO
Realizar encaminhamentos ao CONEDCA, de todas as informações dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Rondônia (Calendários de Reuniões, Plano de Ação, etc).	Acompanhar Todas as ações dos conselhos de direitos do Estado de Rondônia, para o fortalecimento da garantia dos direitos da criança e do adolescente.	Por meio de Relatórios	CONEDCA	Em todo o Estado de Rondônia	De janeiro a dezembro	Sem ônus	-

Manter a comunicação do CONEDCA, suas Comissões e os conselhos de direitos da criança e do adolescente informados de todos os expedientes de seus interesses.	Subsidiar os conselhos, com informações de todos os instrumentos legais, para fortalecimento das ações do cotidiano e consequentemente, da política de garantia dos direitos da criança e do adolescente.	Com envio de Ofícios e anexos, enviados aos conselhos de direitos, de por meio de correio eletrônico	Comissão de Articulação	Em todo o Estado de Rondônia	De janeiro a dezembro	Seis meses
Realizar publicidade dos instrumentos aprovados pelo CONEDCA e encaminhar aos órgãos pertinentes (Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente, Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente -DCA/ RO, Ministério Público da Infância, etc.)	Dar publicidade às moções, notas e instrumentos legais do CONEDCA e encaminhar aos órgãos pertinentes.	Com envio de Ofícios e anexos, enviados aos conselhos de direitos, de por meio de correio eletrônico	Comissão de Articulação	Em todo o Estado de Rondônia	De janeiro a dezembro	Seis meses

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO DO CONEDCA/2021

MESES	DIA	HORÁRIO
MARÇO	08	Das 8h, 30min às 10h,30 min
ABRIL	01	Das 8h, 30min às 10h,30 min
MAIO	06	Das 8h, 30min às 10h,30 min
JUNHO	03	Das 8h, 30min às 10h,30 min
JULHO	01	Das 8h, 30min às 10h,30 min
AGOSTO	05	Das 8h, 30min às 10h,30 min
SETEMBRO	02	Das 8h, 30min às 10h,30 min
OUTUBRO	07	Das 8h, 30min às 10h,30 min
NOVEMBRO	04	Das 8h, 30min às 10h,30 min
DEZEMBRO	02	Das 8h, 30min às 10h,30 min

Em seguida, a presidente informou que a conselheira Ana Carla, coordenadora da Comissão de Políticas Públicas, se encontra em férias viajando e solicitou que os conselheiros que compõem a referida comissão se reúnam para as tratativas pertinentes, e posteriormente levar ao conhecimento da coordenadora. A conselheira Walela se dispôs para marcar a reunião com a comissão para a próxima semana. A conselheira Katiana, coordenadora da Subcomissão de medidas socioeducativas, agradeceu a presidente pelo envio do modelo de plano de ação e informou que o plano de ação da comissão está em fase de conclusão. Quanto ao calendário das reuniões a conselheira informou que será debatido com os demais membros e será apresentado em data posterior. O conselheiro Eder, sugere capacitações aos profissionais das medidas socioeducativas, que a Seduc e a SEAS, articulem para a realização de capacitações em parceria com os municípios, com base nos recursos disponíveis na fonte 100 ou em outras fontes. A conselheira Tânia Guedes, coordenadora da Subcomissão Enfrentamento ao Abuso, Exploração e à Violência Sexual contra a Criança e o Adolescente e a coordenadora Beatriz Basílio Mendes, da Subcomissão de Elaboração de Projetos, não apresentaram os planos de ação. No item 3 da pauta, a presidente informa que houve uma fusão, com o item 2, por tratar do mesmo assunto. Na sequência, no item 4 da pauta, a Presidente convidou a coordenadora da Comissão de Finanças Públicas, para apresentar a contraproposta do Plano de Ação do FUNEDCA. A Coordenadora da comissão informou que a contraposta ainda não está concluída, que será debatida na reunião da Comissão Finanças Públicas e sugere que seja apresentada e aprovada em reunião extraordinária. A presidente sugere à conselheira Terezinha que a comissão se reúna no dia 12 de março às 08h,30min, para realizar os ajustes necessários e marcou uma reunião extraordinária para o dia 16 de março de 2021, para aprovação do plano de ação do FUNEDCA, informou que nesse dia será apresentado um projeto macro, que contemplará os 59 conselhos tutelares do estado de Rondônia, esclarece que a reunião extraordinária de aprovação do Plano de Ação do FUNEDCA, prevista para o dia 17 de fevereiro, foi cancelada, por deliberação da Comissão Finanças Públicas, na reunião ocorrida no dia 15 de fevereiro, que o plano de ação seria aprovado em reunião ordinária. O conselheiro Jailson sugere que o conselho obtenha conhecimento das ações das políticas públicas municipal, porque têm muitas ações conexas com o estado e podemos fazer ações conjuntas com as ações prioritárias de cada município, que vai levar ao conhecimento da secretária de Planejamento, Beatriz, a necessidade de fazer um levantamento pela equipe da Secretaria de Planejamento e Orçamento-SEPOG, a fim de saber como estão os municípios, em nível de orçamento, nos aspectos quantitativos, qualitativos e as ações e posteriormente levar ao conhecimento do colegiado, para tomar conhecimento sobre o cenário em nível de estado. A presidente agradeceu ao conselheiro Jailson, pela sugestão e informou que já está sendo formulado aos Conselhos Tutelares e os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, a solicitação dos seus planos de ação e calendários de reuniões de 2021, para conhecer as ações que os municípios planejaram, objetivando o acompanhamento e possíveis parcerias na execução das ações. No item 5 da pauta, a Presidente informa que o CONEDCA recebeu o Ofício nº 385/2021/SEDI-ASTEC que trata sobre orientações de captação de recursos para o Fundo da criança e adolescente e a inovação na captação de recursos em Rondônia, a presidente fez a leitura do referido ofício e informou que vai informar o nº do processo no grupo do Whatsapp, para todos terem conhecimento, considerando que todos os membros da sociedade civil já têm acesso ao Sei. Informou também, o Ofício nº 11/2021 - JIP2CIVGAB/JIPCIV/CMJIP, que trata do lançamento da Campanha Declare Seu Amor, de 2021, que ocorreu no dia 09 de março, para divulgação e o impulsionamento nas redes sociais. A campanha tem como objetivo incentivar os contribuintes, pessoas físicas a destinarem parte do Imposto de Renda ao Fundos estadual e municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia, diretamente no Programa Gerador da Declaração de Ajuste Anual (DAA) da Receita Federal, para custeio de projetos e programas sociais de atendimento, proteção e promoção das crianças e adolescentes no Estado de Rondônia. Todo o material da campanha, encontra-se disponível no link <<https://drive.google.com/drive/folders/1iq40HIJdtNnmREefGI3KTx6xJAgnEH2?usp=sharing>>. Também foi recebido o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2021/CORDH/AI/MMFDH, o qual solicita apresentação de comentários sobre a implementação e avaliação de estratégia nacional abrangente para crianças e de um plano ou planos correspondentes de ações adotadas, como subsídio à elaboração do relatório nacional a ser apresentado à Convenção sobre os Direitos da Criança. Após, a presidente agradeceu a presença do Sr. Clemildo Sá, que solicitou a fala, para informar sobre as providências tomadas relativas ao Ofício nº 695/2021/SEAS-CONEDCA, enviado ao Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ele fez apresentação da composição do Fórum de Defesa da criança e adolescente e informou que as entidades não governamentais indicadas para compor o CONEDCA, foram contactadas e foi solicitado suas participações nas reuniões do CONEDCA, porque a ausência nas reuniões e falta de contribuições podem apresentar possíveis problemas na representação no conselho, que só a Arquidiocese declinou sua representatividade junto ao CONEDCA, devido a dificuldades na designação de representantes. Na oportunidade, Clemildo informou que a Comissão Eleitoral já está trabalhando o Edital para eleição dos representantes da sociedade civil, que tomarão assento no Conselho Estadual no próximo biênio e convidou a presidente para participação, ou indicação de um

representante, designado para a reunião que está prevista para o dia 31 de março/2021. A presidente agradeceu ao Sr. Cleimildo pela devolutiva do Ofício e informou que o CONEDCA está de portas abertas para o Fórum. Não havendo nada mais a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos os conselheiros e encerrou a reunião.

LISTA DE PRESENÇA DA 318 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - **CONEDCA**
REALIZADA EM 10/03/2021 POR VIDEOCONFERÊNCIA.

ENTIDADE/ ÓRGÃO	TITULAR E SUPLENTE	STATUS
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão -SEPOG	Titular: Beatriz Basílio Mendes	AUSENCIA JUSTIFICADA
	Suplente: Jailson Viana de Almeida	PRESENTE
Secretaria de Estado da Educação SEDUC -	Titular: Suamy Vivecananda Lacerda	AUSENTE
	Suplente: Valesca Galdino Lima Vieira	AUSENTE
Secretaria de Estado da Saúde - SESA	Titular: Fernando Rodrigues Maximo	AUSENTE
	Suplente: Ana Carla de Souza Lima	AUSENTE
Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS	Titular: Luana Nunes de Oliveira Santos	-----
	Suplente: Aparecida Meireles de Souza e Souza	PRESENTE
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE	Titular: -----	-----
	Suplente: Katiana Nunes de Araujo pessoa	PRESENTE
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN	Titular: Luis Fernando Pereira da Silva	-----
	Suplente: Terezinha de Souza Sales	PRESENTE
Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL	Titular: Jobson Bandeira dos Santos	-----
	Suplente: Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira	PRESENTE
Assembleia Legislativa	Titular: Anderson Pereira da Silva	AUSENTE
	Suplente: Rosangela Henrique Pereira Donadon	AUSENTE
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania -SESDEC	Titular: José Helio Cysneiros Pachá	AUSENTE
	Suplente: Ádrian Viero da Costa	AUSENTE
Arquidiocese de Porto Velho	Titular: Jussara Figueiredo da Cruz	AUSENTE
	Suplente: Marcela Gomes da Silva	AUSENTE
Associação de Defesa Etnoambiental -Kanindé	Titular: Walela Soetxeige Paiter Surui	PRESENTE
	Suplente: Ivaneide Bandeira Cardozo	PRESENTE
Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia - ACTRON -	Titular: Rosilene Maria da Silva	AUSENTE
	Suplente: Cleide Teixeira da Silva Andrade	AUSENTE
Associação Pestalozzi de Porto Velho	Titular: Elani da Rocha Lopes	PRESENTE
	Suplente: Janete Alves Araujo	-----
Centro Social Madre Mazzarello	Titular: Maria José de Andrade Ferreira	AUSENTE
	Suplente: Rafael Vargas	AUSENTE
CRESS - Conselho Regional de Serviço Social	Titular: Tania Guedes de Oliveira	-----
	Suplente: Eder Fernando Machado	PRESENTE
Instituto Kaleo	Titular: Gustavo Nemeth	AUSENTE
	Suplente: Edson Modesto de Araujo	AUSENTE
Jovens com uma missão -JOCUM	Titular: Glauce Ferreira da Silva	AUSENTE
	Suplente: Olivia de Almeida Rosário	AUSENTE
Conselho Regional de Psicologia - CRP	Titular: Iara Thuanny	-----
	Suplente: Odila Maria Miranda Oliveira	PRESENTE

Protocolo 0017221133

Portaria nº 265 de 05 de maio de 2021

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ariane Moreno de Lima**, matrícula nº 300166727, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0005.114760/2021-96, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cerejeiras, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de maio de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/05/2021, às 12:13

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0017767608

Portaria nº 266 de 05 de maio de 2021

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ariane Moreno de Lima**, matrícula nº 300166727, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0005.114766/2021-63, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cerejeiras, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de maio de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0017768645

FEASE

Portaria nº 326 de 07 de maio de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da fundação, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Relatório (0017824875), referente os fatos narrados pelas Socioeducandas S.L.D.S.R e L.L.O. internas na Unidade Socioeducativa de Internação Provisória e Sentenciada Feminina - UNIF.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa nº 01/2021/2ª CPPAD/FEASE em desfavor do servidor A.X.M. Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula 300.093.167, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Porto Velho, 07 de Maio de 2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0017829175

SEAGRI**TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.107552/2021-01****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI**, no uso das atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º - Ratificar a despesa no valor de **R\$ 3.090,00 (três mil e novena reais)** em favor da empresa **MAQ -GÁS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 84.553.262/0001-73**, conforme Parecer nº 61/2021/SEAGRI-ASJUR do Processo Nº 0025.107552/2021-01, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho, 10 de maio de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI**Secretário****SEAGRI/RO****AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.107552/2021-01****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI**, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação para **Aquisição de 03(três) Cafeteiras Elétricas Profissionais, com garantia de 12 meses**, para atender necessidades da Secretaria do Estado da Agricultura – SEAGRI (Porto Velho) e Regionais (Ji-Paraná e Vilhena), no valor de **R\$3.090,00 (três mil e noventa reais)**, conforme documentos no Processo Administrativo Nº 0025.107552/2021-01 e Parecer Jurídico nº 61/2021/SEAGRI - ASJUR, em favor da empresa **MAQ -GÁS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 84.553.262/0001-73.**

Porto Velho, 10 de maio de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário

SEAGRI/RO

Protocolo 0017848054

IDARON

Portaria nº 316 de 10 de maio de 2021

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado pelo Decreto datado de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108, de 16 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, como também pelo artigo 62 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um servidor que possa acompanhar a execução do Plano de Ação apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, visando a fiscalização, acompanhamento e cobrança das atividades que devem ser desenvolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado que a servidora Letícia Satomi Kuroda, Matrícula 300097170, Economista, ficará como responsável por acompanhar a execução do Plano de Ação apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atuando no sentido de fiscalizar, acompanhar e cobrar que as atividades propostas sejam desenvolvidas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0017865717

SEDAM

Portaria nº 147 de 10 de maio de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Requerimento (0015667790), contido nos autos do processo ID: 0028.510268/2020-07.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ROZINEIDE NEVES BARROS**, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa/Assessor I, matrícula: 300020051, referente ao exercício 2017, ficando para fruição em **21 a 30.06.2021** (10 dias) e **19 a 28.07.2021** (10 dias).

Art. 2º - Revogam-se a Portaria nº 18 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0017860445

Portaria nº 146 de 10 de maio de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n.º 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR**, na Portaria nº 44/2021/SEDAM-COPAF, publicada no DOE nº 39 de 23/02/2021, o servidor **WENDER VICTOR CALAZAM**, CPF: 007.087.252-01, matrícula: 300.137.612, para recebimento de Suprimento de Fundos, em atendimento ao Decreto 10.851 de 29 de Dezembro de 2003, Artº 4º, §3º.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Marcilio Leite Lopes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

SEDI

Portaria nº 87 de 10 de maio de 2021

Revoga as Portarias nº 51 de 13 de abril de 2021 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 76 - publicação em 13/04/2021) e a Portaria nº 73 de 27 de abril de 2021 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 87 - publicação em 27/04/2021); e institui a Comissão de Recebimento e Certificado de Notas Fiscais, Recibos, Materiais de Consumo, Serviços, Passagens Aéreas e Terrestres no âmbito da SEDI/FIDER.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI , no uso das suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento e Certificado de Notas Fiscais, Recibos, Materiais de Consumo, Serviços, Passagens Aéreas e Terrestres no âmbito da desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
LEILA FÁBIA MARQUES ALVES	Auxiliar Técnico	300168404	Presidente
ALINE GONÇALVES VIANA AMARAL LIMA	Assistente Administrativa	300169894	Membros
AUGUSTO CÉSARGRILLO	Assessor Técnico	300168223	
JOSÉ WILLEN ALMEIDA LOBATO	Motorista	2340036	
ALEXSANDRO QUEIROZ PEREIRA	Auxiliar Administrativo	300130572	
THIAGO DOS SANTOS COSTA	Auxiliar Técnico	300171304	Suplentes
JOELSON DIAS DA SILVA	Chefe do Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador	300166832	
FLÁVIA CRISTINA FIDELIS MORAIS	Assistente Administrativo	300170349	Fiscal
BIANCA COSTA SILVA FARIAS	Auxiliar Técnico	300170705	Suplente do Fiscal
CLÁUDIA LEITE SEREJO	Chefe de Núcleo	300037622	Gestor

Art. 2º Ficam os suplentes como responsáveis por substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 3º Os Membros deverão atuar em número mínimo de 03 (três). Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário da Portarias nº 51 de 13 de abril de 2021 e da Portaria nº 73 de 27 de abril de 2021.

Porto Velho, 10 de maio de 2021.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Coordenador Técnico da

Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0017856727

SETUR

Portaria nº 36 de 10 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 20.04.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora, **MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS** , Secretário Executivo, matrícula nº **300155707**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095687 01 55 2021 4 00121 137 0061530 68, conforme documentos inclusos no processo administrativo ID: 0038.182920/2021-42.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0017846478

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.424258/2020-22

INTERESSADOS: **Gilvan José Pereira Junior**

Considerando o Parecer nº 83 (ID 0015363161) da setorial de controle interno deste órgão, no qual apontou falhas, que foram devidamente regularizadas, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor do interessado acima identificado, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 10 de maio de 2021.

Protocolo 0017857229

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PROCESSO Nº: 0038.094259/2020-38

INTERESSADO: JHON PABLO GALDINO PASSOS

Considerando o Parecer nº 75/2020/SETUR-CI (ID 0015003705) da setorial de controle interno deste órgão, no qual apontou falhas, que foram devidamente regularizadas, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor do interessado acima identificado, nos termos do Decreto nº10.851 de 29 de Dezembro de 2003 e torno público a presente homologação

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0017856304

Portaria nº 32 de 05 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS**, Secretária Executiva, matrícula 300155705, para responder interinamente pelas atividades do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR** na função de Superintendente Estadual de Turismo no período de 05/05/2021 a 08/05/2021, por motivo de Viagem.

Porto Velho, 05 de Maio de 2021.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - Matrícula:300051121

Protocolo 0017750945

Portaria nº 33 de 05 de maio de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são delegadas pela Lei Complementar 965, de 20 de Dezembro de 2017, conforme seguinte dispositivo Art. 115, Art. 169, I de Art. 172, VI.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência, a contar de 03.01.2021, a servidora **MÁRCIA COSTA DUNICE SALIM PEREIRA**, matrícula 300127816, lotada na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, para responder interinamente e assinar na ausência do servidor **WILLIAN SOUZA DO CARMO**, Assessor Técnico Especial da SETUR os atos administrativos processuais de rotina (Despacho de tramitação interna) e atos (de tramitação como ofício, relatórios, declarações e outros);

Porto Velho/RO, 06 de Maio de 2021.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - Matrícula: 300051121

Protocolo 0017751293

SEOSP

Portaria nº 174 de 07 de maio de 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020.

Considerando erro material na emissão da Portaria nº 155 de 30 de abril de 2021 (0017660394) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 91, de 3 de maio de 2021, nos autos do Processo nº 0009.537498/2019-08;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte os termos da Portaria nº 155 de 30 de abril de 2021, que **Antecipou** o gozo de férias do servidor **ERASMO MEIRELES E SÁ**, matrícula nº300155376.

Onde se Lê: referente ao exercício de 2020.

Leia-se: referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP/RO

Protocolo 0017816767

Portaria nº 173 de 07 de maio de 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela

Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020.

Considerando erro material na emissão da Portaria nº 68 de 29 de setembro de 2020 (0013795984) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 192, de 30 de setembro de 2020, nos autos do Processo nº 0009.537498/2019-08;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR em parte** os termos da Portaria nº 68 de 29 de setembro de 2020, que **Remarcou** o gozo de férias do servidor **ERASMO MEIRELES E SÁ**, matrícula nº300155376.

Onde se Lê: referente ao exercício de 2020.

Leia-se: referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP

Protocolo 0017815346

DER

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº080/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 13 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO E O MUNICÍPIO DE PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE PARECIS, neste ato representado pelo senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, inscrito no RG nº 663.722 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 420.258.262-49, residente na Av. Carlos Gomes, nº 110, Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documentação constante no (Id. 0017241266).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao **CONVÊNIO** acima indicado (Id. 0012966315), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme solicitação e análise contida no Ofício nº 138/GAB-PMP/2021 (Id. 0017241213), Despacho DER-GECON (Id. 0017241328), Parecer nº 442/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor GAERAL (Id. 0017430666) e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende dos autos do Processo Administrativo nº 0009.270604/2020-93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 080/20/PJ/DER-RO**, pelo período de **90 (noventa) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário. Porto Velho/RO, 06 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito

Protocolo 0017783601

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/20/FITHA, FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, neste ato representado pelo senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, Prefeito, já qualificados nos autos (Id. 0017193601).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (Id. 0012279888), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 043/DPC/2021 (Id. 0017423767), Despacho DER-GECON (Id. 0017424052), 469/2021/DER-PROJUR e De acordo do Presidente do FITHA (Id. 0017563844), e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.164220/2020-32.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 023/20/FITHA**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário. Porto Velho/RO, 03 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Protocolo 0017698937

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021/FITHA.

PARTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA E H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/05/2021, às 12:13

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Recapagem de Pneus Pré-Moldada à Frio e Pré Moldado à Quente, Vulcanização e Conserto de Pneus, para atender a demanda dos Veículos e Equipamentos pertencentes a Frota Oficial deste FITHA/DER/RO, pelo período de 12 (doze) meses, através da Ata de Registro de Preços nº 087/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 5.446.911,59** (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso : **0100 e 228**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**; Elemento de Despesa: **33.90-39** do ano de 2021, provenientes do **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), / Atividade – **26.782.2106.1386** – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 33.90.39, Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global conforme Nota de Empenho nº 2021NE000049 de 27/04/2021 (0017587197). O valor remanescente correrá à conta dos recursos orçamentários previstos no PPA/LOA do exercício de 2021, conforme Declaração de Adequação Financeira (0017511491).

DO PRAZO: O prazo de vigência de será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº 0009.136969/2021-71.

ASSINAM: ELIASREZENDEDEOLIVEIRA – Presidente do FITHA – **HEBERTON CARMINATI** - Proprietário.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA

Protocolo 0017744610

TERMO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/20/PJ/DER-RO, DE 06 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO EMETA SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e

META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA**, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente Apostilamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade o reajustamento da **3ª Medição**, conforme pleiteado pela Empresa contratada (Id. 0016340032), Despacho DER-SECNT (Id. 0016390988), Parecer nº 610/2021/DER-CI (Id. 0016500647), Parecer nº 261/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (Id. 0016606467), previsto na Cláusula Terceira, parágrafo quarto, do Contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo nº0009.419792/2020-64.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente CONTRATO tem por objeto: Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros Boa Esperança e Cohab, com extensão de 3.281,35m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 446/DPCN/2016.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – Apostila-se o valor de **R\$ 8.682,80, (oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, referente ao reajuste da **3ª Medição** do CONTRATO, conforme análise técnica, constante no Despacho DER-SECNT (Id. 0016390988).

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:

R\$ 8.682,80, (oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), Programa / Atividade – 267822106235.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000385, de 20/04/2021 (Id. 0017497089).

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 06 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA

Representante

META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA

Protocolo 0017794125

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVÊNIO Nº 055/18/FITHA, FIRMADO EM 04 DE SETEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato representado pelo senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **AMPLIAÇÃO DE META**, conforme Ofício nº 302/GAB-PMC/2021

(0017310598), plano de trabalho (0017105103), Memorial descritivo (0017105127), Planilha Orçamentária (0017105190), Declaração de comprometimento (0017345961), Croqui (0017105333), Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (0017179393), Análise nº 146/2021/DER-NUATC (0017193497), Decisão nº 38/2021/DER-NUATC (0017403434), Parecer n. 480/2021/DER-PROJUR e De acordo do Presidente (0017587597) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais documentos constante nos autos do Processo Administrativo nº 0009.104833/2018-04.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta, devido o saldo remanescente de recurso, decorrente da economia do procedimento licitatório deflagrado visando a execução do objeto conveniado, que serão revertidos na recuperação da estrada vicinal, na Linha 41 – Trecho: Linha 121 / Rio São Miguel – extensão: 12,18899 km, totalizando valor global da Proposta é **R\$ 23.787,85** (vinte e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), sendo que **R\$ 2.765,14** (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) Equipamentos e material permanente e **R\$ 21.022,71** (vinte e um mil, vinte e dois reais e setenta e um centavos) Materiais de consumo conforme consta no Plano de Trabalho (0017105103).

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 10 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente/ FITHA
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Protocolo 0017713221

ERRATA

do 9º TERMO ADITIVO

Processo nº 01-1420.01100-0001/2017

Publicado no DOE nº 242 de 11 de dezembro de 2020

ADITANTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Buritis.

ONDE SE LÊ: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE JUNHO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA **LEIA-SE: NONO** TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE JUNHO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

do 10º TERMO ADITIVO

Processo nº 01-1420.01100-0001/2017

Publicado no DOE nº 047 de 05 de março de 2021

ONDE SE LÊ: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE JUNHO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA **LEIA-SE: DÉCIMO** TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE JUNHO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

do 11º TERMO ADITIVO

Processo nº 01-1420.01100-0001/2017

Publicado no DOE nº 092 de 04 de maio de 2021

ONDE SE LÊ: NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE JUNHO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA **LEIA-SE: DÉCIMO PRIMEIRO** TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE JUNHO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA **DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 016/2017/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (09.02.2021), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 016/2017/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (10.05.2021), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 07 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0017817065

Decreto de 27 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992 e Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Frequentar o Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional ao servidor **HUMBERTO ANSELMO SILVA FAYAL**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, do Quadro Pessoal de Efetivo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, matrícula nº 300114641, no período de 4 de maio de 2021 a 1º de março de 2023, referente ao curso de Mestrado na área de Engenharia Civil e Ambiental da Universidade de Passo Fundo (UPF).

Art. 2º O Setor de Recursos Humanos do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente decreto e em especial a rigorosa observância das disposições dos §2º e 3º do art. 132 e art. 133 da Lei Complementar nº 68, de 1992.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/05/2021, às 12:13

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0017636926

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE OUTUBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, neste ato representado pelo senhor **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, já qualificado nos autos e regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme descrito no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (Id. 0015718919), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme solicitação e análise contida no Ofício nº 075/2021/SEMUP (Id. 0017491097), Despacho DER- GECON (Id. 0017491162), Parecer nº 505/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (Id. 0017727453) e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0009.553752/2019-15.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 001/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito

Protocolo 0017797490

EDITAL Nº 6/2021/DER-CGP

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Senhor **Elias Rezende de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos dos Processos SEI n. 0009.423138/2020-55, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4.619/2019, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, as ações de execução do plano de trabalho para atuação de melhoria na infraestrutura viária do Estado de Rondônia, autorizado através do Decreto n. 26.039, de 27 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 88, de 28 de fevereiro de 2021, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação temporária de 18 (dezoito) Engenheiros Civis com Especialidade em Infraestrutura Rodoviária, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e 5 (cinco) vagas para cadastro reserva, para atender, o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, conforme quadro de vagas, constante do Anexo I deste Edital. O presente quantitativo de vagas poderá ser ampliado caso persista as causas que ensejaram excepcional interesse público, desde que haja todos os requisitos legais previstos para tal demanda.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações ou divulgações dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a sua execução.

1.3. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do PSS, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.4. Em virtude do atual cenário de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, toda a execução do presente PSS deverá, obrigatoriamente, submeter-se às medidas de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus - COVID-19.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser realizada de forma online através do link do Site do Departamento - DER, <http://psseng2021.der.ro.gov.br/>.

2.2. O candidato irá preencher o formulário indicado no site do Departamento/DER e irão anexar os documentos comprobatórios necessários para comprovar que preenche os requisitos.

a) Comprovantes de Escolaridade - Nível Superior;

b) Currículo (o qual foi preenchido no ato da inscrição);

c) Carteira de Identidade Profissional (CREA);

d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com categoria mínima AB.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas, sendo obrigatória a participação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, em caso de não comparecimento do candidato em qualquer uma das fases, resultará na sua desclassificação.

3.2. As etapas serão:

a) 1ª Etapa: Consiste na apresentação do currículo, registros em carteira de trabalho, contratos de trabalho, comprovantes de rendimentos no exercício profissional de engenharia civil na área de rodovias, avaliação de títulos e certidões de acervo técnico (CAT) que comprovem a experiência profissional na área, esta fase será classificatória e eliminatória;

b) 2ª Etapa: Consiste na entrevista técnica sobre atuação do candidato, classificado na primeira etapa, na área de rodovias, esta fase será classificatória.

3.3. Da Primeira Etapa: Triagem de Currículos e Prova de Títulos

3.3.1. A pontuação máxima da 1ª Etapa (PF1) de análise de currículos, prova de títulos e experiência profissional terá valor máximo de 80 (oitenta pontos). Nesta fase a pontuação de corte corresponderá aquela em que os candidatos obtiverem pontuação menor que 30 pontos (isto é 37,5% da pontuação máxima da primeira fase); neste caso o candidato será imediatamente desclassificado do processo seletivo e não passará para a 2ª Etapa.

3.3.2. Os critérios de pontuação a serem avaliados na prova de títulos, experiência profissional na área de rodovias, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		Valor Unitário	Valor máximo
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA			
Cursos de Pós-Graduação em instituição reconhecida pelo MEC, na área de infraestrutura de transportes ou afins da Engenharia de Transportes Rodoviários, realizados após a data de conclusão do curso de graduação em Engenharia Civil			
Doutorado	7		15
Mestrado	5		
Especialização (mínimo 360 horas)	3		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Exercício profissional na área de infraestrutura de transportes rodoviários comprovada através de: Carteira de Trabalho, termo de posse e/ ou decreto de nomeação e exoneração em cargo público com último comprovante de rendimento; e/ou contrato de trabalho com último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Após 1 (um) ano de experiência comprovada, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como mais um ano. Limite de 10 anos.	4 pontos por ano		40
Exercício profissional na área de infraestrutura de aeroportos, geotecnia, hidrologia, hidráulica e sanitária comprovada através de: Registros em carteira de trabalho, termo de posse e/ ou decreto de nomeação e exoneração em cargo público com último comprovante de rendimento; e/ou contrato de trabalho com último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Após 1 (um) ano de experiência comprovada, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como mais um ano. Limite de 10 anos.	1 ponto por ano		10
3. CURSOS EXTRACURRICULARES			
Cursos extracurriculares na área de engenharia de transportes rodoviários (projeto ou execução) com carga horária igual ou superior a 20h, obtidos nos últimos 10 anos a contar da data de publicação deste edital. Limite de 5 certificados.	1 ponto por certificado		5
4. CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO			
Certidão de acervo técnico, emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nas áreas de fiscalização, vistorias, execução, perícias e projetos de obras rodoviárias (pavimentação, terraplenagem, manutenção de rodovias não pavimentadas, drenagem de rodovias e obras de artes especiais). Limite de 10 registros de obras e/ ou serviços.	1 ponto por obra/serviço		10
TOTAL DE PONTOS			80

3.3.3. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

3.3.4. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida para a inscrição e no ato da assinatura do contrato.

3.3.5. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. Não será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, conforme Ofício-Circular nº 818/2016-MP e Acórdão nº. 11374/2016 da 2ª Câmara do TCU.

3.3.6. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

3.3.7. Não serão pontuados títulos de graduação, de formação básica, exigida para investidura do cargo ao qual o candidato será contratado.

3.3.8. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a comissão de análise o desconsiderará.

3.3.9. A pontuação total da primeira fase será dada conforme pontuação do item 3.3.2. com o limite de 80 pontos. As notas finais dos candidatos serão calculadas, a partir da seguinte fórmula: $NT = PF1 + PF2$, onde **PF1** corresponde a pontuação da primeira fase de avaliação de títulos, experiência profissional, cursos e acervos técnicos e a **PF2** corresponde a pontuação da segunda etapa de entrevista técnica, que terá pontuação máxima de 20 pontos. Se nestas fases tiver um único aprovado a NT será automaticamente igual a 100, independente da pontuação das fases, desde que não atinja a pontuação de corte de corte (abaixo de 30 pontos da primeira fase).

3.4 Da Segunda Etapa: Entrevista Técnica

3.4.1. A Etapa de entrevista técnica é obrigatória, onde participarão desta os candidatos classificados na 1ª Etapa. A pontuação valerá de 0 a 20 pontos e será de caráter classificatório.

3.4.2. Cada avaliador fará jus a 5 (cinco) questionamentos sobre temas voltados a área de engenharia de transportes rodoviários e afins; onde estes farão as análises das respostas, avaliando o candidato quanto ao domínio do conteúdo, desenvoltura e segurança na entrevista, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos, ordem e clareza das informações, assim como contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos). Os questionamentos não podem fugir das funções e atribuições descritas no anexo III deste edital.

3.4.3. Os avaliadores também poderão analisar o candidato com base nas suas experiências, onde serão feitas perguntas situacionais e até mesmo com referência a estudos de caso, isto é, as perguntas serão sempre de caráter técnico com indagações que levem ao candidato a expor seus conhecimentos na área de competência que está sendo avaliado.

3.4.4. Cada questionamento valerá 2 (dois) pontos, onde os avaliadores poderão reverter entre si os questionamentos, nunca ultrapassando o limite de 5 (cinco)

perguntas por avaliador

3.4.5. Todos os questionamentos serão de temas específicos nas áreas de engenharia de transportes rodoviários e afins.

3.4.6. A chamada no local da entrevista técnica será por ordem alfabética dos candidatos classificados na primeira etapa.

3.4.7. Cada avaliador fará jus de formulários de avaliação de desempenho do candidato, assim como as anotações de registro de ocorrências durante o processo avaliativo. Tais documentos são de responsabilidade e competência dos avaliadores.

3.4.8. A entrevista técnica será realizada nas unidades do DER especificadas e designadas pela comissão do processo seletivo no edital, independentemente do local onde o candidato optou pela vaga de concorrência, com o objetivo de melhorar a logística do departamento, assim como o deslocamento dos candidatos. A distribuição dos candidatos que participarão da entrevista técnica, com os locais das entrevistas e seus respectivos endereços, obedecerá ao descrito no item **3.4.9.** As residências regionais onde serão realizadas as entrevistas técnicas serão:

a) 8ª Residência Regional do DER de Ji-Paraná;

b) 11ª Residência regional do DER de Pimenta Bueno;

c) 13ª Residência do DER de Porto Velho.

3.4.9. Os candidatos classificados na primeira etapa, se deslocarão para as unidades regionais do DER, conforme indicado na tabela abaixo, onde a realização das entrevistas técnicas, com locais e horários indicados neste edital, independe da unidade na qual o candidato se inscreveu para concorrer a vaga; neste caso as entrevistas obedecerão a seguinte distribuição:

LOCAL DA ENTREVISTA	UNIDADES DE CONCORRÊNCIA	HORÁRIO
11ª Residência Regional de Pimenta Bueno Endereço: Rua Rui Barbosa, 250 – Beira Rio, CEP – 76.970-970.	Candidatos classificados as vagas nas unidades do DER de Vilhena, Cacoal, Pimenta Bueno, Colorado D'Oeste e Rolim de Moura.	8hs as 17hs
8ª Residência Regional de Ji-Paraná Endereço: BR 364, km 08 – Setor Rural, CEP – 76.900-000.	Candidatos classificados as vagas nas unidades do DER de Jarú, Ouro preto D'Oeste, Ji-Paraná, Alvorada D'Oeste e São Francisco do Guaporé.	8hs as 17hs
13ª Residência Regional de Porto Velho Endereço: Rua Antônio Lacerda, 4168 – Setor Industrial, CEP – 76.821-038	Candidatos classificados as vagas nas unidades do DER de Porto velho, Buritis, Machadinho D'Oeste e Ariquemes.	8hs as 17hs

3.4.10. A entrevista técnica será realizada presencialmente, em uma sala especificada pela comissão do processo seletivo, nas residências regionais indicadas no item **3.4.9**, tendo duração máxima de 15 minutos, na qual o candidato será entrevistado por dois avaliadores (engenheiros civis) designados para este fim. Todavia, o ambiente onde será realizada a entrevista, será higienizado; os candidatos entrarão na sala, um por vez, conforme chamada do fiscal. Se farão presentes, na sala de entrevista, apenas os dois avaliadores e o candidato classificado, obedecendo o distanciamento social, conforme decreto nº 25.859 de 06/03/2021, com uso de máscaras. Na sala de entrevistas terá disponível álcool em gel 70% para higienização; utensílios individuais tais como: água, canetas, lenços e outros de uso individual fica a cargo do candidato.

3.4.11. Será proibida a entrada com aparelhos celulares, em caso de desobediência, por parte do candidato, na aceitação dos critérios elencados, este será automaticamente desclassificado e sua conduta será registrada no diário de ocorrências da comissão avaliadora.

3.4.12. Em obediência ao decreto 25.859 de 06/03/2021, devido a pandemia, está estritamente proibida a permanência do candidato entrevistado no local de avaliação, após sua entrevista, caso seja detectado pelos fiscais a permanência e sua insistência em continuar nas proximidades do local da entrevista ou mesmo em conversação com os outros candidatos, tal fato será registrado no diário de ocorrências dos avaliadores e este será imediatamente desclassificado.

3.4.13. A data e horários das entrevistas técnicas serão comunicados ao candidato por meio de edital no portal do DER, <http://psseng2021.der.ro.gov.br/>.

3.4.14. A pontuação da entrevista técnica obedecerá aos critérios estabelecidos no edital.

3.4.15. A composição da pontuação final desta 2ª Etapa, correspondente a entrevista técnica, dar-se-á pela seguinte fórmula: **PF2 = (NA1+NA2)**, onde PF2 = Pontuação Final da Segunda Fase, NA1 = Pontuação do 1º Avaliador e NA2 = Pontuação Final do 2º Avaliador; sendo o limite máximo de 20 pontos.

3.4.16. O não comparecimento do candidato nos dias, locais e horários indicados no cronograma pré-determinado pela comissão do processo seletivo, o qual será publicado no site http://psseng2021.der.ro.gov.br, implicará na desclassificação do candidato, mesmo sendo este aprovado na primeira etapa, pois a participação na segunda etapa tem caráter obrigatório.

3.4.17. Em caso de desistência do candidato aprovado na primeira etapa, este será imediatamente desclassificado, mesmo alcançando pontuação acima da nota de corte na primeira etapa, na qual foi classificado.

4. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

4.1. havendo empate no resultado na (NT). Serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- O candidato com maior pontuação na segunda etapa (fase 2) da entrevista técnica;
- O candidato com maior pontuação na primeira etapa na avaliação de experiência profissional;
- O candidato com maior pontuação na primeira etapa na avaliação de experiência comprovada em acervo técnico;
- O candidato com maior pontuação na primeira etapa na avaliação de títulos;
- O candidato com maior idade.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, conforme vaga na unidade que concorreu;

5.2. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 30 ou que apresente documentos em desconformidade com as exigências do Edital.

5.3. Será desclassificado o candidato que não comprovar o Registro profissional no Conselho de Classe (CREA) até o último dia de inscrição do processo seletivo.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.

6.2. Das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei n. 2.478/11 e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

6.3. Somente haverá **reserva imediata** de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

6.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de

condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do certame.

6.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

6.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **6.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

6.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

6.8. No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

7.2. O recurso será dirigido à Comissão do Processo Seletivo, por meio do site <http://psseng2021.der.ro.gov.br>.

7.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente, assim como aos demais que se aplicam o mesmo entendimento.

7.4. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão do Processo Seletivo da DER e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; fora apresentado fora do prazo e fora de contexto.

7.5. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio eletrônico.

7.6. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

8. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS E SUA PREVISÃO LEGAL

8.1. A referida lei Estadual nº. 4.619/2019 em seu artigo 2º, define como "necessidade temporária de excepcional interesse público", inúmeras atividades, dentre elas: "especiais, para atender a obras e serviços de engenharia" (artigo 2º, inciso III, alínea a), bem como, "Técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos, entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório, no volume de trabalho que não possam ser atendidas adequadamente pelo quadro de servidores existentes (artigo 2º, inciso III, alínea d).

9. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

9.1. Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

9.1.1. Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, nos termos do artigo 6º, da Lei n. 8.745, de 1993, e suas alterações, ressalvados os casos previstos no art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988;

9.1.2. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS;

9.1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);

9.1.4. Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;

9.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais; Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);

9.1.6. Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

9.1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

9.1.8. Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;

9.1.9. Cumprir as determinações previstas no edital;

9.1.10. Cédula de Identidade;

9.1.11. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

9.1.12. CPF/MF. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

9.1.13. Comprovante de Escolaridade mínimo exigido neste edital (Diploma e/ou Declaração de Conclusão) acompanhados do histórico escolar;

9.1.14. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de homens;

9.1.15. Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;

9.1.16. Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

9.1.17. Uma foto 3X4 (recente);

9.1.18. Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente); Certidão de Nascimento dos Dependentes

Legais;

9.1.19. Cartão de Vacina dos Dependentes;

9.1.20. Comprovante de residência atual (com CEP);

9.1.21. Título de Eleitor;

9.1.22. Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha, tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;

9.1.23. Certidão Negativa Emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

9.1.24. Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

9.1.25. Certidão Negativa de 1º e 2º grau, expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

9.1.26. Atestado de Sanidade Física e Mental e Laudo de Avaliação Psiquiátrica;

9.1.27. Original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, no caso de candidato concorrendo a vaga como PCD (Pessoa Com Deficiência);

9.1.28. Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

9.1.29. No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais;

9.1.30. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente,

podendo, comissão de seleção, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

9.1.31. Comprovação de Registro Profissional no Conselho de Classe do cargo (CREA) com habilitação para atuação no Estado de Rondônia;

9.1.32. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com categoria mínima AB.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

10.1. O prazo de validade do Contrato Temporário será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do contrato. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

10.2. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. (Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992).

11. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

11.1. O valor da remuneração foi definido com referência no salário de servidores públicos que executem atividades de engenheiro civil, no âmbito do Departamento/DER-RO, cujas atribuições correspondam às funções do pessoal contratado.

11.2. A Tabela de Remuneração é a seguinte:

Cargo de Nível Superior	Carga Horária	Vencimento
Especialidade em Infraestrutura Rodoviária	40 horas semanais	R\$ 5.400,00 + Gratificação de Produtividade.

11.2.1. O valor da Gratificação de Produtividade corresponde ao percentual de 30% a 100% de R\$ 3.412,19 (três mil e quatrocentos e doze reais e dezenove centavos).

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo I - Cronograma Previsto. Após a análise dos recursos, o Diretor Geral do DER homologa o resultado final do Processo Seletivo, o qual será publicado no Diário Oficial de Rondônia, através do site <http://www.rondonia.ro.gov.br/diof/>.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o quantitativo de vagas ofertado no Processo Seletivo Simplificado, através de Edital, para assinatura de Contrato de Trabalho. Devendo apresentar-se em local a ser divulgado por ocasião da convocação.

13.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo o DER, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

13.3. O contratado somente poderá atuar nas atividades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para o qual foi contratado, ficando vetado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

13.4. Por necessidade de serviços e a critério da administração o servidor contratado, a qualquer tempo, poderá ser removido do seu lugar de lotação para qualquer outra unidade de atuação do DER/RO.

14. DA RESCISÃO DE CONTRATO

14.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes;

14.2. Além da apuração de falta grave, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração.

14.3. Terá seu contrato rescindido se for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;

14.4. A rescisão contratual por iniciativa do empregado deverá ocorrer após comunicação prévia ao empregador, por meio de requerimento pessoal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.5. Na falta de aviso prévio por parte do contratado, dará ao contratante (Governo do Estado de Rondônia) o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo;

14.6. Por conveniência pública, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, ficando a cargo da contratante emitir Notificação Informativa, com a data do desligamento do contratado.

15. DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

15.1. O candidato selecionado será contratado para atuar e desenvolver suas atividades nas frentes de serviços do Departamento/DER-RO pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período 2 (dois) anos, conforme Lei n. 4.619/2019.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado de contratação terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16.2. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

16.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

16.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, obedecendo a ordem de classificação deste PSS.

16.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ou na página oficial do processo seletivo.

16.6. A avaliação dos títulos será realizada pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

16.7. Fica proibido o recebimento de títulos e documentação por parte de servidores que não estejam devidamente designados para esse fim. A entrega deverá ser realizada, exclusivamente, nos termos do Edital, nos itens antecedentes. A entrega, feita fora dos padrões, dispostos neste edital, será desconsiderada.

16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE/RO.

17. ANEXOS

- ANEXO I – QUADRO DE VAGAS;

- ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO;

- ANEXO III – DESCRIÇÃO ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA INGRESSO DO CARGO.

Porto Velho – RO, 03 de Maio de 2021.

Elias Rezende de Oliveira

Diretor Geral do DER-RO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Cargo	Localidade	Quantidade Vagas		
		Imediata		C.R.*3
		AC*1	PCD*2	AC
Engenheiro Civil com Especialidade em Infraestrutura Rodoviária	Ariquemes	-	-	1
	Ouro Preto D'Oeste	1	-	-
	Cacoal	1	-	-
	Rolim de Moura	1	-	-
	Machadinho D'Oeste	1	-	-
	Alvorada D'Oeste	1	-	-
	Ji-Paraná	1	-	1
	Vilhena	1	-	1
	Pimenta Bueno	1	-	-
	Jaru	1	-	-
	Porto Velho	6	2	2
	Buritis	1	-	-
Total		16	2	5

AC*1 - Ampla Concorrência

PCD*2 - Pessoa Com Deficiência

C.R.*3 - Cadastro Reserva

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	PERIODO
Inscrição via internet	11/ 05/2021 a 17/05/2021
1ª Etapa de Avaliação - Recebimento de documentação para análise de títulos, experiência profissional, cursos extracurriculares e certidões de acervos técnicos.	11/ 05/2021 a 20/05/2021
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	24/ 05/2021
Prazo de recurso preliminar das inscrições.	25/ 05/2021 a 26/05/2021
Resposta aos recursos do resultado das inscrições.	28/ 05/2021
Homologação das inscrições	31/ 05/2021
Divulgação dos resultados da 1ª Etapa de avaliação e classificação para 2ª Etapa	01/ 06/2021
Prazo de Recursos contra a divulgação dos resultados da 1ª Etapa de Avaliação	02/ 06/2021 a 03/06/2021
Resposta aos recursos contra a divulgação dos resultados da 1ª Etapa de Avaliação	09/ 06/2021
Homologação do Resultado da 1ª Etapa e Classificação para 2ª Etapa	11/ 06/2021
Realização da 2ª Etapa – Entrevista Técnica	15/ 06/2021 a 16/06/2021
Divulgação Preliminar do Resultado Final	21/ 06/2021
Prazo de recurso contra o resultado final	21/ 06/2021 a 22/06/2021
Resposta ao recurso resultado final	25/ 06/2021
Homologação do Resultado Final	28/ 06/2021

ANEXO III – DESCRIÇÃO ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA INGRESSO DO CARGO

Cargo: Engenheiro Civil com Especialidade em Infraestrutura Rodoviária**Atribuições**

- I- preparar e analisar dados relativos a estudos técnicos;
- II- emitir pareceres;
- III- emitir laudos;
- IV- exercer fiscalização de trânsito conforme designação;
- V- efetuar cálculos tarifários de transporte coletivo e pedágios;
- VI- participar de grupos de trabalho;
- VII- orientar as tarefas de auxiliares;
- VIII- preparar relatórios e informações;
- IX- participar da elaboração de especificações, normas e instruções;
- X- fiscalizar os serviços executados por terceiros;
- XI- participar do planejamento e execução dos programas de treinamento para a Autarquia, relativos à sua área de competência;
- XII- zelar pela conservação dos equipamentos de seu uso.

Atividades

- I- Planejar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando traçados e especificações, preparando plantas, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado, a construção, conservação e remodelação de obras dentro dos padrões técnicos;
- II- Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para

determinar o local mais apropriado para a construção;

III- Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;

IV- Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações e medidas que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e os padrões de qualidade e segurança recomendadas;

V- Examinar os projetos e realizar estudos necessários para a determinação do local mais adequado para construção, calculando a natureza e o volume de circulação de ar, da terra e da água, a fim de determinar as suas consequências em relação ao projeto;

VI- Estudar, projetar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas de distribuição de esgotos e de água, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços e de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos;

VII- Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores com carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção;

VIII- Consultar outros especialistas, com engenheiros mecânicos, eletricitas, químicos, arquitetos de edifícios e paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências e estéticas relacionadas à obra a ser executada;

IX- Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e destruição de águas potáveis, sistemas de drenagem e outras construções de saneamento, analisando características resultados a alcançar, para estabelecer, das tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos sanitários;

X- Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações sanitárias, determinando e calculando materiais, seus custos e mão-de-obra, para estabelecer os recursos indispensáveis a execução do projeto;

XI- Realizar projetos de construção de esgotos, sistemas de águas servidas e demais instalações sanitárias, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que os mesmos satisfazem os requisitos técnicos e legais;

XII- Inspeccionar poços, fossos, rios, drenos, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para estabelecer a necessidade de canais de drenagem e obras de escoamento de esgotos;

XIII- Analisar bacias hidrográficas, verificando o comportamento do regime de precipitação pluvial, com a finalidade de elaborar projetos de drenagem e rodovias;

XIV- Desenhar plantas baixas com cadastro, marcação das curvas horizontais e outros elementos necessários à localização, recorrendo à colaboração de outros especialistas, para elaboração de projetos de rodovias e terminais rodoviários;

XV- Participar de projetos pilotos de construção, visitando os trabalhos, promovendo treinamentos e aconselhando quanto à utilização correta das técnicas e processos, para assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança recomendados;

XVI- Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais e auxiliar, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas;

XVII- Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, emitir laudos e pareceres técnicos, de acordo com sua experiências, conhecimento e critérios específicos, para fornecer orientação segura segundo a natureza do fato gerador;

XVIII- Funcionar como perito do Estado, na sua área, em questões judiciais;

XIX- reunir informações técnicas para fundamentar decisões em assuntos rodoviários;

XX- supervisionar a execução de obras de construção e conservação de rodovias;

XXI- fiscalizar obras e serviços realizados por terceiros;

XXII- Executar outras tarefas relativas à sua área de competência.

Protocolo 0017864703

Portaria nº 717 de 10 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando o Memorando nº 65/2021/DER-CPPOO (0017249540) e Processo nº 0009.325327/2020-63.

RESOLVE:

Suspender na Portaria nº 1592 de 26 de agosto de 2020, id-0013208653, publicada no DOE nº 168 de 28.08.2020, que **concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, matrícula nº 300029621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na CPPOO/DER/PVH, o período de 01.06.2021 à 30.06.2021 e 01.10.2021 à 31.10.2021 referente ao 5º Quinquênio de 01.11.2010 à 30.10.2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0017855333

Portaria nº 692 de 09 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009;

Considerando o constante ATA SEGEPE-CEPEM (0016207595), o Parecer nº 496/2021/DER-PROJUR (0017667706), nos autos do Processo nº 0017667706.

RESOLVE:

READAPTAR, a servidora **FRANCIELE DALPRA GALDINO**, matrícula nº 300106745, cozinheira para exercer sua função de Auxiliar de Serviços Gerais na Área de Operária, em virtude da servidora apresentar limitação para exercer sua função de cozinheira, **no período de 14.11.2020 a 12.05.2021, 180 dias (cento e oitenta dias).**

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto - DER

Protocolo 0017833835

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/20/FITHA/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO E MARAJÓ LOCACAO E SERVICOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e a

MARAJÓ LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 63.859.961/0001-76, neste ato representado pelo senhor, **AVELINO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS**, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para alteração do modelo/marca do objeto do item 1 do **CONTRATO** acima indicado, com base na Decisão nº 1/2021/DER-CLOG (0017484820), Despacho DER-CLOG (0017452704), Informação nº 62/2021/DER-PROJUR (0017613620), Despacho DER-CLOG (0017703946), Despacho DER-SEORGFIN (0017703946), Despacho DER-PROJUR(0017801019), constantes no Processo Administrativo nº 0009.268184/2020-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do modelo/marca do objeto do item 1 (Pick - Up Hilux) do Contrato Nº 057/2020/FITHA, para o veículo tipo caminhonete Nissan Frontier.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Recursos Orçamentários que darão cobertura ao presente Termo Aditivo está garantido na Nota de Empenho 2020NE00192 - (0014087205), do Contrato Nº 057/2020/FITHA, que encontra-se inscrito em Restos a Pagar Não Processado, conforme Despacho DER-SEORGFIN (0017702109).

PARÁGRAFO SEGUNDO: ...

PARÁGRAFO TERCEIRO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, e posteriormente, devidamente publicado pela Procuradoria Jurídica do DER-RO.

Porto Velho, 07 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA

AVELINO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS

Representante

MARAJÓ LOCACAO E SERVICOS LTDA

Protocolo 0017809485

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme a Decreto publicado em 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, neste ato representado pelo senhor **VAGNER MIRANDA DA SILVA**, Prefeito, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO** e alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, e **CLÁUSULA SEXTA** conforme Ofício nº 067/CONVÊNIOS/2021 (0017686711), Plano de Trabalho (0017687062), Justificativa Técnica (0017693576), Declaração de contrapartida (0017686948), Especificação técnica (0017688214), Cotação de preços (0017688320), Planilha Orçamentária (0017688504), Cronograma físico-financeiro (0017688504), Projeto de implantação e detalhe (0017688678), Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (0017689246), Análise nº 220/2021/DER-NUATC (0017689377), Ofício nº 065/CONVENIOS/2021 (0017531101), Parecer nº 511/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0017760104) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.356713/2019-63.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 045/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA – O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$ 109.520,48** (cento e nove mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos):

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**..., conforme consta no Plano de Trabalho (0017687062);

§ 2º. O valor de **R\$ 9.520,48** (nove mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida (0017686948). Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 10 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

VAGNER MIRANDA DA SILVA

Prefeito

Protocolo 0017859836

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 114/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme a Decreto publicado em 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela senhora **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**, Prefeita, já qualificada nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 071/2021-CGM/SEMPAN (0017559485), Despacho/GECON (0017559509), Parecer nº 512/2021/DER-PROJUR, De acordo do Diretor (0017763454) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.035628/2018-83.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA –O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 114/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 10 de maio de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER-RO
SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Protocolo 0017859700

Portaria nº 656 de 05 de maio de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1840 de 24 de setembro de 2020, a contar de 03 de maio de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 069/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS BRITO PITA DO CARMO Cadastro nº 300107047

LUIZ HENRIQUE R. MOTTA Cadastro nº 300118152

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.249044/2020-16.

Porto Velho, 05 de Maio de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017746995

Portaria nº 720 de 10 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 148/2021/DER-CLOG (id 0017296308) e Contrato Nº 023/2021/FITHA (id 0017841141), nos autos do Processo nº 0009.157381/2021-51.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 11.05.2021, os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de acompanhamento, recebimento, entrega e fiscalização quantitativa e qualitativa dos serviços a serem prestados pela empresa **ROVEMA ENERGIA S/A** CNPJ 07.290.082/0001-03, constantes do processo nº 0009.157381/2021-51, cujo objeto é "**LOCAÇÕES DE 01 (UM) GRUPO GERADOR A DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 KVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA USINA DE ASFALTO MÓVEL DESTA FITHA-DER/RO, DURANTE UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) dias**". A comissão deverá pautar seus procedimentos conforme disposto na alínea "b" do inciso I do artigo 73 da Lei 8666/1993.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MASSIO RIROSCHE ALVES	300166802	Presidente
SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA	1000167747	Membro
CESAR CAVALCANTE DE LIMA	300136570	Membro
ERMISSON PINHEIRO RODRIGUES	300156316	Membro

ADRIANO FURTUNATO	300078926	Membro
-------------------	-----------	--------

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a prestação dos serviços constantes no processo mencionado, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto DER-RO

Protocolo 0017862808

Portaria nº 658 de 05 de maio de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1845 de 24 de setembro de 2020, a contar de 03 de maio de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 080/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS BRITO PITA DO CARMO Cadastro nº 300107047

LUIZ HENRIQUE R. MOTTA Cadastro nº 300118152

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO TOTAL, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.270604/2020-93.

Porto Velho, 05 de Maio de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0017747979

IPEM

Portaria nº 58 de 10 de maio de 2021

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE: Art.1º- **DESIGNAR**, Substituição no período de **10/05/2021 a 29/05/2021**, o servidor RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO, matrícula nº300143557, Gestor de Recursos Humanos, em substituição a servidora ELENICE LIBÓRIO, matrícula nº 300157470., para exercer a função de **Chefe de Núcleo de Recursos Humanos** do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia IPEM-RO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor no período mencionado à substituição.

Porto Velho, 10 de maio de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
AZIZ RAHAL NETO
Presidente

Protocolo 0017854331

DETRAN

EDITAL Nº 11/2021/DETRAN-CTEC
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a **MULTAS DE TRÂNSITO**, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **AGOSTO/2017**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS**.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Regina Célia F. M. Mancebo
Gerente Financeira

Selma Martins de Lima
Chefe da Divisão de Dívida Ativa

Placa	Modelo	Proprietário	Cpf/ Cnpj
OHR4825	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ABEL GOMES DA SILVA	01138135208
NCK2149	FIAT/ STRADA ADVENTURE	AD BENTES DO AMARAL	42077451220
NBF6227	VW/ GOL 16V PLUS	ADAILDO DE CARVALHO	42092680200
OHP4700	HONDA/ POP100	ADAILTO PEREIRA DE OLIVEIRA	94133778200

NDX0040	HONDA/ BIZ 125 ES	ADAILTON MOREIRA ARAUJO	03982859263
NCD8182	YAMAHA/ YBR125 FACTOR E	ADALBERTO CARVALHO DO NASCIMENTO	65085345215
NBY6189	HONDA/ CG 125 TITAN	ADALTO BATISTA DE ARAUJO	60241632234
NBZ0724	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ADALTO JESUS DE FIGUEIREDO	99297728200
NCD7454	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ADAO REIS DO BRITO	66519098272
NBE1732	HONDA/ C100 BIZ ES	ADEILDO MARIANO DOS REIS	73237566268
NDE9537	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	ADELINA RODRIGUES PRATES	58307249953
NBO8745	HONDA/ XLR 125	ADELIR DE FATIMA DOS SANTOS	10290850215
NDE0524	HONDA/ POP100	ADELMAR DA SILVA RAPOSO	01118137272
NDO3404	HONDA/ BIZ 110I	ADEMIR BRANCO RAMIRES	78788773272
NBK9781	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ADEMIR DE SOUZA LANGA	54931185215
NDD5820	HONDA/ NXR125 BROS ES	ADEMIR MACHADO PEREIRA	34938842220
NCO1289	HONDA/ XR 250 TORNADO	ADEMIR ROBERTO DOS SANTOS	02484201273
NCY9226	HONDA/ CB 300R	ADENICIO DOS SANTOS SILVA	84881127268
NCK2536	HONDA/ C100 BIZ MAIS	ADENILSON DE SOUZA RAMOS	69096627253
BIG0176	M.BENZ/ L 1618	ADENILSON FERREIRA BARBOSA	76763854234
NDY8722	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ADERSON ANTONIO GON	63436370282
NCO0976	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ADES DA SILVA BATISTA	51724871234
BVY3302	FIAT/ UNO ELECTRONIC	ADILSON AP ALVES DE FREITAS	00013351206
NDW0216	YAMAHA/ YBR 125K	ADILSON BARBOSA DOS SANTOS	52784851249
NCR2026	HONDA/ BIZ 125 KS	ADONIAS FRANCISCO DOS REIS	55828663291
NEB9760	HONDA/ BIZ 125 ES	ADONIAS VIEIRA LOPES	25844113268
NCV8453	TRAXX/ JL50 Q2	ADRIANA ALVES MONTEIRO	62879308291
OHM6478	HONDA/ BIZ 125 ES	ADRIANA DE OLIVEIRA BARBOSA	01609063180
NDQ3358	VW/ FOX 1.0 GII	ADRIANA MORAES JUSTUS	81385226234
NEA3608	HONDA/ NXR150 BROS ES	ADRIANO FILGUEIRAS DE OLIVEIRA	03038237981
OHO5855	HONDA/ BIZ 110I	ADRIANY SILVA DE OLIVEIRA	98173529272
NED9260	SUNDOWN/ WEB 100	AGNALDO PEREIRA DE MELO	86237519220
NBS8259	HONDA/ NXR150 BROS ES	AGUINALDO NEIMOG MILER	02990670254
NBD7847	VW/ GOL CLI	AILTO MARTINS	38550733253
NDG6060	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	ALAN THIEIRIS MARTINS OLIVEIRA	52757447220
NDD4792	I/ FORD RANGER XL 13P	ALBENIR ANTONIO DE CARVALHO	21897263104
OHL1480	HONDA/ NXR150 BROS ES	ALCICLEI FELIX DA CONCEICAO	01915141281
NCZ9736	KASINSKI/ WIN 110 60	ALCINEIDE FELICIO LOPES	42280150263
NBN1319	FIAT/ PALIO EX	ALDENICE DAS CHAGAS SANTOS	45761434253
NDD0617	HONDA/ CG 125 FAN	ALDENILO MACIEL DA SILVA	94146608287
NCW4157	HONDA/ XRE 300	ALDENIR DOS SANTOS GALVAO	15203247234
NCV5380	TOYOTA/ COROLLA XE18VVT	ALDENIRA FIGUEIRA SILVA	43817459220
OHT8329	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALDENOR LIMA SANTOS	24227528291
NDS8400	RENAULT/ LOGAN EXP 1016V	ALDENOR LUIZ DE AMORIM	05849217215
NBK7198	HONDA/ CG 125 TITAN	ALDERI FERREIRA PRESTES	95843787249
NBY4802	HONDA/ C100 BIZ ES	ALESANDRO DA SILVA FERNANDES	93917350297
NDP7739	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALESSANDRA DE S MECHACA	00620502223
NED2005	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	ALESSANDRO ALMEIDA DE PAULA	68322780206
NCJ9225	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	ALESSANDRO APARECIDO MORAIS	70179972200
NBB0329	FIAT/ UNO MILLE	ALESSANDRO DE MARCHI	38639254249
NCC8088	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	ALESSANDRO NUNES PINHEIRO DE OLIVEIRA	91859883249
NEF7850	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALEX DOS SANTOS BRUSTOLAO	75547929204
NBS8120	FIAT/ PALIO EL	ALEX OLIVEIRA DE LIMA	79330819249
NDG8458	HONDA/ CB 300R	ALEXANDE SILVA PELOSI	00239614224
NCK2865	RENAULT/ CLIO AUT 1.0 H	ALEXANDER HINESTROZA RAMIREZ	51144522234
NEC1263	VW/ GOL 1.0	ALEXANDRE COSTA ARAUJO	01008574260
NCO0001	TOYOTA/ COROLLA XLI	ALEXANDRE ROTUNO VIEIRA	73113018900
DFM5277	VW/ GOL HIGHWAY	ALEXANDRINO SICHINEL DANTAS	73208582234
NBV0987	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	ALFREDO ALVES ULBRICHT	25123519807
NCN6253	FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4	ALFREDO DA COSTA FILHO	29050456200
NCH9062	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	34056394253
JXL2190	IMP/ FORD RANGER XL B	ALIADNY PASITTO PAULINO	96582790234
NDA5997	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ALICE DE SOUZA	34106510200
NDN3824	SUNDOWN/ WEB 100	ALICE LIVRAMENTO DE OLIVEIRA	02058507231
NCP0873	FORD/ KA SE 1.0 HA	ALINE CRISTINE LEITE DOS SANTOS	27712372888
NBJ4976	HONDA/ CG 125 TITAN	ALISON HENRIQUE BATISTA	01326896261

NBO2123	FIAT/ STRADA TREKKING	ALISSON LUIZ INGLEZ FERREIRA	95064761287
NDR0535	HONDA/ CG 125 FAN ES	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	26560011100
NED4480	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	ALUISSON ANDRE DO ESPIRITO SANTO	99028336249
NBD2335	HONDA/ C100 BIZ	ALZENAIDE CHAVES DE OLIVEIRA	67241026268
NDS0719	HONDA/ CG 125 FAN	ALZIRO SOUZA CHAVES	61658669304
CQM6826	I/ TOYOTA HILUX 4CDL SR	AMANDA PATRICIA ARCE FOSTER	03348533112
OHL2499	HONDA/ CB 300R	AMARILDO MESSIAS DA SILVA	35168633234
OHW6388	HONDA/ XRE 300	AMAURI BATISTA CRUZ	00866589139
OHW4240	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	AMAURI PEREIRA DOS SANTOS	61190748215
NDG9741	SUNDOWN/ WEB 100	AMELIA KREITLOW CAVALCANTE	34970568200
NCC3169	HONDA/ C100 BIZ ES	AMELIA MARIA COELHO	47924055215
OHL1698	DAFRA/ SMART 125 EFI	ANA INGRID CARDOSO ANCELES	00204490383
NCA7759	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	ANA LEITE DE LIMA	34109668204
NCM0272	FIAT/ UNO MILLE FIRE	ANA MARIA MENDES PALHA	18330371204
NCD6979	HONDA/ C100 BIZ ES	ANA PAULA SOARES	00420568298
NBG1390	FIAT/ UNO S 1.5	ANA PORTELA ROCHA	99640333204
OHL4766	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANDERSON EGERT LUCAS	03600039237
NCF0482	FORD/ KA FLEX	ANDERSON LOPES DE SOUZA	68700156272
NBQ3601	HONDA/ XRE 300	ANDINA SILVA DO NASCIMENTO MACHADO	88102505753
JWW1481	HONDA/ C100 BIZ ES	ANDRE CONSTANTINO DA SILVA	81511973234
NEH5449	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANDRE MARTINS DE OLIVEIRA	01149616202
NBB3357	FIAT/ UNO ELECTRONIC	ANDREIA COELHO SOARES	80450857204
NDD4230	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ANDREIA COELHO SOARES	80450857204
NCT0852	FIAT/ STRADA WORKING	ANDREIA GOMES DO NASCIMENTO	00746595298
OHR6000	HONDA/ CB 300R	ANDREILSON BRAZ DA SILVA	84621621220
NCT3243	HONDA/ BIZ 125 ES	ANDREU NEIRA SOARES DOS SANTOS	88512177268
NEC5821	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	ANGELICA ANTUNES RODRIGUES	00860332209
NCY1229	HONDA/ BIZ 125 ES	ANGELICA OLIVEIRA DOS SANTOS	03264741296
NBC8330	FIAT/ UNO MILLE EP	ANISIO HONORATO	11158476191
NDY8024	HONDA/ CG 125 FAN KS	ANSELMO DE SOUZA	90160010268
NCH5640	HONDA/ NXR150 BROS ES	ANTENOR KRAUZER	44843321249
NBU5294	HONDA/ CG 125 TITAN	ANTONIA ALMEIDA DE SF LOPES	61848123272
NDF2270	GM/ CELTA 2P LIFE	ANTONIA COSTA FROTA	38973740210
NCK1319	FIAT/ UNO MILLE FIRE	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	46933905268
NED8428	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ANTONIO BARBOSA	12980978272
NDZ4130	GM/ MONTANA CONQUEST	ANTONIO BENTO DO NASCIMENTO	20418760268
LYK8992	AGRALE/ TX 1600D RD	ANTONIO BORGES DE JESUS	10713557249
NDW8818	GM/ ASTRA HB 4P ADVANTAGE	ANTONIO COSMO DA SILVA	03572374200
NCT8686	DAFRA/ SUPER 100	ANTONIO DE PADUA COSTA	39356400725
NDF6842	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	ANTONIO DIOMAR LIMA	22139745272
NBI7774	VW/ PARATI S	ANTONIO JOSE FERREIRA	10325433100
HRH4632	VW/ SAVEIRO CL	ANTONIO MARCOS ALEXANDRE CASTRO	41906543291
NED6005	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ANTONIO MOREIRA DE LIMA	79922678268
NEA9975	JTA/ SUZUKI EN125 YES	ANTONIO NEIRIVAN N PEREIRA	19263767300
NDH9110	YAMAHA/ YBR 125ED	ANTONIO OLIVEIRA DE SANTANA	40220630925
MZZ5453	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ANTONIO ORMINDO DA SILVA	41909860204
NCU1687	YAMAHA/ YBR 125E	ANTONIO PEDRO DA SILVA	19145934215
OXL6318	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	ANTONIO QUARESMA RIBEIRO	43644392234
NBB9649	VW/ GOL MI	ANTONIO RODRIGO DA SILVA CRUZ	00270071202
NCE2080	VW/ GOL 1.0	ANTONIO STENIO PRADO ALMEIDA	52326454120
NCR9227	HONDA/ CB 300R	ANTONIO VICENTE LIMA	16424824200
NDL2245	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	APARECIDA FILOMENA TEIXEIRA PINTO	05132736890
NDT3332	HONDA/ CG 125 FAN	APARECIDO ALVES FIGUEIREDO	11397624272
NDE4430	HONDA/ CG 125 FAN	APARECIDO FELIS DA SILVA	34831649287
NDI6039	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	APARECIDO GIMENEZ JUNIOR	64424758249
NBU7874	VW/ GOL 16V	APARECIDO MARINO DA SILVA	41898869200
NDX6262	HONDA/ CG 150 TITAN KS	APOLINARIO PEREIRA DE PAULA	60332395200
NCD9033	HONDA/ C100 BIZ	AQUILES FERREIRA GOMES	62859510206
NCE9408	I/ VW SPACEFOX SPORT.GII	AQUILES JOSE ALVES STERING	22058974204
NDI6187	CHEVROLET/ CLASSIC LS	ARILDO VALENCIO	38673193249
NBI0207	VW/ KOMBI	ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	22544208449
NBG1797	FIAT/ FIORINO WORKING	ARMANDO LUIZ DE FREITAS	38626985800

NDG4318	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ARNALDO DE SOUZA LIMA	80485782715
KEN7464	GM/ S10 DE LUXE 2.8 D	ARNALDO LOURENCO	20665229100
NCO2787	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ARTHTINO KILL	37080873991
NCR9417	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 STD	ASSOCIACAO INDIGENA DOA TXATO	02503453000166
NBR3709	FIAT/ STRADA WORKING	AUGUSTO CALDATO DO PRADO	01177936208
NBQ5691	FORD/ FIESTA CLX	AURELIO GONCALVES BEIRIGO	44612583949
NBL3182	VW/ SAVEIRO SUNSET 1.8	AUTOCLIN REFRIG DE AUT LTDA	05782735000138
NBB9069	VW/ VOYAGE S 1.8	AYRTON BARBOSA DE CARVALHO	34075666204
NCJ8315	HONDA/ CG 125 TITAN KS	BALTHAZAR ALEXANDRINO GONCALVES DA SILVA	59619678249
NCK2240	VW/ GOL 16V TURBO	BANCO BRADESCO FIN SA	7207996000150
NCY4310	GM/ CORSA CLASSIC	BANCO ITAULEASING SA	49925225000148
NDL8465	YAMAHA/ YBR 125E	BARTOLOMEU MARTINS DE SOUZA	76450953268
NBX7415	GM/ CHEVETTE SL	BATISTA LIMA	03596095204
NBM2468	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	BENEDITA RITA DA CONCEICAO COSTA	31765220378
NCR2584	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	BFB LEASING SA ARREND MERCANTIL	43425008000102
OHT9066	HONDA/ BIZ 100 ES	BRENDI SA SILVA	03567169297
NCY1143	CHEVROLET/ CLASSIC LS	BRUNA DA SILVA PAZ	00383241219
NDK3299	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	BRUNA GUIMARAES ALBUQUERQUE	94427089291
NDG2997	HONDA/ CG 150 SPORT	BRUNNO EDUARDO BARROSO M GONCALVES	55531598220
NDA8712	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	BRUNO CARLOS PEIXOTO	03333118254
NCI1309	HONDA/ CG 125 TITAN KS	BRUNO FRANCISCO DA SILVA	55718841268
NDW2782	YAMAHA/ XTZ 125E	BUENO TUR TURISMO LTDA	08727268000131
NEH0040	VW/ FOX 1.0	CACILDA DE OLIVEIRA DA SILVA	04019024200
NDJ3918	SUNDOWN/ HUNTER 100	CALIL MACHADO SANTANA JUNIOR	00111998220
NDZ6988	HONDA/ CG 125 FAN KS	CARLA ANDRIELE FRANCA COSTA	52928411291
NDZ3935	HONDA/ CG 125 FAN KS	CARLOS ANTONIO RODRIGUES	28397746234
NDV0956	PEUGEOT/ 206 14 SENSAT FX	CARLOS AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS	52405486253
NCD7042	HYUNDAI/ HB20S 1.6A PREM	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	40974235253
NCK9830	VW/ PARATI 16V	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	72996501772
NDE6964	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	03602749274
NDH4549	HONDA/ CG 125 FAN ES	CARLOS MADEIRA	72251980253
NCM7693	I/ CHEVROLET CLASSIC LS	CARLOS MELO DE OLIVEIRA	16178840225
JXY2190	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CARLOS MOURA CRUZ	52112926268
JUJ2905	FIAT/ UNO MILLE FIRE	CARLOS ROSA DA SILVA	29008018268
CJE2180	VW/ SAVEIRO CLI	CATARINA FERREIRA REGO	04582853234
KEQ8704	AUDI/ A3 1.8	CATARINO BRUNO SANTOS AQUINO DE ASSIS	74435701200
NCK6468	MMC/ L200 4X4 GLS	CECILIA BRASIL CAMARGO	57944970253
NCU1018	HONDA/ C100 BIZ ES	CELENI BORTOLETO	61264490291
NBG7361	HONDA/ BIZ 125 MAIS	CELIA CRISTINA REGO DE BRITO	84382015200
NDS7718	VW/ NOVO GOL 1.6	CELIA REGINA CAMPOS	58601325220
NEA5082	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	CELIO ANDRADE DE ARAUJO	60991828291
OHU1198	HONDA/ BIZ 125 ES	CELIO FRANCISCO DE ABREU	63935813287
NCK1613	HONDA/ NXR125 BROS ES	CELIO RODRIGUES DE ASSUNCAO	61725013215
NCI8136	HONDA/ NXR125 BROS ES	CELSON FREITAS SANTOS	47900571272
GXJ0190	VW/ GOL SPECIAL	CELSON LEANDRO BATISTA DUARTE	02424318280
NDB0419	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	CELSO CANDIDO DA ROCHA	68575556215
NDE7830	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CHRISTIAN ANDRADE RIQUELME	00692687203
NCR1286	HONDA/ CG 125 FAN	CICERO RENATO COTRIN DE SOUZA	28380410297
JWO5548	VW/ GOL I PLUS	CIDINEI FURTUNATO	70157316220
NDV2402	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLARICE DE LIMA	47850566220
NEG5206	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLARICE DOS SANTOS	48577502287
OHV2896	HONDA/ CG150 START	CLAUCIA MARIA DA SILVA SANTOS	30022924272
NDB4273	HONDA/ CG 125 FAN	CLAUDEMIR DA SILVA	96900016200
NDF6380	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA	62213229287
NDF4986	HONDA/ BIZ 125 KS	CLAUDEMIR LIMA DE OLIVEIRA	72606142268
NDT0089	HONDA/ POP100	CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA	39037355234
NCQ5926	SUNDOWN/ WEB 100	CLAUDETE ALVES DOS SANTOS	00122786297
NCD1048	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	CLAUDIA KEDIS TREVISAN EMIDIO	80594530253
NCK5309	HONDA/ CG 125 TITAN ES	CLAUDIANE BARBOSA BACURY	02794789252
NDQ1620	HONDA/ CG 125 FAN	CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	19741514840
AID0110	GM/ CORSA WIND	CLAUDINEI SILVA CORREIA	04641278660
NCK9205	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLAUDINEI SOARES	00736730214

NDX4158	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	CLAUDINEIA NASCIMENTO DUTRA	85710717215
NCL3798	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	CLAUDINETE DE JESUS PARARY DA COSTA	56984839220
NCC1785	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CLAUDIO ALVES DE SOUZA	69419132234
NDF3248	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLAUDIO APARECIDO DA SILVA CANDIDO	87135370244
MZU3468	GM/ S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	CLAUDIO BOCO	32916531904
NCM5701	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLAUDIO CLAUDINO DA SILVA	01839035285
OHO3505	HONDA/ POP 110I	CLAUDIO DE SOUZA ROCHA	01003865208
OHO5288	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	CLAUDIO ROGERIO TOMAZ	34955593291
NBE4783	HONDA/ XLR 125	CLAUDIO SOUZA VALENTIN	75825384200
NDZ3284	HONDA/ NXR150 BROS ES	CLAUDIO TAVARES DELMONDES	76344045272
MEV2363	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CLAUDIONOR BOREL SALOMEIA	63465108272
OHL7199	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLEBER DA SILVA LEO	67251188287
NEG2235	HONDA/ BIZ 110I	CLEIDIANE DE PASSOS MEIRELES	03364144206
NDT4837	HONDA/ BIZ 125 ES	CLEILTON FERNANDES DE SOUZA	00542035200
NEF9058	HONDA/ BIZ 125 ES	CLENILSON LEITE FERREIRA	06150000451
NDS4495	HONDA/ CBX 250 TWISTER	CLEOCIR FORMAIO GRACIOLI	88195376215
NBU0194	HONDA/ C100 BIZ	CLEONICE BARREIRA DA COSTA	45680531291
NCP9745	YAMAHA/ YBR 125ED	CLEONICE FERREIRA ADE PAIVA	01503088847
NBZ3933	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CLERISON ARAUJO LIBERATO	00851114229
IKI8320	VW/ GOLF	CLEVERSON JUNIOR DOS SANTOS	90315014172
NCV0089	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CLEVERSON PEREIRA DE MAGALHAES	74187058249
OHV2997	CHEV/ PRISMA 1.0MT LT	CLOVES BENTO FERREIRA	24232343253
NDN4304	HONDA/ CG 125 FAN	CORDELINO GOMES PEREIRA	96343087249
NBO0847	HONDA/ C100 BIZ ES	COSMO AUGUSTO DA SILVA	79731031715
NBV5554	HONDA/ C100 BIZ	COSMO AUGUSTO DA SILVA	79731031715
NDL0124	HONDA/ BIZ 125 ES	CRISTIANE BARBOSA BARROS	78032890297
NBQ9665	HONDA/ NXR150 BROS ES	CRISTIANO MIGUEL BRUNO	01057343226
NCM5599	FIAT/ UNO MILLE FIRE	CUNPIR COORD DA U DAS N E P INDIGENAS RO	01374793000171
NJS8639	HONDA/ BIZ 125 ES	DAIANE AMARAL DE SOUZA	85711861204
NDI9202	GM/ S10 DLX 2.8 D 4X4	DAIANI ESTEFANI TOFFANETTO	08908376941
NBR8702	HONDA/ BIZ 125 ES	DAIANY THAIS COSTA AMORIM	02011887240
DMO4127	HONDA/ FIT LX	DAIELE SOUZA ALECRIM	03098507209
NDT4038	I/ CHEV SONIC LTZ NB AT	DAISELENE MARIA DOS SANTOS	62551230144
OHP8706	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	DALVA DE ALMEIDA	41869842200
NDH3989	GM/ CELTA 4P SPIRIT	DANI ALISSON DO NASCIMENTO SILVEIRA	74255495220
NDH9156	HONDA/ CG 125 FAN ESD	DANIEL COSTA DE LIMA	00397757204
NED3211	HONDA/ CG 125 FAN KS	DANIEL GONZALES ORTIZ	01718423241
NBF3678	HONDA/ CG 125 FAN KS	DANIEL LODI DA SILVA	77259912200
DOA4141	YAMAHA/ XT 660R	DANIEL PEIXOTO FERNANDES	00755635256
MBA6721	FIAT/ STRADA WORKING	DANIEL SOUZA SILVA	61628042249
NCN5664	HONDA/ BIZ 125 ES	DANIELA ARAUJO MAGALHAES	99618869253
JYM8085	GM/ CORSA SUPER	DANIELLA DE SOUZA E PEREIRA	66314143268
OHL4678	HONDA/ CG 150 FAN ESI	DANUBIO RIBEIRO DO PRADO	00879287284
NDL0755	GM/ CELTA 4P LIFE	DAVI DE OLIVEIRA	44953410220
NEF5296	VW/ GOL 1.0	DAVID ALEXANDRE DUARTE VASCONCELOS	93488122204
NCY6545	FIAT/ LINEA LX 1.8 DUAL	DAVID CANDIDO E SILVA	04583922272
DYX5778	HONDA/ CG 125 FAN	DAVID JHONATA RAMOS DA SILVA	00955780217
NBG9144	FIAT/ UNO MILLE EP	DEBORA DIAS GONZAGA	69667667200
NCE0706	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	DEISE CRISTINA DELGADO DE AGNELO	95703810272
OHP2139	HONDA/ CG150 FAN ESDI	DEIVID ANTUNES BARRETO	55693113272
NBB6252	HONDA/ CG 125 FAN KS	DEJALMA LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	04550728175
NCH1469	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	DELAINE SILVA DO NASCIMENTO DE SOUSA	59959517268
NCG7150	HONDA/ CB 300R	DELSON KAV SAVPE S DA S GAVIAO	73523399220
NBL5034	YAMAHA/ YBR 125E	DENILSON LIMA MEDEIROS	56327986234
NDM5787	HONDA/ BIZ 100 ES	DENILTA ROSA LIMA	84584416249
NDZ6977	HONDA/ CG150 START	DENIS BORGES ANTERO	01444805223
NDQ5914	HONDA/ CG 125 FAN	DERIVALDO OLEGARIO NUNES	03224509260
NDU9232	HONDA/ CG 125 FAN	DEVANIR ARAUJO MOTA	41887433287
NCW8516	HONDA/ BIZ 125 ES	DEYSA GRACIELA ARAUJO MARTINS	88984729272
NEE5423	GM/ S10 TORNADO D	DFR DE OLIVEIRA ME	05498375000147
NEA0719	FIAT/ IDEA ADVENTURE FLEX	DIBENS LEASING S A ARR MERCANTIL	65654303000173
NDR4205	SUNDOWN/ WEB 100	DIEGO ANDRE DE SOUZA	02119785236

NDR5242	HONDA/ NXR150 BROS KS	DIEGO BATISTA DOS SANTOS	02412272247
NDG0588	HONDA/ CG 150 SPORT	DIEGO FERNANDES ZEMBRANI	01645215261
NEC7104	HONDA/ POP100	DIELDISON DIAS	00572249276
NCH4146	HONDA/ CG 125 FAN KS	DIEMERSON DOS SANTOS ROSA	98740687287
NCT1903	HONDA/ CG 125 TITAN ES	DIENY VERISSIMO DA SILVA	92675387215
NCX3190	HONDA/ CG 125 TITAN KS	DIEVERSON DA SILVA BARROS	55685676204
NDU1791	HONDA/ CG 150 TITAN ES	DIONES MARCOS CAMELO DOS SANTOS	98637738249
NCA4840	GM/ CELTA	DIRCEU GUILHERME CASTRO NASCIMENTO	00238504263
NEE2539	HONDA/ CG 125 CARGO KS	DISTDE AGUA GALDINO LTDAME	07781722000170
NBX5431	FIAT/ FIORINO IE	DISTRIBCOIMBRA IMPEXP LTDA	01024756000133
NBR5356	HONDA/ CG 125 TITAN	DJALMA ALVES RODRIGUES	63359073215
NBS3683	HONDA/ NXR150 BROS ES	DOMICIO ANTONIO DA SILVA	72916699287
OHT6778	VW/ GOL 1.0 GIV	DOMINGO LUIZ DE LIMA	03567508253
NCX9852	HONDA/ CG 160 START	DOUGLAS MAY PINTO BUZATI	98985981234
NDL8724	HONDA/ BIZ 125 ES	DULCINETE VIEIRA DE BARROS	12721717871
NCL1155	HONDA/ C100 BIZ ES	DURVALICE GLICERIA DE OLIVEIRA	34021841172
NDM4915	HONDA/ BIZ 125 ES	EBERTE ADRIANO PIRETI DE OLIVEIRA	88985660268
NDJ1201	HONDA/ CG 125 FAN	EDELSON ALVES MODESTO	66341701268
NDY5537	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	EDEN CARLOS SILVA ALVES	51772086215
NCG1585	HONDA/ CG 125 FAN ES	EDER DA SILVA MACHADO	00068595263
NBM3334	VW/ GOL PLUS MI	EDERSON JOSE BATISTA DA SILVA	88238091268
NCR9269	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	EDEVILSON ALINO PEDROSO	02669884156
NCF9341	HONDA/ NXR160 BROS ESD	EDIANE SILVA RIBEIRO	99963590268
NDT6240	JTA/ SUZUKI EN125 YES	EDILEIA ARAUJO CASTRO DA SILVA	35083972204
NDW4278	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	EDILOM MAGNUS HOMEM	34073868268
NDZ1139	YAMAHA/ XTZ 125E	EDILSON CLEMENTINO GERONIMO	73087408204
NCJ6179	HONDA/ C100 BIZ	EDIMAR CONCEICAO DO CARMO	81071680200
NCK8029	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	EDINA MARIA DA SILVA	65783867268
OXL3717	HONDA/ POP100	EDINEI MOREIRA DA SILVA	58939652215
NBT4569	HONDA/ C100 BIZ	EDIO ALVES DOS SANTOS	95317546249
NDN5845	PEUGEOT/ 206 14 SENSAT FX	EDISON RIGOLI GONCALVES	88704653068
NCT0599	HONDA/ NXR125 BROS KS	EDIVALDO DE JESUS	58784659572
NDB3141	HONDA/ CBX 250 TWISTER	EDMAR GOMES LAU	00825593255
NBS7601	VW/ GOL 1.6	EDMAR MORONA	80507670272
NDE9228	VW/ GOL 1.0	EDMAR NEVES DE ARAUJO	20365314234
NCF3919	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	EDNA FRANCISCA DA SILVA	74299395204
NCX3828	YAMAHA/ YBR 125ED	EDNALDO BENICIO	28618971200
NCB5151	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EDNO JOSE DA SILVA	00243654243
NDZ8210	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	EDSANGELA MARQUES ALMEIDA	43812376253
NBQ2144	VW/ QUANTUM GLS 2000	EDSON ANTONIO NOVAIS	15678644904
NCK6793	FIAT/ PALIO FIRE	EDSON GABRECHT	91452228272
NAM7359	FIAT/ UNO MILLE FIRE	EDSON GOMES DA CRUZ	13969072204
BNK0685	VW/ GOL BX	EDSON PIMENTA DE SALLES	27606996920
NBB6567	FORD/ KA	EDSON RIBEIRO DE ARAUJO	71709290234
NBQ8462	HONDA/ CG 125 FAN ES	EDSON RIBEIRO FIGUEREDO	01150156201
NEE4251	YAMAHA/ FAZER YS250	EDSON VIEIRA PANTOJA	65306449204
NDQ3962	SUNDOWN/ WEB 100	EDSON VIRIATO DE OLIVEIRA	79873898204
NDY7749	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	EDSTRON DA SILVA COSTA	67257801215
MZZ8657	YAMAHA/ FAZER YS250	EDUARDO DE PAULA PEREIRA	02235301231
NDG4526	HONDA/ POP100	EDUARDO FERNANDES DE SOUZA	31578640253
NDF3292	HONDA/ CG 125 FAN	EDUARDO JOAO JACOBSEN NETO	00999927280
NDW4118	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	EDUARDO LUIZ DA COSTA	38601192220
NDF9362	VW/ GOL 1.0 PLUS	EDVALDO MACENA DA SILVA	03993655400
NDI1221	HONDA/ C100 BIZ ES	EDVALDO RODRIGUES GOULART	67335608287
NCK7240	RENAULT/ CLIO RN 1.0	ELAINE CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS	78537134287
NBZ9614	YAMAHA/ FAZER YS250	ELAINE CRISTINA SILVA DURAES	01548458252
NBL4411	FIAT/ PALIO EL	ELAINE REGINA PEREIRA MAIA	75426412200
GPJ9141	VW/ GOL CL	ELENICE ALVES	46911332249
NCN6077	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	ELENILTON JOSE DOS SANTOS	08584513795
NDS4160	FIAT/ IDEA ELX FLEX	ELI ALVES DA SILVA	65352840778
NCK1913	FORD/ FIESTA EDGE	ELIABE GARCIA DA SILVA	38699842287
NBW8557	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ELIANDRO GOMES DO NASCIMENTO	00317669273

NEB2836	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ELIANE CRISTIANE DE PAULA	51272253287
NEC3079	HONDA/ CG 125 FAN	ELIANE REGINA DE OLIVEIRA	00194359247
JWV2492	HONDA/ C100 BIZ ES	ELIAS BARNBE DE LIMA	76032051234
OHO9260	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.4	ELIAS BERNARDINO DOS SANTOS	10325972249
NDX8570	VW/ PARATI 1.6	ELIAS CORREA DOS SANTOS	31271251272
NDA0919	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	ELIAS HENRIQUE DA SILVA COSTA	01218672269
NDG9169	YAMAHA/ YBR 125E	ELIEL LEITE DA SILVA	73382876272
NDY4158	GM/ CELTA 4P SPIRIT	ELINEL FERREIRA DE CARVALHO	67527833220
NDX2623	HONDA/ XR 250 TORNADO	ELIONILSON FURTADO DE SOUZA	12742961291
NDX3142	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	ELISNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	00172933242
NBN0933	HONDA/ NXR150 BROS KS	ELIZETH MORAIS FERREIRA	34914412268
NCE0267	HONDA/ CG 125 FAN ES	ELIZEU JOSE DA SILVA	83340580200
NDE3231	HONDA/ BIZ 125 ES	ELOIDES VIEIRA DE ANDRADE	88239284272
NDD7131	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	ELSON BARBOSA DE LIMA	42005418234
NBQ4552	MMC/ L200 4X4 GLS	ELSON PACHECO DE AGUIAR	43799272291
NCB6807	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	ELTON JHONE TASCA MOTA	03076111248
NCO0965	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ELTON JOHN REIS BARBARA	01238127207
NED5175	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EMERSON BRITO DE MORAES	69100845272
NCS9A43	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EMERSON GODOY DOS SANTOS	01910156280
NCM0663	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EMI GALDINO DO NASCIMENTO	99513323234
NDZ1674	HONDA/ BIZ 125 ES	EMILIA RIBEIRO AMARAL	77075005200
NBL7021	VW/ GOL 1.6 MI	EMIR JUNIOR PRATA VARGAS	96210648215
NDK4589	HONDA/ NXR150 BROS KS	EMP BRAS CORREIOS E TELEGRAFOS	34028316002742
NCG1903	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ENDRIO DOS SANTOS CABO	01485617219
NBG8699	GM/ CORSA WIND	ENELICIO ANSELMO DOS SANTOS	28515200910
NCL4672	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ENOCH CARLOS DE SOUZA	40924394234
NBR8518	HONDA/ XLR 125	ERALDO PEREIRA VICENTE	72038012253
NDU1840	HONDA/ CG 125 FAN	ERASMO TEIXEIRA TEJO	38688670234
NBS1488	VW/ GOL 16V	ERENILDO DA SILVA BOTELHO	42082463249
NCN7279	KASINSKI/ WIN 110 60	ERIC ANDERSON COSTA DE SOUZA	53105036253
NDG5425	YAMAHA/ XTZ250 LANDER	ERINEUDO GOMES DE LIMA	02958907201
JXV9555	VW/ GOL 1.0	ERIVALDO DA SILVA E SILVA	65385306215
NCE6202	HONDA/ BIZ 125 KS	ERLI VIEIRA DE SOUZA	28952243234
NDU8609	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	ERNANDES SANTOS MOREIRA	96095547253
NDM5209	I/ FORD FOCUS 1.6L FC	EROTILDE UCHOA MARTINS BARATA	67636330253
NTY8377	I/ MMC PAJERO DAKAR	ESTER OLIVEIRA DE ARAUJO	11520448856
NBV9134	HONDA/ C100 BIZ ES	EUCLIDES TEOTONIO DE CASTRO	48597872268
NBY5711	HONDA/ XR 200R	EURICO GARCIA SOARES	59407425134
NBB0247	GM/ OPALA COMODORO	EUZEBIO MARTINS DELANS	20718861191
NBB2004	VW/ GOL 16V	EVA BEZERRA DE SOUZA	07954310230
NDS0280	HONDA/ NXR150 BROS ESD	EVA PEREIRA DE SOUSA	42167213204
NBJ3116	HONDA/ CG 125 TITAN	EVALDO FRANCISCO DAMASCENA	10940610779
NCQ3341	HONDA/ C100 BIZ	EVANDRO RODRIGUES FURTADO	42081645220
NCS4352	HYUNDAI/ HR HDB	EVANILTON OLIVEIRA ARAUJO	32713134234
NDN6314	HONDA/ CG 150 TITAN ES	EVERALDO BENTO DE ALVARENGA	47049570206
NCH8709	I/ KIA K2500 HD	EVERALDO MORAIS DE ARAUJO	34354093553
KAR8257	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EVERSON RIBEIRO ALVES	00751018236
NCL8430	FIAT/ UNO MILLE FIRE	EVERTON DAVID FRANK	87638371291
NDY8000	SUNDOWN/ WEB 100	EVERTON MIRANDA	06174808939
NDH1377	HONDA/ LEAD 110	EVILAZIO ALVES DA SILVA	43395775291
NBP0235	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	F DE S CARVALHO ME	11000315000155
NCH6463	HONDA/ BIZ 125 ES	FABIANI DOS SANTOS LIMA	94697329287
OHU1150	MERCEDES BENZ	FABIANO WENDT	95324038253
NDM5579	FORD/ FIESTA FLEX	FABIO DA SILVA BARBOSA	88881865220
NBN9145	FIAT/ UNO ELECTRONIC	FABIO JOSE SERVILHEIRI	95942963215
NBV3932	HONDA/ CG150 FAN ESDI	FABIULA PEREIRA DE FREITAS	01993296212
NCE5911	DAFRA/ ZIG	FABRICIO ALVES DOS SANTOS	01028069260
NBM0452	HONDA/ XR 200R	FABRICIO CLAUDINO SILVERIO	05429813940
NBL5040	VW/ GOL I	FABRICIO DE CASTRO RAPOSO	00228345243
NBV6527	HONDA/ CG 125 TITAN KS	FABRISCIO PEREIRA DA SILVA	85384860200
NCV5667	VW/ GOL 1.0	FERNANDA VANIA PONTE DE AGUIAR	69101248200
NCW6657	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.4	FERNANDO DE SOUZA NOVAES	80145655253

NBL7372	VW/ GOL 1000I	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	15271196100
JZS9564	YAMAHA/ YBR 125K	FERNANDO HENRIQUE MOURAO DIAS	00675214289
NBZ6170	HONDA/ CG 150 TITAN KS	FERNANDO HENRIQUE PADILHA BERNARDINO	01136719202
NBO2229	HONDA/ CG 125 TITAN	FERNANDO HENRIQUE SANTOS BARREIROS	55576192249
NCT1534	HONDA/ BIZ 125 EX	FERNANDO NUNES MADEIRA	68109792200
OHW9230	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FERNANDO TEODORO DE LIMA	03467269214
LTB1216	VW/ POLO 1.6	FILIP DE OLIVEIRA SANTOS	11676777733
NCK4834	RENAULT/ CLIO AUT 10 16VH	FILOMENA DA SILVA BARBOSA	13260669515
NDC6840	HONDA/ CG 150 TITAN ES	FLAUDIANO AUGUSTO GERONIMO	83769030206
BUQ2970	VW/ GOL 1000I	FLAVIO DA SILVA ALBUQUERQUE	38613298249
NCM2982	HONDA/ CG 150 TITAN EX	FLAVIO GONZAGA CARNEIRO	81854790200
JZF9635	FORD/ FIESTA GL	FLAVIO LUIZ DO CARMO	00077881265
BPC6317	FORD/ VERSAILLES 2.0 GL	FLORAVANTE QUEVEDO	39473392915
NBR9191	HONDA/ CG 125 TITAN ES	FLORISVALDO MUTZ	34831835234
NDF3541	I/ GM CLASSIC LIFE	FLORIVAL PEREIRA MACEDO	05209056287
NDK8284	HONDA/ NXR 160 BROS	FRANCIEL RIBEIRO GOUVEIA	01376058200
NBZ1464	HONDA/ C100 BIZ	FRANCIELY DA SILVA LOPES	00961732202
NCL1199	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	FRANCINEI DOS SANTOS FRUTUOSO	02988290296
NDB9698	HONDA/ BIZ 125 ES	FRANCINEIDE LUCINO DA SILVA	58939997204
HKU2795	FIAT/ PALIO ELX FLEX	FRANCINETH RAMOS RODRIGUES	66906105272
NBW1733	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	FRANCISCA SILVIA VIANA DA SILVA	72261102372
NCK1380	HONDA/ CG 125 TITAN KS	FRANCISCO ALVES ROZENDO	64358275249
NCM5360	I/ MMC PAJERO SP. 4X4 GLS	FRANCISCO CARLOS SOVIERZOSKI	20203489934
NBJ3836	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCO CAVALHEIRO MOREIRA	08441677204
NDP5058	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FRANCISCO CHAVES SOBRINHO	07954182215
NCA5320	VW/ GOL 1.0 PLUS	FRANCISCO DA SILVA MORAIS	06082831268
NBN0072	HONDA/ CIVIC LXL	FRANCISCO DAS CHAGAS A DE OLIVEIRA	40812820215
NDJ9038	YAMAHA/ FAZER YS250	FRANCISCO DAS CHAGAS DE A TAVARES	29030218215
NBI5582	GM/ CORSA SUPER	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIMPIO DA SILVA	50866567291
NBE7233	HONDA/ CG 125 TODAY	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	70140863320
NBU4868	IMP/ ASIA TOWNER DLX	FRANCISCO EDSON SILVA PEREIRA	15952673520
JTW4624	FIAT/ PALIO WEEKEND ELX	FRANCISCO INACIO DA CUNHA JUNIOR	49005880325
NCH9122	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FRANCISCO MENDES	34905073200
NCH0804	FIAT/ SIENA EL FLEX	FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	29293367149
NEG3816	HONDA/ CG 125 FAN KS	FRANCISCO RONNE VON GOMES	59011980263
GKT1576	M.BENZ/ L 1113	FRANCISCO VENANCIO DA SILVA	01148105832
OXL4626	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	FRANCISCO WALDIR GOMES NETO	86639501287
NCK8073	HONDA/ CBX 250 TWISTER	FREDSON BENIGNA DA SILVA	73186074215
NDX3516	HONDA/ NXR150 BROS ESD	GABRIEL LOPES RIBEIRO	96351136253
NDH4309	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	GABRIEL MENEZES DE OLIVEIRA	01852456256
NBG5497	HONDA/ CG 125 FAN ES	GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	00724064290
NBM9031	HONDA/ CG 125 TITAN	GANETE GUIDORIZI PRESTES	31794785272
NDI7998	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GEDIEL APOLINARIO DOS SANTOS	05113969109
NDF3149	HONDA/ BIZ 125 KS	GENECI GALMASSI DE SOUZA	58223878291
NCX3470	VW/ FOX 1.6	GENILSON RIBEIRO DE MAZZI	13954817845
OHN0458	I/ CHERY FACE 1.3	GEOVANE ARRUDA MARTINS	70170568253
NBC1615	VW/ SAVEIRO CL	GERALDO MIGUEL MENDES	17048435453
CZS6853	HONDA/ CG 125 TITAN KS	GERALDO OSA	99553449204
NDB7881	VW/ GOL 1.0	GEREMIAS BATISTA DE SOUSA	00617303274
NCW2102	I/ CHANGAN CHANA SC1026W	GERRI SOUZA DE OLIVEIRA	76072185215
NDS1704	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GESIEL MARTINS FARIAS	75200031249
OHL0049	DAFRA/ ZIG PLUS	GESIEL SANTOS DO NASCIMENTO	84471999249
NBB7476	GM/ S10 DELUXE	GESSICA PEREIRA RODRIGUES	97999555215
NBZ4040	HONDA/ C100 BIZ	GETULIO RAMOS	90353129291
NCJ8205	HONDA/ CG 125 TITAN KS	GEWILSON BATISTA DO CARMO SANTANA	68173750700
JXN1545	RENAULT/ MEGANESD DYN 16	GILBERGUE AMARAL SANTOS	25912640582
NCJ5546	HONDA/ CG 125 TITAN ES	GILBERTO ARAUJO SILVA	38552922215
NDA8686	GM/ S10 TORNADO D	GILBERTO BARBOSA MELO ME	15337130000191
NBI9413	FIAT/ PUNTO ATTRACTIVE	GILBERTO ELIZANDRO EBERT	76353362234
OXL8367	FIAT/ STRADA WORKING	GILBERTO SEVERO VARGAS	17390400072
NDG9412	YAMAHA/ NEO AT115	GILCILENE BUSS	95759107100
NEC1792	HONDA/ BIZ 125 ES	GILIANE DOS SANTOS MARTINS	00884423220
NDB6399	JTA/ SUZUKI EN125 YES	GILMAR ANTONIO LINO	33823413104

NCK7283	FIAT/ UNO MILLE FIRE	GILMAR DO NASCIMENTO	43813445291
DAN3230	GM/ CORSA WIND	GILMAR GABRIEL	75594250204
JYG6462	HONDA/ NXR150 BROS ES	GILMAR GONCALVES	20481209204
NCS2547	YAMAHA/ YBR 125E	GILMAR LAURENTINO ALEXANDRE	85552046234
NDE4641	YAMAHA/ FAZER YS250	GILMAR SANTOS SOUZA	78875625204
NDC6499	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GILSIMAR DE AZEVEDO BRITO	00416512275
JXP0255	HONDA/ CBX 250 TWISTER	GILSON RIBEIRO PEREIRA	90342410253
NCW0189	HONDA/ CG 150 TITAN KS	GILVANILDO SANTOS SOUZA	02339797276
OHV0717	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GIOVANA DA SILVA DIAS PEREIRA	00039508242
NCB9251	HONDA/ BIZ 125 ES	GISLAINE CESCONETTO BARBINO	01290557276
NBU5419	HONDA/ C100 BIZ ES	GIVALDETE JARDIN RODRIGUES	69655987272
NDJ6715	HONDA/ BIZ 125 EX	GLADSON TEIXEIRA CARNEIRO	51154820297
JXT6448	VW/ GOL 1.0	GLAUCIANE PATRICIA ALVES DE PAULA	93785887272
NCK6747	FORD/ KA GL	GLAUCO ALMEIDA DE ARAUJO	96633557272
NBR4478	FIAT/ UNO WAY 1.0	GLEISON BRAGA DO NASCIMENTO	00566244250
NCG1482	CITROEN/ C3 GLX 14 FLEX	GLORIA JEAN CARVALHO DIAS DE OLIVEIRA	77869699268
NDJ1279	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GOLBERY PAULO PULLIG	20397437234
NDG3709	HONDA/ BIZ 125 ES	GONCALINA DOMINGAS DA SILVA PASSOS	34961690287
JWX3154	HONDA/ C100 BIZ ES	GRACILINO PAIXAO DA SILVA	22138951200
NCG6161	HONDA/ BIZ 125 EX	GREICY LIMA DA SILVA	01759034258
NCA9860	FIAT/ UNO MILLE SMART	GRETIANE MARIA SILVA DOS SANTOS	81784287253
NCT2272	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	HARLEN PEREIRA MARTINS SOARES	05863575646
NDB8494	HONDA/ CG 160 TITAN EX	HARLISON CUTRIM LUCENO	02184324299
NBU6372	HONDA/ CG 125 TITAN KS	HELENA DAS GRACAS PEREIRA	49762214234
PHH2388	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	HELENA MARIA KOSTRZYCKI	90467841268
NBT8916	HONDA/ CG 125 TITAN	HELIO ALVES DE OLIVEIRA	61273805291
OHS6069	HONDA/ CG 150 FAN ESI	HELIO PEREIRA DE SOUZA	41280652187
OHQ4039	VW/ NOVO VOYAGE 1.6 COMF.	HENERSON DA ROCHA DUARTE	76371115200
NBN9031	HONDA/ CG 125 FAN KS	HERICK APARECIDO DA SILVA	03957621208
NBZ8553	HONDA/ CG 150 TITAN ES	HERMOGENES GUIMARAES SIQUEIRA	01757803238
OHT7836	FIAT/ PALIO FIRE	HESLANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO LEITE	64621669249
NCV7145	HONDA/ CG 150 FAN ESI	HIAGO CHARLES HISABA MUQUI	03162971276
NBQ7377	HONDA/ BIZ 125 ES	HIDELBERTO FERNANDES DE AGUIAR	95717633220
NDS8248	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	HIGOR NOBRE DOS SANTOS	00505867265
NBV5477	HONDA/ CG 125 TITAN ES	HILTON GRACIANO DA SILVA	65090314268
NBU4289	HONDA/ CG 125 TITAN	HORACIO SPADARE	14972417900
HJS4450	HONDA/ NXR150 BROS ESD	IDALIR RODRIGUES CHAGAS	68741715268
NEG4242	HONDA/ CG 150 FAN ESI	IENES DE ALMEIDA AMARO	01693199203
KAH0250	MMC/ L200 4X4 GLS	ILARIO BUCH	60394730291
NCG1357	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	ILMAR JOSE DA SILVA	04217536844
NDR7175	FIAT/ DUCATO COMBINATO	ILSO DA FONSECA	40591719134
NBC9107	HONDA/ C100 BIZ	INAARA IZABELLA LOUIZE DO AMARAL VIANA	83077707268
NDR7754	VW/ POLO 1.6	INERI ALVES DE LIMA	56370180220
MY11378	GM/ ASTRA SPORT 2.0	IRAPUA CANTANHEDE FRANCO	43790836249
NBP3604	HONDA/ CG 125 FAN ES	IRENIO SOARES	03712060220
NBH2680	FIAT/ UNO MILLE EX	IRINEU KREUSCH	27704572253
NCE8317	HONDA/ CG 150 FAN ESI	IRONILDO MENDES LIMEIRA	71583963200
JYB6411	FORD/ 11000	ISAAC SALES VALERIO	31957654899
OHP6270	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ISMAEL CAVALCANTE PEREIRA	88761517291
NCP8400	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ISMARIO CARLOS VIEIRA	62036327249
KET4536	GM/ CELTA 5 PORTAS	ISRAEL ALMEIDA DE LIMA	00147758246
NCZ6884	GM/ CORSA HATCH MAXX	ISRAEL ALVES FERREIRA	84182326687
NCP0423	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ISRAEL NERES GOVEA	00997172207
NCO4935	FIAT/ STRADA FIRE CE	ITAMAR ALBERTO CEZAROTTO	74891987200
AJF5793	VW/ GOL 16V	IVALDO RODRIGUES DA SILVA	61344494234
NBN4185	HONDA/ BIZ 125 KS	IVANEIDE VILAS BOAS VICENTE	74153455253
NBB5227	FIAT/ PALIO ED	IVANETE SIQUEIRA DOS SANTOS	22019243253
NDE8890	GM/ S10 TORNADO D	IVO GALVAO COSTA	07919271215
NDA7490	VW/ SAVEIRO CL	IVO GILBERTO SOUZA DE LORETO	21641129034
NCS2313	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	IVO TRUIZ	02746697149
NDR1574	SUNDOWN/ WEB 100	IVONE FAUSTINO DA SILVA	40902684272
NBW6257	HONDA/ POP100	IVONE RODRIGUES COELHO	87110431215

NDX2767	HONDA/ BIZ 125 MAIS	IVONETE MILER DE SOUZA	73621617272
OHU8578	HONDA/ CG 125 FAN ES	IVONETE SABINO DE OLIVEIRA	55859690215
NCJ2871	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	IZAEL PEREIRA DA SILVA	99970430220
NCX4460	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	IZAQUE ROSA MACHADO	62465350200
NCH5907	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	IZIDIO JOAO CUNHA NETO	03571366247
NDL4546	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	J DA SILVA BRAGA EIRELI EPP	09141319000101
NDA1037	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JACKELINE MARRONE DA SILVA	93953330225
OHU3615	HONDA/ BIZ 110I	JACO DE JESUS HORACIO JUNIOR	01978511264
NBL3740	FORD/ FIESTA	JAIEL DE ASSIS LOPES	08633614472
NCX9422	HONDA/ BIZ 110I	JAILSON DOUGLAS LEITE DA SILVA	02572972271
NBS3017	HONDA/ CB 300R	JAILSON FREITAS MACHADO	00478905254
NBX7820	VW/ GOL 16V	JAILTON FREITAS MACHADO	00478906226
NBU1926	HONDA/ CG 125 TITAN	JAIME SOARES FERREIRA	03928519115
NDJ8558	VW/ GOL 1.6	JAIR APARECIDO DOS SANTOS	38706695272
NDH5137	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	JAIR DE JESUS DOS SANTOS	80509053220
OHN5567	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JAIR NEVES PINHEIRO	43798390282
NGK2537	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	JAIR NUNES DA SILVA	27717283204
NCA2257	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JAIR VIEIRA DA SILVA	24226122291
NDU5185	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JAIRO BATISTA RODRIGUES	62596349272
NDU0306	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JAIRO CONCEICAO DE SOUZA	01945609290
OHP0788	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	JAIRO RANDO MENDES	80396992234
NDM7634	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JAMILTON BARBOSA SILVA	56741669191
NCB9471	FIAT/ PALIO ELX	JANETE BLEWOW	59276916253
NCY7221	NISSAN/ MARCH 10 MT	JANETH FERNANDES DA SILVA KEZERLE	57178135204
NBV0963	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JANIELE SOUZA ARAUJO	70625913272
JWU6776	HONDA/ CBX 250 TWISTER	JANIO SALES DA SILVA	68683391272
NCY3350	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JANISON CRISTO DA SILVA	00920684211
NCL5594	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JARMES QUIRINO DOS REIS	07910959249
NEG2477	HONDA/ HR-V EXL CVT	JASON SILVA JUNIOR	77994752268
JXY7888	VW/ GOLF GENERATION	JAZON BEZERRA LIMA	12373494434
NEC2068	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JEAN ERICK DINO DE SOUZA	02272641261
NCI0679	HONDA/ CG 125 TITAN	JEAN MARCOS PINHEIRO AJALA	00818238275
NCK2718	FORD/ FIESTA	JEAN TEIXEIRA DA SILVA	64327485268
NDV0418	GM/ MONTANA CONQUEST	JEANNE KELLY RIBEIRO DE LIMA	51246058200
NCP2583	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JEFERSON DOS SANTOS DOMINGOS	00001050230
NBY1216	HONDA/ C100 BIZ ES	JEFFERSON RONERIO ALVES	52366057253
NDY2282	YAMAHA/ YBR 125E	JEFFERSON RONERIO ALVES	52366057253
OHQ3579	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JEOVANI RODRIGUES DOS SANTOS	69241141200
NDE2624	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JERRI ADRIANO DE LIMA	88862038291
NBK4748	VW/ GOL 1000	JESSE SILVA DUARTE	84472766272
NDY9303	HONDA/ CG 125 FAN	JESSYCA DA CONCEICAO GONCALVES	01217301232
NEG5219	HONDA/ BIZ 125 ES	JHESSANY DENILLY F DE SOUZA	01298064201
NCU4882	HONDA/ CB 250F TWISTER	JHONATA RIBEIRO ANDRADE	03667643225
NBN2257	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JHONATAN DOMICOLI PEREIRA DA COSTA	03616052262
NCC3883	HONDA/ BIZ 125 ES	JHONATAN WILK BOMFIM CARVALHO	84780320291
NDJ5807	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JHONE FERREIRA LIMA	00533515254
NDE8966	CHEV/ SPIN 1.8L MT LT ADV	JLG DIST DE PERF E REPRESENTAÇÃO	18703143000125
ALR6601	RENAULT/ CLIO PRI 10 16VS	JOAO BATISTA DE ARAUJO	72581824204
NCM8066	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	JOAO BATISTA LOPES	29754178100
NBG4453	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	JOAO BATISTA LUIZ DA SILVA	38927942949
NCU2718	FIAT/ STRADA FIRE	JOAO BATISTA OLIVEIRA MENDONCA	67276083268
NDR5773	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAO BOSCO LIMA ALMEIDA	28982240225
GQM2470	FIAT/ UNO ELECTRONIC	JOAO CAVALCANTE DA SILVA	28608941104
AJN6458	FIAT/ PALIO YOUNG	JOAO CESAR DE CARLI	45761884291
NDA0189	HONDA/ FIT EX	JOAO CLOSS JUNIOR	11995408972
NDY0216	HONDA/ POP100	JOAO EURIPEDES TEODORO DE FARIAS	13904850210
NDX2564	VW/ 8.150E DELIVERY	JOAO JUNIOR RIOS	90644174234
NDM4589	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JOAO OLEGARIO SAMPAIO	61998710220
NDM0630	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOAO PAULO ALVES DE JESUS	03663076229
NBV3697	DAFRA/ ZIG PLUS	JOAO RAIMUNDO SOUZA DE CASTRO	71584609249
NBP1224	HONDA/ C100 BIZ ES	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	24206563772
LWP6806	GM/ CORSA WIND	JOAO SENA CORREIA	62563335272

NCU0129	HONDA/ XLR 125 ES	JOAQUIM BATISTA DOS SANTOS	92563562791
NBP1506	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAQUIM GERMANO DE LIMA	28905768687
NED6545	I/ SHINERAY XY50Q PHOENIX	JOAQUIM RODRIGUES DE FARIAS	07900686215
NDI4281	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JOATAN KAIQUE CONDE SANTOS	02845037201
NDM4065	HONDA/ CG 125 FAN	JOBEIR SOUZA DA SILVA	90736907220
HAN1922	VW/ GOLF	JOCELI JOSE RIBEIRO	98587064991
NBW6093	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JOCENY DA SILVA VILETE	15031962755
NEG1609	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOCIMARA DE FATIMA SANTIAGO	63483297200
NCO1425	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOEL SANTANA DOS SANTOS	53919246268
NEF3040	HONDA/ POP100	JONAS CARLOS DA COSTA	16222997287
NCE5499	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JONAS COUTO DUARTE	75468816253
NCX0886	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	JONAS RODRIGUES LIMA	22133038272
OHV8278	HONDA/ BIZ 125 ES	JONATAS DA SILVA MARCELINO	04283493236
NBP1351	HONDA/ BIZ 125 ES	JONATHAN PAULO MOURA	95437894287
JXO4460	IMP/ FIAT SIENA 6 MARCHAS	JONILDO COURA DE MEDEIROS	65642643215
NCH3518	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JORDER VIEIRA VIDAL	01361115211
NBJ5992	VW/ FOX 1.0 GII	JORGE AUGUSTO BARROSO DA SILVA	76233839220
NDC4432	HONDA/ CG 160 TITAN EX	JORGE DE CARVALHO RAMOS	46907360225
NDT9987	HONDA/ BIZ 125 ES	JORGE LUIZ LIMA DA SILVA	10892281120
NED2960	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	JORGE QUEIROZ DOS ANJOS	42215641215
NDC3493	YAMAHA/ YBR 125K	JORGE SALES DE CARVALHO	33302065515
NDF7367	YAMAHA/ FAZER YS250 LE	JOSE AGNALDO DOS SANTOS	09540072808
NBJ3134	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE ANTONIO DE BRITO	27739678287
NDF4658	GM/ PRISMA MAXX	JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	16057171268
NBD3737	VW/ GOL MI	JOSE APARECIDO MICHELON	64403190278
NBZ9211	YAMAHA/ YBR 125E	JOSE ASSUNCAO CORREA	06653596591
NDX9359	HONDA/ NXR150 BROS KS	JOSE AUGUSTO DOS REIS	50223755915
NCN5230	HONDA/ NXR150 BROS KS	JOSE BATISTA DE SOUSA	56439830449
DMZ2217	HONDA/ CIVIC LX	JOSE BERNARDO DOS SANTOS	05682366883
NBU9709	HONDA/ CG 125 TITAN	JOSE CARLOS GULARTE	60063084287
AEQ7154	HONDA/ CG 125 TODAY	JOSE CARLOS LINO DA SILVA	34984356200
NJR1894	YAMAHA/ LANDER XTZ250	JOSE CARLOS PEREIRA DE ARRUDA	80038115204
NEH0149	I/ SHINERAY XY 110 V	JOSE CARLOS PULCHERIO DE JESUS	46466606104
NEC4364	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA	67928145200
NDG6087	VW/ GOL 1.0	JOSE DA SILVA BRITO	08466572287
NCS9026	HONDA/ NXR125 BROS ES	JOSE DA SILVA CARVALHO	72060573220
NCF7842	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSE DE RIBAMAR DA SILVA	60596821204
NCR8955	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOSE DIRCEU CABRAL XAVIER	61996599968
NCG0443	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	JOSE DO NASCIMENTO	35138246291
NDA1139	HONDA/ CG 125 FAN	JOSE EDVAN FERREIRA FRANCA	31243746220
NDR4352	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	JOSE FELIPE DE SOUZA NETO	62663607215
NBX2003	MMC/ L200 4X4 GL	JOSE GALDINO DA SILVA FILHO	02642646220
NBV3161	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	JOSE GONZAGA DA SILVA	60747501220
NCZ4884	HONDA/ POP100	JOSE HENRIQUE DA SILVA	19085850215
NBL7758	FIAT/ PALIO ELX FLEX	JOSE HERONIDAS DE OLIVEIRA	20332440249
OHT8479	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSE ILSON VIEIRA RAMOS	30238048268
NEH3096	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOSE LIMA DA SILVA FILHO	09134964215
NDY6558	HONDA/ POP100	JOSE LINO DA SILVA	74755447453
NCP0041	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOSE LOURENCO	40326101187
NDP3640	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOSE MIGUEL LOPES NETO	82486166149
NBD9750	YAMAHA/ YBR 125E	JOSE NAILDO DA SILVA MONTEIRO	61277258287
NDF2380	FIAT/ PALIO FIRE	JOSE NASCIMENTO ARAUJO	67085830204
NCE4723	FIAT/ FIORINO FLEX	JOSE PAULO GOMES DA SILVA	31556035268
NCM4838	VW/ GOL SPECIAL	JOSE RAIMUNDO BARBOSA	55007066400
NDW7708	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSE REINALDO VENZEL	38922975253
NBE4402	HONDA/ XR 200R	JOSE ROBERTO CUSTODIO DOS SANTOS	04430720606
NCT4679	HONDA/ NXR125 BROS KS	JOSE SERGIO VOINAROVSKI	42772346900
NDW4995	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JOSE TADEU SELANTE	94702675753
NCA1073	HONDA/ BIZ 125 EX	JOSE TEIXEIRA	11560940204
NBX0441	HYUNDAI/ HB20 1.0M 1.0 M	JOSE TEIXEIRA FILHO	36749621791
NBO9431	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOSE TULIO SANTANA DE SOUZA	02681588359
NBP6208	FIAT/ UNO MILLE EX	JOSE VALDEIR DOS SANTOS	28300866272
NBY3403	HONDA/ XLR 125	JOSE VITOR DOS SANTOS	16241460234

NCA8788	KASINSKI/ COMET 150 70	JOSELIA DA SILVA MAGALHAES	02455263231
NCE5048	I/ FIAT PALIO FIRE ECONOM	JOSELINDA LOUZEIRO DO NASCIMENTO	17988632272
NCH5917	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOSIAS MOLINO CABRAL	96276681253
NCT9809	HONDA/ CG 125 FAN	JOSIAS RODRIGUES COELHO	53383460282
NCM3338	GM/ CORSA SEDAN	JOSNEI STADLER CRESPIM	94944032234
GLC6599	FIAT/ UNO ELECTRONIC	JOSUE ARAUJO SILVA	75461595200
NBR9612	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JOSUE DE SOUZA DIAS JUNIOR	98551558234
CYJ7427	GM/ ASTRA GL	JOSUE FIALHO FERREIRA	93005547272
NEC8781	GM/ PRISMA MAXX	JOSUE SILVA DE SOUZA	75864282200
NCC5825	HONDA/ CG 125 TITAN	JOVANI LUIZ DE SOUSA	30619267801
NBF6441	HONDA/ CG 125 TODAY	JOVENIL MAFRA DA SILVA	59548991268
NCO0662	HONDA/ CG150 START	JOYCE RODRIGUES DO COUTO LIMA	97283266291
NCN0368	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOZILE BRUM DE ANDRADE	78063248287
JHP2434	RENAULT/ LOGAN EXP 1016V	JR EMP COM E SERV DE PROD DE TELEF LTDA ME	14190969000187
NCH3032	NISSAN/ FRONTIER LE 25 X4	JRDE BARROS LTDA ME	12148578000179
NCJ9737	HONDA/ C100 BIZ ES	JUCILENE CUSTODIO DO NASCIMENTO	91780985215
NBH4697	HONDA/ CG 125 TITAN	JUCINEI APARECIDO DOS S FERREIRA	00530486288
NDG2218	HONDA/ BIZ 125 ES	JULIANO CEZAR SALATA	38943662220
NCY7070	YAMAHA/ XT 225	JULIANO HOFSTAETTER BARBOSA	91625432291
NCA5780	FIAT/ TEMPRA IE	JULIETA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	61250686253
NCP5796	GM/ CELTA 4P LIFE	JULIO CEZAR PEREIRA	05321675708
NBL3578	HONDA/ CG 125 FAN ES	JULIO FALTZ	70132232200
NDC0781	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JULIO PEDRO DA SILVA	01374770230
NCU9800	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JUNIOR CEZAR DA SILVA	97263729253
JYX8261	IMP/ FORD ESCORT GLX 16VH	JUSCELINO DA SILVA	46375155215
NDC8316	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	KAB PINTO CONFECÇÕESME	03557771000172
NDM4297	HONDA/ CG150 FAN ESDI	KELLY CRISTINE CRUZ DE MELO	65092171200
NCB9837	M.BENZ/ 2423 B	KELLY RENATA G LELES SILVA EIRELLI	10862429000141
NCP8869	HONDA/ XR 250 TORNADO	KELVE JUNIOR DA SILVA ARAUJO	97811718200
NCF1431	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	KLEBER BRUNO OLIVEIRA RAMOS	03399744277
OHT2387	HONDA/ CG150 FAN ESDI	KLINGER RIBEIRO CARVALHO	02299963294
NDP4515	HONDA/ POP 110I	LAERCIO ANTONIO DE MORAIS	84419156104
OHO5759	CHEVROLET/ CLASSIC LS	LAERCIO JORDAO	28806280244
NDQ2251	HONDA/ CG 125 FAN	LAERCIO PRATES DOS SANTOS	82673713204
NEE7293	HONDA/ BIZ 125 ES	LAIANE OLIVEIRA DA SILVA	01769199292
NDD3132	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	LANZIANI E CIA LTDA	05767512000100
NEH8037	FORD/ ECOSPORT FSL 1.6	LARISSA PIMENTA DOS SANTOS	00365935247
HSD7785	FIAT/ UNO MILLE FIRE	LAUDICEIA ESSIÉL BORGES DA SILVEIRA	01178568270
JTO4535	GM/ VECTRA GLS	LAURIMAR VIANA DASILVA	97228915372
NBD5647	HONDA/ NXR125 BROS ES	LAURO FERREIRA DA SILVA	71114432253
NBM6238	VW/ GOL MI	LAUZI BILA DA SILVA	60230088287
NCQ3109	FORD/ KA	LAZARO MINGUINS DE ARAUJO	00252804228
NEB1305	HONDA/ CG 125 FAN	LEANDRO BENTO DA SILVA	54931266215
NDY1853	HONDA/ CG 150 TITAN KS	LEANDRO DOS SANTOS MARTINS	97564737204
JIM4935	VW/ GOL 1.0 GIV	LEANDRO EUGENIO DA ROCHA	88631176249
NBX2578	VW/ GOL 1.0 PLUS	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	89062590268
NDU5011	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	LEILA MARIA SIQUEIRA LIMA DE OLIVEIRA	31083501291
NCL7502	HONDA/ CG 125 FAN KS	LEOMAR DE JESUS OLIVEIRA	60064226204
NCB5988	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LEONARDO BERNARDINO DE SENA	01076453279
HDM0931	VW/ 26.310	LEONARDO DE JESUS	00970566263
OHP6566	HONDA/ BIZ 125 ES	LEONARDO MELO NOGUEIRA	38569833253
JRU4677	YAMAHA/ LANDER XT2250	LEONARDO MOREIRA DE SALES	70016737229
NDZ6065	HONDA/ CG 125 FAN KS	LEONARDO SANTOS	02449095209
NDO6495	HONDA/ POP 110I	LEONARDO SILVA MATOS	02437571230
OHM4456	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	LEONARDO VIANA DA SILVA	02822613206
LAG6211	GM/ CORSA SUPER	LEONICE MARIA DOS ANJOS LAMARAO	22056319268
NDV9303	HONDA/ CG 125 FAN	LEONOR WILSON TONN	99629445700
NCL8752	HONDA/ CG 150 TITAN ES	LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	78865727268
NBQ5175	HONDA/ C100 BIZ	LIDIA OLIVEIRA DA SILVA	42097681204
NCH9587	FORD/ KA FLEX	LIDIA PINHEIRO	03625224640
NBF4405	HONDA/ POP100	LIETE DE AMORIM GUIMARAES	70641293291

NDW7499	KASINSKI/ SETA 125	LINDELSON CARDOSO DIAS	82552940234
NBM0832	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LINDERMBERG BARBOSA DOS SANTOS	88670295253
NEE9950	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	LINDIANE FRAZAO DOS SANTOS	00894890204
NBX8683	FIAT/ PALIO ELX	LIZANDRA MAYRI PEREIRA DA SILVA	76249964215
NAB5531	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LIZEU ANSELMO DA SILVA	62222635268
NDD9642	HONDA/ POP100	LOURIVAL GAUDINO DA SILVA	76125114287
NDT8219	HONDA/ CG 125 FAN KS	LUANA JAQUELINE GOMES MARQUES	00100568238
NCU3268	HONDA/ CBX 250 TWISTER	LUCAS COELHO DOS REIS	03459821264
NCS6705	YAMAHA/ FAZER YS250	LUCAS DOS SANTOS PEREIRA	02492274284
BQG7304	VW/ GOL CL	LUCAS FERNANDES SANTOS	94130809253
NBN1D51	YAMAHA/ FAZER YS250	LUCAS HENRIQUE E SILVA	03902127252
NBW3218	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	LUCAS SANTOS DE JESUS	03951101229
NEH2001	HONDA/ CG150 START	LUCELIA SOARES DOS SANTOS	00227028228
OHS5989	DAFRA/ RIVA 150	LUCIANA REZENDE DA SILVA CORREA	73578207934
NBG6117	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA MENDES	97330418234
NDN8318	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	LUCIANO CANUTO DA SILVA	85806943291
OHL1867	YAMAHA/ YBR125 FACTOR E	LUCIANO DUQUE DE OLIVEIRA	65546318287
NCI9170	HONDA/ NXR125 BROS KS	LUCIANO SOARES DA SILVA	38555921287
NCA5756	HONDA/ BIZ 125 ES	LUCICLEIA SILVEIRA DA SILVA	68687311249
NCC0549	VW/ GOL 1.0	LUCIMAR AUGUSTO DA SILVA	42102359204
NBJ7944	FIAT/ PALIO ED	LUIS CARLOS JERONIMO DE FRANCA	46242465434
NBU7145	FIAT/ STRADA WORKING	LUIZ ALVES FRANCISCO	19071663272
NDM6399	VW/ GOL 1.6	LUIZ EDUARDO SCHMITT	01100499261
NCV8696	FIAT/ STRADA WORKING CE	LUIZ FELIPHE ANTUNES DE OLIVEIRA	12880113776
NDG5136	YAMAHA/ YBR 125K	LUIZ GOMES	32653603268
JZL2494	I/ PEUGEOT 206 SOLEIL	LUIZ GONZAGA PEREIRA DAS NEVES	13691660282
OHQ8490	HONDA/ NXR150 BROS ESD	LUIZA FERREIRA DE CARVALHO	00223556505
NDW2205	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	LUIZA GALDINO DE MORAIS	14313049215
OHO7945	HONDA/ BIZ 110I	LUNARA DE OLIVEIRA GOMES	02252854286
OHW5059	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LURDES ROSA DOS SANTOS	35137576204
NBG1362	HONDA/ CG 125 FAN ES	MACLEI SANTOS DA SILVA	70992193249
NCN0190	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	MADSON PHILLIPO SOUSA E SOUZA	63529300268
NBQ7781	HONDA/ POP100	MAGDIEL MARTINS MUCUTA	02060783232
OHP0378	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	MAIARA ALVES MACHADO	00676455263
NBV5831	HONDA/ BIZ 100 ES	MAIARA CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	01913524205
NBN6950	VW/ GOL 16V	MANELITO COSTA CARVALHO	29287561320
NBO0932	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	25288173800
OHR4038	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MANOEL DA LUZ SILVA RODRIGUES	75910861204
NCL0472	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	MANOEL EVALDO VILENA DOS SANTOS	07306717200
NCK2497	GM/ CELTA 5 PORTAS SUPER	MANOEL FERREIRA FILHO	07989687291
JII8275	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA PAES	32206712253
OHV0485	HONDA/ CG 160 TITAN EX	MANOEL JOSE MATEUS NETO	70079890202
NBC1442	FIAT/ PALIO EDX	MANOEL RODRIGO SANTOS PAMPLONA	75737329291
NCU1800	FIAT/ SIENA FIRE	MANOEL VITORINO DA SILVA	67520898334
NCU7600	HONDA/ C100 BIZ ES	MARA ELISANGELA BRANDELERO	63373327253
NDD2421	YAMAHA/ YBR 125E	MARCELA BATISTA LACERDA SOARES	80589782215
NCI0993	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARCELO DE OLIVEIRA	54911214287
LAQ4049	VW/ GOL CLI 1.8	MARCELO IVO RIBEIRO	61141704234
NBZ6123	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MARCELO SEVERINO PLINA	04177226211
OHM3229	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	MARCIA ALCANTARA PEREIRA	99091283220
NCO9415	HONDA/ BIZ 125 ES	MARCIA RODRIGUES PEREIRA	73338834268
NDM4477	HONDA/ BIZ 100 KS	MARCIA SOARES BRUSTOLON	64372375204
NBN3788	I/ DAJIANG DJ150-5	MARCIEL INHANCE	03000323236
NEC3887	HONDA/ CG150 START	MARCIO ARONITO SOHNE	44066031072
NDY4629	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MARCIO CAMPOS DE ALBUQUERQUE	75460432200
NDW2189	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARCIO DA SILVA ROQUE	96398906268
NBP3230	FIAT/ PALIO EDX	MARCIO LUIZ SERPA	91854440900
NCL4161	HONDA/ BIZ 125 ES	MARCLEIDE LIMA RIBEIRO	00210780258
NDW0982	I/ DAYUN JK 150 5C	MARCO ANTONIO GAIOTTO	20226799115
OHO5617	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARCONDE MELO LUSTOSA	64941523253
NBG8617	DAFRA/ TVS APACHE RTR 150	MARCOS ADRIANO MENDES DA SILVA SANTOS	02525195230
NBR1758	HONDA/ C100 BIZ	MARCOS ANTONIO DE SOUZA GOMES	01474142290

NCV5036	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE JESUS	02750793254
MZY2618	FIAT/ SIENA ELX FLEX	MARCOS ANTONIO RODRIGUES SILVA	42162475200
NCP3763	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MARCOS DE OLIVEIRA VIEIRA	74496212234
NDX1777	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARCOS FERNANDES ANDREOTTI	00217015204
NBF5043	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCOS HARMATIUK	01927112290
NBV1761	HONDA/ CG 150 TITAN EX	MARCOS PAULO NASCIMENTO JUSTINIANO	90323211291
EOE2183	FORD/ F350 CD	MARCOS SILVA DE ALMEIDA	46922890230
NDV0527	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MARCOS VENTURA PENA	82671320230
NCZ5860	HONDA/ C100 BIZ	MARGARETE NOVAIS DA SILVA	74782487215
NDG7266	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MARGARITA HEREDIA MERCADO	53236157291
NCN4486	CHEVROLET/ COBALT 1.4 LT	MARIA ALESSANDRA PINHEIRO	59367342268
NCV9243	HONDA/ NXR 160 BROS	MARIA APARECIDA DA SILVA	60446986291
OHR7700	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	MARIA AURICELIA LOPES RODRIGUES	60279883390
NDL9125	VW/ GOL 1.0	MARIA DA CONCEICAO TDA SILVA	14946629220
NEC8284	HONDA/ POP100	MARIA DAS DORES FIRMO DE ARAUJO	71228349215
NDX4398	VW/ GOL 1.6	MARIA DE JESUS SOARES DE CARVALHO	08458502291
NBX1794	VW/ GOL PLUS MI	MARIA DO CARMO COIMBRA SAUMA FILHA	10693440287
NDH1610	GM/ CLASSIC SUPER	MARIA DO PERPETUO S DOS S SILVA	10325077215
NDG8207	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	MARIA DO ROZARIO F DA SILVA LIMA	48610500225
NDF1551	VW/ GOL 1.0	MARIA GENEILDA DA SILVA	43448984272
NBG5036	VW/ GOL SPECIAL	MARIA GILCILENE BEZERRA MARACAIPE	32920210220
NEH8966	VW/ NOVO FOX ROCK RIO MB	MARIA HELENA DE SOUZA NASCIMENTO	17017424204
NCH6640	I/ FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	MARIA IDARAELE FERREIRA DE CARVALHO	89091302291
JFM3864	GM/ CORSA WIND	MARIA INES LOPES DOS SANTOS	59303719115
OHM2530	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	MARIA JOSE VELMER LIMA	68919743215
NBY3137	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARIA LUCIA DOS SANTOS DE MELO	59555491291
NBD4704	VW/ GOL MI	MARIA LUCIA RODRIGUES KNACK	71575197200
NCK5536	VW/ GOL 1.0	MARIA NAGILA ROQUE DA COSTA	42234263204
NEC1252	YAMAHA/ YBR 125ED	MARIA ODETE PEREIRA RAMOS	45705550200
NBR6494	FIAT/ STRADA ADVENTURE	MARIA PASTORA DE SOUZA	22074848234
NBH8051	VW/ SAVEIRO CL	MARIA ROSA DA SILVA	38942216234
NCH5167	I/ KIA PICANTO EX3 1.0L	MARIELE CRISTINE DE MIRANDA E SOUZA	06139155690
NCN0341	HONDA/ BIZ 125 ES	MARILENE MATOS GAMA	59556412204
NEB8642	VW/ FOX 1.6 ROUTE	MARILZA MAGALHAES DE AMORIM	80007546220
OHT1505	I/ KIA SORENTO EX2 2.4G25	MARINA DA SILVA BANCALARI	72094060268
NEE6533	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARINALDO SCALZER	61925969720
NBB3415	FIAT/ UNO MILLE EP	MARINALVA PINHEIRO DIAS	34123806287
NBU8429	HONDA/ CG 125 TITAN ES	MARIO APARECIDO DA ROCHA	29592798249
NCX9490	FIAT/ UNO MILLE FIRE	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	51461579287
NCS2751	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	MARISTELA CASTRO OLIVEIRA SILVA	92628184249
OHW7547	HONDA/ NXR150 BROS ES	MARISTELA DOS SANTOS	01841036226
NCH8136	KASINSKI/ MIRAGE 150 50	MARIVALDO ALVES BARBOSA DE ARAUJO	11391740297
NBJ1J93	HONDA/ XR 200R	MARIVALDO BRAGADO DE ALMEIDA	28574820204
NDC7869	HONDA/ BIZ 125 KS	MARIZA EDILENE IBANES ALVES	65851790210
NCC3165	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARLI MARA DE SOUZA	73855251215
OHS5740	HONDA/ BIZ 125 ES	MARLOS SOARES MACIEL	00122885279
NCY6374	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARTA F SARAIVA DA SILVA	88195333249
NDC6290	HONDA/ BIZ 125 ES	MARTA PEREIRA DA S CLAUDINO	95201602215
NDG1258	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MATEUS DE MATOS WESTPHAL	04148373201
NBC9169	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MATEUS DE SOUZA VIEIRA	53663527204
OHV8825	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	MATEUS VINICIUS MACIEL LAGO	02121837299
NDY7231	HONDA/ CG 125 FAN	MATHEUS ALVES CORREA	04381836227
NDC1494	HONDA/ POP100	MATHEUS FERREIRA DRUMOND	03446605240
ANS2975	VW/ GOL 1.0	MAURILSO DOS REIS SILVA	81786840200
NDG0156	HONDA/ CG 125 FAN ES	MAURO ANGELO	55105580168
NDY2259	HONDA/ NXR150 BROS ES	MAX CELIO DE AGUIAR	10539508705
NBX1743	HONDA/ CG 125 TITAN ES	MAYCON DA SILVA PARLOTI	93219199291
NDM9259	HONDA/ POP100	MAYCON DOUGLAS REIS TEODORO	05192600235
NCU5172	HONDA/ BIZ 110I	MAYCON VENERUCHE DOS SANTOS	04001223244
NDZ5500	I/ FORD FUSION	MEDEIROS E CASTRO N C E SER LTDA ME	09166276000119
NDC3010	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MICHEL DA SILVA SANTOS	03350641245
NDS1297	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MICHELE CRISTINA FRANCISCO	85450103204

OOH4514	VW/ GOL 1.0 GIV	MIGUEL JORGE DOS SANTOS	66163170130
JXW6662	FORD/ KA FLEX	MILTON DA SILVA CASTRO	93786069204
JXP8898	YAMAHA/ YBR 125E	MILTON NEVES BRAGA	58876910263
NDO6924	HONDA/ BIZ 110I	MIRIAN DOS SANTOS RAMOS	48573868287
NDE7175	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	MIRO PINTO DE SOUZA FILHO	38942496253
JZA4243	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MIRO SOARES DE ABREU	32562527291
NDI7300	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MISAEEL PEREIRA INACIO	00768420296
NEE3360	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MISLENE SOUZA NOGUEIRA	01257988220
JKM5545	I/ TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	MLO PARTICIPACOES SA	14053783000186
NDY1917	HONDA/ CG 125 FAN KS	MOACIR BATISTA DIAS	39087891172
NBH5386	HONDA/ CG 125 TITAN	MOIZES DE MOURA	83867961700
NDV5138	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MONICA SOUZA DOS SANTOS GOMES	84690267200
NCQ6594	SUNDOWN/ WEB 100	NAGIBE RODRIGUES SILVA	35027703287
NBV6240	HONDA/ CG 125 TITAN	NATAL ANTUNES DE ASSIS FILHO	17483646187
NBY8642	HONDA/ CG 125 TITAN KS	NATALINA PEREIRA NIENKE	55501796287
NCE9277	HONDA/ CG 150 FAN ESI	NATANAEL RAMOS PEREIRA	34866256249
NCO1721	HONDA/ CG 150 TITAN KS	NATIVO JUNIO DA SILVA SENA	62518585249
NBV0591	HONDA/ CG 150 FAN ESI	NAZARENO DA SILVA TEIXEIRA	67514421220
NCB2008	HONDA/ XR 250 TORNADO	NEDISON DA SILVA	48614556268
NDH2183	HONDA/ NX400 FALCON	NEI FRANCISCO MADEIRA	61704695287
NDI9099	VW/ VOYAGE 1.0	NEIDE PINTO PINHEIRO	19220375249
NDR0382	I/ KIA SPORTAGE EX2 2.0G2	NEIGLYSON MOTA AGUIAR	82151873234
NBK0253	HONDA/ CG 125 TITAN	NEIL FLORES DA CRUZ	70096619287
NBS9846	FIAT/ UNO S	NELSON RIBEIRO DE BRITO	16232852168
NDS4580	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	NEUZA BAIA DA PAZ	24252123291
NBY2539	HONDA/ C100 BIZ ES	NEUZA BARBOZA DO AMARAL	25805924234
NDP2239	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	NILCELENE CAVALCANTE RAMOS	88962750244
NBE9330	HONDA/ CBX 200 STRADA	NILSO MAUESCKI	27163393253
NCL9386	VW/ GOL 1.0	NILTON AMANCIO DE SOUZA	70151450226
OHR7316	HONDA/ XRE 300	NILTON CESAR DA SILVA	96626232215
NBF1960	GM/ CORSA WIND	NOE FONSECA DE TEIXEIRA	02015870253
NCA8353	HONDA/ NXR150 BROS ES	NUBIA MAYARA XEREM DE SA	54201497291
MWD7499	HONDA/ CB600F HORNET	ODAIR ANTONIO DE SOUZA	77548396287
NBN2976	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ODAIR CAMILO FERREIRA	63533251268
NEE1559	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ODAIR JOSE FRANCISCO DA SILVA	70404291287
NDZ6090	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ODAIR MARTINEZ DA SILVA	53521692272
NDE3298	YAMAHA/ FAZER YS250	ODAIR MEIRELES VIEIRA JUNIOR	71657495272
NBX6526	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ODICLEY MELO EUFRAZINO DA CRUZ	63082225268
NDV4466	PEUGEOT/ 207PASSION XR S	ODUVALDO GOMES CORDEIRO	03713660204
NEB2250	DAFRA/ KANSAS 150	OLIVAN LUIZ DE FRANCA	60442719868
NCK7165	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ORLANDO LEOPOLDINO FURTADO	18079261253
LQI9859	YAMAHA/ XJ6 F	OSEIAS ANTONIO DA SILVA	29586470210
NOO3583	CHEVROLET/ CLASSIC	OSENILDA LOPES DE SSANTOS	60566531100
NCO1055	HONDA/ C100 BIZ	OTACILIO GONCALVES DOS SANTOS	08489831220
NCC2743	HONDA/ CBX 250 TWISTER	OTAVIO DE SOUZA RIBEIRO	08806365991
NBQ1890	VW/ VOYAGE GL 1.8	OTONIEL DA SILVA ROLIM	15916073291
NCA9220	GM/ CELTA	OZEIAS RODRIGUES DOS SANTOS	00466768214
BUR8252	FIAT/ TEMPRA IE	OZEIAS VIANA DE OLIVEIRA	90215044215
NBW9371	HONDA/ CG150 FAN ESDI	PABLO HENRIQUE MARQUES DARME	01993458212
NDA4981	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	PABLO LUCAS DA COSTA LOPES	02800745223
NCE4559	PEUGEOT/ HOGGAR XLINE	PATRICIA CLEIA GOMES DA SILVA PINTO	57110859134
NCL6934	HONDA/ C100 BIZ	PATRICIA DA COSTA TECH	87452545249
NCG2636	HONDA/ CG 125 FAN KS	PAULO ALBERTO SANTANA E SILVA	24838829191
NDJ1163	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PAULO BARBOSA DOS SANTOS	42273340206
NDK2483	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	PAULO CESAR FRAZAO SOARES	48369594387
OHL9119	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	PAULO CESAR LEAO	87586614253
NBV8314	HONDA/ CG 125 TITAN KS	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS	69182574200
NCR1405	HONDA/ CG 150 SPORT	PAULO FELIPE	35080981253
NDJ5987	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	PAULO HENRIQUE DE LIMA LEITE	02338892216
ACD9014	VW/ GOL CL 1.8	PAULO MASAMI YAMADA	20900538953
OHT4716	HONDA/ CG150 START	PAULO NEGREIROS ATHAYDE NETO	03127790201
NCK2337	FIAT/ SIENA FIRE	PAULO PIMENTA	32237464987

NDV2742	HONDA/ CBX 250 TWISTER	PAULO SERGIO DE MEDEIROS	38658259234
NBG9761	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PAULO SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	00262566222
NBB9898	FIAT/ PALIO EX	PAULO SERGIO VILAS	80039804291
AHE0185	FORD/ CORCEL II L	PAULO SOBRINHO DA SILVA	17265924215
NEC8093	HONDA/ POP100	PAULO WESLEY KROIN	85781703268
NCG7400	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PEDRO LUIZ ALMEIDA RABELO MENDES	04269455810
JZM7315	HONDA/ CG 125 TITAN ES	POLIANA FERREIRA DE JESUS	03789441260
NCY3335	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	PVH CONSTTERRAPLENAGEM LTDA	08039559000137
OHP9868	HONDA/ BIZ 100 ES	R J ALMEIDA CHAVES PADARIA ME	07916908000199
NCY2088	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RAFAEL NERIS PINHEIRO DA SILVA	54212723204
NBT4664	VW/ SAVEIRO 1.6	RAFAEL ROCHA PEREIRA	02895243263
NBX8091	HONDA/ BIZ 100 ES	RAIANE DE OLIVEIRA	00476710251
NDE2694	HONDA/ NXR 160 BROS	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	14299178220
NDV8253	HONDA/ CG 125 FAN	RAIMUNDO DA SILVA VASCOCELOS	10295542268
NDN4004	HONDA/ CG 125 FAN	RAIMUNDO PEREIRA DAS NEVES	07157703220
NBG7657	HONDA/ CG 125 FAN KS	RAIMUNDO SERGIO MARQUES DA SILVA	32634900287
NED6553	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RAJOHN DA SILVA COSTA	50930710215
NDU3587	HONDA/ BIZ 125 ES	RANIELLY DA SILVA VITORINO	03240042223
GQM2083	FIAT/ UNO ELECTRONIC	RAPHAEL THOMAZ AQUINO FELISMINO	65496515220
NDZ1825	HONDA/ CG 125 FAN KS	RAURAM BUENO LOBO	96761520215
NBV7947	HONDA/ NXR150 BROS ESD	REBECA APARECIDA DA COSTA	78700353272
NED1427	HONDA/ CB 300R	REGIANE DA SILVA SAVIANO	78613167268
NBD3193	HONDA/ C100 DREAM	REGINALDO DIAS SIQUEIRA	57652929253
NCB0623	HONDA/ CG 125 TITAN ES	REGINALDO LUIZ SOARES	01985136902
NCO1786	FIAT/ STRADA ADVENTURE	REGINALDO MACHADO DE OLIVEIRA	01095723278
NDN7653	HONDA/ CG 150 TITAN KS	REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	42017670278
NCZ7858	FORD/ FIESTA FLEX	RENATA GUTIERREZ	00006990207
NDP3055	HONDA/ BIZ 110I	RENATA GUTIERREZ	00006990207
NDV7808	HONDA/ CG 125 FAN KS	RENATO CRISTIANO GUARATES DA SILVA	00919787266
NBX8583	VW/ GOL 16V PLUS	RENATO GOMES XAVIER	57356513234
NBK8613	HONDA/ POP100	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	00968004296
NCQ7211	HONDA/ CBX 250 TWISTER	RENATO RODRIGUES SANTOS	03543792245
NCY8122	TRAXX/ JH250-8	RENATO VIEIRA DOS SANTOS	90959116249
NDA4950	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RENITA THOM HAHER	22010114272
NCO2987	HONDA/ BIZ 125 KS	RERLISON APARECIDO BARBOSA	65852567272
NEB5458	FORD/ FIESTA FLEX	RICARDO CASSIO SANTOS AFONSO	42076765204
EWM5142	I/ CHEVROLET AGILE LT	RICARDO HOZANA LACERDA COSTA	38683440206
NBU2409	HONDA/ CG 125 TITAN	RICARDO ROBERTO DOS SANTOS	68747772204
NEB8185	YAMAHA/ XTZ250 LANDER	RILDO DA SILVA RAMOS	65868684249
NBH7074	HONDA/ C100 BIZ	RIVAELE FREIRE DE PAULO	00243927231
NCU0550	FIAT/ PALIO FIRE	RIVALDO DO NASCIMENTO PEREIRA	43794939204
NDS8436	FIAT/ STRADA WORKING	ROBERTO CESARIO DOS SANTOS	79279597949
NCA3028	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	ROBERTO CEZAR ARAUJO LOPES	16187938291
NBF3732	HONDA/ CG 125 TITAN	ROBERTO RAMAJEO	77587294287
NDN8544	HONDA/ NXR150 BROS ES	ROBERTO SOARES MOREIRA	79495729220
NCH8670	HONDA/ LEAD 110	ROBERVAL ROBERTO AMORIM DE CARVALHO	13931024253
NBC0698	KASINSKI/ WIN 110 60	ROBISON CRISTOFOLI	22006524291
NDU1533	HONDA/ NXR150 BROS ES	ROBSON DO NASCIMENTO	01130197263
NBJ5055	VW/ GOL CLI	ROBSON RIBEIRO DE JESUS	02788086202
NCM1966	FIAT/ SIENA ELX 4P	ROBSON RUFATTO DE ABREU	74811754204
NBF7788	FIAT/ UNO MILLE EX	RODOLFO AKER	28252403700
NDD5173	HONDA/ CG 125 FAN	RODRIGO AVELINO DA COSTA	01937851290
NCK1509	RENAULT/ CLIO RL 1.0	RODRIGO CALIXTO LCRUZ	97014443291
EMF8504	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	RODRIGO DA SILVA VIEIRA	92622356234
NDG8086	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RODRIGO DOS REIS OLIVEIRA	01531516254
NDT2713	HONDA/ CG 125 FAN	RODRIGO FARIAS DOS SANTOS	84767863287
NCA8F47	HONDA/ XRE 300	RODRIGO PERLES CORREA	00610516248
NCP1490	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ROGELIO BATISTA DE CARVALHO	51021811220
NBR4576	VW/ GOL MI	ROGERIO ANTONIO DA SILVA	86998862253
NBJ8782	HONDA/ CG 125 FAN ES	ROGERIO APARECIDO SILVA	01235382206
JWV4499	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ROGERIO DA SILVA SOUZA	86374516249
NBF5786	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ROGERIO DIAS COSTA	82056269287

OHT5419	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ROGERIO DOMINGUES DE SOUZA	92862004200
NCG4795	KASINSKI/ MIRAGE 250	ROGERIO DUARTE DE MEDEIROS	27258750215
NCA4057	YAMAHA/ YBR 125K	ROGERIO LOPES RODRIGUES	59216603291
NCT8570	HONDA/ CG 125 TITAN	ROLDÃO ALVES LOPES	15561228889
NCM6310	GM/ S10 2.8 D	ROMANO XIMENES DE ALMEIDA	78345413234
NCH8460	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ROMARIO LORBIESKI DE SOUZA	83753397253
NCS6003	HONDA/ POP100	ROMARIO OLIVEIRA DE SOUZA	10674993268
NCE2067	HONDA/ BIZ 100 ES	ROMELITA PEREIRA DE JESUS	01724268201
OHW4010	HONDA/ NXR150 BROS ES	ROMILDO DE OLIVEIRA ALVES	02496960298
NCY0749	HONDA/ NXR150 BROS ES	RONALDO CARLOS DA COSTA	51515857204
NBH4014	HONDA/ CG 125 TITAN	RONALDO DA COSTA RIBEIRO	48577073220
NCJ7210	VW/ GOLF	RONALDO DOS SANTOS ROCHA	45847606168
NDQ1554	VW/ PARATI 1.6	RONDONIA SEC DE ESTADO DA EDUCACAO	04564530000113
NBB7813	VW/ GOL MI	RONI DE SOUZA AMARAL	16198379272
NBQ0997	GM/ ASTRA GLS	RONIERISSON MONTENEGRO FERNANDES	01961504260
NDA5761	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	RONILSON ALVES RODRIGUES	94392196291
NCK6858	VW/ FOX 1.0	RONISCLEIA DA SILVA SIQUEIRA	67518109204
NCK6393	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RONNE SANTOS DA SILVA	72577673272
NBQ4646	GM/ CORSA WIND	RONNY KLEY SABINO ZONOECE	78638984200
NDY2531	VW/ GOL 1.0	ROQUE STOCHERO	27101339034
NCR3271	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ROSALINA OLIVEIRA DA COSTA	19069391287
NBI2571	FIAT/ UNO MILLE SX	ROSALINO ALVES DOS SANTOS	65119991149
NCA0090	HONDA/ CG 125 TITAN	ROSANE ALVES DA CUNHA DA SILVA	63283654204
OXL2128	HONDA/ CG 125 FAN ES	ROSANGELA DIAS DE SOUZA	74294059249
MPS3121	VW/ GOLF	ROSANGELA RODRIGUES SANTOS	69214662215
NDX3700	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	ROSAURO DE JESUS GOMES DE LIMA	07846592220
NCV4450	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	ROSEMARA GABRIEL DA SILVA	95735208187
NCA4222	I/ PEUGEOT 307 16 PR PK	ROSEMBERG ALVES FORTES	80391281291
NCA7276	HONDA/ NXR150 BROS ES	ROSENILSON FERREIRA PAULINO	43412238287
NCW7395	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSIANA DOS SANTOS RODRIGUES	02087067201
NCD7416	HONDA/ C100 BIZ	ROSIANE DE OLIVEIRA MACHADO	91824206291
NBN6411	YAMAHA/ NEO AT115	ROSICLEIDE PINTO PASSOS	77191471204
NBH5808	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ROSILANGILA APARECIDA OLIVEIRA LEITE	63813963268
NBC6297	HONDA/ CG 125	ROSILEIA DE OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS	59326190234
NEC7164	VW/ SAVEIRO 1.6 CE	ROSILEIDE BATISTA DETONI	35031387220
NBT3956	HONDA/ CG 125 TITAN	ROSILENE FONSECA JOSE	64766012453
OHU9788	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ROSILENE PEREIRA BARBOSA MACHADO	81019416220
NDF3292	HONDA/ CG 125 FAN	ROZELI RODRIGUES DOS SANTOS	93435380225
NDJ5695	HONDA/ CG 160 TITAN EX	ROZENILDA DA CUNHA PIMENTA	67882854204
NCU0796	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ROZIEL BRAGANCA	68718861253
NBX8386	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RUITH CARLOS DA SILVA	49786520220
NCY1186	FORD/ KA FLEX	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	10326367268
NDS7108	HONDA/ CG150 FAN ESDI	RYAN CARLOS FERREIRA FALQUETI	01211800261
NDW7112	SUNDOWN/ WEB 100	SAMANTA SAMMER SUNSHINE OLIVEIRA	51567474268
NCF7886	HONDA/ CG 125 FAN ES	SAMIA AZEVEDO SILVA	92089496215
NBX3699	FORD/ KA GL	SAMILA DA SILVA F PAPAFAANURAKIS	73972908253
NDG2463	HONDA/ BIZ 125 KS	SANDRA AMARAL FERREIRA	71127666215
NBJ1083	HONDA/ CG 125 TITAN	SANDRA MARIA GUEDES DA SILVA	47027681234
NEH1790	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	SANDRA SCHNEIDER	42879108268
NDS5440	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	SANDRA SOUSA MOTA	48587680234
NDD3412	HONDA/ NXR150 BROS ES	SANDRO DO NASCIMENTO	03536593208
NCB2183	HONDA/ CG 125 TITAN ES	SANZIO LUCAS DE ASSIS	95242619287
NDG6697	HONDA/ BIZ 125 KS	SEBASTIANA JULIA TAVARES	14951819287
EDX9980	FORD/ ECOSPORT XL2.0FLEX	SEBASTIAO AILENO DE CARVALHO SALES	68558821291
NBH7828	FIAT/ PALIO EDX	SEBASTIAO ANDRADE DA SILVA	35084715272
MOY3805	VW/ GOL CLI	SEBASTIAO DA SILVA	32714661220
NEG1138	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	SEBASTIAO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	65758323268
NCT3009	HONDA/ CG 125 TITAN ES	SEBASTIAO GOMES DA SILVA	09075828268
NDA3723	HONDA/ POP 110I	SEBASTIAO GOMES DA SILVA	40924033215
NBS6845	VW/ GOL PATRULHEIRO 1.6	SEC DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	04793055000157
NCK6592	GM/ CORSA CLASSIC	SELMA SANTOS DOMINGUES	08544174272
NBS5815	I/ FORD FOCUS 1.6L FC	SERGINALDO MORAIS DE ARAUJO	71090959249

NBK3262	HONDA/ NXR150 BROS ESD	SERGIO MAURO DE SOUSA RABELO	32647158215
NCX4331	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	SERGIO RODRIGUES VACA	00440028230
NBB6651	FIAT/ PALIO EL	SEVERINA MARIA SOARES DE MELO	16660197800
NDR7156	HONDA/ POP100	SHEILA BARNABE FERNANDES COSTA	77008693249
JXE0819	HONDA/ NX400 FALCON	SIDINEI REIS DE MATOS	71455248215
NBH5912	HONDA/ C100 BIZ	SIDNEIA MARIA FERREIRA DA SILVA	61569682291
NCQ1303	YAMAHA/ YBR 125E	SILSA TEIXEIRA GOMES	06551207855
NCZ2325	HONDA/ BIZ 125 ES	SILVANA CARNEIRO DA SILVA	70408297204
CKA6011	VW/ GOL CL 1.6 MI	SILVANA CASTRO CARVALHO	75503786220
NDA8107	VW/ NOVO VOYAGE 1.6	SILVANA MENEZES DE OLIVEIRA	43790844268
NBH3095	HONDA/ XLR 125	SILVANA MOTA DA SILVA	02047739209
NBP3228	VW/ GOL 16V	SILVANI ALCIDES RODRIGUES	94627274220
NDH4626	HONDA/ BIZ 125 ES	SILVIA MARIA BRESTOT MATOS	40860310272
OHN4846	HONDA/ CG150 FAN ESDI	SILVINO GOMES DA SILVA NETO	38604922415
NBV0230	HONDA/ XR 200R	SILVINO SILVA MOREIRA	19093306200
NBB7735	VW/ GOL CLI	SILVIO BOSCO SIQUEIRA	02636859268
NBD2244	HONDA/ CG 125 TITAN	SILVIO MONTES COELHO	28395530234
NCG5090	HONDA/ BIZ 125 ES	SIMARA MENEZES DE FREITAS	66397111253
NCE1604	RENAULT/ SANDERO STEPWAY	SIMONE CAMPOS DO NASCIMENTO	64970531234
NCU8010	HONDA/ C100 BIZ ES	SIMONE DE JESUS SOUZA AMBROZINE	96590858268
NCA8523	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SIMONE FERREIRA TELES	00613881222
NCI9610	HONDA/ C100 BIZ	SIRLEI MARIANO ROBLEDILHO	47868309253
NBN5681	HONDA/ BIZ 125 ES	SIRLENE LOPES DA R FLORENCO	87166070234
NBM6059	VW/ GOL 16V	SIRLENE PEREIRA ANDRADE	85489450282
CPA2091	VW/ PARATI 16V	SIVALDO DE SOUZA ALVES	90422163287
NCB7649	HONDA/ C100 BIZ	SOLANGE DA CRUZ SILVA	83557695204
NJH1304	HONDA/ CG 150 TITAN ES	SORIANE APARECIDA DA SILVA	89475720200
NCF4798	HONDA/ LEAD 110	STANISLANY DE SENA BRITO	47086980200
NBZ4900	HONDA/ CG 125 TITAN	SUELI ALVES DE MATOS	44728581187
OHV4248	FIAT/ STRADA WORKING	SUPERMERCADO BOM DIA LTDA	14871209000135
NDK5733	HONDA/ POP 110I	SUZANA ALVES DE OLIVEIRA	49929089268
NEB0362	VW/ 25.370 CLM T 6X2	T F TRANSPORTES E COM LTDAME	10958060000175
NCK1472	MMC/ L200 4X4 GLS	TAINARA MODESTO DE SANTANA JESUS	89346106204
NDS5463	HONDA/ CG 150 FAN ESI	TAIS DA SILVA	53657330291
NDC1725	HONDA/ BIZ 125 ES	TALITA ALVES DE ALVARENGA	01889857270
NDI3533	HONDA/ C100 BIZ	TASSIANA SENA GUERING	03080526252
NCN7G98	I/ PEUGEOT 207HB XR	TATIANA NOGUEIRA BARROS	72415762253
NBG2784	VW/ GOL 16V	TATIANE DA LUZ SILVA	71091246220
NCP6979	HONDA/ CG 150 TITAN EX	TATIANE MARQUES DA SILVA	00889616213
NDJ2638	SUNDOWN/ WEB 100	TATIANE RODRIGUES MAXIMO JUSTO	91056284234
NCE1956	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	TEODOMIRO PEREIRA SANTOS	14279339287
NDL2309	HONDA/ BIZ 125 ES	TEREZINHA CRISTINA DE JESUS	58628290249
NDZ1491	HONDA/ BIZ 125 ES	TEREZINHA TEIXEIRA	34054561268
OHM4750	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	TERMOAR CLIMATIZACAO LTDA	12965862000138
NBH8149	HONDA/ CG 125 TITAN	THALES KENNED CAETANO GOMES	02852031264
JUZ0913	FORD/ KA	THALITA CAMARA DA SILVA	98608711249
JUP8306	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	THEREZA RAMOS	00000872202
NCT2046	YAMAHA/ YBR 125E	THIAGO ALMEIDA SIQUEIRA	93103530234
NDS3548	HONDA/ CG 150 FAN ESI	THIAGO FAUSTINO DA SILVA	00691114218
NCH3147	HONDA/ POP100	THIAGO FERNANDO LOPES XAVIER	71719431272
NCD1580	VW/ GOL SPECIAL	THIAGO PINTO SANTOS	78517060253
NDA9506	HONDA/ CG150 FAN ESDI	TIAGO CAMARGO DE SOUZA	01523346299
MZW2832	FIAT/ PALIO ELX FLEX	TIAGO DIAS BATISTA	01058618202
OHW2570	HONDA/ CG 150 FAN ESI	TIAGO DOS PASSOS	03619751200
NCQ4440	VW/ GOL 1.0	TIAGO GABRECHT MOREIRA	01088206298
NEB8102	HONDA/ CG 125 FAN	TIAGO LANA ANACLETO	99011468287
NDV5866	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY	TIAGO RIBEIRO DA CUNHA	52077730200
OHU4855	FIAT/ STRADA WORKING CD	TRICIA BEZERRA MELO	84961252204
NDY5958	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	UANDERSON RODRIGUES DE SOUSA	85262234291
NDO2300	FORD/ FIESTA SUPERCHARGER	UANDRESSON RODRIGUES	00429006209
NBY8432	HONDA/ XR 200R	UEMISON DOS SANTOS SANTA FE	01818877201
KIT7397	VW/ SAVEIRO 1.6	ULYSSES CASSIANO M DOS SANTOS	99403056215

NBB9885	GM/ CORSA WIND	URIM CORRETORA SEGVIDA LTDA	07028712000168
NED7389	VW/ VOYAGE 1.6	USLEI SANDRO CAMPOS LEMOS	58552383268
NCE1469	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	V V SANTOS REFRIGERACAO ME	08872253000167
NCJ3769	HONDA/ XRE 300	VAGNER DOS SANTOS PESSOA	04371113265
NDB3030	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	VAGNER FONSECA DE BRITO	91297583272
NEC6330	DAFRA/ SPEED 150	VAGNER NEVES OSTAPENKO	95541632234
NBM7900	HONDA/ CG 125 TITAN	VALDECIR ALVES DA SILVA	24226548272
OHO1203	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	VALDECIR RIBEIRO DOS SANTOS	29039819220
NCB2207	HONDA/ CG 125 TITAN ES	VALDECIR SANTOS DA SILVA	31261639200
NCJ1594	R/ MILTON BRASILIA CA	VALDEMAR CAVALCANTE DE MIRANDA NETO	57358494253
NEA6673	VW/ GOL 1.0 GIV	VALDENE DE SOUSA CUNHA	02404844369
NBS9172	HONDA/ XRE 300	VALDENIR CUNHA TAVARES	60053968204
NDQ6880	JTA/ SUZUKI EN125 YES	VALDENOR AMBROSIO	61788163249
NDN3384	SUNDOWN/ MAX 125 SE	VALDEVINO APARECIDO LACERDA	40480496900
NBQ2074	HONDA/ BIZ 125 EX	VALDIANA LOPES DA SILVA PASSOS	93433158568
OHQ3056	HONDA/ BIZ 125 ES	VALDINEI DA SILVA VIEIRA	40804836272
NCB0151	HONDA/ C100 BIZ	VALDINEI MARREIRO	62382888253
NEA0721	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VALDINEIA SA AMORIM	00387871217
NBG3504	GM/ CHEVETTE	VALDIR APARECIDO DE SOUZA	05925586816
OHO3628	DAFRA/ RIVA 150	VALDIR DOMINGOS DA SILVA	34874887953
CRB1734	FIAT/ STRADA WORKING	VALDIR LOUZADA DE ALMEIDA	16630319168
NBS3138	HONDA/ CB 300R	VALDIR REIS DE OLIVEIRA	24182621204
NEF9408	HONDA/ BIZ 100 ES	VALDIVINO DA ANUNCIACAO	47937564253
JZP9980	GM/ CORSA WIND	VALERIA MARCELA FERRO MARQUES	80339620382
NED1863	HONDA/ POP100	VALERIA NOCERA	77480678215
NDX1234	HONDA/ CG 125 FAN	VALTAIR DA SILVA MACEDO	02113447290
NDG4878	HONDA/ POP100	VALTEIR DOS SANTOS SANTANA	69753717253
NDJ1938	HONDA/ BIZ 125 KS	VANDERLAN DOS REIS	89094158272
NCA0007	FIAT/ PALIO EX	VANDERLEI LEVI MENEZES DA SILVA	73297232234
NEH2877	VW/ UP TAKE MA	VANDERLEIA FERREIRA DA LUZ	00309650208
OHV4F38	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	VANDERLEY GOMES	35167742234
NED9020	SUNDOWN/ WEB 100	VANDERSON DE OLIVEIRA ROCHA	07293274181
NDI0045	HONDA/ BIZ 125 ES	VANESSA MAGALHAES SANTOS	01050609255
OXL6779	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	VANIA MOTTA PEREIRA	68472099253
NCZ9157	CHEVROLET/ CLASSIC LS	VARAO INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA	05499320000151
NDU9260	HONDA/ CG 150 TITAN ES	VERA LUCIA DE FIGUEIREDO SILVA	49891952215
NCK8427	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	VERA LUCIA DOS SANTOS P MARQUES	28642929200
NBT2171	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VICENTE BRAZ FERNANDES	11502401215
NBB7229	FIAT/ UNO MILLE	VILMA LEITE RIOS	14937930206
NDC7651	HONDA/ NXR150 BROS ES	VILMAR LIPPHAUS	69262853220
NDL4810	FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX	VILSON ALEXANDRE DA SILVA FELIPE	82401284249
NBZ0570	FIAT/ UNO MILLE EX	VILSON BUENO DE OLIVEIRA	27394654087
NBZ1676	HONDA/ CG 150 TITAN ES	VILSON JOSE DAMASCENO	00414729269
NDA9314	SHINERAY/ 50Q	VITORIA DE SOUZA AMORIM	03182502255
NCK7375	FIAT/ PALIO FIRE	VIVIANE MATIAS DE ANDRADE DA SILVA	05665134473
NCO3971	HONDA/ BIZ 100 ES	VONEI DOS SANTOS	27694224215
NCP5961	FIAT/ UNO ATTRACTIVE 1.0	VONILDA LOPES RODRIGUES	14306344215
NBH0449	HONDA/ C100 DREAM	WAGNER PIMENTEL CORREA	01186735210
NBV6907	HONDA/ CG 125 TITAN ES	WAGNER VIEIRA CAMARA	84880538272
NCJ2598	HONDA/ CG 125 TITAN KS	WAGNER VIEIRA CAMARA	84880538272
NDD6483	HONDA/ CG 125 FAN	WAGNER VIEIRA CAMARA	84880538272
DXM6488	YAMAHA/ XTZ 125E	WALACE CAMPOS AMORIM	00950301230
NEH1747	HONDA/ CG150 FAN ESDI	WANDERLY DA SILVA ZURANO	01298105250
NDL2212	I/ FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	WASHINGTON LUIZ LEITE AUGUSTO	14947005220
NBT2887	HONDA/ XR 200R	WELESSANDRO RODRIGUES ALVES	09780355774
NDO3373	HONDA/ POP 110I	WELINTON FABRICIO MIRANDA	03157060236
NDC3739	HONDA/ CG 125 FAN	WELISSON JUNIOR AMORIM SILVA	03727821248
OHQ0135	YAMAHA/ YBR150 FACTOR E	WELLER VANDERLEI COSTA GUEDES	91508169500
CQP8037	HONDA/ XR 250 TORNADO	WELLERSON FABIO DOS SANTOS LOZORIO DE SOUZA	03976768243
NDY5919	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	WELLINGTON BEIJO DE OLIVEIRA	01711329207
NDC6318	HONDA/ CG 150 SPORT	WELLINGTON CARDOSO DOS SANTOS	98876325204
JXL2915	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	WEMERSON BATISTA ANDRADE	02406412210
NDZ8319	HONDA/ BIZ 125 ES	WEMILTON DA SILVA COELHO	20418590249

NCU4522	TRAXX/ JL50Q-9	WERIQUE PINTO PIRES	03167220228
NCB6422	HONDA/ POP100	WESLEAM CHARLES DE ALMEIDA SOUZA	01980623201
OHW2425	HONDA/ CG 160 START	WESLEY BRENDON DE SOUZA MORAIS	00576979228
NDY9931	HONDA/ BIZ 125 KS	WILLIAM FERREIRA DE MELLO	94427330282
NEE7375	HONDA/ CG 160 TITAN EX	WILLIAN LOPES DA SILVA	00497757230
NCE1165	HONDA/ BIZ 125 ES	WILLIANA FERREIRA DA SILVA	01943783225
NDB6233	HONDA/ BIZ 125 ES	WILSON LOPES DE LIMA	04076605268
OHL1756	HONDA/ BIZ 125 ES	WLADISON DANILO SILVA TORRES	00347547257
NDU5909	GM/ CELTA 4P LIFE	WYLLIAN ANDERSON FERREIRA SOUZA	75530988253
NCR5573	HONDA/ POP100	YAMADA & CIA LTDA EPP	14396327000139
NCJ6926	GM/ CELTA	YURI GOMES DA SILVA	98042491204
NCZ1825	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ZAIRA APARECIDA CASTRO DOS SANTOS	63538342253
NCX5660	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ZEDINO APARECIDO DOS SANTOS	60036079200
NDT1905	HONDA/ CIVIC LXS AT	ZENAIDE ANTUNES DE OLIVEIRA COUTINHO	63088762249
NEG6002	CHEVROLET/ PRISMA 1.4L LT	ZOZIMO DAS GRACAS PASSOS	10321179234
NCA6542	GM/ CELTA 4P LIFE	ZULEIDE MARIA PAULA DOS SANTOS	16268253272
OHM5370	HONDA/ NXR150 BROS ES	ZURDO DOS SANTOS GARCIA	68268610204

Protocolo 0017839737

EDITAL Nº 12/2021/DETRAN-CTEC**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **SETEMBRO/2017**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS**.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretora Geral

Regina Célia F. M. Mancebo

Gerente Financeira

Selma Martins de Lima

Chefe da Divisão de Dívida Ativa

Placa	Modelo	Proprietário	Cpf/ Cnpj
ACV7582	HONDA/ CG 125 TODAY	ALVINO COELHO	34827293287
NCU5007	HONDA/ XR 250 TORNADO	ABEL MOTA FERNANDES JUNIOR	01284583210
NDR6E01	YAMAHA/ LANDER XTZ250	ABIMAEI DE OLIVEIRA	32678720225
NBR2805	HONDA/ CG 125 TITAN	ADAIR BORGES MARTENDAL	87020386920
NEE9301	HONDA/ NXR150 BROS ES	ADALTON ANTONIO APOLINARIO	42059674204
NDO6544	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	ADAO TOLEDO	31562787268
NCY1603	DAFRA/ SPEED 150	ADEILDO SILVA COSTA	28638367813
NCM4264	FIAT/ STRADA WORKING	ADELCEMIR LIMA DA SILVA	59713445287
JYL5778	FORD/ FIESTA	ADELSON ALVES DA ROCHA	65845331234
NED0885	HONDA/ NXR150 BROS ES	ADELSON MILICO DE MELO	31266169253
NBT0630	HONDA/ XLR 125	ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA	29830043843
NCC2350	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS	60984783253
NDZ2037	HONDA/ BIZ 100 ES	ADENILSON RIBEIRO DA SILVA	02522514237
NDU3933	HONDA/ CG 125 FAN	ADENIR ALVES DE SOUZA	52234525268
NDQ1790	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ADENIR CLOSS	49262106904
NBK0267	HONDA/ CG 125 TITAN	ADILSON GOMES DA SILVA	58005420234
NBC5535	HONDA/ C100 DREAM	ADIMILSON HUBNER DA SILVA	32654693287
NBN6487	FIAT/ UNO IE	ADMILSON CANDIDO DA SILVA	47082178204
NBK8114	HONDA/ CG 125 TITAN	ADONIAS BERNARDES DE SOUZA NETO	62625462272
NCC5625	HONDA/ C100 BIZ	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	09924692870
NDG1608	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	ADRIANO RIBEIRO DE FARIA	32613362855
NCK4747	HONDA/ BIZ 100 ES	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	59721596272
NDT3476	HONDA/ BIZ 125 ES	AELISON RODRIGUES BASTOS	03012436200
NCQ6806	HONDA/ XRE 300	AERCIO IBIAPINA DE SA	42071712234
NBW0177	HONDA/ CG 150 FAN ESI	AFONSO DE MOURA LOPES	53920015215
NCB7751	HONDA/ CG 125 TITAN KS	AFONSO SANTANA	11489359249
BRB2370	GM/ CORSA GL	AGINETO RODRIGUES DA SILVA	47394650197
NDG6681	GM/ CELTA 2P LIFE	AGUINELIO MATHIAS DE SOUSA	65419510200
NBU8877	HONDA/ CG 125 TITAN	AILTON AUGUSTO DA SILVA	64883892204
NCH5432	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	AIRTON DE SOUZA MELO	52406296253
NDR5284	HONDA/ CG 150 TITAN ES	AIRTON JOSE CORREA	48939005015

NCA1705	HONDA/ C100 BIZ	ALAN MARCELO DE OLIVEIRA	73797227272
NDJ0709	HONDA/ FIT LX	ALAN VITOR ENES ROCHA	01059120267
NBZ7122	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ALBERTO CESAR KAXARARI	69832129249
NCS0853	VW/ GOL 1.0	ALBINO FERREIRA BUENO	28370961215
CEF6528	FIAT/ UNO MILLE EP	ALCINEI MOISES BOTELHO DA SILVA	66520037249
NEH2436	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ALDEMIR DOS SANTOS SODRE	67376452249
NDY8657	HONDA/ CG 125 FAN KS	ALDEVAN CRUZ BARRETO	42162254204
NDC2529	VW/ GOL 1.0	ALECIO DALMONECK	03435076682
NCV0250	HONDA/ C100 BIZ	ALESSANDRA BURGARELLI AMARAL	93745982215
NBH6207	HONDA/ C100 BIZ	ALESSANDRA MOTA DE ALMEIDA	95602666249
NDC0921	HONDA/ BIZ 125 ES	ALESSANDRO LOBATO DA SILVA	67608043253
KBD5844	VW/ GOL CL	ALESSIO ARAUJO MARCANTE	40573133115
NCR7308	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ALEX APARECIDO GUIMARAES	00233167218
NBB9411	VW/ GOL PLUS MI	ALEX AYRES MARTINS	02155542216
JXS6344	HONDA/ FIT LXL FLEX	ALEX BORGES RAMOS	64037487268
NCK2865	RENAULT/ CLIO AUT 1.0 H	ALEXANDER HINESTROZA RAMIREZ	51144522234
OHL3427	HONDA/ BIZ 125 EX	ALEXANDRA GABRET	78177014234
DBJ5681	VW/ SAVEIRO CL 1.6 MI	ALEXANDRE FREITAS	94868980220
NDA4750	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ALEXANDRE MATES TAVARES	75595060204
NDS3515	VW/ GOL 1.0 GIV	ALEXANDRO DE AQUINO MONTEIRO	05513440326
NBL7135	FIAT/ UNO ELECTRONIC	ALEXSANDRO FERNANDO DE AZEVEDO	60190752220
NBI5186	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ALEXSANDRO NUNES DE SOUZA	94071446234
NBY1987	VW/ GOL TREND	ALEXSSANDRO BORGES DA SILVA	02021386236
NCR6180	GM/ CELTA 3 PORTAS	ALICE RODRIGUES DE MELO	85970867268
NCE7668	HONDA/ BIZ 125 EX	ALINE ALVES RIBEIRO	82037663234
NDX0893	SUNDOWN/ WEB 100	ALINE DAISA NASCIMENTO DE HOLANDA	00693662255
NDY6805	HONDA/ BIZ 125 ES	ALISSON ANSILAGO PEREIRA	00752807285
NCI8222	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ALISSON APARECIDO CARDOSO	95163158104
MZZ2495	YAMAHA/ LANDER XTZ250	ALISSON CESAR LIMA OLIVEIRA	02597510220
NEE9719	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ALLAN JUNIOR SPAGNOL	84621532200
JTT5166	IMP/ SEAT IBIZA SXE	ALMERINDO DE ALMEIDA JUNIOR	75421488268
NBE5079	TOYOTA/ BAND. BJ55LP BL3	ALMIR BRIZON	52655490720
NCD4662	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ALMIR ROGERIO FERREIRA DE ASSIS	75015021291
NDY0160	HONDA/ POP100	ALMIR ROGERIO LUIZ	66203279234
NBT5275	HONDA/ CG 125 TITAN	ALMIRO BREMEM CAMP	67645631791
NBH9347	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ALVARO AMARAL DOS SANTOS	01906022283
NBM2804	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ALZIRA PARENTE ABADIAS	16168127291
NDN7193	YAMAHA/ YBR 125K	AMAURI DA SILVA MARTINS	16225325204
NEC0870	FORD/ KA FLEX	AMILTON ALVES BARRETO	27228819268
NBP9267	HONDA/ C100 BIZ ES	ANA GASPAR MARTINS	61846562287
MZW4190	VW/ GOL 1.0	ANA LUIZA LEOCADIA GOMES	20364717220
NBD0027	FIAT/ UNO MILLE SX	ANA MERY DA COSTA VASCONCELOS	36193593268
NEE1659	KASINSKI/ SETA 150	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	01234055210
NDL9150	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ANALICE MERCES DOS SANTOS	57748837287
NCK6753	FIAT/ UNO MILLE FIRE	ANDERSON DE FRANCA	01383953228
JZZ6632	YAMAHA/ YBR 125K	ANDERSON ESTEVAM DE SOUZA	85426334234
NBB8005	FIAT/ UNO ELECTRONIC	ANDERSON MENDES DA SILVA	42236240244
NDY4513	SUNDOWN/ WEB 100	ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	00013701207
AQT3560	VW/ GOL 1.6	ANDERSON VIEIRA CARDOSO	76308162272
NDV1169	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ANDRE CANDIDO CALADO	94684448215
NDL8674	HONDA/ POP100	ANDRE EVANGELISTA PRATES	41902211200
NCD9099	HONDA/ XR 250 TORNADO	ANDRE F RIBEIRO DOS SANTOS	92725376220
NBB5684	GM/ CORSA GL 1.6	ANDRE MONTEIRO DE ALCANTARA OLIVEIRA	02791754776
NDY5449	HONDA/ CG 125 FAN	ANDRE PINHEIRO DA SILVA	70029223270
NEH8870	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	ANDREI MARCOLINO DA SILVA	81402759215
NDD1157	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ANDRESSA DOS ANJOS PEREIRA	04826114133
NCX5500	VW/ GOL 1.0	ANEILTON DE SOUZA SILVA	76795314200
OHT0578	HONDA/ BIZ 100 ES	ANGILENE GOMES BALBINO	68330367215
NDV6620	FIAT/ PALIO ELX FLEX	ANOEL PEDRO DA SILVA JUNIOR	01012161226
OHQ8677	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ANTONIO CARLOS DORIGO	67895352253
NCC6684	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ANTONIO CARLOS FRANCA	39019160249
NDY8641	HONDA/ CG 125 FAN KS	ANTONIO CARLOS MARTINS	74884999215

NBX8856	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANTONIO CARLOS SALES DA SILVA	01924469324
NBM6406	VW/ GOL CL	ANTONIO CARNEIRO DOS SANTOS	05113245100
NDZ6251	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	ANTONIO CORDEIRO DE FREITAS	27228460200
NDD9149	HONDA/ CG 125 FAN	ANTONIO DA CUNHA	33496145900
NCX8754	VW/ GOL 1.0 GIV	ANTONIO DANIEL MAIA GALVAO	79555357234
NEC4906	HONDA/ CG 125 FAN ES	ANTONIO DE LIMA DUQUES	21980616272
NBX6996	GM/ CORSA WIND	ANTONIO FERREIRA DE MELO	28496183300
NDO5183	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ANTONIO FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	64200094304
NDF9185	HONDA/ BIZ 125 ES	ANTONIO JORGE RIBEIRO	37285890049
NDT1226	HONDA/ BIZ 125 ES	ANTONIO LOPES DE SOUZA	27254526272
NDZ4978	YAMAHA/ XTZ 125XK	ANTONIO MARCOS BRITO FARIAS	40745147291
NCQ2805	DAFRA/ ZIG PLUS	ANTONIO MICHALSKI	60962038172
NCM9987	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	34906851215
NBH2157	HONDA/ CG 125 TITAN	ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA	63708906691
NCC9013	GM/ S10 TORNADO D 4X4	ANTONIO PRADO DE OLIVEIRA	58995285249
NDG3830	HONDA/ BIZ 125 KS	APARECIDA LEAL DE ALENCAR BUENO	75883082149
JWV4054	HONDA/ CG 125 TITAN ES	APARECIDO ACOSTA DE BARROS	00076920216
NBJ1758	HONDA/ CG 125 TITAN	APARECIDO CRESCENCIO DE BARROS	35120320287
NDG5608	YAMAHA/ YBR 125K	APARECIDO RAMOS DE MOURA	28374223200
NCS2684	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ARIADINA MAIARA GOMES SILVA	02215075236
OHV8096	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ARISSON SCARI CELESTRINO	03875257260
NBG1602	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ARLEIA PAULINA MAXIMO GUIMARAES	81553994272
JWS1911	HONDA/ C100 BIZ ES	ARLINDO CABRAL PEREIRA	76921735249
NBT8483	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ARNALDO CORREIA DE SOUZA	30283973234
NBE8480	HONDA/ C100 DREAM	AROLD ALVES DOS SANTOS	69378681204
NBI1504	FORD/ KA	ATAIDES DE LIMA MATIAS	75198320234
NDX8690	HONDA/ POP100	ATEIR LOPES SOARES	19155336272
NDN0704	HONDA/ XR 250 TORNADO	AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA	67247261234
NCK7985	FIAT/ PALIO ELX	BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR	32717164200
NCR2584	FIAT/ SIENA FIRE FLEX	BFB LEASING SA ARREND MERCANTIL	43425008000102
OXM7161	VW/ VOYAGE CITY MB	BRANDO SILVA DE ALMEIDA	02893933297
NDJ9141	HONDA/ CG 150 TITAN ES	BRENO DE OLIVEIRA MIRANDA	81731620268
NDY1983	HONDA/ POP100	BRUNA RHAYANE DE SOUZA CAMPOS	01609713222
NCE2054	I/ PEUGEOT 207 5P	BRUNO ADAMS PARDO CATIARI	79102395215
NDC3582	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	BRUNO ANDERSON BASTOS DE MORAIS	80835090272
NBH2257	HONDA/ CG 125 TITAN	BRUNO CARDOSO DA SILVA	93745311272
NDX1208	TOYOTA/ COROLLA XEI18FLEX	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	00575158247
OAH8751	KAWASAKI/ NINJA 300	BRUNO KOVALHCZUK RIBEIRO	06772509919
NCG6925	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	CARLOS ALBERTO FERNANDES	84437405234
NCK5855	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	CARLOS ALBERTO GUIMARAES RIBEIRO	40889076200
NEC0750	DAFRA/ SPEED 150	CARLOS ALESSANDRO DA SILVA BAUDSON	52211860206
JFH3238	GM/ KADETT GLS	CARLOS APARECIDO MORAES	30170399869
BLJ1371	GM/ MONZA GL	CARLOS DO ESPIRITO SANTO	02165945291
JYH5789	VW/ GOL 1000I	CARLOS EDUARDO BRAGA LINHARES	01181115230
LOO0928	GM/ ASTRA HATCH 5P GSI	CARLOS EDUARDO COSTA XAVIER	86869175187
NDE6964	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	03602749274
NEG8382	CHEVROLET/ PRISMA 1.4L LT	CARLOS GONCALVES DE AGUIAR	81759398268
NCU5093	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CARLOS LEANDRO	59534486272
NBB2991	CHEVROLET/ CLASSIC	CARLOS RENATO DE ARAUJO SILVA	01399296655
NBB8437	HONDA/ CG 125	CARLOS SOUZA DOS SANTOS	67076580268
NDD5302	YAMAHA/ YBR 125K	CARMEZITA RIBEIRO DOS SANTOS	01330484207
NBI7235	VW/ SAVEIRO CLI	CASA RURAL DE RONDONIA LTDA EPP	04640041000101
NCA1089	HONDA/ CG 125 TITAN ES	CASCIANO OLIVEIRA SANTOS	68896808200
NBY1687	VW/ GOL SPECIAL	CASSIO CAMPAGNONI	02886089257
NDM5497	HONDA/ CG 125 FAN ES	CASSIO POTULSKI XAVIER	00805884254
NCA6788	HONDA/ CG 150 TITAN EX	CASTRO COM E SERV EIRELI ME	07110195000171
NBW2220	VW/ GOL 1.0	CATARINA SANTOS DO NASCIMENTO	50915290200
OHQ7395	YAMAHA/ YBR125I FACTOR ED	CEZAR AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA	03407571160
AI17412	M.BENZ/ L 608 D	CGMMATERAIS P CONST LTDAME	15641484000125
NLJ3501	HONDA/ CG 125 FAN KS	CHARLES DE SOUZA OLIVEIRA	90295439220
NDD6201	HONDA/ NXR150 BROS ES	CHARLES DO CARMO DA SILVA	95612939272
NDY3970	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	CHARLES GOMES DE OLIVEIRA	31299156215

CIC6106	GM/ VECTRA CD	CICERO MARQUES SAMPAIO	60587687215
OHN8520	VW/ VOYAGE 1.6	CICERO MARTINHO DE SA	28676530459
NCO6074	HONDA/ CG 150 SPORT	CIDNEI DA SILVA JOAO	40922464200
KAB3303	VW/ GOL 1.6 RALLYE	CLAUDECI CASSIMIRO FERREIRA	08920622744
NDF6380	HONDA/ CG 150 TITAN KS	CLAudemir DA SILVA FERREIRA	62213229287
NBJ7805	HONDA/ CG 125 TITAN	CLAUDINEI PANIZZI	61531120210
NDD2517	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	CLAUDINEIA FERREIRA DA SILVA	74264699215
NDV1554	HONDA/ XR 250 TORNADO	CLAUDIO APARECIDO PEREIRA	35065737215
NCF8838	HONDA/ CB 300R	CLAUDIO DA COSTA ABIORANA	28669126249
NEG0430	HONDA/ CG 125 FAN ES	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	83927760200
NBU1249	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	CLAUDIO RAMALHAES FEITOSA	56873883891
NBD4659	FIAT/ UNO MILLE SX YOUNG	CLAUDIO ROBERTO ALVES DA SILVA	57288453200
NCQ1065	HONDA/ CG 150 SPORT	CLEBER NATAN BORGES PIMENTEL	05286006213
NCK8241	HONDA/ CG150 FAN ESDI	CLEBER RAMOS DE SOUZA	79572537253
NCF0022	HONDA/ CG 125 FAN KS	CLEBER SAVI TOMAZ	98087568249
NBV9683	HONDA/ CG 125 TITAN KS	CLEBISON TIMM	78591554272
OHP3777	FIAT/ STRADA ADVENTURE CD	CLEDSON FERREIRA GOMES	64596931291
NBH9607	HONDA/ CG 125 TITAN ES	CLEIDIMAR OLIVEIRA SILVA	51435047249
HTK9715	HONDA/ CG 125 FAN	CLEIDIR DE OLIVEIRA LIMA	70960941215
NCY4949	HONDA/ CG 125 TODAY	CLEITON DA SILVA BARBOSA	01246616297
NEB3039	I/ GM CLASSIC LIFE	CLEITON RODRIGO FONTINELE DA COSTA	52970655268
OHO5346	HONDA/ BIZ 125 ES	CLEITON VILAS BOAS DE ANDRADE	94054754287
NCZ5944	HONDA/ BIZ 125 ES	CLEMILDA MARIA ALVES INACIO	59727233287
NEC5252	HONDA/ NXR150 BROS ES	CLEODOMIRO CARDOSO	83732004287
NEE1786	HONDA/ NXR150 BROS ES	CLEYTON GIROTTO DOS SANTOS	92010210204
OHN6277	HONDA/ POP100	CLODOALDO FREITAS FIALHO	68344600200
NCJ3171	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	CLODOALDO RODRIGUES FERREIRA	03349951678
NDK9037	HONDA/ CG 150 TITAN EX	CLOVES MENDES DE FARIAS ME	13570100000103
NBX5758	FIAT/ STRADA WORKING CD	CLOVIS MARCOS ZANELLA	94157456220
NDJ7382	VW/ GOL 1.0	CONCEICAO EUGENIA DA SILVA	11334088268
CLT6700	GM/ S10 DELUXE 2.2 S	CONDIRON COM COND ROND LTDA ME	07913252000150
OHL1569	MARCOPOLO/ VOLARE W8 ON	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RO	02603612000102
NCO6620	HONDA/ C100 BIZ ES	COSME DE LIMA JUCA	53751353291
NCQ5488	HONDA/ CG 150 TITAN ES	CRISTIANE ALVES PEREIRA	00102778205
OHR2029	TRAXX/ JH125 35A	CRISTIANE BEATRIZ DE BRITO	02643363213
NCF5J55	FORD/ ECOSPORT SE 1.6	CRISTIANE MARIA ALVES	29059372204
NBL3F32	VW/ SANTANA	CRISTIANO LIMA DE CARVALHO	93645112200
NCG7589	HONDA/ CG 150 FAN ESI	CRISTIANO LUNA PEREIRA DO NASCIMENTO	95075542204
NDS5690	JTA/ SUZUKI EN125 YES	DAIANE JUCA DA SILVA	84603275234
NCB3959	HONDA/ CG 125 FAN KS	DALMIR VICENTE DE LIMA	39023770200
NCZ1654	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	DANIEL DAL MASCHIO	29467861100
NBT0250	HONDA/ CG 125 TITAN	DANIEL FERNANDO KOHUT	00161447244
OHW4159	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	DANIEL RAMOS DE SOUZA ALMEIDA	92763430244
OHL4267	HONDA/ CG 150 TITAN EX	DANIELA BATISTA FELIX DA SILVA	73065374234
NCN8077	HONDA/ BIZ 125 ES	DANILO RIBEIRO DO NASCIMENTO	89878566234
NDB0748	HONDA/ CG 150 TITAN KS	DARCI PAULO PEDROSKI	63792176220
NBC3123	VW/ SAVEIRO CL	DATIVO JOSE GONCALVES	28241118791
NDE8002	SUNDOWN/ WEB 100	DEIVE MACIEL MARQUES	64796060278
NBO9366	HONDA/ CG 125 TODAY	DEIVERSON ELLER	09078036796
NDL1392	SUNDOWN/ WEB 100	DEMEA RAMOS	90274016249
GZI9986	VW/ GOL 1.0	DENILSON ANTONIO DA SILVA	56001940215
AJA7970	FIAT/ UNO MILLE EX	DENILSON GONCALVES RIBEIRO	62885812249
NDN2135	DAFRA/ KANSAS 150	DENIVALDO PAULINO LOPES	11486228291
NBR8882	HONDA/ NXR150 BROS ESD	DERCI COSTA DA SILVA	02073745202
NCB6143	HONDA/ CG 125 TITAN KS	DERLY VERLY LOPES	29115469549
AGM8082	VW/ GOL CLI	DERVAL DOMINGOS DE OLIVEIRA	86838970287
NCT3011	HONDA/ BIZ 125 ES	DEVAIR VEIGA	65586964287
NDF7641	YAMAHA/ LANDER XTZ250	DEVANIR MENDES DA SILVA	91150841249
NBO1963	HONDA/ XR 200R	DEVANIR ZIRONDI	42158567287
NDF6021	HONDA/ CG 125 FAN	DHEFFERSON PEREIRA ESPANHOL	02274022275
NBX9141	HONDA/ XRE 300	DHIEGO FERNANDO DE HOLANDA SOUZA	90380363291
NDW1501	PEUGEOT/ 206 14 PRESEN FX	DIBENS LEASING S A ARR MERCANTIL	65654303000173
NCR0270	HONDA/ CG 125 TITAN KS	DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	55423353220

NBS3734	HONDA/ BIZ 125 EX	DIEGO TEODOMIRO GOMES DA SILVA	33962981870
GPU3262	FIAT/ UNO S	DILCENIR CAMILO DE MELO	34066977200
NDA2042	HONDA/ CG 160 START	DILCINEIA DE SOUZA FERREIRA	64295273287
NCU2047	GM/ MONTANA SPORT	DIMAS DE CARVALHO	16208404215
NBM7549	HONDA/ CG 125 TITAN ES	DIOGO LIMA SANTOS	01219264199
NDR3022	HONDA/ CG 125 FAN KS	DIOGO SOUZA REIS	05269085216
NBE0239	VW/ GOL CLI 1.8	DIOLENO ROMUALDO DA SILVA	52364887291
NCV9580	FIAT/ PALIO FIRE	DIONCO DE ABREU LIMA	56333102253
NDZ1212	HONDA/ NXR150 BROS ES	DIONE PABLO BENITES BERTACCO	00519055233
NDD0650	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	DIONE SILVA RIBEIRO	99061287200
NCM1577	GM/ CELTA	DIONES COSTA ALVES	95743227268
OHT8237	HONDA/ NXR150 BROS ES	DIRCEU ANTENOR JOSE	23779942100
NEA0847	HONDA/ BIZ 100 ES	DIVINO ROSA TRISTAO	55677215104
OHT6778	VW/ GOL 1.0 GIV	DOMINGO LUIZ DE LIMA	03567508253
NDF9329	HONDA/ CG 125 FAN	DOMINGOS BARBOSA	23799684204
NDJ2689	HONDA/ CG 150 TITAN ES	DOMINGOS SCHREINER DUARTE	84134070287
KAM8733	SUNDOWN/ WEB 100	DOUGLAS CORREA DO SANTOS	91701392291
OHR1050	YAMAHA/ XTZ 125E	EDELSON BELEM NOGUEIRA	68497539249
NCO9300	FIAT/ UNO MILLE FIRE	EDER RICARDO ROECKER	00517172208
OHS0896	HONDA/ POP 110I	EDER SOUZA DA SILVA	78743761291
NDD6870	HONDA/ CG 125 FAN ES	EDGAR ALVES DE SOUZA	67629520204
MYB0095	I/ PEUGEOT 206 SOLEIL	EDGARD FERREIRA LIMA JUNIOR	50902067249
NBB0534	VW/ GOL 16V	EDILANDIA SILVA	02466054302
NDL6466	GM/ PRISMA JOY	EDILO GOMES RODRIGUES	59035536053
NCQ7908	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EDILSON FERREIRA TEIXEIRA	59152370291
NBC4505	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EDILSON NUNES BATISTA	68353359200
NCX4618	YAMAHA/ YBR 125ED	EDILSON XAVIER SOARES	41903994268
NDU2544	FIAT/ IDEA ELX FLEX	EDIMAR LEITE DA CRUZ	38635704215
NDZ6753	HONDA/ CG 150 SPORT	EDINALDO DOS SANTOS BELISARIO	00534614280
NBP1937	HONDA/ CG 125 TITAN	EDINALDO MULLER RODRIGUES	40827640200
NDS9148	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EDIVALDO ALEXANDRE DA SILVA	38593270204
NEB8600	HONDA/ CG 125 FAN	EDIVALDO DA SILVA	70965994287
NBO2017	HONDA/ C100 BIZ ES	EDIVALDO DIAS DOS SANTOS	31494080591
KDL2673	FIAT/ PALIO ED	EDIVALDO PEREIRA RAMOS	13958615287
HPI4400	I/ FORD RANGER XLT 13D	EDIVALDO SOLEDAD DE DUARTE	88179923215
NBG4739	VW/ GOL CL	EDMAR FERREIRA SILVA	11744987300
NCR0677	HONDA/ CBX 250 TWISTER	EDMILSON EUGENIO DE ARAUJO	45715351200
NDK8440	VW/ GOL 1.0	EDMILSON PEREIRA NEVES	71639268200
NCD7221	HONDA/ BIZ 125 ES	EDNILSON MARTINS PEREIRA	34961135291
NBP3997	HONDA/ CG150 FAN ESDI	EDSON BRANDAO DE FARIAS	47805340200
NCZ0406	YAMAHA/ YBR 125E	EDSON DA SILVA	61458740234
NAM7359	FIAT/ UNO MILLE FIRE	EDSON GOMES DA CRUZ	13969072204
NDZ7562	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EDSON IBURANA	70367477220
NBL7594	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EDSON LIMA DE SOUZA	70377157279
NCN4040	PEUGEOT/ 207HB XR	EDSON SANTOS DE OLIVEIRA	46153349234
OHO0378	HONDA/ NXR150 BROS ES	EDUARDO GARCIA FERRARI	03321768275
NEB5940	HONDA/ CG 150 TITAN ES	EDVAN DA SILVA ARAUJO	98643126268
NCU5390	YAMAHA/ CRYPTON T105E	EDVAN DO NASCIMENTO SOUZA	97509787220
NBB9403	VW/ GOL 1000I	EINAR KACHIVANI MELGAR	34091505287
NBJ1239	HONDA/ CG 125 TITAN	ELCIO LUIZ BARBOSA	65432517949
NBF0315	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ELEANDRO DE BRITO	00082174245
NDA7738	VW/ FOX 1.6 GII	ELFIM ZENAIDA HURTADO TOLEDO	17988888234
OHV1149	HONDA/ CG150 FAN ESDI	ELIANA DOS SANTOS SODRE	51836394268
NBW2082	HONDA/ POP100	ELIAS CHIELE	00708068103
NDF3620	HONDA/ NXR125 BROS ES	ELIAS SANTANA DA SILVA	97610100234
JEM7946	CITROEN/ C3 EXCL 16 16V	ELIENE DE JESUS CORREIA NUNES MOVI	36164976200
NDX5894	HONDA/ BIZ 125 KS	ELIETE GOMES DE BRITO	34064001249
NCD8271	HONDA/ C100 BIZ ES	ELIEUZA DE FATIMA VIEIRA NOGUEIRA	34548548149
MZU8825	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ELIONILSON ARAUJO DA COSTA	40953335291
BME0111	VW/ SAVEIRO CL	ELISABETE HERINGER AUGUSTO	34968105215
OHM5579	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ELISANDRA BELEZA LIMA	02950151280
NDE7821	HONDA/ CG 125 FAN	ELISETTE SCHELL	67079857287

NCW7480	HONDA/ C100 BIZ ES	ELISETH DE SOUZA RANGEL	60249641291
NEE0492	HONDA/ BIZ 125 ES	ELISMARCO ALMEIDA DA SILVA	00199853207
NCN4621	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ELIVALDO GOMES GALINDO	98432729272
NEH5515	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	ELIVANDO PEREIRA RIBEIRO	02572665263
NDG9272	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ELIWELTON BATISTA DOMINGOS	03268030254
NDX1949	SUNDOWN/ MAX 125 SE	ELIZABETH APARECIDA VINHA MONTEIRO	42132371253
NBB7875	VW/ GOL I	ELIZABETH LUCAS DE AMORIM	42056993287
NCL7498	HONDA/ BIZ 125 ES	ELIZANGELA DA SILVA NOGUEIRA	63521644200
NCO5587	FORD/ FIESTA	ELIZETE GONCALVES DA SILVA	85855944115
NDC4725	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	ELIZEU TEIXEIRA BASTOS	28583353204
NBJ2464	HONDA/ C100 BIZ	ELLEN DE LIMA RAMOS	02078270288
JXG7248	RENAULT/ CLIO PRI 10 16VS	ELSON JACO	74058754168
NCW2040	HONDA/ XR 250 TORNADO	ELTON JHONE TASCA MOTA	03076111248
NDF8337	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ELTON SERAFIM ALVES	00435026283
NCS4966	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EMERSON CARLOS BAILKE	77934407220
NCF0861	HONDA/ CG 150 TITAN KS	EMERSON LAURO	73543551272
NEE6815	YAMAHA/ YBR125 FACTOR K1	EMERSON MESQUITA PINHEIRO	73591238287
NCJ8950	HONDA/ C100 BIZ	EMILIA NUBIA F DE OLIVEIRA	28554523415
NCQ9419	HONDA/ CG 150 TITAN ES	ENEIDA SOUZA TRINDADE RAPOSO	34124772220
NCE0242	HONDA/ BIZ 125 ES	ENILSA PEGO DE MACEDO FERREIRA	70735956200
NDF1964	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ENOQUE BERNARDO PEREIRA	65428994215
NDG8108	DAFRA/ ZIG PLUS	ENOQUE QUIRINO DA SILVA	78465354200
NCI5360	HONDA/ CG 125 TITAN ES	ENOQUE SOARES ROCHA	00933632223
NBV2266	FIAT/ UNO MILLE SMART	ERASMO CARLOS ALVES DOS SANTOS	75015625200
CRH0040	FORD/ F250 XLT L	ERASMO CARLOS MEIRELES	61038172268
NDK5240	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ERASMO PINTO FREITAS DE GOIS	80629989249
NDE5960	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	ERCILIA BIGAIR DE AGUIAR	28986601249
NBG9057	FORD/ FIESTA GL CLASS	ERCY PERES DA SILVA	47229055687
NEE0487	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	ERIC PEREIRA CAMPOS	75795094234
NDJ9753	YAMAHA/ XTZ250 TENERE	ERICK DA SILVA FAGUNDES	01358917280
NCD1903	HONDA/ NXR125 BROS ES	ERINALDO BARROS PEREIRA	03223646205
NDW2610	RENAULT/ SANDERO EXP1016V	ERIOVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	10701656204
NDQ8641	HONDA/ CG 125 FAN	ERIVALDO MARTINEZ SILVA	32540043291
NJH7060	HONDA/ BIZ 125 ES	ERIVELTON FERREIRA BISPO	70970122268
NBS4365	FIAT/ PALIO ED	ERMESON FERREIRA DUTRA	73455725287
NCA5526	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	ERMESON GOMES NOBRE	66904960230
OHL8009	HONDA/ CG 150 TITAN EX	ERIANDE RAIMUNDO ALVES	01652262261
NCM0726	HONDA/ CG 125 CARGO	ERIANDO MARTINS DOS SANTOS	00377408816
NDL6567	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ERNESTO ZANCAN DE LIMA	24157317904
NCJ5134	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ERONILDO DO CARMO SANTOS	72404876287
JXP3637	SUNDOWN/ WEB 100	ESDRAS MARTINS DE SOUZA	63877481272
NBQ5036	HONDA/ CG 125 FAN ES	ESMERALDA GENUINO BORBA	26098180253
NDU8247	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LS	ETIENNE CARVALHO DE OLIVEIRA	69421030206
NCG2910	FIAT/ PALIO ELX FLEX	EUDES SANTANA EVANGELISTA	19727402291
NBZ1709	HONDA/ CG 125 TITAN KS	EUDISMAR MOREIRA ALVES	72415517291
NCB0324	HONDA/ CG 150 TITAN ES	EUDMAR EMILIANO DA CUNHA	64750922234
NEH9628	HONDA/ BIZ 125 EX	EUVANIA DOS SANTOS NASCIMENTO	51722194200
NCE3404	HONDA/ CG 125 FAN ES	EUZEBIO AVELINO BISCOLI	08157235987
NDM3057	HONDA/ NXR150 BROS ES	EUZEBIO FERREIRA COUTINHO	79032281291
NBG9570	HONDA/ CG 125 TITAN	EUZILENE RAMOS DA SILVA	86505424253
NEA5281	VW/ SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	EVANDRO DOS SANTOS FERREIRA	74314947268
NDD6266	HONDA/ CG 150 FAN ESI	EVANGELISTA RODRIGUES DA MOTA	60527684287
NDJ7057	HONDA/ NXR150 BROS ESD	EVERALDO SILVA SANTOS	24649392268
NBX6128	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	EVERSON MIRANDA DE ALMEIDA MOTA	51019523204
NBE9264	HONDA/ CG 125 TITAN	EXPEDITE JOSE DOS REIS	43595499891
NCL1993	HONDA/ XR 250 TORNADO	EZEQUIAS RODRIGUES DE SOUZA	01763751201
NCA2329	HONDA/ CG 125 TITAN KS	FABIO JUNIOR DA SILVA PRATA	01368371159
NCZ0282	HONDA/ CG 160 START	FABIO MUNIZ BARBOSA	01201601290
NDX1250	VW/ GOL 1.0 GIV	FABIO SANTOS RODRIGUES MOTA	82828857204
NCK5959	VW/ GOL 16V POWER	FABIO SIQUEIRA DE LIMA	62459821204
NDT5533	FIAT/ PALIO FIRE FLEX	FATIMA SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO GALVAO	42169402268
NBL7372	VW/ GOL 1000I	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	15271196100

NBZ4722	HONDA/ NXR125 BROS ES	FERNANDO SAIDENFUS NORONHA	02900229243
NCB0646	HONDA/ CG 125 TITAN KS	FIRMINO BORGES DA SILVA	08530629272
NJS5737	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY	FLAUDIANO AUGUSTO GERONIMO	83769030206
NCC3649	HONDA/ CG 125 TITAN ES	FLAVIO ANTONIO DE JESUS	04410498851
NDW1664	HONDA/ CG 125 FAN KS	FLAVIO JOSE DA SILVA SANTOS	00976103214
NBZ9719	HONDA/ C100 BIZ ES	FLORELISSE ALVES FERREIRA	46941738200
NEB4852	JTA/ SUZUKI EN125 YES	FLORENTINO DOS SANTOS	20357753100
NDQ1141	HONDA/ CG 150 TITAN ES	FRANCISCA JOSIANE DA SILVA	04952270300
NBW6108	FIAT/ STRADA ADVENTURE CD	FRANCISCA PASTORA JDE ARAUJO	28642384204
NBQ9C12	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	FRANCISCO ANJO DE ALMEIDA	31703461215
NBB8463	JTA/ SUZUKI INTRUDER 125	FRANCISCO ANSELMO DE SANTANA	22030875287
NBB5697	FORD/ ESCORT 1.0 HOBBY	FRANCISCO CHAGAS FERREIRA	08446016249
NBT0739	HONDA/ CG 125 TITAN	FRANCISCO CHAVES DA SILVA	36597473191
NBI5582	GM/ CORSA SUPER	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIMPIO DA SILVA	50866567291
NDS1758	HONDA/ CG 150 FAN ESI	FRANCISCO DAS CHAGAS PANTOJA RAMIRO	71085998215
NEG0595	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DO NASCIMENTO	60471569321
NBL6169	FORD/ FIESTA	FRANCISCO DE SOUZA LUNGUINHO JUNIOR	35022388200
AKM6180	FIAT/ PALIO FIRE	FRANCISCO EDVALDO DA SILVA	62890131220
NBL2333	GM/ VECTRA GLS	FRANCISCO LAELSON DE SOUZA	40882063200
NCO8996	I/ FORD FOCUS 1.6L HA	FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA	04100166249
NBV6252	HONDA/ C100 BIZ ES	FRANCISCO MACELINO DE OLIVEIRA NETO	79795617320
NCI3859	HONDA/ C100 BIZ ES	FRANCISCO MASSILON DE CASTRO JUNIOR	00936184256
NDM7772	HONDA/ POP100	FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS	08000735253
MZV5440	HONDA/ CG 125 TITAN ES	FRANK JUNIOR DA SILVA GOMES	00704772213
NCZ3610	HONDA/ CG 125 TITAN KS	FRANTESCO SOUZA ALVES	02954411279
OHT7076	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	GABRIEL JUNIO DE SOUZA	12989013679
NDM1507	HONDA/ BIZ 125 EX	GEANES RAMOS DA SILVA	65089847215
MCF6807	RENAULT/ CLIO RL 1.0 16V	GEDEAO GONZAGA NOVAIS JUNIOR	71107894204
NCW2419	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	GEDERSON PADILHA DOS SANTOS	91026954215
NDN4696	HONDA/ BIZ 125 EX	GEISE MALESKI CARGNIN	03440691926
NBP8441	HONDA/ CG 125 TITAN	GELCIANO DA ROCHA	29758963953
NCS0215	HONDA/ CG150 FAN ESDI	GELSIVAN DE JESUS DIAS MARTINS	00604486286
NOT6064	I/ FORD FUSION V6	GENILTON PEDRO DA SILVA	66794358204
NBL6111	VW/ GOL 1.0	GEOVANA NAUARA FREITAS CASSUNCAO	89839056204
NBU8671	HONDA/ CB 300R	GEOVANE PEREIRA	00144251221
NBL5642	VW/ GOL MI	GERALDA COSTA SENA	22061398200
NBZ4297	HONDA/ CG 150 FAN ESI	GERALDO ALVES DE QUEIROZ	84202521668
NCN7206	FLASH/ MV CITY 150	GERALDO FERREIRA CEZAR	56592680997
OHP9020	VW/ GOL 1.0 GIV	GERALDO FERREIRA DE BRITO	07994974287
NBH5905	HONDA/ CG 125 TITAN	GERALDO VENANCIO RONCONI	87344092700
NCU1228	HONDA/ CG 125 TITAN KS	GEREMIAS DA SILVA DE OLIVEIRA	35005173234
NDK7745	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	GERFFESON RODRIGUES G DOS SANTOS	98898639287
NAG1919	HYUNDAI/ HR HDB	GERLANE DE LIMA CRUZ	68731973272
NCA9074	YAMAHA/ FAZER YS250	GERVASIO ROSA DA SILVA	58931465220
NBX2118	GM/ CELTA	GESSE ALVES GARCIA	43817041268
NBL5472	HONDA/ NXR150 BROS ES	GILBERTO ARAUJO SILVA	38552922215
OHV9390	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	GILBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	73885665204
NBO0113	HONDA/ CG 125 TITAN	GILBERTO PETRY	80887104215
NDM3688	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	GILBERTO WENZEL	95101381268
NCI4171	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	GILDASIO MACEDO DE CARVALHO	85136212268
NDT6280	HONDA/ CG 125 FAN ES	GILDAZIO SOUZA SILVA	65089987220
NED5009	HONDA/ CG 125 FAN	GILDESIO PINTO DE CARVALHO	62392689253
NBK6483	VW/ SAVEIRO CL	GILMAR CIVIDINI	52453545949
NCD6583	HONDA/ C100 BIZ	GILVANE NEGRINI	78878454249
NDL6773	YAMAHA/ YBR 125ED	GILVANIA MESQUITA BRANDAO	37156950304
NDD4677	GM/ CORSA SEDAN PREMIUM	GISELI CRISTINA FONSECA CIPRIANO	59543647291
NCL4550	HONDA/ CG 150 TITAN ES	GLEISSON PIRETI ROSA	03544968240
OHL6078	FIAT/ SIENA ATTRACTIV 1.4	GUSTAVO STEDILE CAMPOS	68378823253
NBE8274	HONDA/ CG 125 TITAN	GUTEMBERG ALCIDES SCHITINI	00959967290
NBW4667	DAFRA/ RIVA 150	GUTEMBERGUE DE SOUZA	61050318234
OHW3246	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	HEDIS VIEIRA DE SOUZA	38604043268
NCV0466	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	HIGOR HENRIQUE ANSELMO OLIVEIRA	03198540275
OXL4929	HONDA/ BIZ 125 ES	HIGOR MATHEUS DE OLIVIERA SOUZA	01477868275

NBX2023	HONDA/ CG 125 TITAN KS	HILTON MATEUS DA SILVA	31562221272
NOX2374	CHEVROLET/ PRISMA 1.4L LT	HOMERO PEREIRA BARBOSA	20635150182
NEC2248	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	HUGO DOS SANTOS SILVA	09879174470
NBG3420	VW/ KOMBI CARAT	HUMBERTO PEREIRA SALVADOR	73768804291
NCV5626	HONDA/ CG150 FAN ESDI	IDALIA RITA DE SOUZA	28646444287
NCY8216	HONDA/ CG150 FAN ESDI	IGOR MOREIRA GONCALVES	03515403264
NBG2410	FIAT/ UNO ELECTRONIC	IGREJA BATISTA MEMORIAL	02071021000123
NEA8590	HONDA/ CG 125 FAN	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS	01356580000117
NEC7748	HONDA/ CG 125 FAN ES	ILCE MARLI FREITAG	40949109215
NBF3430	HONDA/ CG 125 TITAN	INACIO DE ALMEIDA DE ANDRADE	60434279234
NDM2885	GM/ CELTA 2P SPIRIT	IOLANDA RIBEIRO CARRIJO	45693331253
NCO0452	TRAXX/ JL125-9	IRACI ALVES DOS SANTOS	77885600220
NCZ6706	HONDA/ BIZ 125 ES	IRACY BALBINO DA SILVA	80025153234
NDE3243	HONDA/ POP100	IRALINO KOSAK VALCARENGHI	62814443968
BKS2699	VW/ GOL 16V	IRANIRA RODRIGUES DA COSTA	35091487204
OHO5817	HONDA/ BIZ 125 ES	IRENE PEREIRA	70906815215
NCD2005	FIAT/ DOBLO ADVENTURE	ISAC BELARMINO DA SILVA	43801170225
NBV7178	HONDA/ POP100	ISACC MOREIRA PRATES	75031949287
NCI1410	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ISAIAS ESTEVAO DE MEDEIROS	63166011900
NCF4820	HONDA/ CG 125 FAN ES	ISAIAS EUZEBIO TORRES	01447381203
NBD6073	HONDA/ CG 125 TITAN	ISAIAS GREGORIO	33107408204
NCN9508	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ISAIAS PEREIRA JUSTINO	27206599249
NDK4499	YAMAHA/ XT 660R	ISAMARA SOUSA NASCIMENTO	01743845219
NBU5302	HONDA/ CG 125 TITAN	ISRAEL ROSA	40828220204
NCA5848	HONDA/ XRE 300	ISRAELLY CHRISTINNY DA SILVA MENDES	03378839201
NCO4935	FIAT/ STRADA FIRE CE	ITAMAR ALBERTO CEZAROTTO	74891987200
NCI0720	HONDA/ CBX 200 STRADA	IVAIR SILVA ASSUNCAO	76782123215
NCZ9810	FIAT/ UNO MILLE FIRE	IVALDO DE ANDRADE MONTEIRO	60199725268
NCN5400	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	IVAN CAMPOS ANGELIM	00330142216
NCJ6749	HONDA/ CG 125 TITAN ES	IVAN FERNANDEZ RODRIGUEZ	51632322234
NBV7169	HONDA/ CG 125 TITAN	IVANILDO DE SOUZA REIS	01421673126
NBX2981	FIAT/ PALIO EX	IVANILDO NOGUEIRA FERNANDES	66941725249
NCT5105	VW/ GOL 1.0	IVANILSON DA SILVA BRASIL	91325536253
NDS7004	DAFRA/ SPEED 150	IVONE GOMES DA SILVA	61872733204
NBO6294	HONDA/ CG 125 TITAN	IVONEI RESENDE DO CARMO	40923479287
NDT9359	HONDA/ CG 150 FAN ESI	IZAEL LIMA LINHARES	82894710259
NCS2677	HONDA/ CG 150 TITAN ES	IZAIAS BASTO DE SOUZA	83878815115
NBV8102	HONDA/ XLR 125	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	63963604204
NCM5848	FIAT/ BRAVA HGT	JACIRA MARIA DA SILVEIRA	42171059249
NBO6558	HONDA/ C100 DREAM	JACKSON SOUZA BARROS	69858837291
NBO1987	HONDA/ XR 200R	JADIR QUIRINO CARDOSO	40823512215
NDH1060	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JAILSON BARBOSA MOREIRA	61345350287
NDJ9433	HONDA/ POP100	JAILSON NASCIMENTO MONTEL	00274511274
NBW8508	TOYOTA/ COROLLA ALTIS20FX	JAIME APOLONIO XIMENES JUNIOR	30438063449
NCW4098	HONDA/ POP100	JAIR CASSIANO	15838617934
NDV8647	HONDA/ POP100	JASNE HUGO BOTELHO DE SOUZA	05383095209
OHU4220	HONDA/ NXR150 BROS ES	JANETE BARCELO DO NASCIMENTO	82499659220
JWU6776	HONDA/ CBX 250 TWISTER	JANIO SALES DA SILVA	68683391272
NCM1749	HONDA/ CBX 250 TWISTER	JARDEL ARAUJO DE SOUZA	77856864249
JXG7570	HONDA/ NX 350 SAHARA	JARDSON COSTA MENDONCA	42235065287
NBX9659	FIAT/ PALIO EX	JARES OLIVEIRA MELO	42101158272
NBS4385	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	JARIDSON COSTA	01894263731
NDV9760	HONDA/ BIZ 125 ES	JASMIRA PEREIRA GOMES BARBOSA	34826670206
NDX0504	HONDA/ CG 125 FAN	JEAN CARLOS PASSOS VIEIRA	01337293202
NBB6089	GM/ KADETT GLS	JEFERSON COLARES DOS SANTOS	74634291215
OHP0766	HONDA/ CG 160 TITAN EX	JEFERSON NERI DOS SANTOS	01469119200
NBW4378	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LS	JEFERSON VITOR FRANCISCO DOS REIS	02870852282
NBK2705	HONDA/ CG 125 TITAN	JEFFERSON DONADIA JACOBSEN	55563309215
AGU1977	VW/ GOL CLI	JEIME PEREIRA DE LIMA	98137697268
NBZ1680	HONDA/ C100 BIZ	JENI COUTINHO FONSECA	18804179287
NBJ4288	HONDA/ C100 DREAM	JEOVA PAULO DE OLIVEIRA	63200988215

NDB0741	HONDA/ CG 125 FAN	JEREMIAS OLIMPIO DOS SANTOS	84147636691
JXD9761	HONDA/ C100 BIZ	JESSICA ALVES TRINDADE ROCHA	99680017249
NBQ5421	VW/ GOL 1.0 GIV	JESSICA BARBOSA DE O BELLARDE	99613468234
NDH9027	JTA/ SUZUKI EN125 YES	JESSICA DA SILVA GATELLI	00507319206
NCD7222	YAMAHA/ YBR 125E	JESSIE DOUGLAS ARAUJO NASCIMENTO	00586570292
OXL7869	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	JIOCUNDO BARBOSA MONTEIRO	92879624215
NBR3733	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOAO ANTONIO DA SILVA	26097680287
NBB9496	FIAT/ UNO MILLE EP	JOAO BATISTA DE AGUIAR	35133198272
NCM8066	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	JOAO BATISTA LOPES	29754178100
OHM2959	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOAO BATISTA ROCHA LOPES	88019748253
NCL7870	VW/ GOL 16V PLUS	JOAO BOSCO PEREIRA DOS SANTOS	20319550206
OHN5469	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAO BOSCO PINHEIRO BORGES	01208915223
NDN4769	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	JOAO CORDEIRO	05170885253
NDL7082	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOAO DE OLIVEIRA	59174137204
JRU4677	YAMAHA/ LANDER XTZ250	JOAO DEMES FELIX DA SILVA	48626848234
OHN2879	HONDA/ BIZ 125 ES	JOAO EVANGELISTA CARVALHO RIBEIRO	31606105191
NCS5599	FIAT/ UNO MILLE FIRE	JOAO JOSE DA SILVA	38617455268
NEH1430	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JOAO LUCAS DE SOUZA PINHEIRO ALVES	03581453258
OHQ1560	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	JOAO MARQUES DA SILVA	00694444120
NDE7168	PEUGEOT/ 207HB XR	JOAO NOGUEIRA DA SILVA	09448810253
NBK7851	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOAO PAULO A DA SILVA FERREIRA	03254268210
JXD7582	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAO PAULO RAMOS DOS SANTOS	90715640291
NCS2376	HONDA/ XR 250 TORNADO	JOAO PAULO SANTOS CRUZ	08121560640
NCN1931	HONDA/ POP100	JOAO PEREIRA DE QUEIROZ	09097872200
NDC3788	HONDA/ BIZ 125 ES	JOAO RODRIGUES DA SILVA	78381231272
NBE2785	HONDA/ CG 125 TITAN	JOAO SANTEJO CHICHETO	58868305291
NBN6531	HONDA/ BIZ 125 ES	JOAO SILVA MOTA	27177815287
NDI1650	HONDA/ C100 BIZ	JOAO VIEIRA DE LIRA	08660700104
NBX2350	FORD/ COURIER 1.6 L	JOAQUIM CASTRO DE SOUSA	42157064249
NCF5970	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOAQUIM MARTINS DE FREITAS	15615758104
NCL4826	HONDA/ CBX 250 TWISTER	JOAQUIM SILVA NETO	56675216287
NBW6093	HONDA/ NXR150 BROS ESD	JOCENY DA SILVA VILETE	15031962755
NCO5824	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOEDSON SOUZA RAMOS	02598407261
NCO4846	HONDA/ CG 150 TITAN KS	JOEL FERREIRA DA SILVA	68684177215
OHU4215	HONDA/ BIZ 110I	JOELMA OLIVEIRA SALES	65476131272
NDI9022	HONDA/ C100 BIZ ES	JOHNNIE ALAN MORENO DA SILVA	89860209200
NDP3840	FIAT/ STRADA ADVENT FLEX	JOIANDRO OLIVEIRA DEODATO	64365280244
NBG8222	HONDA/ POP100	JOILSON DE PAULA NUNES	02778293213
NDH5193	YAMAHA/ LANDER XTZ250	JOMAR DA VITORIA	38588501287
NDS6118	YAMAHA/ FAZER YS250	JONALDO IRLEY MATOS CARDOSO	02090561262
NDN0300	HONDA/ C100 BIZ	JONAS LOFF BARLETTE	59280506234
NCB0607	HONDA/ C100 BIZ	JONATHAS RAINHA DE SOUZA	95875514272
NBF7664	HONDA/ CG 125 TITAN	JORCELINO DE AZEVEDO	21227810920
NCW8712	HONDA/ XRE 300	JORGE ALBERTO FERREIRA	05773103800
NEC6245	HONDA/ CG 125 FAN ES	JORGE VICENTIN	13949330291
NCU1128	HONDA/ NXR125 BROS ES	JOSAFÁ MELQUIDE	73728705268
OHT3700	I/ FORD FOCUS 2L FC FLEX	JOSE ANASTACIO SOBRINHO	27238989204
JWS9161	HONDA/ CG 125 TITAN ES	JOSE AUGUSTO MOURA DA SILVA	56676166291
NEE7211	FIAT/ UNO WAY 1.0	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA NUNES	82676160206
NDQ1154	I/ VW SPACEFOX	JOSE BRAZ DA SILVA	30765757672
NEB2673	YAMAHA/ LANDER XTZ250	JOSE CAMPAGNOLLI	18338810282
NDB5011	HONDA/ BIZ 125 KS	JOSE CARLOS VIEIRA	40837467268
NBO8770	HONDA/ C100 BIZ	JOSE CLAUDINO DA SILVA	27708799287
NDG6087	VW/ GOL 1.0	JOSE DA SILVA BRITO	08466572287
CXN8792	VW/ GOL CL 1.6 MI	JOSE DE ALENCAR COELHO	39491803387
MZQ5359	VW/ GOL 1000I	JOSE FERNANDO PEREIRA DA COSTA	94312648115
NBB9487	GM/ CORSA WIND	JOSE FERREIRA LIMA	64897613191
NDT6502	HONDA/ BIZ 125 ES	JOSE FRANCISCO ANDRADE MELO	46128069215
NCH4019	VW/ FOX 1.0 GII	JOSE GERALDO DE LIMA	42783860953
NDX0890	HONDA/ POP100	JOSE GERALDO VIEIRA LIMA	63181622249
NBB5051	VW/ GOL PLUS MI	JOSE GOMES DE MOURA	04475771234
NCL7682	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED	JOSE HELIO SANTOS	42033160220

NDO2540	HONDA/ BIZ 125 KS	JOSE IVO DE OLIVEIRA SILVA	60718471253
OHM4139	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	JOSE LOZANO	38926520234
NDZ5478	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOSE MARIA RIBEIRO	28637372287
NBB8980	VW/ GOL 1000	JOSE MARTINS DA SILVA FILHO	42199204200
NBZ3089	HONDA/ XLR 125	JOSE MESSIAS MENDES	61963461215
NDM1540	HONDA/ NXR150 BROS ES	JOSE NEDITE RODRIGUES	69080208272
NCH5126	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	JOSE NEVES DOS SANTOS	97517518291
NBB1215	VW/ GOL MI	JOSE OLIVEIRA LIMA	09915389515
NBE3705	VW/ SAVEIRO CL	JOSE PEQUENO DA SILVA	47077174204
NEH8466	TRAXX/ JL50Q-9	JOSE PEREIRA DE A FILHO	33008388434
NDQ2019	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	61444120506
NDP4939	PEUGEOT/ 207PASSION XR S	JOSE RAIMUNDO COSTA VASCONCELLOS	14643154268
NCD8383	VW/ SAVEIRO 1.6	JOSE RAIMUNDO FERREIRA	20387849220
NCP3507	HONDA/ CG 150 TITAN EX	JOSE RIBAMAR LOPES	32639457268
NCV7064	HONDA/ CG 125 FAN JOB KS	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	01215999305
NEB2212	HONDA/ POP100	JOSE SALVINO FLAUSINO	40878066268
NBX4494	VW/ GOL 16V PLUS	JOSE SOMARIVA	28271556991
NCI0923	HONDA/ CG 125 FAN ES	JOSELINO PEREIRA DE SOUZA	25875612649
NBO6092	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	JOSIAS SANTANA JANUARIO	90558170234
NDQ0931	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	JOSIEL DE SOUZA	96868392249
NDE5947	HONDA/ NXR150 BROS MIX ES	JOSINEI VIANA DE SOUZA	84868511220
NEC2894	HONDA/ CG 125 FAN KS	JOSINEY SABAINI MARTINEZ	87195089215
GLC6599	FIAT/ UNO ELECTRONIC	JOSUE ARAUJO SILVA	75461595200
NCJ4926	HONDA/ C100 BIZ ES	JOSUE RAMOS DE ALMEIDA	42083214234
NDO6034	HONDA/ BIZ 110I	JOVANIL PEREIRA DA SILVA	72688084291
NCW5334	DAFRA/ ZIG	JOVENAL PENA FEITOZA	73853801234
NCH3032	NISSAN/ FRONTIER LE 25 X4	JRDE BARROS LTDA ME	12148578000179
NBY3827	HONDA/ CG 125 TITAN KS	JUCEMI MOURA DE OLIVEIRA	73501786204
NEA5889	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JUCIMAR DO NASCIMENTO DA GRACA	03153253722
NCM1940	GM/ CELTA	JUDFER COSTA GARCIA	51569507287
NEH9328	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JULIANA APARECIDA LIZO DA CUNHA	68596413200
NCS9000	FIAT/ STRADA ADVENTURE	JULIANO GOMES DA SILVA	00404103901
NDB6865	HONDA/ CG 125 FAN	JULIANO ALVES MEDINA	83296786287
NDH9979	HONDA/ CG 150 TITAN ES	JULIANO APARECIDO DA SILVA	02586368231
JWO3976	FORD/ F1000 HSD XLT	JULIANO ARAUJO RAPOSO	59287012253
NBS2316	HONDA/ CG 150 FAN ESI	JULIANO PEDRO BALBINO	04150644225
NDK7732	HONDA/ BIZ 125 KS	JULIMAR ROSA ALVES	57767645215
NBC6774	AGRALE/ 1600D RD FD	JULIO BENVINDO DA SILVA	20397372272
JZA9895	FIAT/ UNO MILLE SMART	JULIO CESAR AURELIANO JAUNE	95723579215
OHQ2585	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	JULIO CESAR BARBOSA DA SILVA	00419631216
NDX9210	YAMAHA/ YBR 125K	JULIO CESAR DELFINO DE LIMA	00007941200
NBY4583	HONDA/ C100 BIZ	JUNIOR JOSE DA ROCHA	68816146249
OXL9578	HONDA/ CG150 FAN ESDI	JUSSELANDIA RODRIGUES DE ASSUNCAO BARROS	92753868204
NCG7654	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	JUVENIL MIGUEL COELHO	71036687791
NCI6584	HONDA/ CG 125 FAN	JUVENIL MIGUEL COELHO	71036687791
NCC7020	VW/ SAVEIRO 1.8	KAMILA DA COSTA MORAES 002539270	16660668000103
NCB9129	FIAT/ STRADA WORKING	KARINA PONTIERI ENGELBERG	64225089215
NCU5229	HONDA/ C100 BIZ ES	KARINE MIRELLA CEZARIO GRILLO	02597289265
NCL7829	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	KATIA SIRLEN DOS ANJOS	62716565287
NCA6963	HONDA/ BIZ 100 ES	KEILIANE BATALHA CRUZ	00753612216
NDD1075	HONDA/ BIZ 125 ES	KELLYMAN FABIANE ALMEIDA CARNEIRO	01031508201
OHU2619	FORD/ KA FLEX	KRISNAMURTI SANTOS DE FREITAS	74519174287
NCL1386	M.BENZ/ ATRON 2324	L M NOGUEIRA IMP E EXP ME	84720226000157
NED2385	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LAERCIO JOSE BIANCHINI	21982597291
NDH8977	HONDA/ BIZ 125 ES	LAODICEIA LIMA DE MORAES	01473317223
EFK6209	KASINSKI/ SETA 125	LATINA MOTORS COM EXP IMP LTDA EPP	13151411000120
NBR0613	HONDA/ CG 125 TITAN	LAUDELINA CARLOS DA SILVA SIQUEIRA	13913328220
KAT7258	HONDA/ CG 125 FAN	LAUDEMIER SCHNEIDER	23751541268
NCK4645	FORD/ FIESTA	LEANDERSON BARBOSA DA COSTA	79012906253
NCO6299	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LEANDRO DE MACEDO BITENCOURT	81592515215
OHV5609	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LEANDRO DO CARMO LIMA	96811498234
AAZ0102	VW/ GOLF	LEANDRO JOSE DE SOUZA	88913759268
NAL0326	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LEOMAR DA SILVA SOARES	01984400223

NCI2971	HONDA/ C100 BIZ ES	LEOMAR DE SOUZA BRITES	77074297291
NEC3906	HONDA/ CG 125 FAN ES	LEOMAR SCHULZ	31589847253
NBJ6405	HONDA/ CG 125 TITAN	LEONARDO TEIXEIRA DA SILVA	55435416272
NBI1551	HONDA/ CG 125 FAN ES	LEONIDAS OLIVEIRA PARDINHO	64814769253
NCN3171	HONDA/ BIZ 125 ES	LEVI SILVA DE PAULA	70640971253
NPH9897	HONDA/ NXR150 BROS ES	LIBERINO FERREIRA GOMES	00573459290
NCA3813	VW/ GOL 16V	LINDAEMBERGER UCHOA	27241556291
NEB2C35	SUNDOWN/ WEB 100	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	32680864204
JYQ7376	VW/ SAVEIRO CL 1.6 MI	LINDOMAR DA SILVA FERREIRA	80419135200
NDN9808	HONDA/ BIZ 125 ES	LINDONICE JESUS DE MORAES	58933654291
NBJ3065	HONDA/ CG 125 TITAN	LIVINO DE OLIVEIRA	59321075968
NDW0782	PEUGEOT/ 206 14 PRESEN FX	LOENA CRISTHINA VIEIRA DE OLIVEIRA	85885657220
KAC4653	PEUGEOT/ 206 14 PRESENC	LOURIVAL COELHO DE SOUZA	41991923287
NCB9491	YAMAHA/ YBR 125E	LOURIVAL MARIANO DE MOURA	66259487215
NBJ3343	HONDA/ CG 125 TITAN	LOURIVAL SILVA SOUZA	41887468234
NCQ7894	HONDA/ CG 150 TITAN EX	LUCAS BELEM DE SOUZA	01979208298
NOX5133	VW/ GOL 1.0	LUCAS LIMOEIRO SILVA	00545664284
NCJ3065	YAMAHA/ FAZER YS250	LUCAS OTAVIO XAVIER DE OLIVEIRA	03176920202
NDL6934	YAMAHA/ YBR 125K	LUCAS PEREIRA DE BARROS	02436089264
NEC1321	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUCAS SILVA RICARTE	03740398280
JIL6157	I/ HYUNDAI I30 2.0	LUCAS SOARES DE OLIVEIRA	79996396215
OHU6067	I/ FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	LUCIA DA CUNHA FERREIRA	41748530291
NBQ8777	HONDA/ CG150 FAN ESDI	LUCIANO FERNANDO BIAJO DA SILVA	96229098253
NCU7022	HONDA/ NXR150 BROS ESD	LUCIANO FERREIRA DE AZEVEDO	57809011200
NCG6289	HONDA/ CB 300R	LUCIANO RODRIGUES COSTA	01592613250
NCH7070	PEUGEOT/ 207HB XR	LUCIANO SILVA DE SOUSA	52892549272
NDB1569	HONDA/ CG 125 FAN	LUCIMAR DOS SANTOS	82179832249
OHL1536	HONDA/ CG150 START	LUCIMAR DOS SANTOS	27162753272
OHN7706	HONDA/ CG150 START	LUCIMEIRE DE LIMA ANTONIO	94275017234
NCL6913	HONDA/ NXR125 BROS KS	LUCIVANIA DIVINA DIAS	25259199200
NDK0450	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	LUCY DE SOUZA MIRANDA	59186453220
NCM0974	VW/ GOL 1.0	LUIS GUILHERME PERREIRA RABELO	00660407280
NCB6454	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	LUIZ ALBERTO DE SOUZA	94261016249
NBB6115	VW/ GOL GLI 1.8	LUIZ APARECIDO DOS SANTOS	41900367149
NDD0060	HONDA/ NXR125 BROS KS	LUIZ CARLOS ROSA DA SILVA	20134746104
JUF7001	VW/ GOL SPECIAL	LUIZ DAMACENO DE ARAUJO	17987946249
NCK8690	VW/ GOL SPECIAL	LUIZ FERNANDO LIMA DE ARAUJO	01469777266
NCE2208	HONDA/ BIZ 125 ES	LUIZ FERNANDO NOBRE GIMENEZ	03868409971
NDB2901	HONDA/ CBX 250 TWISTER	LUIZ GONZAGA BATISTA FILHO	67823599287
NCS7600	GM/ CELTA 5 PORTAS SUPER	LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO	17303176349
NCA1334	HONDA/ CG 125 TITAN KS	LUIZ GONZAGA RAMOS MAIA	28622294234
NDU5758	YAMAHA/ FAZER250 BLUEFLEX	LUIZ PEREIRA DA SILVA	22128956234
NDE8427	HONDA/ CG 150 FAN ESI	LUIZ PEREIRA DE MENEZES	60444088253
MEW8723	HONDA/ CG 125 FAN	LUIZ RODRIGUES PARANHAS FILHO	22045716287
OHU8199	HONDA/ BIZ 125 ES	LUIZA PEREIRA	01780594208
NBN6624	FORD/ FIESTA SEDAN FLEX	LUZIA DA SILVA CAMARGO	41911156268
NCF4069	HONDA/ BIZ 125 ES	MAGNO DA COSTA MONCAO	82926301200
NBL3599	IMP/ VW POINTER 1.8I	MAICO MARQUES ARAUJO	80886205204
NDJ8663	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MAIKON BRAGA MARQUES	93186061253
MFI0944	I/ CITROEN C4 PALLAS20EXA	MANOEL COELHO	11221976168
NCC8532	HONDA/ CG 150 TITAN ES	MANOEL FONSECA DA SILVA	44605684972
NBN1269	VW/ GOL FURGÃO	MANOEL FRANCISCO XAVIER	22980962104
NBC1442	FIAT/ PALIO EDX	MANOEL RODRIGO SANTOS PAMPLONA	75737329291
NBT3081	I/ NISSAN MARCH 16SV FLEX	MARA CRISTIANE CARVALHO SANTANA	42034833287
NCA7441	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	MARA NUNES MACHADO EIRELI ME	05586470000100
NCE0944	YAMAHA/ XTZ 125E	MARCELINO VICENTE	84881089234
NCD3427	HONDA/ CG 125 TITAN KS	MARCELO HENRIQUE MATIAS DOS SANTOS	04096429244
JXD0805	HONDA/ CG 125 TITAN	MARCIA DOS SANTOS MOURA	58949488272
NDA4275	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	MARCIANO RODRIGUES DE MORAIS NEINAS	81261640268
NCJ7609	GM/ CELTA	MARCIO CARDOSO DE OLIVEIRA	92271030234
NDD7523	VW/ GOL 1.0	MARCIO MOTA DA SILVA	61231223200
NDK4290	GM/ CLASSIC SUPER	MARCIO ROBERTO GAMA DE ALMEIDA	34791329287
NJN1492	FORD/ KA FLEX	MARCIO ROSALVO DA SILVA	71950605272

NCL4161	HONDA/ BIZ 125 ES	MARCLEIDE LIMA RIBEIRO	00210780258
NDA0523	HONDA/ CG 160 TITAN EX	MARCOS ALVES PEREIRA	02813040258
NCC7329	FIAT/ PALIO WEEKEND ELX	MARCOS AURELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01050424204
OHV7849	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARCOS DE SOUZA CAIRES	01708542213
NDH5201	HONDA/ CG 125 FAN	MARCOS DIAS DE ALMEIDA	03787830251
NCF9570	HONDA/ CG150 TITAN MIXESD	MARCOS FERREIRA MARCIANO DE JESUS	99086875220
NCC5668	HONDA/ C100 BIZ ES	MARCOS FERREIRA VIEIRA	68655940291
NDH2996	HONDA/ CG 150 TITAN EX	MARCOS HENDEL O MONTEIRO LEMOS	02056765292
NEC5201	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARCOS OLIVEIRA RODRIGUES	02496919220
NED2795	FIAT/ DOBLO ELX 1.4	MARCOS PAULO DE LIMA SILVA	04014046176
OHW2547	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARCOS PINTO GOMES	42195713291
NDV1959	FIAT/ STRADA ADVENTURE CD	MARCOS ROBERTO QUINTANAS	02966560975
JWR5469	VW/ SAVEIRO CL 1.6 MI	MARCULINO BARBOSA	99067218804
NDP4206	I/ CHEVROLET CLASSIC LS	MARGARETH CAVALCANTE BATISTA	19123205253
NEC0943	HONDA/ POP100	MARIA APARECIDA FARIAS MATIAS	01446868214
NBP5635	HONDA/ NXR125 BROS ES	MARIA APARECIDA S LIMA	34974075268
NBS9992	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARIA AURICELIA COSTA ARAUJO	81155247272
NCX5034	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARIA DA PENHA ANDRADE	86546279215
NCB3164	HONDA/ NXR125 BROS ES	MARIA DA PENHA ZEGERINO DE OLIVEIRA	74025627272
NCF5078	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARIA DAS GRACAS F DE AGUIAR	13980599272
NDN0295	HONDA/ CG 125 FAN	MARIA DAS GRACAS S DO CARMO	12774421268
NBS1525	M.BENZ/ L 608 D	MARIA DE FATIMA FERNANDES MOREIRA	09097511291
NCJ4483	HONDA/ CG 125 FAN	MARIA DE FATIMA FRANCO	38682486253
NEC5807	YAMAHA/ YS150 FAZER SED	MARIA DE LOURDES ILUCENSKI DE MATOS	84471921215
NBW6919	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIA DE NAZARE BARBOSA DOS SANTOS	38699168187
NCR8238	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA DIVINA SILVA DOS SANTOS	01367052270
OHR3007	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA DO CARMO DA SILVA	68423128253
NCO1730	JTA/ SUZUKI EN125 YES	MARIA DO LIVRAMENTO L DA SILVA	70924104287
NCK9197	FIAT/ STRADA FIRE CE	MARIA DORACY NDA SILVA	04482476234
NEA8180	HONDA/ CG 125 FAN	MARIA ELIANA RAMOS LOPES	56867662234
NBI3777	FIAT/ UNO MILLE EP	MARIA ELIZABETE SANCHES	23439696200
KAG6192	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MARIA EVANEIDE UCHOA DE ABREU	00119990393
DIF5436	GM/ CELTA 5 PORTAS	MARIA FRANCISCA OLIVEIRA AMORIM	53799909249
NCB8858	YAMAHA/ CRYPTON T105E	MARIA G RODRIGUES C SOUZA	65094069268
NCF6160	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	MARIA HELENA NUNES DA SILVA	12773743253
NCZ8259	FIAT/ UNO VIVACE 1.0	MARIA IVONE RODRIGUES FERREIRA	28636716268
OHT3727	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	MARIA IZABEL GONCALVES	56336900282
NBJ8753	HONDA/ CG 125 FAN ES	MARIA JOSE PONTES	65648552220
NDF8711	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA LUCIA BELO SIMOES	38923602272
NBW9068	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARIA LUCIA CORREIA DO MOTA	61741370230
NDM2193	HONDA/ CG 160 START	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	31687903204
NDD0169	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA MADALENA CARDOSO	68745826234
NAB0008	HONDA/ CG 125 FAN	MARIA PINTO MELO	11512350249
NDH1177	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	62400762287
NDM3105	HONDA/ BIZ 125 KS	MARIA SALAZAR GARCIA	63376750297
AJU8737	I/ PEUGEOT 206 SOLEIL	MARIA SORAYA VIANA DA SILVA	08533938268
NCD5434	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA SUELI CANDIDA DE OLIVEIRA	67482228268
NBN7501	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MARIA VALDENEIDE DOS REIS LIMA	60206225253
NDK7319	GM/ CELTA 2P LIFE	MARIA VANUSA SANTOS DE SOUZA	40958698287
NBV7565	HONDA/ BIZ 125 ES	MARIA VIRGEM FERREIRA	83007490200
NDU3244	SUNDOWN/ WEB 100	MARIA XAVIER DE SENA	95818928349
LNS5093	GM/ CELTA	MARINEIA MONTEIRO RIBEIRO	74147994253
DJE2785	GM/ CLASSIC LIFE	MARINES VERA ALVARES STEFANES	55044450197
NBX3522	HONDA/ BIZ 125 ES	MARINILCE DA SILVA MONTENEGRO	68140479268
NEB9562	RENAULT/ SANDERO EXP 16	MARINILSON JOSE SOUZA DA SILVA	71383204268
AEJ7391	GM/ CORSA WIND	MARIO ALFAIA DA SILVA	27643166234
NCK2435	GM/ CELTA 3 PORTAS	MARIO CELIO SILVA VIANA	76803384268
NCX9490	FIAT/ UNO MILLE FIRE	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	51461579287
NDQ9610	YAMAHA/ XTZ 125E	MARIO LUIZ MIRANDA CORREA	70031384250
NCD3899	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	MARIO MOURA DE ARAUJO	17988705253
NDB0808	HONDA/ BIZ 125 KS	MARIZETE BISPO DA SILVA	65816617249
NBH4440	HONDA/ XLR 125	MARIZETE SOARES DA COSTA	63184044220

NDC9162	HONDA/ CG 150 TITAN KS	MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	31229301291
NBM4824	HONDA/ CG 125 FAN KS	MARLI JUNIOR DOS SANTOS	11415908249
NCC3165	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MARLI MARA DE SOUZA	73855251215
NBR0573	HONDA/ CG 125 TITAN	MARQUI IVONES DE ANDRADE	67344852268
NCQ1964	HONDA/ BIZ 125 ES	MARTA AUGUSTO FELIZARDO SANTOS E SILVA	75779390215
OXL7355	HONDA/ CG 160 TITAN EX	MARTA RIBEIRO CALDOS	73154776249
NDG1258	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MATEUS DE MATOS WESTPHAL	04148373201
NCF6924	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MATHEUS DOS SANTOS MIRANDA	00540505293
NBH9565	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MATHEUS LUIZ SOUZA ANGELICA	03012078282
NDH1046	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MAURI DOMICIANO RIBEIRO	67059643249
OHM9219	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MAURICIA SANTOS FROTA	00176995250
NCC1877	HONDA/ C100 BIZ	MAURICIO JEAN RODRIGUES PACOLA	66599296220
NDS7862	HONDA/ POP100	MAURICIO REINHEIMER CORDEIRO	54039673204
NBV5055	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	MAURILIO OTAVIO LOPES	36426644668
NDT8869	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MAURO VELOSO QUEIROZ	91179351215
NDM4640	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	MEIRE ALVES DE ALMEIDA MARTINS	98804529253
OHO3170	FORD/ KA FLEX	MEIRE ESTER CALDEIRA	02141767202
OHL6080	HONDA/ CG 150 FAN ESI	MEQUIRLAINE APARECIDA SCHUNK	00508579244
NCQ7084	RENAULT/ CLIO AUT 10 16VS	MERCIA CRISTINA ANTONIA DE OLIVEIRA	63532425220
NCH4637	VW/ GOL 1.0	MESAC MARTINS	10735542287
NCI4655	HONDA/ C100 BIZ ES	MICHAEL MENDES PINHEIRO	80012329215
NBI3514	VW/ GOL 1000I	MIDIA VIEIRA DE CASTRO	01984844296
AVB7700	I/ MMC PAJERO GLS	MIGUEL BATISTA DA SILVA	11363800272
MXM9412	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	MIGUEL DE SOUZA MENDES	99857090125
NCB1297	HONDA/ BIZ 125 KS	MIGUEL LOPES DA CUNHA	82134545704
NBP1974	HONDA/ XR 200R	MILTON AFONSO VIANA	10713751215
NDV9607	HONDA/ CG 125 FAN KS	MILTON ALVES GUIMARAES JUNIOR	87433087249
NDC4759	HONDA/ BIZ 125 ES	MILTON MACHADO	28105168987
NCQ0353	HONDA/ CG150 FAN ESDI	MIRLA DA SILVA MATOS	99019400282
NDK1583	HONDA/ NXR150 BROS ESD	MOABE BARBOSA VIEIRA	01774507200
NBT2778	HONDA/ CG 125 TITAN	MOACIR BATISTA	59795360434
NCQ7259	FIAT/ UNO IE	MOISES BATISTA DE OLIVEIRA	10514104104
JWM7024	GM/ CORSA WIND	MOISES DA SILVA BARROS	01495334201
NBD8634	VW/ QUANTUM 2000 MI	MUCIO BRANDAO BARROS	07655134472
OHU6980	VW/ KOMBI LOTACAO	MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI	63761902000160
NBM0859	HONDA/ CG 125 TITAN	NADIEL OLIVEIRA DA SILVA	52512410200
NDL7398	HONDA/ CG 150 SPORT	NAIDE MACHADO MIRANDA SANTANA	29036798272
NCT0415	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	NATALICIO LUIZ DA SILVA	27732126220
NDX5246	I/ LIFAN KASINSKI LF125-5	NATALINA VIEIRA RODRIGUES	65196260749
NBS0608	VW/ GOL SPECIAL	NATANAEL FERREIRA BARBOSA	25127756234
NCO1721	HONDA/ CG 150 TITAN KS	NATIVO JUNIO DA SILVA SENA	62518585249
CSU2570	GM/ S10 DE LUXE 2.5 D 4X4	NAZIR OLIVEIRA GLOWATZKI	42243300249
NCX3766	HONDA/ CG 150 TITAN EX	NEI JOSE PEREIRA	56890761200
NCG5514	PEUGEOT/ 207HB XR	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA DA SILVA	75270919249
JXU5646	HONDA/ BIZ 125 ES	NEIVA CARDOSO DE ARAGAO	74254723253
OHW4660	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	NELIO ALVES DE CASTRO	05049108179
NBY1302	HONDA/ NXR150 BROS ESD	NELSON NERI ALMEIDA	85667021234
NBS9846	FIAT/ UNO S	NELSON RIBEIRO DE BRITO	16232852168
OBL1195	HONDA/ CG 150 FAN ESI	NELSON SOARES DE ALMEIDA	93082681972
NBL7065	FIAT/ UNO ELECTRONIC	NEMESIO GUEDES BRANDAO	07862318587
NCV4329	HONDA/ CG150 FAN ESDI	NEMIAS FLORENCIO DA SILVA	00881983241
NCD5295	HONDA/ CG 150 FAN ESI	NENILVA BARBOSA RAZZINI	36886432249
NBK4010	BRANDY/ HERO STREAM 50	NICEU SCUDELER	19928181934
NDB2195	HONDA/ CG 125 FAN	NICODEMOS DOS SANTOS FERREIRA	64872459253
NBF0806	HONDA/ CG 125 TITAN	NICSON DOS SANTOS FERREIRA	82568987200
NBZ9610	HONDA/ C100 BIZ ES	NILDIS SOARES DOS SANTOS	95995714287
NEB0203	HONDA/ CG 125 FAN	NILSON RODRIGUES MONTEIRO	71005722234
NDM9239	VW/ GOL 1.0	NILZA FERREIRA LEAL	38627000204
NBT3674	HONDA/ CG 125 TITAN	NIVALDO BATISTA	17995396287
NBK9351	HONDA/ CG 125 TITAN	NIVALDO MOTTA	19157835268
NCQ1752	YAMAHA/ YBR 125K	NOE SILVA MOURA	71123032220
NBF9929	GM/ CORSA SUPER	NOEMI DA SILVA BORMANN	11344431291
NCD5953	HONDA/ CG 125 TITAN ES	NORMELIA DE ALVIM SANTOS	78998107287

NCV9826	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	NUBIA CECILIA MAIA DE FREITAS	78154936291
NBS7380	FIAT/ FIORINO IE	NUTRIL SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	63776025000100
NDA0037	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	OCICLEI MARINHO DE VASCONCELOS	00420176292
NDC8796	HONDA/ CG 125 FAN	ODAIR ALMEIDA FRANCA	23805250215
NCH7342	HONDA/ CG 125 FAN ES	ODAIR JOSE FREITAS	85065951268
NCZ9174	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	ODAIR NASCIMENTO SILVA PINHEIRO	82188319249
NEE0626	HONDA/ CG 125 FAN KS	OLIVEIRA & FREIRE SERV DE ENTRAPLTDA	09657668000180
NPF3326	FIAT/ STRADA FIRE FLEX	ORLANDO DOS SANTOS LEAL	90663284104
NEF2799	HONDA/ NXR150 BROS ESD	ORLANDO SALES CARVALHO	08503508249
NDD8192	I/ SHINERAY XY 50 Q	ORLENIR XAVIER DE SOUZA	73207365272
NBL6487	JTA/ SUZUKI EN125 YES SE	OSCAR FALCHI GREGORIO	84424168972
NBQ1252	FIAT/ STRADA TREK CE FLEX	OSCAR FERREIRA FILHO	32626690244
NBQ3234	FIAT/ FIORINO IE	OSEIAS GOMES SANTANA	53025504234
JZB3658	DODGE/ DAKOTA 2.5	OSMAR APARECIDO GARCIA NAVES	71006648291
NDO1419	HONDA/ CG 125 FAN KS	OSNAN PRESTES PONTES	00549769285
NCJ6256	HONDA/ CG 125 TITAN ES	OSVALDO BRAUNA DE SOUZA	16305914249
NCV0967	YAMAHA/ XTZ 125K	OSVINO SCHMIDT	28306600215
OHV5505	TOYOTA/ ETIOS HB XS 15 AT	OSWALDO JESUS GERALDO JUNIOR	19163622220
NBS0879	FIAT/ UNO ELECTRONIC	OTONIEL IRINEU DA CONCEICAO	42237440204
JZI2485	HONDA/ C100 BIZ ES	PATRICIA DA SILVA MORAES	02445453240
OHU8289	VW/ GOL 1.0 GIV	PATRICIA FAZAN PEDROZA RAMOS DA SILVA	16120622888
NCA3411	I/ FIAT SIENA EL FLEX	PATRICIA LEAL DE CASTRO	93671385200
NDG8296	HONDA/ CG 150 TITAN KS	PAULO BORGES	80521037204
NDJ2157	HONDA/ CBX 250 TWISTER	PAULO CESAR CARVALHO BEZERRA	69752370268
OHQ3387	HONDA/ CG 125 FAN KS	PAULO CEZAR PUPO CASTRO	37281674520
NBG9779	FIAT/ UNO MILLE EP	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	65446402200
OHS3420	FIAT/ UNO MILLE WAY ECON	PAULO HENRIQUE RAPHAEL GOMES	30810876604
NBN3581	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PAULO SANTOS PEREIRA	58180516253
NDY8983	HONDA/ BIZ 125 ES	PAULO SERGIO DA SILVA COSTA	75268930249
NCN2187	FORD/ KA FLEX	PAULO VINICIUS VIANA PEREIRA	53006429249
NBE6982	FIAT/ UNO ELECTRONIC	PEDRO ANTUNES LUZ	22404678272
NDR4136	HONDA/ CG 150 FAN ESI	PEDRO DA SILVA ARAUJO FILHO	70846219204
NCK9620	GM/ CELTA	PEDRO DA SILVA OLIVEIRA	29029279249
NCS0269	HONDA/ C100 BIZ ES	PEDRO LEONARDO DA SILVA	47874244249
NDU2299	HONDA/ POP100	PEDRO PESSOA MACHADO	11532351291
NDR9200	VW/ PARATI 1.6	PERIANA HELENA G DE OLIVEIRA	90567498204
NCL3622	HONDA/ NXR125 BROS ES	PIPIRA SURUI	20348398204
BTB6051	M.BENZ/ OF 1620	PLENA TRANSP RODOVIARIOS EIRELI	05444097000145
NCZ2960	I/ KIA SPORTAGE LX 2.0 G2	POLYART COMERCIO E SERVLTD	742922000174
NCO2067	HONDA/ CG 125 FAN	QUESSI DIONE BELING CARVALHO	98384520259
NCI5246	HONDA/ XLR 125	QUEZIA LUCIA DE SOUZA	29910331268
OHT5889	HONDA/ BIZ 125 ES	QUEZIA VALENTIM SOARES	94003467272
OHU4898	HONDA/ CG 125 CARGO KS	R M DA SILVA BAR ME	09324076000147
NBK2991	HONDA/ CG 150 TITAN EX	RAFAEL ZILSKE	01268825255
NDF8945	JTA/ SUZUKI GSR125 S	RAIMUNDA NONATA VIEIRA DOS SANTOS	38972956287
NBQ2987	HONDA/ C100 BIZ	RAIMUNDO BOSCO PEREIRA DA SILVA	27718328287
NBP9826	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	RAIMUNDO CARLINDO DA SILVA FILHO	03148674308
NDD0824	YAMAHA/ XTZ 125E	RAIMUNDO DA SILVA PASSOS	74705571215
JZL1314	VW/ GOL SPECIAL	RAIMUNDO GONCALVES SOARES	78279356649
NDR1053	FORD/ KA FLEX	RAIMUNDO NONATO ALVES FERREIRA	40845125249
JWP1696	IMP/ GM SILVERADO	RAIMUNDO NONATO DE SALES	24203106249
NCM6669	VW/ GOL SPECIAL	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA	34069062220
NBG7657	HONDA/ CG 125 FAN KS	RAIMUNDO SERGIO MARQUES DA SILVA	32634900287
OXL7570	HONDA/ CG 150 TITAN EX	RAIMUNDO SOUZA DO CARMO	01112599240
NCJ0046	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RAMAO DE SOUZA OLIVEIRA	47928379287
NCX4297	JTA/ SUZUKI EN125 YES SE	RAQUEL CORTES MDA SILVA	81557558272
NCZ7278	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	RAQUEL DAMIAO DE SOUZA	01239363141
NDP6196	HONDA/ CG 150 TITAN EX	RAURIONE DA SILVA PEREIRA	02078491292
NEH2128	HONDA/ CG150 FAN ESDI	REGIANE MEDRADES DOS SANTOS	00093686200
NDC8576	HONDA/ CB 300R	REGINALDO FERREIRA DO AMARAL	72763302220
NDL7989	HONDA/ NXR150 BROS ES	REGINALDO MONTEIRO	85264830215
NCB4704	HONDA/ CG 150 FAN ESI	REIK ALVES DE ARAUJO	99354608272
NCF9015	HONDA/ CG150 FAN ESDI	REINALDO GOMES PEREIRA	02036268269

NBB0244	VW/ GOL 1000I	REINALDO MARTINS CHAVES	93561687253
NCS8482	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	REINALDO MORAES DO NASCIMENTO	84446064215
NDV3262	TRAXX/ JH125 L	RENAN CASTRO DE OLIVEIRA	01631199293
DVK4801	AUDI/ A3 1.8	RENAN ROCHA DA SILVA	84131438291
NDQ6487	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RENATO MOTA	95809139272
NCY8122	TRAXX/ JH250-8	RENATO VIEIRA DOS SANTOS	90959116249
NDT5140	GM/ ASTRA HB 4P ADVANTAGE	RICARDO AUGUSTO SEVERO TAVARES	61212512200
OHL6398	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RICARDO DAMASCENO BROZZO	84379944204
NDL9515	GM/ MONTANA CONQUEST	RICARDO GARCIA HITACHI	01887268294
NBS8149	VW/ GOL 16V	RICHARDE BRASIL SILVA	86723901215
NDG5339	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RILDO GALDINO NASCIMENTO	67312683215
NCX3019	HONDA/ CG 125 FAN	RIVAEEL FREIRE DE PAULO	00243927231
NDD4007	HONDA/ CBX 250 TWISTER	ROBERTO ALVES PEREIRA	44507747287
NBC0710	HONDA/ CG 125 TITAN	ROBERTO CARLOS DE SOUZA COSTA	01464683255
MZT9940	VW/ GOL 1.0	ROBERTO IRINEU SANTANA	73827940249
NCN5891	HONDA/ BIZ 125 EX	ROBERTO PESSOA DA SILVA	93156910244
NBR7640	HONDA/ CG 125 TITAN	ROBERTO SUZUKI FONSECA	02293365905
NDG2573	HONDA/ CG 150 SPORT	ROBSON APARECIDO CARVALHO GOMES	00744455103
NDW1148	HONDA/ CG150 TITAN MIX KS	ROBSON BENTO DA ROSA	00177138203
NCW5146	PEUGEOT/ 207HB XR	ROBSON CORDEIRO DOS SANTOS	52011828287
NDS0993	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROBSON LOURENCO FERREIRA	93327331200
NCB8255	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ROBSON PEREIRA SANTOS	00015576299
NCF5856	HONDA/ CG 150 TITAN EX	RODOLFO GOMES MARQUES	01644535203
NCC4908	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	RODRIGO BREZINSKY LINTIL	01578026202
NDY2629	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RODRIGO GONCALVES DA SILVA	01305981278
NBG2315	FIAT/ PALIO EX	RODRIGO PERICLES FERREIRA RODRIGUES	94063087204
NDI9255	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ROGERIO KOPPE DE MELO	39016480200
NCX7790	YAMAHA/ XTZ 125E	ROGGER FELIPE NASCIMENTO FERREIRA	01275549209
NCY6136	YAMAHA/ NEO AT115	ROGLESON LOURENCO PASSOS DA SILVA	60606436200
NBY5881	HONDA/ CG 125 FAN ESD	ROMILDO RODRIGUES DE AQUINO JUNIOR	03557218210
OHV8617	HONDA/ POP100	ROMIRO MATEUS DA SILVA	39012018234
NDD9081	FORD/ FIESTA FLEX	ROMUALDO SOUZA DE LIMA	56916779268
NDT6754	HONDA/ CG 150 TITAN KS	RONALDO ADRIANO DA SILVA	59695544215
NBF8767	HONDA/ XR 200R	RONALDO FERREIRA LEITE	31236243234
NDQ4581	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	RONEISSON SANTOS DE OLIVEIRA	00463722299
NDU2964	HONDA/ POP100	RONIE OTAVIO SILVANO	92880258120
NDH3169	HONDA/ CG 150 TITAN ES	RONILTO SOARES DA SILVA	60238275272
JYZ0846	VW/ GOL SPECIAL	RONISLEI FERREIRA GOMES	00760981256
OHN4450	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	RONIVALDO ARRUDA COUTIN	81592221220
NCP2277	YAMAHA/ YBR 125K	ROSA LOPES SOARES	03699692272
NDM4918	HONDA/ CG 150 FAN ESI	ROSANA MEL TIBURCO DA SILVA	00635706296
NDW2584	I/ DAYUN JK 110 6	ROSANA TRUJILLO MEDINA	20414501268
NDC6C03	HONDA/ CG 125 FAN	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA SUAVE	67703879215
NCH5352	HONDA/ BIZ 125 ES	ROSANGELA CORREIA MOCO	26932732858
MPS3121	VW/ GOLF	ROSANGELA RODRIGUES SANTOS	69214662215
NCX1727	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LS	ROSAURO PINHEIRO CAMPOS	19183372253
NBO8639	HONDA/ CG 125 TITAN	ROSELI CRISTINA ANADAO	45716846220
NBI4620	FIAT/ FIORINO	ROSELI DA SILVA	42074223234
NDI1160	HONDA/ C100 BIZ	ROSILDA CANDIDO BERTOLINO	46955127268
NDO7005	HONDA/ POP 110I	ROSILDA GOMES DE OLIVEIRA	35126078291
NCW4604	HONDA/ BIZ 125 EX	ROSILENE SOUZA PEREIRA DIAS	66188377234
NCB1681	HONDA/ CG 125 TITAN KS	ROSINETE LEMOS GARCIA DA SILVA	47517239104
NDO7425	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	ROSIVAN GOMES DE MATOS	02714854265
NDT3782	SUNDOWN/ WEB 100	ROZELI PAULO DA SILVA	28374940204
NDB1159	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	RUBENS COELHO FAIFER	09645519268
OHT1099	VW/ SAVEIRO 1.6 CE CROSS	RUFINO NELSON SA DAS NEVES	17601576353
NBX8386	HONDA/ CG 150 FAN ESI	RUITH CARLOS DA SILVA	49786520220
NBW8788	HONDA/ CG 125 FAN KS	RUTH APARISSO MARQUES	58548637234
NCE4198	HONDA/ NXR150 BROS ES	RUY DA CRUZ GUIMARAES	97833932272
NCY1186	FORD/ KA FLEX	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	10326367268
NDF5513	YAMAHA/ YBR 125K	RUZIVAL BRITO FERREIRA	22063218234
NBW8828	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	SADRAQUE ALFREDO QUEIROZ	68263791200
MZW4022	HYUNDAI/ HR HDB	SAGA AM COM DE VEICULOS LTDA	08748749000123

CGV9166	IMP/ VW GOLF GLX 2.0 MI	SALUSTIANO ALVES DA CRUZ	54342040182
NDH2318	HONDA/ CG 125 FAN	SAMUEL BENTES DE SOUZA	00576756270
NDV5833	HONDA/ NXR150 BROS ES	SAMUEL FERREIRA	34996346272
NCA9402	HONDA/ NXR150 BROS ESD	SAMUEL NASCIMENTO GEUS	71455140287
NBY9617	HONDA/ CG 125 TITAN KSE	SAMUEL RECH FERREIRA	81947062204
OHT0100	HONDA/ BIZ 125 ES	SANDRA CRISTINA GONCALVES COSTA	01538337266
NDE1182	HONDA/ BIZ 125 ES	SANDRA FERREIRA	27225160206
NDW8693	HONDA/ CG 150 TITAN KS	SANDRA FERREIRA DE BARROS PINHEIRO	62131788215
NBV5931	HONDA/ BIZ 100 ES	SANDRA GONCALVES DE ALCANTARA MOURA	63628791200
NCT6507	HONDA/ CG150 FAN ESDI	SAVIO JACOB MIRANDA VILARIN	04422127209
NCI9955	GM/ CORSA HATCH MAXX	SAYONARA LOPES DE CARVALHO	40974405272
NCK1952	HONDA/ CG 125 TITAN ES	SEBASTIAO CLOVIS DE MEDEIROS FILHO	25803247200
MOY3805	VW/ GOL CLI	SEBASTIAO DA SILVA	32714661220
OHU0726	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	SEGNER HENRIQUE RODRIGUES REICHEMBACH FILHO	96791632291
NDJ1508	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SELMA SANTOS DE OLIVEIRA	98925458268
NDI9801	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	SERV VIP SERV DE LIMP LTDA ME	34478545000120
NDX9A93	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	SHERLLY KONSUELLO SEGA PRADO FERNANDES	84913363204
OHT2425	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	SIDEVAL XAVIER SILVA BUZAR FILHO	00449856224
NDI7808	HONDA/ NXR125 BROS ES	SIDNEY SIEBRA DE LIMA	65178807200
NCG8933	HONDA/ CG 125 FAN KS	SILVANO COSTA ALECRIM	05353582616
NEG2938	HONDA/ BIZ 125 ES	SILVANO VIEIRA DE OLIVEIRA	89908970259
NCM3969	MMC/ L200 4X4 GL	SILVIA DE CASTRO FIGUEREDO FERREIRA	31275532268
NDZ5196	YAMAHA/ T115 CRYPTON K	SILVIO FURQUIM FERREIRA	79874002204
NCH4388	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	SILVIO JOSE RIBEIRO	67019293204
NBJ8212	HONDA/ CG 150 TITAN EX	SIMIAO NASCIMENTO DA SILVA	00994948255
NDN2605	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	SIMONE APARECIDA DA CRUZ	82388482291
NCP5987	HONDA/ C100 BIZ ES	SIMONE DA COSTA SILVA	00063394251
NBZ2J90	HONDA/ C100 BIZ	SIMONE DE AGUIAR BULHER	96549084253
NCA8523	HONDA/ CG 150 FAN ESI	SIMONE FERREIRA TELES	00613881222
NBR2867	HONDA/ C100 BIZ	SIMONE GERALDO	87030608291
OHR4446	HONDA/ POP 110I	SINVALDO DE JESUS ARAUJO	77838602220
NBL9349	M.BENZ/ 709	SM DISTRIBUIDORA LTDA ME	01343155000193
NDK1848	HONDA/ CG 125 FAN	SOLANGE GONCALVES DA SILVA	52875784234
NBO4169	HONDA/ C100 BIZ ES	SOLANGE MENDES DE AQUINO	61491519215
BCV0020	VW/ GOL 1000I	SONIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	04825454291
JWT0941	VW/ KOMBI LOTACAO	SONIA MATILDE STORK FEITOSA	47885637204
NCJ9428	HONDA/ CG 125 TITAN KS	SUAIL DO NASCIMENTO MUNIZ	80518419215
JXU1133	VW/ GOL 1.0	SUELEN CRISTINA DE SOUSA RABELO	96282215234
NDV4302	FORD/ FIESTA SEDAN1.6FLEX	SUELEN GOMES MENDES	74568531268
BXN2851	VW/ GOL MI	SUELI APARECIDA DA FONSECA	80701450215
NEB7590	HONDA/ BIZ 125 KS	SUZANA FERREIRA DE SOUZA BRITO	81844158268
OHV0147	HONDA/ BIZ 125 ES	TAIS ELES FLORES SUAREZ	78709539204
NDV3147	HONDA/ CG 150 TITAN ES	TAISE ROSA VIEIRA LAGE	04465540655
OHS4215	HONDA/ POP 110I	TANIA PEREIRA DA COSTA	00411016261
NCU2579	HONDA/ C100 BIZ ES	TARCISIO LIBERIO BRAVIN	28323041768
NEG3198	HONDA/ CG150 FAN ESDI	TARLIS NEVES FERREIRA	02337674282
NCD6515	HONDA/ BIZ 125 EX	TATIANE PATRICIA SALDANHA MORAIS	00567979237
NCH6231	GM/ CORSA HATCH MAXX	TELMA REGINA GIMENES DO NASCIMENTO	14314910801
NDL2309	HONDA/ BIZ 125 ES	TEREZINHA CRISTINA DE JESUS	58628290249
NCC1383	HONDA/ C100 BIZ	TEREZINHA MENDES DE OLIVEIRA	60728132249
NCA2110	FIAT/ UNO MILLE EX	TEREZINHA SUBTIL DE OLIVEIRA FERREIRA	48590320200
EQV5000	GM/ VECTRA GLS	THAINARA NATHANA DE SOUZA RIBEIRO	00719256275
NDF5675	HONDA/ POP100	THIAGO CARLOS VIANA BARRETO	02570973254
NDG2820	VW/ FOX 1.0	THIAGO FERNANDO SOVIERZOSKI	90432711287
NDC6878	HONDA/ NXR150 BROS ES	TIAGO GONCALVES DE ANDRADE	69184941200
NDQ5673	I/ SHINERAY XY 50 Q	TROPICO TELECOM COM E SERVICOS LTDA EPP	12997143000107
OHS9858	HONDA/ CG 150 TITAN EX	UGREGUE DIAS BONFIM	95852417220
NED7389	VW/ VOYAGE 1.6	USLEI SANDRO CAMPOS LEMOS	58552383268
NEH0215	HONDA/ BIZ 125	VAGNER OLIVEIRA DE SOUZA	00790690292
NBW4990	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	VAGNER SILVA GAMBARINI	01453056270
NDQ4918	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.0	VAILTON JUNIOR ALMEIDA DA SILVA	01862889210
NBZ3633	HONDA/ POP100	VALDECI LUIZ	28442130900

NCL6751	HONDA/ XLR 125	VALDECI OLIVEIRA CEZAR	69753628234
NDF8557	HONDA/ CG150 TITAN MIX EX	VALDECI RIBEIRO DE JESUS	89292251287
MSM2994	YAMAHA/ YBR 125ED	VALDECY SANTOS DE ALMEIDA	32143494572
NDX3929	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	VALDEMAR GONCALVES DE SOUZA	72186003287
JWV5861	HONDA/ CBX 250 TWISTER	VALDEMIR JUSTINO DA SILVA	56934238249
NCH6238	HONDA/ LEAD 110	VALDENIR CORTEZ LEITE	01977954391
MOY8969	VW/ SANTANA 2000 MI EXCL.	VALDERI DE CAMARGO	86932977249
NDE8124	HONDA/ POP100	VALDEVINO CIPRIANO DA SILVA	24229067291
NBV6773	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VALDINEI PEREIRA FILHO	55560520268
NBO9477	HONDA/ CG 125 TITAN	VALDINEI RUGOWSKI COELHO	92069185249
NBG3504	GM/ CHEVETTE	VALDIR APARECIDO DE SOUZA	05925586816
NEF5599	SUNDOWN/ WEB 100	VALDIR DA SILVA	05055062894
NEE9949	HONDA/ CG 125 FAN KS	VALDIR DE SOUSA LEAL	81554184215
NBN2741	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VALDIR JORGE TEODORO JUNIOR	85709310263
NDW6825	HONDA/ NXR150 BROS ES	VALDIR PANDOLFI	24209724220
NBV3897	HONDA/ CG 125 TITAN	VALDIVINO AFONSO SATORNO	40918050278
NCL6537	YAMAHA/ XTZ 125E	VALDOMIRO JORGE DOS SANTOS	16225759204
NDO2784	HONDA/ BIZ 125	VALERIA DOS SANTOS SILVA	73236616253
NCT3713	HONDA/ CG150 FAN ESDI	VALERIO DO NASCIMENTO CAVALCANTE	65614860215
NDG7400	FIAT/ UNO MILLE FIRE	VALMIR ALVES DOS SANTOS	28795598200
NBK8258	HONDA/ CG 125 TODAY	VALMIR DA SILVA SANTOS	27698041204
NDT0382	HONDA/ NXR150 BROS ES	VALMIR MENEGUS	97296031204
NDJ5850	HONDA/ NXR125 BROS ES	VALMIR SILVA BORGES	90062230263
NCD0195	HONDA/ CG 150 SPORT	VALQUIRIA DA SILVA COVRE	06904788798
NBU1047	HONDA/ CG 125 TODAY	VALSEIR IZIDORO MISSIAS	99468123715
NCL2254	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VALVI ALVES DE LIMA	58084460234
NBH5388	HONDA/ CG 125 TITAN	VANDERLEI DUARTE MONTEIRO	62407759249
NDS6622	HONDA/ CG 125 FAN ES	VANDERLEI RODRIGUES MARINHO	84270020253
NBP1018	HONDA/ C100 BIZ	VANDERLEIA BAUER DE SOUZA	45765448291
NDY7662	HONDA/ POP100	VANDILMO DA COSTA ARANHA	51911108204
NED7310	HONDA/ CIVIC LXS FLEX	VANICE ANA TEIXEIRA	72324651220
NEH1849	HONDA/ CG 125 FAN ES	VANILDA MARIA SIQUEIRA	91160294291
NCN4711	HONDA/ POP100	VANILDE DA SILVA MONTEIRO GONCALVES	28594231253
OHS0589	HONDA/ BIZ 100 ES	VANILDO FERREIRA PEREIRA	34950990268
NCQ6435	HONDA/ BIZ 125 ES	VANUZA DUTRA DA SILVA	01479570281
NBZ7818	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VICENTE EUZEBIO DOS SANTOS	94836515815
NDV2073	YAMAHA/ XTZ 125XE	VICTOR ANGELO DE O L NUNES	46532909890
NDX6289	SUNDOWN/ WEB 100	VICTOR SOUZA CARLOS	92512739287
NDB0651	HONDA/ CG 125 FAN	VILMA GOMES	73970751268
NDE5117	HONDA/ NXR150BROS MIX ESD	VILMA LUCIA DE SOUZA CAMPOS	57771073549
NCI1284	HONDA/ BIZ 100 ES	VILMA MARIA GOMES DE CARVALHO	81702310787
LKA8022	FORD/ ESCORT XR3	VILMAR RODRIGUES BONFIM	09067957291
NBV6016	HONDA/ CG 125 TITAN KS	VILSON DA SILVA BOERA	85041807272
NBG4481	HONDA/ CG 150 FAN ESI	VILTON COELHO DA SILVA JUNIOR	01072903245
NCV1661	HONDA/ CG 160 START	VINICIUS ANETHER DE SOUZA	55649386234
NCG2467	VW/ GOL 1.0	VITOR ALMEIDA DE AGUIAR	65315251268
NDQ5548	FIAT/ PALIO ATTRACTIV 1.4	VITOR JUNIOR NASCIMENTO	87132052268
NDM7724	HONDA/ BIZ 125 ES	WAGNER FERREIRA CAVALCANTE	29395391898
NCY8887	HONDA/ CG150 FAN ESDI	WAGNER FERREIRA DE ARAUJO	02004083212
NBC6101	HONDA/ CG 125 TITAN	WAGNER FERREIRA FONSECA	00354319205
NBK3031	HONDA/ CG 125 TITAN	WAGNER VIEIRA CAMARA	84880538272
NDL8674	HONDA/ POP100	WAGNO NORBERTO VERTOS	92933149249
DXM6488	YAMAHA/ XTZ 125E	WALACE CAMPOS AMORIM	00950301230
NBE9087	HONDA/ CG 125 TODAY	WALTAR RIBEIRO BRUM	38648113253
NDR4545	I/ DAYUN DY 150 7	WANDERLEY DE ASSIS SILVA	86275267291
NBI6734	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	WANDERSON ESTENIER FERREIRA	00669963259
NCD1707	GM/ CORSA SEDAN PREMIUM	WANDO ANDRE R DOS SANTOS	43800033291
NCV0249	HONDA/ NXR125 BROS ES	WANDSON GOMES SERAFIM	60270268200
NDR8331	VW/ SAVEIRO 1.6 CS	WANMIX LTDA	17481813000909
NBF9713	GM/ CORSA GL	WANUSA PEREIRA DE SOUZA	32580207287
NCH0608	HONDA/ CG 125 FAN KS	WARLEY FREITAS DO NASCIMENTO	02441707205
NDN0706	HONDA/ CG 150 TITAN EX	WASHINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA	86590057249
CZG3785	FIAT/ PALIO ELX FLEX	WEDERSON BARBOSA DE SOUZA	84742828291

NBQ8894	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WEILA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAIA	86098225249
NCK1863	YAMAHA/ CRYPTON T105E	WELIENE NASCIMENTO RODRIGUES	65834321291
NBW2740	HONDA/ NXR150 BROS ES	WELINTOM TABORGA SILVA	01796185205
AGM8203	VW/ GOL I	WELITON DE LARA L DOS SANTOS	00680166203
NAE9632	YAMAHA/ T115 CRYPTON ED	WELLIGTON RIBEIRO	80624448215
NBK3015	HONDA/ CG 125 TITAN	WELTON DOUGLAS DOS SANTOS	96452579215
NCY7226	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	WERBITON FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	89997646215
NCM4329	VW/ POLO SEDAN 1.6	WESLEM ESTACIO DUTRA	61190373220
NCS5306	HONDA/ NXR150 BROS ES	WESLEY BRUNO PIRES	02151264246
NCO5278	HONDA/ CG 150 SPORT	WESLEY HUGO CORTES DOS SANTOS	02222081203
NCX0951	HONDA/ CG 160 FAN ESDI	WESLEY OLIVEIRA SILVA	00246427205
OHW2425	HONDA/ CG 160 START	WESLEY BRENDON DE SOUZA MORAIS	00576979228
NDO4985	HONDA/ POP 110I	WESLEY DE OLIVEIRA RODRIGUES	03376409200
NDJ6422	HONDA/ CG 150 TITAN ESD	WESLEY MESQUITA DE OLIVEIRA	55339301249
NBW8494	HONDA/ CG 150 FAN ESI	WEVERTON HENRIQUE OLIVEIRA	02996739280
NCH2660	HONDA/ NXR150 BROS ES	WEXLEY PEREIRA JARDIM DA ROCHA	78121345200
NCA8305	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	WILLIAM NASCIMENTO DE SOUZA	02016895292
NDQ5503	HONDA/ CG 125I FAN	WILLIAN CARVALHO DE ALMEIDA	03490567226
NBK2906	HONDA/ CG 125 TITAN	WILSON ANTONIO PEZZIN	34255591768
NED6966	KASINSKI/ SETA 150	WILSON JOSE CORTEZ BEZERRA	64473643204
NBL9774	HONDA/ BIZ 125 ES	WILSON PEREIRA DE SOUZA	00398685240
NBO2999	HONDA/ CG 125 TITAN	WILSON SUSSUMU KAMIYA	23738251200
NDZ0171	HONDA/ CG 150 TITAN ES	WINDER DE OLIVEIRA PEGO DOS SANTOS	03304057218
NIZ8164	HONDA/ CG 150 TITAN ES	XENER LUIZ GERMANO	03287873296
IRQ8807	HONDA/ CB 300R	YTHALLO CEZAR PASSOS D ASSIS	01067593292
OHV2860	CHEVROLET/ COBALT 1.4 LT	ZELIA FERNANDES SOARES	34086862204
OHL5317	CHEVROLET/ ONIX 1.0MT LT	ZENILDA DA SILVA CARDOSO DO NASCIMENTO	62356836268
NDX9239	HONDA/ CG 150 TITAN KS	ZORAIDE DE LIMA CRUZ	41946332291
NDM9098	HONDA/ BIZ 125 ES	ZULMIRA AGUILERA SANTOS	78780519253

Protocolo 0017841355

Instrução de Serviço nº 1/2021/DETRAN-PROGERAL

Dispõe sobre as manifestações jurídicas de caráter administrativo dos órgãos de direção superior e de execução da Procuradoria Autárquica do DETRAN/RO.

O **PROCURADOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e o **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as atribuídas pelo art. 30, e seus incisos, da Lei Complementar nº 369/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a regulamentação das manifestações de natureza jurídica de caráter administrativo da Procuradoria Autárquica do DETRAN/RO;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e otimização quanto aos procedimentos de aprovação de Pareceres e Informações, bem como das assinaturas de Contratos, Convênios e demais instrumentos jurídicos pelo Procurador-Geral do DETRAN/RO e pelo Procurador-Geral Adjunto do DETRAN/RO;

RESOLVEM:

Art. 1º As manifestações jurídicas da Procuradoria Autárquica do DETRAN/RO, proferidas por Procurador de Autarquia (LCE n.º 1.000/2018), nas atividades de consultoria e assessoramento jurídico e no trato interno de Processos Administrativos, passam a reger-se por esta Instrução de Serviço.

CAPÍTULO I**DAS MANIFESTAÇÕES JURÍDICAS**

Art. 2º As manifestações jurídicas da Procuradoria Autárquica do DETRAN/RO serão formalizadas por intermédio de:

I – Despacho;

II – Informação; e

III – Parecer

§ 1º Na elaboração das manifestações jurídicas:

I – em processos físicos, as páginas deverão ser numeradas e rubricadas; e

II – os trechos em língua estrangeira serão traduzidos em nota de rodapé, salvo quando se tratar de expressão breve de uso corrente.

§ 2º A manifestação jurídica indicará, expressamente, os atos e as manifestações anteriores que sejam, por meio dela, alterados ou revisados.

§ 3º Em caso de manifestação que esteja fundamentada em parecer normativo ou súmula administrativa, o Procurador de Autarquia do DETRAN/RO poderá, em sua manifestação, apenas reproduzir o parecer normativo ou a súmula administrativa, dispensada a aprovação do Procurador-Geral do DETRAN/RO ou do Procurador-Geral Adjunto do DETRAN/RO em tais casos.

Art. 3º Em suas manifestações jurídicas, fica assegurado ao Procurador de Autarquia do DETRAN/RO a independência técnica e liberdade de atuação, nos termos da Lei Federal nº 8.906/1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil).

§ 1º Em caso de recusa de manifestação jurídica em processo que lhe for submetido à apreciação, o Procurador de Autarquia do DETRAN/RO informará tal recusa, de maneira juridicamente fundamentada, ao Procurador-Geral do DETRAN/RO ou Procurador-Geral Adjunto do DETRAN/RO, observado o artigo 9º e seus parágrafos.

§ 2º Caberá ao Chefe da Subprocuradoria Especializada/Regional ou, se for o caso, ao Procurador-Geral do DETRAN/RO ou ao Procurador-Geral Adjunto do DETRAN/RO, nos termos do artigo 9º desta Instrução, a emissão de manifestação jurídica em caso de recusa de manifestação por parte de Procurador de

Autarquia do DETRAN/RO, facultado ao Procurador-Geral do DETRAN/RO ou ao Procurador-Geral Adjunto do DETRAN/RO, no âmbito de sua competência, delegar atribuição a outro Procurador.

§ 3º O Chefe da Subprocuradoria Especializada/Regional ou, se for o caso, ao Procurador-Geral do DETRAN/RO ou Procurador-Geral Adjunto do DETRAN/RO, não aceitará a recusa de manifestação caso tal recusa tenha como motivação fundamentos jurídicos contrários aos dispostos nos incisos VI a X, do parágrafo 1º, do artigo 11 desta Instrução.

SEÇÃO I

DO DESPACHO

Art. 4º O despacho é a manifestação do Procurador de Autarquia do DETRAN/RO, de ofício ou a requerimento, que visa dar andamento em processo administrativo a que lhe é submetido.

§ 1º O despacho não poderá versar sobre matéria jurídica a ser deliberada por intermédio de informação ou parecer.

§ 2º O Procurador de Autarquia do DETRAN/RO poderá utilizar de despacho para fazer remissão a parecer ou informação constante no processo administrativo que lhe for submetido, sempre que a situação fática que tenha gerado o parecer ou informação for a mesma da situação atual posta à sua análise.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, o parecer ou informação citados no despacho será parte integrante deste.

SEÇÃO II

DA INFORMAÇÃO

Art. 5º A manifestação jurídica será elaborada sob a forma de informação quando se tratar de hipótese anteriormente examinada e nos casos de menor complexidade jurídica, admitindo pronunciamento simplificado.

§ 1º A informação dispensa a descrição pormenorizada da consulta, o histórico detalhado dos fatos, o sumário das questões a elucidar e a demonstração do raciocínio jurídico desenvolvido.

§ 2º Do embasamento jurídico da informação deverá constar simples referência aos dispositivos da legislação aplicável, ao parecer respectivo, à obra doutrinária consultada e à fonte jurisprudencial.

§ 3º As informações emitidas pelas setoriais competentes terão numeração sequencial e única, reiniciada a cada ano.

Art. 6º As informações exaradas pelos Procuradores de Autarquia do DETRAN/RO poderão dispor, entre outros casos, os seguintes:

I – Análise sobre reajuste de contrato com base em índices previamente estabelecidos no edital de licitação, termo de referência ou termo de contrato;

II – Análise de repactuação contratual com base em convenção coletiva de trabalho;

III – Disposições acerca do regime jurídico dos servidores públicos, desde que não diga respeito a atos que gerem ônus ao erário;

IV – Interpretação de cláusula contratual, desde que tal interpretação não gere ônus ao erário;

V – O modo de ser de uma relação jurídica, desde que não gere ônus ao erário.

SEÇÃO III

DO PARECER

Art. 7º O parecer deverá ser elaborado como resultado de estudos e análises jurídicas de natureza complexa que exijam aprofundamento, como também para responder consultas que exijam a demonstração do raciocínio jurídico e o seu desenvolvimento.

§ 1º Os pareceres emitidos pelas setoriais competentes terão numeração sequencial e única, reiniciada a cada ano.

§ 2º O parecer terá a seguinte estrutura:

I – Relatório;

II – Fundamentos Jurídicos; e

III – Conclusão

§ 3º O parecer poderá conter ementa, sendo esta obrigatória nos pareceres normativos.

§ 4º Caso o Procurador de Autarquia do DETRAN/RO entenda que a consulta que lhe é submetida à manifestação possua especificidade em face de parecer normativo, caberá ao Procurador, em sua manifestação, expor as peculiaridades do caso concreto bem como os fundamentos jurídicos que distinguem tal caso do que fora objeto do parecer normativo.

CAPÍTULO II

DA APROVAÇÃO DOS PARECERES E INFORMAÇÕES

Art. 8º A manifestação jurídica submetida à Subprocuradoria Especializada na matéria será proferida diretamente ou analisada pelo Subprocurador Chefe/Diretor, sendo que neste caso a aprovação se formalizará mediante despacho ou assinatura conjunta da manifestação.

§ 1º A competência da Subprocuradoria Especializada para aprovação das manifestações se dará nos seguintes casos:

I – editais de licitação e respectivos anexos, referentes a futuros contratos cujo valor estimado seja acima do valor previsto para dispensa de licitação constante no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2020, para um período de até 12 (doze) meses ou;

II – atas de registro de preços e contratos administrativos cujo valor seja acima do valor previsto para dispensa de licitação constante no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2020, considerado um período de até 12 (doze) meses;

III – processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação e respectivos contratos cujo valor seja acima do valor previsto para dispensa de licitação constante no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2020, considerado um período de até 12 (doze) meses;

IV – convênios, transferências voluntárias, contratos de repasse e congêneres, que envolvam recursos estaduais em valor acima do valor previsto para dispensa de licitação constante no artigo 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2020, considerado um período de até 12 (doze) meses; e

V – contratos de doação e de cessão de uso de bem público, nos quais o donatário ou o cessionário não integram a Administração do Estado de Rondônia e o valor do bem doado ou cedido seja acima do valor previsto para dispensa de licitação constante no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2020.

VI – baixa de certidão de dívida ativa do DETRAN/RO (CDA) por qualquer motivo, cujo valor ultrapasse 1.000 UPF/RO.

§ 2º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, fica dispensada a aprovação da Subprocuradoria Especializada e do Procurador-Geral do DETRAN/RO ou do Procurador-Geral Adjunto do DETRAN/RO às manifestações que envolvam valor estimado de valor igual ou inferior ao valor previsto para dispensa de licitação constante no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2020, e especificamente no que se refere ao inciso VI, quando o valor não ultrapasse 1.000 UPF/RO.

§ 3º Nas hipóteses previstas no parágrafo primeiro, caberá ao Procurador-Geral do DETRAN/RO ou ao Procurador-Geral Adjunto do DETRAN/RO a aprovação das manifestações que envolvam valores superiores a 300 (trezentos) salários mínimos.

§ 4º Nos demais casos não especificados nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo, bem como na hipótese prevista no § 4º do artigo 7º desta Instrução, caberá ao Procurador-Geral do DETRAN/RO ou ao Procurador-Geral Adjunto do DETRAN/RO a aprovação das manifestações.

§ 5º As disposições deste artigo não retira a prerrogativa do Procurador-Geral do DETRAN/RO em avocar processos sobre matéria de interesse do DETRAN/RO.

§ 6º. Somente após a aprovação da autoridade competente é que se atribuirá o caráter de manifestação jurídica da Procuradoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 9º A manifestação jurídica exarada pelo Procurador de Autarquia do DETRAN/RO, nas hipóteses do §1º do artigo 8º, seguirá a seguinte regra:

I – Para manifestações que envolvam valores de até 300 (trezentos) salários mínimos, fica dispensa a aprovação pelo Subprocurador Chefe/Diretor e pelo Procurador-Geral do DETRAN/RO ou Procurador-Geral Adjunto do DETRAN/RO.

II – Para manifestações que envolvam valores superiores a 300 (trezentos) salários mínimos, aplica-se o disposto no §3º do artigo anterior.

Parágrafo único: Fica ainda dispensada a aprovação pelo Procurador-Geral do DETRAN/RO ou Procurador-Geral Adjunto do DETRAN/RO de pareceres e informações sobre os seguintes temas:

I - análises de recursos em processos licitatórios de valor igual ou inferior à 300 (trezentos) salários mínimos;

II - análise de pedidos de cancelamento e/ou liberação de registros de preços em que o valor de tal ato seja igual ou inferior a 300 (trezentos) salários mínimos;

III - processos que envolvam direitos e vantagens de servidores e empregados públicos, de caráter permanente ou eventual, em que o proveito econômico, dentro do exercício financeiro da emissão do opinativo, seja igual ou inferior a 300 (trezentos) salários mínimos;

IV - manifestações jurídicas acerca de atos normativos (instruções, portarias, resoluções, etc.) exarados por Diretores Técnicos ou Executivos do DETRAN/RO.

Art. 10 Os processos em trâmite no Serviço Eletrônico de Informações - SEI, nos quais sejam exarados pareceres e informações submetidos que devam ser submetidos à aprovação do Procurador-Geral do DETRAN/RO ou do Procurador-Geral Adjunto do DETRAN/RO, a depender da matéria a ser aprovada, deverão ser tramitados aos seguintes setores para análise:

I – **DETRAN-PROJURADJ** = Para manifestações relativas a direitos de servidores e empregados públicos, bem como para os processos em que haja impedimento do Procurador-Geral do DETRAN/RO;

II – **DETRAN-PROGERAL** = Para os demais processos não listados no inciso anterior, bem como para os processos em que haja impedimento do Procurador-Geral Adjunto do DETRAN/RO.

§ 1º Os pareceres e informações não serão mais disponibilizados em bloco de assinatura, devendo o setor da PROJUR emissor da manifestação jurídica tramitar o processo aos setores citados nos incisos do *caput* deste artigo, a depender da matéria a ser aprovada.

§ 2º A aprovação das manifestações jurídicas se dará por intermédio de despacho.

§ 3º Aprovada a manifestação jurídica, o processo será tramitado à Setorial que exarou o opinativo, a qual competirá dar sequência e encaminhamento ao processo.

CAPÍTULO III

DOS PARECERES E INFORMAÇÕES NÃO APROVADOS

Art. 11 Caso a Subprocuradoria Especializada ou, se for o caso, o Procurador-Geral do DETRAN/RO ou o Procurador-Geral Adjunto do DETRAN/RO, não aprove a manifestação jurídica emitida ou se considerar a manifestação insuficientemente fundamentada, caberá a estes, dentro dos valores de alçada, a emissão de nova manifestação jurídica.

§ 1º Considera-se insuficiente a manifestação jurídica que:

I - não aborde integralmente o tema objeto da consulta;

II - careça de fundamentação jurídica bastante a respaldar as suas conclusões;

III - apresente incongruência entre as conclusões e os fundamentos jurídicos manejados;

IV - contenha obscuridades que impeçam a sua perfeita compreensão;

V - que não apresente, de forma clara, a conclusão da análise do caso;

VI - seja contrária a enunciado de súmula do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça;

VII - seja contrária a acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recursos repetitivos;

VIII - seja contrária a entendimento firmado em incidente de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência;

IX - seja contrária a enunciado de súmula de tribunal de justiça sobre direito local; e

X - seja contrária a resolução normativa, súmula ou parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 2º No caso dos incisos I a V do parágrafo anterior, observados os valores de alçada, o processo será devolvido ao Procurador de Autarquia signatário da manifestação para que este complemente a manifestação jurídica.

§ 3º Nos casos de competência do Procurador-Geral do DETRAN/RO, este poderá delegar a atribuição da manifestação a outro Procurador de Autarquia do DETRAN/RO.

Art. 12. A manifestação jurídica não aprovada integrará os autos, mediante a consignação da sua não aprovação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O Procurador de Autarquia do DETRAN/RO responsável pela emissão de parecer ou informação de natureza administrativa, inclusive os relativos a procedimentos licitatórios, dispensas e exigibilidades de licitação e demais hipóteses de contratos, convênios e ajustes celebrados pela Administração Pública, pode determinar a regular instrução do Procedimento previamente à sua aprovação ou optar pela aprovação condicionada ao cumprimento de recomendações constantes de seu parecer.

Parágrafo único. Caso opte pela aprovação condicionada, o Procurador de Autarquia do DETRAN/RO signatário não responde pela omissão decorrente de eventual realização do procedimento sem a devida observância das recomendações cujo cumprimento era requisito do ato de aprovação.

Art. 14 Os contratos, convênios, termos aditivos e demais instrumentos jurídicos a serem submetidos à aposição de "visto" pelo Procurador-Geral do DETRAN/RO ou pelo Procurador-Geral Adjunto do DETRAN/RO serão incluídos em bloco de assinatura a ser denominado "INSTRUMENTOS JURÍDICOS PARA VISTO DA PROJUR", com a posterior disponibilização ao setor DETRAN-PROGERAL para análise e assinatura.

§ 1º Na parte final dos instrumentos jurídicos deverá constar a seguinte informação, após o campo destinando à assinatura dos contratantes: *"Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 30, inciso V e XVII, da LCE n. 369/2007, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, não importando, para quaisquer fins concordância ou em ato administrativo de gestão"*.

§ 2º Fica dispensa a alocação, no instrumento jurídico, do nome do Procurador de Autarquia do DETRAN/RO que lhe confeccionou, bem como o nome do Procurador-Geral do DETRAN/RO ou do Procurador-Geral Adjunto do DETRAN/RO, o que será suprido pela assinatura eletrônica.

Art. 15 Fica autorizado a Chefe de Seção de Protocolo da PROJUR/DETRAN/RO, bem como aos demais servidores responsáveis pela distribuição dos processos no Gabinete da PROJUR/DETRAN/RO, a devolução dos autos digitais ou físicos quando não houver qualquer solicitação de manifestação ou no caso de descumprimento dos artigos anteriores.

Art. 16. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Porto Velho/RO, 11 de maio de 2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

FERNANDO NUNES MADEIRA
Procurador-Geral do DETRAN/RO
JORGE JUNIORMIRANDA DE ARAÚJO
Procurador-Geral Adjunto do DETRAN/RO

Protocolo 0017869908

Portaria nº 634 de 10 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.193604/2021-12,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **GÉSSICA DANDARA DE SOUZA**, matrícula **300151851**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO (DIVISÃO DE ANÁLISE DE DESPESAS FUNCIONAIS)**, **FG-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (SEÇÃO DE ANÁLISE DE CÁLCULOS)**, da COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRH, no período de **06 de maio de 2021 a 15 de maio de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS**, mat. 300097433.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0017844798

Portaria nº 636 de 10 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.174717/2021-19,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **ALUÍSIO CORDEIRO DA SILVA**, matrícula **300103989**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **COORDENADOR DE APOIO TÉCNICO AO GABINETE**, **CDS-09**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE PUBLICAÇÕES**, da COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO AO GABINETE - CTEC, no período de **06 de maio de 2019 a 20 de maio de 2019**, correspondente ao atestado médico da titular **LUCY ANDREIA SOARES CASTRO DE ALENCAR**, mat. 300035587.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0017855878

Portaria nº 635 de 10 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.164659/2021-15,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **SONIA REGINA DA SILVA**, matrícula **300151137**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 1ª CATEGORIA**, **CDS-07**, da CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JI-PARANÁ, no período de **04 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021**, correspondente ao gozo de férias da titular **LUCIA ELAINE RODRIGUES JUNQUEIRA**, mat. 300035557.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0017845785

EXTRATO**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016**

ADITANTES: DETRAN/RO e SAMUEL SILVA ADMINISTRADORA E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME, (CNPJ nº 10.443.171/001-49).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: O CONTRATO tem por objeto a locação de imóvel de propriedade da **LOCADORA**, situado na Avenida Rio Madeira, Lote 09, gleba 01, setor belmont, Bairro Nova Esperança, no Município de Porto Velho/RO, para abrigar o pátio de veículos apreendidos desta capital.

Processo Administrativo SEI Nº 0010.026673/2017-27

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **10.05.2021 até o dia 10.05.2022**. O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

RECURSO: Programa de Trabalho 0412210152281228101 – Fonte 0240 – elemento de despesa 33903910, Nota de Empenho 2021NE000886, de 29.04.2021, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral
SAMUEL SILVA DE SOUZA
Representante do Locador

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0017840428

TERMO
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 004/2021-CTTE

DOADOR: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA- CNPJ nº 15.883.796/0001-45, com sede na Rua Dr. José Adelino, nº 4477 - Bairro: Costa e Silva, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por seu Diretor, Cel. NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA - CPF nº 736.750.836-91 e pelos servidores nomeados por meio da Portaria 47/2021/DETRAN-CTEC (ID 0015744198), publicada em DO Enº 12 de 19.01.2021, para compor Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários - CTTE que tem por objetivo a realização de baixa e doação de bens permanentes que compõem o patrimônio deste DETRAN/RO.

DONATÁRIO: COOPERATIVA RONDONIENSE DE CATADORES E CATADORAS DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS , CNPJ: 12.543.027/0001-00, Rua Estrada da Rema, S/N, Bairro Vila Princesa, Porto Velho - RO, representada por Toni dos Santos Industrial, Coordenador Geral, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019 e alteração que trata da Regulamentação da gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia

DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados totaliza o valor de R\$ 175.368,30 (cento setenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), valor extraído do SISTEMA PATRIMÔNIO WEB gerido pelo órgão doador.

Processo Administrativo/SEI nº 0010.015470/2021-91.

Porto Velho/RO, 10 de maio de 2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0017840224

Portaria nº 639 de 11 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.009171/2019-01,

Resolve:

Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	ENDEREÇO	LOCALIDADE
0010.009171/ 2019-01	AUTO ESCOLA NORTE LTDA. - ME	05.863.776/ 0001-59	CFC NORTE	RUA TEREZINA; Nº 2677- NOVA BRASÍLIA	UI-PARANÁ - RO

Parágrafo único - O Centro de Formação de Condutores mencionado, possui classificação “**AB**” (*Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular*).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0017879885

Portaria nº 640 de 11 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.461601/2018-11,

Resolve:

Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	ENDEREÇO	LOCALIDADE
0010.461601/ 2018-11	AUTO ESCOLA ESPIGÃO LTDA - ME	14.345.376/ 0001-42	CFC QUATRO RODAS	AVENIDA SETE DE SETEMBRO N 2285 - CENTRO	ESPIGÃO DO OESTE - RO

Parágrafo único - O Centro de Formação de Condutores mencionado, possui classificação “**AB**” (*Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular*).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0017880264

Portaria nº 643 de 11 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.190846/2021-46,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **VANESSA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula **300111734**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª (SEÇÃO REGISTRO)**, **FG-04**, da CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JARU, no período de **05 de maio de 2021 a 14 de maio de 2021**, correspondente ao gozo de férias da titular **MANSULENA CARLA FABRÍS BEZERRA**, mat. 300093933.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017883204

Portaria nº 642 de 11 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.147622/2021-14,

Resolve:

Art. 1º - **Prorrogar**, até o dia **04/04/2021**, os efeitos da Portaria nº 419 de 25 de março de 2021, publicada no DOE nº 65 de 26/03/2021, que nomeou interinamente o (a) servidor (a) **ALEX LABORDA DE OLIVEIRA**, mat. 300093959, estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **ASSESSOR DA GERENCIA DE QUALIDADE, CDS-05**, concomitante com o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO (DIVISÃO DE RELACIONAMENTO AO PÚBLICO)**, da **COORDENADORIA DE QUALIDADE - CQUALI**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017882879

Portaria nº 641 de 11 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.046914/2021-31,

Resolve:

Art. 1º - **Prorrogar**, até o dia **30/04/2021**, os efeitos Portaria nº 383 de 15 de março de 2021, publicado no DOE Nº 56 de 15/03/2021, que nomeou interinamente o (a) servidor (a) **DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA**, mat. 300035564, celetista/DETRAN, para responder pelo cargo de **MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, CDS-05**, da COMEX JARU -VII, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Considerando ainda o que estabelece o Art. 54 § 2 da LC 68/92, a referida nomeação **PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017882463

Portaria nº 638 de 11 de maio de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.197416/2021-55,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder** 8 (oito) dias de Licença Nojo o servidor **ANSELMO DO NASCIMENTO PESSOA**, matrícula **300138763**, estatutário, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, em razão do óbito de seu genitor.

Parágrafo Único - Para os fins do disposto deste caput, a referida licença será no período de **05 de maio de 2021 a 12 de maio de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017874571

EMATER

Portaria nº 164 de 10 de maio de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo nº 0011.039482/2021-00 e Memorando nº 35/2021/EMATER-PRES;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, a partir de 10 de maio de 2021, o empregado **FRANCISCO SISNANDO DE BRITO**, matrícula: 2893, Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, da Gerência Técnica-GETEC/DITEP para a Gerência de Patrimônio-GEPAT/DIAFI. Publique-se e Cumpra-se.

PortoVelho, 10 de maio de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVADIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0017849218

Portaria nº 165 de 10 de maio de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo nº 0011.039482/2021-00 e Memorando nº 35/2021/EMATER-PRES;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, a partir de 10 de maio de 2021, o empregado **MARCUS ANTONIO GOMES DA SILVA**, matrícula 956, Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, da Gerência de Patrimônio-GEPAT/DIAFI para o **Setor de Cotações/DIAFI**.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de maio de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0017850319

Portaria nº 166 de 10 de maio de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº 0011.192210/2021-29 e CERTIDÃO Nº 8/2021 - CRE/GAB09ª ZE/9ª ZE, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado **VANDERLEI SOUZA RIBEIRO**, Matrícula: 4259, cargo: Apoio Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Regional de Pimenta Bueno/Território Rio Machado, 01 (um) dia útil de folga estabelecida pela Justiça Eleitoral, dos 04 (quatro dias) a que faz jus.

Parágrafo Único. O gozo do benefício, a que se refere o *caput*, ocorrerá no dia 14 de maio de 2021, restando um saldo de 03 (três) dias úteis para gozo futuro.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de maio de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0017853791

Portaria nº 167 de 10 de maio de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº 0011.195357/2021-71 e Declarações emitidas pelo Tribunal Superior Eleitoral em 04/05/2021;

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregada **UTENILDA OLIVEIRA DE CARVALHO**, Matrícula: 458, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Desenvolvimento de Pessoal/DIDEP 06 (seis) dias úteis de folga estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício, a que se refere o *caput*, ocorrerá seguintes dias: 31 de maio de 2021 ; e 1º, 02, 03, 04, e 07 de junho de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de maio de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0017857416

CAERD

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PE SRP Nº006/2021, Proc. Adm. nº 557/2020, Edital de Licitação Eletrônica SRP nº 006/2021/CAERD/RO. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Objeto: O presente Termo de Referência objetiva a seleção e contratação de empresas, para futuras aquisições de materiais hidráulicos, os quais serão utilizados nas ligações domiciliares, comerciais, industriais e Órgãos Públicos dos sistemas de abastecimento de água do Estado de Rondônia operados pela CAERD. **OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16. Data de Abertura: dia 26 de maio de 2021 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br (site oficial) e <https://transparencia.caerd-ro.com.br/licitacoes> (site alternativo). Porto Velho – RO, 10 de Maio de 2021.**

DALMON LOPES RODRIGUES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/05/2021, às 12:13

Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0017872851

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018

PROC. ADM. Nº 1027/017

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO: Fornecimento do produto químico Hipoclorito de Cálcio na forma granulada, fórmula química Ca(ClO₂).

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 10/07/2021 a 09/07/2022.

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R\$ 794.213,00 (valor do kg reajustado em 23,846% resultando em R\$ 16,10 x quantidade anual 49.330kg).

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 412.101.205-Material de Tratamento.

CLÁUSULA 5ª-DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 03/mai/2021

ASSINAM: CLEVERSON B. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

LAURO F. SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

ROGÉRIO LUIZ PEDRASSI DA SILVA, Representante Legal/HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA

Porto Velho, 11 de maio de 2021.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0017876020

CMR

Portaria nº 23 de 10 de maio de 2021

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1ºEXONERAR, a contar de 10 de maio de 2021, **SANDRA MARISA BATISTA BARROS**, Matrícula nº 1010230, nomeada através da Portaria nº 22/2020/CMR-GAB de 29 de janeiro de 2020, do Cargo em Comissão de ASSESSOR NÍVEL VII -GAM 7, da Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de maio de 2021.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente CMR-RO

Protocolo 0017861976

EXTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A, **EUCLIDES NOCKO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto nos autos do **Processo SEI nº 0008.205067/2020-11**, bem como, **Parecer nº 7/2021/CMR-CJ**, no qual atesta que foram cumpridas as exigências legais para **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de aparelho celular tipo smartphone, a ser fornecida conforme descrito nos autos para atender as necessidades da Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR**, pelo presente **RATIFICA E HOMOLOGA** a referida contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 30 da Lei nº. 13.303/2016**, em favor da empresa a saber: **PORTOSOFT COM DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ 84.646.934/0001-95 no valor total de **R\$ 7.194,00 (sete mil cento e noventa e quatro reais)**.

Determino, portanto, a **PUBLICAÇÃO** do presente termo para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2021.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente da CMR

Matrícula: 1010213

Protocolo 0017842742

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 11/CPLM/2021

Processo Administrativo nº 1364/SEMADRH/2020

O Pregoeiro do Município de Presidente Médici – RO, em suas atribuições vem comunicar a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, para a realização daAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/05/2021, às 12:13

sessão pública da licitação do **Pregão Eletrônico nº 11/CPLM/2021 Processo Administrativo nº 1364/SEMADRH/2020**, marcada para o dia 17 de Maio de 2021 às 09h00min (Horário de Brasília), em função que não foi cadastrado o Pregão na plataforma LICITANET, da referida licitação. Assim sendo, fica designada a realização da licitação nos seguintes horários: **Do Encerramento De Envio Dos Documentos e Propostas:** Dia 25/05/2021 às 08h59min (Horário de Brasília), **Abertura das Propostas:** 25/05/2021 - 09h00min (Horário de Brasília) **Início da Disputa de Lances:** 25/05/2021 - 09h10min (Horário de Brasília), **VALOR ESTIMADO:** R\$ 183.186,67 (cento e oitenta e três mil e cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço **UNITÁRIO** **L O C A L :** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>.

Presidente Médici/RO, 10 de Maio de 2021.

Vagner Marcelo Tozi
Pregoeiro

Protocolo DO8414

AVISO LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-148/SEMADRH/2021**

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O objetivo do presente Termo de Referência é a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 01 (um) ano, para veículos Oficiais, utilizados nas Secretarias: SEMADRH; SEMAT; SEMUSA; SEMEC, SEMAS e SEMOSP, constante do quadro anexo I, e subsidiar com informações e dados dos procedimentos a serem adotados. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 102.658,27 (Cento e Dois Mil Seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço **UNITÁRIO**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28 de Maio de 2021, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 11 de Maio de 2021.

Vagner Marcelo Tozi

PREGOEIRO

Protocolo DO8423

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**AVISO RESUMO ATA Nº 08 LICITAÇÃO REF. PE Nº 60/SRP/2021**

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 069/21, torna público que a Ata nº 08/21 P E SRP nº 60/21 Proc. Adm. nº 584/21, Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, através de SRP – Sistema de Registro de Preços e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP por um período de 12 meses. Ficando vencedoras do certame as Empresas: A. M. SARAIVA – ME, vencedor dos ITENS 01 ao 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 41 ao 50, 52, 54, 58 e 60 no Valor de R\$ 21.846,10 e a Empresa V. FERREIRA QUEIROZ – ME vencedor dos ITENS 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 35, 37 ao 40, 51, 53, 55 ao 57 e 59 no valor de R\$ 15.740,82. Perfazendo o valor total do certame R\$: 37.586,92 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor. Informamos que as demais informações na íntegra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br/>. Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com
Data final ATA 11/05/2022

CHUPINGUAIA, 10 de maio de 2021

Moises Cazuza de Andrade
Gerente de SRP e Pregoeiro Oficial

Protocolo DO8415

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**ERRATA DE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021****PROCESSO Nº 1412 /2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS, para atender a SEMUSA. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU, sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>, que no aviso de SUSPENSÃO onde se lê: [...] adequações no termo de referência; leia-se: [...]adequações no EDITAL. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal – RO, 06 de maio de 2021.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 14/GP/21

Protocolo DO8416

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021.
PROCESSO Nº 30/ORDINÁRIO/2021
AVISO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA, ARTESÃOS, TRABALHADORES MANUAIS PARA RECEBIMENTO DE VERBA DE MANUTENÇÃO E DEMAIS AGENTES CULTURAIS SEDIADOS RADICADOS NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL, através da Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL. Comunicamos aos interessados no Chamamento Público supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia", Diário Oficial dos Municípios/AROM e Diário Oficial do Estado/DOE. Onde se lê: O recebimento das propostas será do dia 10/05/2021 à 17/05/21. Leia-se: O recebimento das propostas será do dia 17/05/2021 à 21/05/2021. Obtenção do Edital no site <http://www.cacoal.ro.gov.br/> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 10 de maio de 2021.

Joelma Sesana
Presidente da CPL
Port. Nº 028/GP/2020

Protocolo DO8417

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
PROCESSO Nº 1994/GLOBAL/2021
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E RECARGA DE GÁS DE ARES CONDICIONADOS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e outros. Valor prévio R\$ 914.133,42. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **24/05/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 11 de maio de 2021.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 14/GP/21

Protocolo DO8428

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021/CPLMS PROCESSO Nº 432/SEMPPLAN/2021

O Município de Buritis-RO, através do Decreto 11.234/GAB/PMB/2021, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto: Aquisição de material de consumo (esportivos e materiais gráficos). Valor R\$ 19.375,81 (dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 31/05/2021** (Horário de Brasília-DF), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 10 de maio de 2021. **Daiane Santana Fontes** - Pregoeira

Protocolo DO8418

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 5.960/GP/2021, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em serviços de recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, revestimento primário, nas estradas a seguir: Estrada do Aeroporto - Trecho - BR 364 a Linha 15 - Extensão -1,46810 Km e Linha 15 - Trecho - Estrada do Aeroporto ao Km 4,641 - Extensão - 4,64144 Km, totalizando 6,10954 Km de extensão, no Município de Pimenta Bueno/RO. Conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 1298/2017. Com valor estimado de R\$ 76.455,53 (setenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). A abertura da sessão será no dia 31/05/2021, às 08:30h na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. É obrigatório o uso de máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 Pimenta Bueno RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>. Pimenta Bueno, 10 de Maio de 2021.

Géssica de Souza Zanato
Presidente da CPL

Protocolo DO8419

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 033/2021 MODO DE DISPUTA ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 283/SEMSAU/2021

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO, para atendimento de urgência e emergência do Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz, veículos (ambulância) e pacientes acamados do município de Alto Paraíso-RO, pelo período de 12 (doze) meses", tudo conforme o Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR ESTIMADO: R\$ 307.360,00 (trezentos e sete mil, trezentos e sessenta reais). Início da sessão pública: dia 25/05/2021 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 10 de maio de 2021.

Bruna Quináia
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Protocolo DO8420

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA N.º 120/2021 DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Concurso Público, homologado através do Decreto nº 123/2020 de 27/11/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público a convocação na ordem dos classificados a candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 NO Cargo de Controladora Geral a Senhora MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS PEREIRA NASCIMENTO Classificação 1º, e homologado pelo Decreto nº 123/2020 de 27/11/2020.

Artigo 2º - A candidata deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade de outras secretarias.

Artigo 3º - No ato da posse a candidata deverá apresentar toda documentação pessoal especificado no Edital 001/2020 do Concurso Público Municipal.

Artigo 4º - A lotação poderá ser feita em caso de necessidade e/ou conveniência do órgão no qual foi convocado.

Artigo 5º - Validade desta Portaria no prazo impreterível de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo de Posse, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 07 de Maio de 2021

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º196

Protocolo DO8421

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2021/SEMUSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 503/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Por item, cujo objeto é: Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES (móveis, elétricos/eletrônicos, informática, equipamentos odontológicos, etc.), para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMAF, SEMED, SEMAS E SEMPLAN. Conforme Processos: 503/2021/SEMUSA, 555/2021/SEMAF, 566/2021/SEMED, 552/2021/SEMAS e 564/2021/SEMPPLAN. Tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **11/05/2021**, data para abertura de propostas a partir do dia **21/05/2021** e início da sessão pública: dia **21/05/2021** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, N.º. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14**, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de **R\$ 131.033,54** (Cento trinta e um mil trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Corumbiara-RO em 10 de Maio de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES

PREGOEIRO

PORTARIA 060/2021

Protocolo DO8422

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 16/2021/SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 656/2021/SEMED

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/05/2021, às 12:13

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por LOTE, cujo objeto: contratação de empresa especializada, **para prestação de serviços contínuo de transportes, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, limpeza e manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada**, para executar o serviço por quilometragem percorrida km/mês, para atender aos alunos residentes na zona rural, que frequentam as escolas municipais e as escolas estaduais do município de Corumbiara – Ro, **conforme termo de referência, planilhas e demais anexos que o compõe**, pelo período de **210 (duzentos e dez) dias letivos**, de acordo com o calendário escolar, assegurando a locomoção dos alunos até suas unidades escolares, através da **secretaria municipal de educação – SEMED**. Tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 11/05/2021, data para abertura de propostas a partir do dia 24/05/2021 e início da sessão pública: dia **24/05/2021 às 09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14**, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de **R\$ 1.647.896,00** (Um milhão seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais

Corumbiara-RO em 10 de Maio de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021

Protocolo DO8425

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
PROCESSO 1164/SEMECEL/2019

A **Prefeitura Municipal de Costa Marques**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS**, com uma área total de **168,42m²**, localizada na **Av. Antonio Serafim, Lote 3-A, Quadra 025, Setor 03**, no Município de Costa Marques, **conforme Contrato de Repasse nº 871459/2018/MTUR/CAIXA**, celebrado entre o Município de Costa Marques e a União Federal, por meio Ministério do Turismo, atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 1164/SEMECEL/2019.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **31/05/2021, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min. **Valor Estimado:** O valor estimado da contratação é de R\$ 369.409,00 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e nove reais). **Fonte Recurso:** Contrato de Repasse nº 871459/MTUR/CAIXA.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 11 de maio de 2021.

José Arriates Neto
Presidente da CPL
Dec. 222/GAB/2019

Protocolo DO8426

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. IVAIR JOSE FERNANDES, conforme PROCESSO Nº: 814-1/2020, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/CPL/2020 CONTRATO Nº 002/CPL/2021 determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/05/2021, às 12:13

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – CONVÊNIO 043/2020/FITHA-RO.

CONTRATADO: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.727.776/0001-20, localizado na Rua T1 N° 3281 Parque Universitário SETOR 02-JARU-RO.

VALOR DO OBJETO: R\$ R\$ 187.861,36 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo previsto para a conclusão obra será de 90 (noventa) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes.

DAS PENALIDADES:

O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Monte Negro - RO, 07 de maio de 2021.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal
(Contratante)

Ciente em: ____/____/____.

À

JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI
CNPJ Nº 34.727.776/0001-20
(contratada)

Protocolo DO8429

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/2021

- A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 681 de 30 de abril de 2021, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, O acordo de cooperação terá por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação de 01 Tratorito profissional a diesel (melhor descrito no Plano de Trabalho), para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar.

Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: **dia 11/05/2021 até o dia 10/06/2021**. Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas. Dia: **11/06/2021 às 09h00min**.

Processo Administrativo: nº **342/SEPAGRI/2021**

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 11 de maio de 2021.

Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Presidente da CPL

Protocolo DO8430

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 681 de 30 de abril de 2021, comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, O acordo de cooperação terá por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação de 01 Carreta Agrícola metálica basculante para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar.

Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: **dia 11/05/2021 até o dia 10/06/2021**. Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas. Dia: **11/06/2021 às 12h00min**.

Processo Administrativo: nº **459/SEPAGRI/2021**

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 11 de maio de 2021.

Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Presidente da CPL

Protocolo DO8433

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SEMPLAFIN e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 637/2021 – SEMPLAFIN, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 25/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 73/2017 E 079/2020, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9484>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/05/2021, às 12:13

PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBÍLIAS E OUTROS REQUISITADOS SÃO DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA SEMPLAFIN DE COLORADO DO OESTE-RO, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 25/05/2021. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 999514070. Colorado do Oeste-RO, 11 de maio de 2021.

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Pregoeira

Protocolo DO8432

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE
Aviso de Pregão Eletrônico nº. 013/2021

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando **aquisição de material de consumo, para recuperação da iluminação pública. Valor estimado em R\$: 21.487,97 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) recurso próprio** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 25/05/2021, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 11 de Maio de 2021.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO8435

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 207/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Apo's constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo sistema de registro de preço – SRP (pneus, câmaras de ar e protetores de roda) para atender as necessidades do gabinete do prefeito e as secretarias municipais de Teixeiraópolis/RO.

FORNECEDOR-CNPJ

L. A. DE PICOLI EIRELI-33.114.868/0001-71

P.D.V. PEÇAS EIRELI-28.737.608/0001-12

ALMEIDA & LONGONI LTDA-84.746.130/0001-68

VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA-08.488.475/0001-80

JAPURA PNEUS LTDA-04.214.987/0007-93

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado R\$ 602.435,63

Total Orçado R\$ 699.207,52

Economia % 13,84

Economia R\$ 96.771,89

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis/RO, 10 de maio de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO

Protocolo DO8436

AVULSOS

PS PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA.

Hidroviás do Brasil – Vila do Conde S.A.

CNPJ/ME nº 13.574.672/0001-52

Pedido de Licença Prévia – LP

Hidroviás do Brasil – Vila do Conde S.A., inscrita no CNPJ/ME nº 13.574.672/0001-52, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM, em 04 de maio de 2021, a Licença Prévia – LP para a Instalação de Apoio para Embarque e Desembarque de Cargas, localizada no Lote Rural 23 – B da Gleba Aliança do Projeto Fundiário Auto Madeira, no município de Porto Velho/RO.

Hidroviás do Brasil – Vila do Conde S.A.

Protocolo DO8424